SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 18 de Agosto de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4396

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027

Presidente
Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE

Vice-presidentes
João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Gustavo Diogo Finck (PP)
Novo Hamburgo - GRANPAL

Amarildo Luis da Silva (PDT)
Fazenda Vilanova - AMVAT

Arlei Luis Tomazoni (PL)
Três Passos - AMUCELEIRO

Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)
Cachoeira do Sul - AMAU

Darlene Torrada Pereira (PT)
Rio Grande - AZONASUL

Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)
SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITVO CONTRATO Nº 2/2026

CONTRATANTE: Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Norte do Rio Grande do Sul – COMUNORS,, CNPJ nº 42.786.868/0001-09. CONTRATADA: Comércio de Combustíveis Cavalinho Ltda., CNPJ nº 26.254.757/0003-67.
OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante a redução do preço unitário do Óleo Diesel comum S-500 de R$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos) para R$ 6,02 (seis reais e dois centavos) por litro.
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 104, § 1º, e 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, e Cláusula 4.3 do Contrato Administrativo nº 002/2026.
PRODUÇÃO DE EFEITOS: A partir de 14 de agosto de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2026. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.
SIGNATÁRIOS: Cristiano Gnoatto, Presidente do COMUNORS, e Douglas Sana, representante legal da Contratada.

Trindade do Sul/RS, 14 de agosto de 20269.

CRISTIANO GNOATTO
Presidente COMUNORS

Publicado por:
Bianca Bampi Dal'santo
Código Identificador:E299EE5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 66.521.062/0001-57 ECOGRAFIA FETAL AVANÇADA DE IJUÍ LTDA Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Ultrassonografias, Ecodoppler Morfológicos – 1º e 2º Trimestre, Ecodoppler Obstétrico, US Obstétrico, US PBF – Perfil Biofísico Fetal, US Transvaginal . Vigência 17/08/2026 17/08/2031. Data da assinatura 17/08/2026

Ibirubá/RS 17 de agosto de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:3A6DDA94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2026 CONSULTA AO MERCADO (MARKET SOUNDING) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026

CONSÓRCIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL
CENTRO DE LICITAÇÕES – CELIC GRANPAL
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2026
CONSULTA AO MERCADO (MARKET SOUNDING)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026
O CONSÓRCIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL, por intermédio do Centro de Licitações – CELIC GRANPAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CONSULTA AO MERCADO (Market Sounding)**, de caráter exclusivamente consultivo e colaborativo, destinada à obtenção de contribuições técnicas para subsidiar a futura estruturação de procedimento licitatório visando à formação de **Ata de Registro de Preços para fornecimento e montagem de edificações modulares**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das condições estabelecidas no Edital e respectivo Termo de Referência.

Poderão participar pessoas jurídicas que desenvolvam sistemas construtivos industrializados compatíveis com o objeto da consulta. Os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação, documentação técnica, Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos previstos no Termo de Referência.
Período para envio das contribuições: de **18/08/2026 a 18/09/2026**.
Forma de envio: exclusivamente em formato eletrônico, por meio do **Portal de Compras Públicas**.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no Portal de Compras Públicas e demais meios oficiais de divulgação do CM GRANPAL.

Porto Alegre/RS, 18 de agosto de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES
Diretor Administrativo
CM GRANPAL

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:9269361F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 333/2026

Certifico que foi realizado no dia 17/08/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 333/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **GUSTAVO AZEVEDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 67.620.134/0001-86,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
01	CONSULTA CLÍNICO GERAL (SEM RQE)	R$ 51,38
02	CONSULTA PARA TROCA DE RECEITUÁRIO MÉDICO	R$ 20,00
VALOR TOTAL DA ATA R$ 71,38		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 17 de agosto de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:E23D19FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 325/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde.
Valor: aproximadamente 500,00
Contratado: PRO VALE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
Data: 17.08.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 17.08.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 326/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais.
Valor: 95,00
Contratado: VALENCIA SERVIÇOS DE ENERGIA LTDA
Data: 17.08.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 17.08.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 327/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais.
Valor: 95,00
Contratado: RENI BAZANELLA LTDA
Data: 17.08.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 17.08.2026

Publicado por:
Emanoele Mira
Código Identificador:1D73D632

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RS - CISA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CISA, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos os interessados, que dia 28 de agosto de 2026, às 08h30min, abrirá o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, objetivando a compra de Medicamentos Humanos e Material Hospitalar. Informações pelo telefone (55) 3331-7997 ou nos sites www.cisaijui.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI
Presidente

IJUÍ/RS, 18 de agosto 2026.

Publicado por:
Reni Mateus
Código Identificador:479E7F72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 031/2026

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 031/2026
CREDENCIAMENTO 002/2026
Processo Administrativo Nº 2.008/2026

Aos TREZE dias do mês de AGOSTO do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00min, na Sala de Licitações do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – Pró-Sinos, reuniu-se a Comissão de Contratação, composta pelas servidoras **Roberta Patuzzi Bernardes**, Presidente, **Maria Cristina Schneider** e **Deise Poeta dos Santos**, membros, designadas para conduzir os procedimentos relativos ao **Credenciamento nº 002/2026**, instaurado por meio do Processo Administrativo nº 2.008/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados, conforme as condições estabelecidas no respectivo Edital.

Declarada aberta a sessão, a Comissão certificou que houve manifestação de interesse de **01 (uma)** empresa em participar do presente procedimento de credenciamento, conforme segue:

• **KNC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **08.768.620/0001-87**

Na sequência, a Comissão procedeu ao recebimento, conferência e análise da documentação apresentada, verificando a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, declarações obrigatórias e demais documentos exigidos no Edital de Credenciamento nº 002/2026.

Após análise detalhada da documentação, constatou-se que todos os documentos apresentados se encontram válidos, regulares e em conformidade com as exigências editalícias, não sendo identificada qualquer irregularidade que impedisse a habilitação da interessada.

A Comissão certifica que a análise documental foi realizada em estrita observância às disposições do Edital de Credenciamento nº 002/2026, da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, julgamento objetivo e segurança jurídica que regem as contratações públicas.

Diante do atendimento integral aos requisitos estabelecidos no edital, a Comissão de Contratação **DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HABILITAR** a empresa • **ARAUJO ENGENHARIA CIVIL LTDA** para integrar o cadastro de credenciados do Consórcio Pró-Sinos, estando apta à prestação de serviços técnicos especializados nas seguintes áreas:

ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO DE E PERÍCIA, CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO

Registra-se que a presente habilitação **não gera direito subjetivo à contratação**, tampouco garantia de demanda mínima, constituindo apenas condição para futura convocação, a qual ocorrerá conforme a necessidade administrativa do Consórcio Pró-Sinos, observados os critérios de distribuição das demandas, disponibilidade orçamentária, interesse público, ordem de classificação quando aplicável e demais disposições previstas no Edital de Credenciamento nº 002/2026.

A Comissão determina que o resultado da presente sessão seja publicado nos meios oficiais previstos no Edital, para conhecimento dos interessados, observando-se os prazos e procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

A documentação apresentada permanecerá juntada aos autos do Processo Administrativo nº 2.008/2026, passando a integrar o processo administrativo para todos os fins de direito, ficando disponível para consulta dos órgãos de controle interno e externo, bem como dos demais interessados, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 9:30 horas, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão de Contratação.

Esteio/RS, 13 de AGOSTO de 2026.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES
Presidente da Comissão de Contratação

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Membro da Comissão de Contratação

DEISE POETA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:5DE35A60

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 032/2026

Aos TREZE dias do mês de AGOSTO do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00min, na Sala de Licitações do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – Pró-Sinos, reuniu-se a Comissão de Contratação, composta pelas servidoras **Roberta Patuzzi Bernardes**, Presidente, **Maria Cristina Schneider** e **Deise Poeta dos Santos**, membros, designadas para conduzir os procedimentos relativos ao **Credenciamento nº 002/2026**, instaurado por meio do Processo Administrativo nº 2.008/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados, conforme as condições estabelecidas no respectivo Edital.

Declarada aberta a sessão, a Comissão certificou que houve manifestação de interesse de **01 (uma)** empresa em participar do presente procedimento de credenciamento, conforme segue:

• **LUIS FRANCISCO PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **04.017.409/0001-71**

Na sequência, a Comissão procedeu ao recebimento, conferência e análise da documentação apresentada, verificando a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, declarações obrigatórias e demais documentos exigidos no Edital de Credenciamento nº 002/2026.

Após análise detalhada da documentação, constatou-se que todos os documentos apresentados se encontram válidos, regulares e em conformidade com as exigências editalícias, não sendo identificada qualquer irregularidade que impedisse a habilitação da interessada.

A Comissão certifica que a análise documental foi realizada em estrita observância às disposições do Edital de Credenciamento nº 002/2026, da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, julgamento objetivo e segurança jurídica que regem as contratações públicas.

Diante do atendimento integral aos requisitos estabelecidos no edital, a Comissão de Contratação **DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HABILITAR** a empresa • **LUIS FRANCISCO PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA** para integrar o cadastro de credenciados do Consórcio Pró-Sinos, estando apta à prestação de serviços técnicos especializados nas seguintes áreas:

ARQUITETURA E URBANISMO

Registra-se que a presente habilitação **não gera direito subjetivo à contratação**, tampouco garantia de demanda mínima, constituindo apenas condição para futura convocação, a qual ocorrerá conforme a necessidade administrativa do Consórcio Pró-Sinos, observados os critérios de distribuição das demandas, disponibilidade orçamentária, interesse público, ordem de classificação quando aplicável e demais disposições previstas no Edital de Credenciamento nº 002/2026.

A Comissão determina que o resultado da presente sessão seja publicado nos meios oficiais previstos no Edital, para conhecimento dos interessados, observando-se os prazos e procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

A documentação apresentada permanecerá juntada aos autos do Processo Administrativo nº 2.008/2026, passando a integrar o processo administrativo para todos os fins de direito, ficando disponível para consulta dos órgãos de controle interno e externo, bem como dos demais interessados, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10:30 horas, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão de Contratação.

Esteio/RS, 13 de AGOSTO de 2026.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES
Presidente da Comissão de Contratação

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Membro da Comissão de Contratação

DEISE POETA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:179665F2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO033/2026

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 033/2026
CREDENCIAMENTO 002/2026
Processo Administrativo Nº 2.008/2026

Aos dezessete dias do mês de AGOSTO do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00min, na Sala de Licitações do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – Pró-Sinos, reuniu-se a Comissão de Contratação, composta pelas servidoras **Roberta Patuzzi Bernardes**, Presidente, **Maria Cristina Schneider** e **Deise Poeta dos Santos**, membros, designadas para conduzir os procedimentos relativos ao **Credenciamento nº 002/2026**, instaurado por meio do Processo Administrativo nº 2.008/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados, conforme as condições estabelecidas no respectivo Edital.
Declarada aberta a sessão, a Comissão certificou que houve manifestação de interesse de **01 (uma)** empresa em participar do presente procedimento de credenciamento, conforme segue:
• **TROMBINI PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **19.425.605/0001-52**
Na sequência, a Comissão procedeu ao recebimento, conferência e análise da documentação apresentada, verificando a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, declarações obrigatórias e demais documentos exigidos no Edital de Credenciamento nº 002/2026.
Após análise detalhada da documentação, constatou-se que todos os documentos apresentados se encontram válidos, regulares e em conformidade com as exigências editalícias, não sendo identificada qualquer irregularidade que impedisse a habilitação da interessada.
A Comissão certifica que a análise documental foi realizada em estrita observância às disposições do Edital de Credenciamento nº 002/2026, da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, julgamento objetivo e segurança jurídica que regem as contratações públicas.
Diante do atendimento integral aos requisitos estabelecidos no edital, a Comissão de Contratação **DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HABILITAR** a empresa **• TROMBINI PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA** para integrar o cadastro de credenciados do Consórcio Pró-Sinos, estando apta à prestação de serviços técnicos especializados nas seguintes áreas:
ARQUITETURA E URBANISMO
Registra-se que a presente habilitação **não gera direito subjetivo à contratação**, tampouco garantia de demanda mínima, constituindo apenas condição para futura convocação, a qual ocorrerá conforme a necessidade administrativa do Consórcio Pró-Sinos, observados os critérios de distribuição das demandas, disponibilidade orçamentária, interesse público, ordem de classificação quando aplicável e demais disposições previstas no Edital de Credenciamento nº 002/2026.
A Comissão determina que o resultado da presente sessão seja publicado nos meios oficiais previstos no Edital, para conhecimento dos interessados, observando-se os prazos e procedimentos estabelecidos na legislação vigente.
A documentação apresentada permanecerá juntada aos autos do Processo Administrativo nº 2.008/2026, passando a integrar o processo administrativo para todos os fins de direito, ficando disponível para consulta dos órgãos de controle interno e externo, bem como dos demais interessados, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 09:30 horas, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão de Contratação.

Esteio/RS, 17 de AGOSTO de 2026.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES
Presidente da Comissão de Contratação

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Membro da Comissão de Contratação

DEISE POETA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:E6CB414E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

Fica Concedida, ao servidor JORGE CARLOS DE GODOY MONTEIRO, motorista, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos a contar de 20 de junho de 2026, Gratificação Por Tempo de Serviço de 15%, sobre seu vencimento básico, Conforme autoriza a Lei Complementar nº 10/2016 e em acordo com o esposado no Parecer Jurídico nº 176/2026.

Publicado por:
Ludmila Ferreira Barreto
Código Identificador:B46B4F69

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE INCENTIVO PÓS-GRADUAÇÃO – NÍVEL MESTRADO

oncede Incentivo Pós-Graduação – NÍVEL MESTRADO - ao Servidor ANTONIO ANDRE DA SILVA FREITAS, matricula 1083 cargo de ADMINISTRADOR, lotado na Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente, a contar de 31 de julho de 2026, de acordo com o PJ Nº 169/2026 conforme artigo 9º da Lei Complementar n° 108/2002 e em suas alterações.

Publicado por:
Ludmila Ferreira Barreto
Código Identificador:376CD602

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026

PROCESSO 072/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2026

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 045/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados para a regularização ambiental de 04 áreas (São Miguel -28.159848-52.072705, Faxinal -28.251389-52.003383, Santa Rita -28.208940-52.101908 e São Caetano -28.215984-52.066100) destinadas à extração de cascalho de uso municipal, conforme memorando interno, ETP e orçamento apresentado. O período da contratação deverá ser de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato. O valor da contratação pretendida fica no valor total de **R$ 19.060,00 (dezenove mil, sessenta reais),** sendo que o pagamento será de 50% do valor na emissão das licenças ambientais pelo município, e o restante na emissão dos registros de extração pela ANM, conforme orçamento apresentado, memorando interno e ETP**.** Fornecedor: **CAISMAX**

ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA CNPJ: 42.219.138/0001-26. Fundamentação legal: Inciso II, Art.75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 30 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:8B27C10D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 35/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: A presente licitação tem por objeto **aquisição de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha),** conforme solicitação das Secretarias Municipais, sendo que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em consonância com o Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência – Anexo I. **Abertura dia: 03/09/2026**, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 17 de agosto de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:EBF582C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA nº 02 ao EDITAL nº 28/2026

ATA Nº 02 AO EDITAL nº 28/2026 – CHAMADA PÚBLICA. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios a serem adquiridos para Alimentação Escolar, através da Agricultura Familiar. Após a análise da documentação, registrou-se o seguinte: 1. O produtor individual Sr. VINICIUS PRETZEL, inscrito no CAF sob nº RS082025.01.003899844CAF, resta inabilitado, por não ter apresentado o documento exigido no item 2.1.7 do Edital, qual seja, Alvará de Licença Sanitária, conforme o caso (para aqueles itens em que é exigido pela Vigilância Sanitária). Conforme registrado na Ata nº 01/2026, o referido produtor apresentou proposta para o item 09 – Bolacha Caseira de Milho, para o qual a apresentação do referido documento é exigida, conforme diligências realizadas junto ao Setor de Fiscalização deste Município. 2. O produtor Sr. Cleberson Reinaldo Doss, integrante do Grupo Informal articulado pela Ascar/Emater de Agudo/RS, apresentou tempestivamente, por meio do Protocolo nº 387/2026, a Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, dentro do prazo estabelecido. Diante disso, após a análise da documentação e das propostas apresentadas, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio decidiram pela habilitação e classificação do Grupo Informal articulado pela Ascar/Emater de Agudo/RS, composto por 11 (onze) produtores rurais, conforme Protocolo nº 387/2026, a saber: ALBERTO ARMANDO POTTER, CAF nº RS032024.01.001298017CAF; CLEBERSON REINALDO DOSS, CAF nº RS072025.01.003765299CAF; EDILSON EDVALDO MUNDT, CAF nº RS092025.01.004102950CAF; ELISANE REJANE FRIEDRICH PETTERMANN, CAF nº RS112024.01.002300266CAF; FABIO BENITEZ FORGIARINI, CAF nº RS052023.01.000313166CAF; FLAVIANO SALVADOR LOPES RODRIGUES, CAF nº RS032025.01.002772054CAF; ILONE POTTER WILHELM, CAF nº RS082025.01.003900153CAF; JAQUES EVALDO VITALIS, CAF nº RS092025.01.004087814CAF; MARSON ADRIANO DUMKE, CAF nº RS042024.01.001404791CAF; MARTA REGINA JAHN DE MELLO, CAF nº RS062025.01.003626824CAF; e RUDIGER TEMP, CAF nº RS022025.01.002623150CAF, por terem apresentado a documentação e as propostas em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital. Dessa forma, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, ficando os produtores e grupos participantes intimados por meio dos respectivos protocolos apresentados juntamente com as propostas, com prazo para manifestação até às 23h59min do dia 20 de agosto de 2026. Publique-se a presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, nos termos da Lei Municipal nº 2.522/2024, que o institui como veículo oficial de publicação (Imprensa Oficial), bem como no site oficial do Município. Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio declararam encerrada a presente reunião às 15 horas do dia 17 de agosto de 2026. Cópia da Ata no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 17 de agosto de 2026.

JEAN CARLOS BUSKE
Agente de Contratação

MAGDIEL LUIZ DICKOW
Equipe de Apoio

CHARLES DALCIN
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:41C002AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1490/2026 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

REVOGA PORTARIA N.º 1472/2026

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 1472/2026 de 10 de agosto de 2026, que nomeou o Sr. **TAINAN SILVA DO AMARAL**, para exercer a função de Professor de Artes.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de agosto de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:47EB9E38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE DESPORTOS
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que será realizado edital de Pregão

Eletrônico objetivando o **registro de preços para aquisição de materiais de premiação esportiva,** com Apresentação de Propostas até 01/09/2026, às 8h, e Etapa de Lances: 01/09/2026, às 8h30min, no site www.bllcompras.com, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.904, de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172, ou e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou através do site www.ametistadosul.rs.gov.br.

Ametista do Sul/RS, 17 de agosto de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:E79338D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 58/2026 – Pregão Eletrônico Nº 22/2026. Aquisição de plantadeira agrícola de verão com 07 (sete) linhas. Abertura: a partir de 31/08/2026, às 09:00h, na sala de Licitações. Informações: na Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ª feira, contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393 ou compras@andredarocha.rs.gov.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br.

André da Rocha, 17 de agosto de 2026.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:72DFF849

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório 44/2026 – Pregão Eletrônico Nº 14/2026. Aquisição de materiais equipamentos odontológicos. Abertura: a partir de 01/09/2026, às 09:00h, na sala de Licitações. Informações: na Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ª feira, contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393 ou compras@andredarocha.rs.gov.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br.

André da Rocha, 17 de agosto de 2026.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:E363A847

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
Secretaria Municipal de Finanças
Av. Narciso Silva, 1195.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026

Processo de Compra nº 109/2026

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **31 de agosto de 2026**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para Aquisição de Materiais de Expediente III**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 17 de agosto de 2026.

ERIVELTON DIAS DA ROSA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:D68C6FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 096/2026 NOMEAÇÃO/REPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, NOMEIA aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação.

PROFESSOR ÁREA I - SÉRIES INICIAIS
35º CLASSIFICADO – FRANCIELE ALMEIDA DE ALMEIDA
36º CLASSIFICADO – VERONICA DE ALMEIDA CHAVES

Capão do Leão, 18 de agosto de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT

Publicado por:
Roberta Lopes Elias
Código Identificador:60EE6430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 098/2026 NOMEAÇÃO/REPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, NOMEIA aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação.

ESCRITURÁRIO
14º CLASSIFICADO – HELOÍSA RAMOS DA SILVA RICARDO

Capão do Leão, 18 de agosto de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Lopes Elias
Código Identificador:29D1B6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 104/2026

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento Programa de 2026.

O PREFEITO (A) MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2476/2025, de 14 de Novembro de 2025.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 351.668,82, para a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001.10.304.15.2059-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
R$ 64.840,00
1.604.0000.0000 Transf prov do Gov Fed dest ao venc dos agentes comunit de saúde e dos agentes de 64.840,00
15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001.10.301.15.2058-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
R$ 40.000,00
1.605.0000.0000 Transf prov do Gov Fed dest a assistência financeira para complementação do piso da 40.000,00
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
07.001.13.392.7.2012-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
R$ 150.000,00
1.706.3110.0000 Transferência Especial da União - emendas parlamentares individuais 150.000,00
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.001.4.121.4.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
R$ 96.828,82
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 96.828,82
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$ 64.840,00
1.604.0000.0000 Transf prov do Gov Fed dest ao venc dos agentes comunit de saúde e dos agentes de 64.840,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$ 40.000,00
1.605.0000.0000 Transf prov do Gov Fed dest a assistência financeira para complementação do piso da 40.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$ 150.000,00
1.706.3110.0000 Transferência Especial da União - emendas parlamentares individuais 150.000,00
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.001.4.121.4.2008-3.3.22.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 96.828,82
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 96.828,82

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO (A) MUNICIPAL, 29 de Julho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO
Secretário (a) de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:EB18AA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 107/2026

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento Programa de 2026.

O PREFEITO (A) MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2476/2025, de 14 de Novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 362.500,00, para a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) :
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.4.122.5.2009-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R$ 50.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
07.001.13.392.7.2012-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
R$ 10.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ECONÔMICO
08.001.20.606.8.2016-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ECONÔMICO
R$ 15.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00
09.001 - SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS, VIAÇÃO E TRANS.
09.001.15.452.9.2019-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL
09.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
R$ 200.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 200.000,00
13.001 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.001.8.244.13.2036-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL
13.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
R$ 25.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 25.000,00
13.001 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.001.8.244.13.2038-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL
13.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
R$ 20.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00
15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001.10.301.15.2058-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL
15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
R$ 42.500,00
1.600.0000.0000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações 42.500,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.4.122.5.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ECONÔMICO
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ECONÔMICO

08.001.20.606.8.2016-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ECONÔMICO
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ECONÔMICO
08.001.20.606.8.2016-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$ 15.000,00
1.500.0000.0000 Recursosnão Vinculados de Impostos 15.000,00

09.001 - SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS, VIAÇÃO E TRANS.
09.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
09.001.15.452.9.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$ 200.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 200.000,00
13.001 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.001.8.244.13.2036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$ 25.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 25.000,00
13.001 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.001.8.244.13.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00
15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001.10.301.15.2058-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$ 42.500,00
1.600.0000.0000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações 42.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO (A) MUNICIPAL, 4 de Agosto de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO
Secretário (a) de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:04877772

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 108/2026

Altera artigos do Decreto Municipal nº 103/2026.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de reduzir despesas de forma imediata junto ao Poder Executivo Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º. Este Decreto altera os incisos VII e IX, do artigo 2º, e o parágrafo único, do artigo 6º, do Decreto Municipal nº 103/2026.

Art. 2º. O inciso VII e o inciso IX, do artigo 2º do Decreto 103/2026 passam a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º .....
I - .....
II - .....
III - .....
IV - .....
V – .....
VI – .....
VII - provimento de cargo público efetivo, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação e saúde, bem como casos de vacância de qualquer área;
VIII – .....
IX – eventos festivos até 31 de dezembro de 2026, com exceção dos desfiles de 07 e 20 de Setembro." (NR)

Art. 3º. O parágrafo único do artigo 6º do Decreto 103/2026 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 6º .....
a) .....
b) .....
c) .....
d) .....
e) .....
Parágrafo único. Toda e qualquer nova despesa, bem como reequilíbrio e reajuste de contratos, deve ser acompanhado de estudo de impacto orçamentário e financeiro e submetida a análise do Comitê de Crise Financeira."(NR)

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Capão do Leão/RS, em 05 de agosto de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:C60AEB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 109/2026

Dispõe sobre o funcionamento e instalação de bancas comerciais, ambulantes, agricultura familiar e artesanatos para as festividades do dia 07 e 20 de setembro de 2026.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:
D E C R E T A
Art. 1º Fica estabelecido que o espaço denominado Praça João Gomes, serão utilizados para o uso exclusivo da Prefeitura, para montagem das estruturas temporárias em geral, para abrigar os eventos das festividades dos dias 07 de setembro – Dia da Independência do Brasil e de 20 de setembro – Revolução Farroupilha.
Art. 2º O local destinado à instalação das bancas com fins lucrativos, devidamente formalizadas, será o espaço denominado "Praça de Alimentação". Os espaços destinados aos trailers, churrasquinhos, agricultura familiar, artesanato e brinquedos infláveis serão distribuídos conforme o croqui oficial do evento. Os espaços destinados aos churrasquinhos ficarão afastados das demais bancas de alimentação, em razão da emissão de fumaça e da necessidade de organização e segurança do evento. No entorno das estruturas serão disponibilizados pontos de energia elétrica, conforme a capacidade técnica existente.
§ 1º Será obrigação dos responsáveis pelas bancas, trailers, churrasquinhos, expositores e demais participantes fornecerem suas próprias estruturas. Os espaços destinados aos trailers e aos churrasquinhos não poderão exceder a área de 12 m² (doze metros quadrados). As bancas localizadas na Praça de Alimentação e os espaços destinados à agricultura familiar e ao artesanato deverão utilizar estrutura de madeira ou gazebo, não podendo exceder as dimensões de 3 m x 3 m.

§ 2º Os espaços serão disponibilizados exclusivamente para munícipes de Capão do Leão.
Art. 3º Serão disponibilizados:
I – 8 (oito) espaços para bancas na Praça de Alimentação, destinados à comercialização de alimentos e bebidas em geral;
II – 6 (seis) espaços para comerciantes que utilizem trailers ou estruturas similares;
III – 5 (cinco) espaços para a comercialização de churrasquinhos;
IV – 1 (um) espaço destinado à instalação de brinquedos infláveis.
Art. 4º. Os denominados "ambulantes", os quais não tem espaço fixo, também estão sujeitos a exigências e custo(s), conforme segue:
§ 1º Para fins de circulação no evento, determina-se a área compreendida da Avenida Narciso Silva, entre residências de número 1550, até o número 2020, referências válidas para ambos sentidos da Avenida.
§ 2º Os ambulantes de adereços, adornos, vestimentas, fantasias, luminosos, souvenires e outros materiais, será permitida a circulação, sem ponto fixo, mediante cadastro e pagamento de custos prévios, sem limite de interessados e sem sorteio.
§ 3º Somente serão permitidos ambulantes residentes no Município de Capão do Leão.
Art. 5º Não será permitido o estacionamento de veículos e reboque, no entorno da área de alimentação, e área de comercialização.
§ 1º O estacionamento e circulação de veículos e reboque, serão permitidos até as 12h00 no dia do evento.
§ 2º Os comerciantes deverão acomodar-se no seu devido espaço, até os respectivos dia(s) e horário(s) limite, conforme parágrafo anterior.
Art. 6º O munícipe interessado deverá estar devidamente formalizado, com CNPJ registrado no Município de Capão do Leão. Caso possua alguma pendência ou débito em seus registros, deverá procurar a Sala do Empreendedor, localizada na Avenida Narciso Silva, nº 1796, 3º andar, até o dia anterior ao sorteio, para a devida regularização fiscal.
§ 1º O(s) custo(s) pelo uso do espaço durante o evento será:
a) 1,0 UR para os empresários e comerciantes em geral;
b) 0,5 UR para os ambulantes de adereços, luminosos, souvenires e outros materiais, por pessoa licenciada.
§ 2º Aos interessados formalizados como MEI, não haverá custos de emissão de alvará, conforme Resolução nº 48/2018. O custo previsto no parágrafo anterior, refere-se somente ao uso do espaço previsto e será devido conforme os demais.
§ 3º A guia será emitida em até 2 (dois) dias após o sorteio e terá vencimento em 05 (cinco) dias a partir da sua emissão.
§ 4º Se o 5º dia for dia não útil, o vencimento passará para o dia útil subsequente.
§ 5º Pendências fiscais ou de documentos não serão resolvidas no dia do sorteio, sendo aceitos documentos físicos e digitais.
Art. 7° No momento da inscrição é obrigatório que todos os interessados, apresentem os seguintes comprovantes atualizados/dentro da validade:
a) comprovante de inscrição no CNPJ;
b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual — CCMEI, caso seja MEI, ou Alvará de Localização e Funcionamento;
c) certificado de conclusão do curso de Boas Práticas e Manipulação de Alimentos, quando a atividade envolver alimentação, em conformidade com a Resolução nº 216/2004;
d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
e) Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal.
Parágrafo único. O acesso ao curso de manipulação de alimentos, à consulta ou emissão da situação de débitos e à abertura de processo eletrônico para registro mercantil, alvará, cadastro de MEI, alterações cadastrais e demais consultas poderá ser realizado pelos seguintes endereços eletrônicos:
https://www.escolavirtual.gov.br/curso/287
https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-260/main.faces
https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-218/pesquisa_entidade.faces
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir
Art. 8° O preenchimento dos espaços aqui mencionados, será por critério de sorteio e apresentação da documentação exigida no artigo 7º, no dia do sorteio.
§ 1º O sorteio será realizado separadamente para cada uma das categorias previstas no art. 3º. Os nomes dos interessados habilitados serão colocados em uma urna e sorteados sucessivamente. A cada nome sorteado, o respectivo interessado escolherá, dentre os espaços ainda disponíveis, aquele que pretende ocupar, conforme a categoria em que estiver inscrito e a disposição constante no croqui oficial do evento.
§ 2º Caso o interessado sorteado não apresente a documentação exigida ou não cumpra as condições estabelecidas neste Decreto, será desclassificado, procedendo-se ao sorteio de outro nome. Após o preenchimento de todos os espaços disponíveis, os demais interessados sorteados ficarão classificados como suplentes, observada a ordem em que seus nomes forem retirados da urna.

Art. 9° Conforme os critérios acima, as pessoas interessadas, deverão inscrever-se no dia 18 de agosto do ano corrente, **às 19:00 horas** na **Casa de Cultura Jornalista Hipólito José da Costa**, situada na **Rua Idílio Vitória, nº 3080, Centro**, Capão do Leão. Os interessados deverão comparecer munidos dos documentos relacionados no artigo 7º, ocasião em que será realizado o sorteio e a respectiva inscrição dos expositores.
§ 1º A respectiva lista, com os dados dos titulares e suplentes contemplados, será repassado pela Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo; à Sala do Empreendedor e ao Setor de Fiscalização Tributária em até 2 (dois) dias úteis, posteriormente, contendo nome, documento, CNPJ e telefone da pessoa responsável para a comunicação da emissão das respectivas taxas a serem recolhidas e demais comunicações necessárias.
§ 2º A lista deverá conter os suplentes, em ordem de sorteio, para caso haja alguma desistência dos titulares. O suplente chamado ocupará a área daquele desistente.
§ 3º No caso de desistência ou impossibilidade de comparecimento, deverá comunicar imediatamente, através de Canal de Atendimento da Sala do Empreendedor: WhatsApp (53) 99196-0336 ou 0800 0008 7773 Ramal 227.
§ 4º A desistência após o pagamento das taxas não dará o direito de ressarcimento da mesma.
§ 5º O uso do espaço será de exclusividade do sorteado, não podendo ser comercializado ou cedido a terceiros, sob pena de perda do uso do espaço e ficando impedido de solicitar outros espaços em eventos futuros pelo prazo de 02 (dois) anos.
Art. 10. Serão disponibilizados 6 (seis) espaços destinados à Agricultura Familiar e ao Artesanato, sem custos aos participantes. O preenchimento dos espaços ocorrerá por ordem de inscrição, não havendo sorteio. As inscrições poderão ser realizadas presencialmente na Sala do Empreendedor ou pelo WhatsApp (53) 99196-0336. Os produtores da agricultura familiar deverão apresentar a Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF.
Art. 11. Os interessados que estiverem em desacordo com as disposições deste Decreto não poderão concorrer aos espaços nem comercializar durante os respectivos eventos.

Parágrafo único. Considera-se em desacordo com este Decreto aquele que não estiver em total conformidade com as disposições estabelecidas, ficando sujeito às penalidades legalmente aplicáveis pela Prefeitura Municipal e/ou pela comissão organizadora do evento.

Art. 12. As fiscalizações obedecerão às legislações municipais, estaduais e federais aplicáveis.
§ 1º Caso o ambulante esteja em situação irregular, suas mercadorias poderão ser recolhidas, conforme dispõe o art. 109 da Lei Municipal nº 515/1995 — Código de Posturas do Município:
"Lei Municipal n. 515/1995, Art. 109, Código de Posturas do Município:
O vendedor ambulante que estiver em situação irregular estará sujeito a multa de 2 URs e apreensão de mercadorias em seu poder, que serão recolhidas ao Depósito Municipal."
§ 2º Aplicam-se aos participantes as instruções e observações constantes no termo de compromisso do evento, por meio do qual os inscritos declararão estar cientes e em plena concordância com as disposições estabelecidas.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 5 de agosto de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:FE80D56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 110/2026

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento Programa de 2026.

O PREFEITO (A) MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2476/2025, de 14 de Novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 340.000,00, para a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

16.000 - ENCARGOS ESPECIAIS
16.001 - ENCARGOS ESPECIAIS
16.001.28.841.16.0006-3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
R$ 200.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 200.000,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.14.2050-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
R$ 100.000,00
1.540.1070.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual 100.000,00

09.001 - SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS, VIAÇÃO E TRANS.
09.001.15.452.9.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
09.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
R$ 20.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001.10.301.15.1041-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
R$ 20.000,00
2.621.0000.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.14.2050-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$ 100.000,00
1.540.1070.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual 100.000,00

15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001.10.301.15.1041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
2.621.0000.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 20.000,00

09.001 - SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS, VIAÇÃO E TRANS.
09.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
09.001.15.452.9.2020-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 20.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

16.001 - ENCARGOS ESPECIAIS
16.000 - ENCARGOS ESPECIAIS
16.001.28.999.16.0011-9.9.99.99.99.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS R$ 200.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO (A) MUNICIPAL, 10 de Agosto de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:DB19666C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 111/2026

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento Programa de 2026.

O PREFEITO (A) MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2476/2025, de 14 de Novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 216.000,00, para a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001.10.301.15.2058-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 100.000,00
1.600.0000.0000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações 100.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.14.2050-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 107.000,00
1.500.1001.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento 107.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
07.001.13.392.7.2012-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 9.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 9.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE

15.001.10.301.15.2058-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$ 100.000,00
1.600.0000.0000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações 100.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.14.2050-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$ 107.000,00
1.500.1001.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento 107.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
07.001.13.392.7.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$ 9.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 9.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO (A) MUNICIPAL, 10 de Agosto de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:09287D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 408/2026

OBJETO: Abertura de Processo Administrativo de Responsabilização envolvendo a empresa **OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.639.579/0001-02 e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025 e alterada pela Portaria 059/2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 10 de agosto de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:5952CDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 414/2026

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória para apurar as multas referentes ao veículo de placa JCL8J90, possíveis responsabilidades, bem como possível ressarcimento ao erário público e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025 e alterada pela Portaria nº 059/2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 11 de agosto de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:75B39F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 407/2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar os dias de cumprimento da redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, concedida a servidora JANICE NEITZKE TAVARES, matrícula nº 5529, no cargo de professora, área I, em exercício na Escola Municipal Profª Margarida Gastal, conforme disposto na Portaria nº 081, de 03 de março de 2026.

Parágrafo único. O horário de trabalho do servidor, em razão da redução de carga horária, passa a ser o seguinte:

Segundas-feiras: das 13:00 às 17:00 h
Quintas-feiras: das 13:00 às 17:00 h
Sextas-feiras: das 13:00 às 17:00 h (hora atividade)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 081/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 10 de agosto de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:87210F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 409/2026

Designa servidores para atuarem como fiscais de locação de imóvel, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Gerson Luiz Saes Baldassari, matrícula 003, (titular) e/ou Sergio Medeiros de Oliveira, matrícula 3010, (suplente) para atuarem como fiscais de locação de prédio para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que

for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 10 de agosto de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:7840BF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 410/2026

Nomeia Diretor Interino do Bairro Jardim América e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A

Art. 1º Fica nomeado, em caráter interino, PAULO RENATO DA CUNHA CORPES para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo do Bairro Jardim América, a contar de 1º de agosto de 2026.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 11 de agosto de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:6703F526

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 411/2026

Designa servidores para comporem a Comissão de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA

Art.1º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde:

Estefany Pimentel da Silva, matrícula nº 7391
Rejane Razeira Sampaio, matrícula nº 5858
Arthur Martins Vieira, matrícula nº 8614
Simone Bayer de Araujo, matrícula nº 4476
Lovaglio Madruga Rodrigues, matrícula nº 9410
Cristiane de Mattos Juliani, matrícula nº 9511

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 11 de agosto de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:35A6F5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 412/2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder renovação de redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, ao servidor Osmar Moraes, servente, matrícula 3037 ficando o horário assim disposto:

Quartas-feiras: das 07:30 às 12:30 h
Quintas-feiras: das 07:30 às 12:30 h
Sextas-feiras: das 07:30 às 12:30 h

§ 1º A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.
§ 2º É vedada a convocação, para cumprimento de serviço extraordinário, atendendo o disposto na referida lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência de doze meses, a contar de 24 de agosto, podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos,

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 11 de agosto de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:254EC9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 413/2026

Exonera Assessora Jurídica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

EXONERA A PEDIDO
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, VICTÓRIA MESQUITA MARTINS, do Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, a contar de 11 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 11 de agosto de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:6CF7BD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 415/2026

Designa servidores para atuarem como fiscais de aquisição de brinquedos, jogos pedagógicos e recreativos, para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Matheus Silveira da Silveira, matrícula 9346, (titular) e/ou Brena Kesia Morais Fereira Dias, matrícula 9076, (suplente) para atuarem como fiscais de aquisição de brinquedos, jogos pedagógicos e recreativos, para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 8º. Fica revogada a Portaria nº 292 de 08 de junho de 2026.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de agosto de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:73516DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 416/2026

Exonera Chefe de Serviço da Cidadania e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A
Art. 1º Fica exonerada SCHERLEN TAILISE MÜLLER QUEVEDO, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço da Cidadania, a contar de 12 de agosto de 2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de agosto de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:EBEC273A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 417/2026

Nomeia Assessora Jurídica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA
Art. 1º Fica nomeada ALZIRA CORINA SILVEIRA para o cargo em Comissão de Assessora Jurídica a contar do dia 13 de agosto de 2026

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de agosto de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:EC21976E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 418/2026

Nomeia Interinamente Supervisor de Mobilidade Urbana e Trânsito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

N O M E I A

Art. 1º Fica nomeado em caráter interino, GERSON LUIZ SAES BALDASSARI para o cargo em Comissão de Supervisor de Mobilidade Urbana e Trânsito, a contar de 01 de agosto de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 13 de agosto de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:0A7A793E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 419/2026

Designa servidores para atuarem como fiscais para futuras e eventuais aquisições de marmitas preparadas para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras Carmem Regina da Silva, matrícula 5671, (titular) e/ou Solange Baldez, matrícula 5697, (suplente) para atuarem como fiscais para futuras e eventuais aquisições de marmitas preparadas (grandes e pequenas) para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 14 de agosto de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:22391D39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 826-2026

SECRETARIA DE AGRICULTURA
CONTRATO N° 826/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:JM2 USINAGEM DE PRECISÃO INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 06.977.082/0001-05
OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.
VALOR: R$ 6.158,00 (Seis mil, cento e cinquenta e oito reais)
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:AD556F4A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 827-2026

SECRETARIA DE AGRICULTURA
CONTRATO N° 827/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:JM2 USINAGEM DE PRECISÃO INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 06.977.082/0001-05
OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.
VALOR: R$ 1.094,15 (Hum mil, noventa e quatro reais e quinze centavos)
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:443108F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 828-2026

SECRETARIA DE AGRICULTURA
CONTRATO N° 828/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:JM2 USINAGEM DE PRECISÃO INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 06.977.082/0001-05
OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.
VALOR: R$ 16.145,84 (Dezesseis mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:E07E389D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°812/2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 812/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ERIK LEMOS DA ROSA CNPJ N° 53.945.878/0001-66
OBJETO: Referente a contratação de empresa para manutenção de aparelhos de ares condicionados dos prédios públicos. Conforme pregão eletrônico n° 18/2026.
VALOR: R$ 3.217,60 (Três mil, duzentos e dezessete reais e sessenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:7DB44294

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°816/2026

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 816/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA CNPJ N° 17.417.928/0001-79
OBJETO: Referente a aquisição de ar condicionado para gabinete, secretarias e departamento do município de Capivari do Sul. Conforme pregão eletrônico n° 31/2025.
VALOR: R$ 1.712,50 (Um mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:014805D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°824/2026

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO N° 817/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: SELETO JARDINAGEM E SERVIÇOS LTDA CNPJ 21.312.107/0001-45
OBJETO: Referente a aquisição de gêneros alimentícios para escolas e secretarias municipais. Conforme pregão eletrônico n° 11/2026.
VALOR: R$ 19,86 (Dezenove reais e oitenta e seis centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:5F5FA488

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE CONSTANTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 013/2026

O Prefeito Municipal de Constantina/RS, torna público, que se encontra aberta a Concorrência Presencial nº 013/2026, Processo 084/2026. Objeto: *Contratação de empresa especializada, sob o Regime de Execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, visando a execução de obras e serviços de engenharia destinados à execução de reforma da Sede da Prefeitura Municipal de Constantina/RS, caracterizada e especificada no Projeto Executivo, elaborado pelo Setor de Engenharia, e demais anexos, na forma da*

lei. Abertura: 03 de setembro de 2026, às 08h30min. Cadastramento: das 08h às 08h30min do dia 03/09/2026, no Centro Administrativo Municipal. Edital: No Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua João Mafessoni, nº 483, Bairro Centro, em Constantina/RS, CEP: 99.680-000, no site www.constantina.rs.gov.br e no Licitacon. Informações pelo fone (54) 3363-8100.

Constantina/RS, em 17 de agosto de 2026.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rieli Rossini
Código Identificador:3A62B426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 014/2026

O Prefeito Municipal de Constantina/RS, torna público, que se encontra aberta a Concorrência Presencial nº 014/2026, Processo 085/2026. Objeto: *Contratação de empresa especializada, sob o Regime de Execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, visando a execução de obras e serviços de engenharia destinados à execução de reforma e ampliação de um galpão existente na Rua Sabino Fiorentin, junto ao Galpão de Obras Municipal, caracterizada e especificada no Projeto Executivo, elaborado pelo Setor de Engenharia, na forma da lei.* Abertura: 03 de setembro de 2026, às 14horas. Cadastramento: das 13h30min às 14horas do dia 03/09/2026, no Centro Administrativo Municipal. Edital: No Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua João Mafessoni, nº 483, Bairro Centro, em Constantina/RS, CEP: 99.680-000, no site www.constantina.rs.gov.br e no Licitacon. Informações pelo fone (54) 3363-8100.

Constantina/RS, em 17 de agosto de 2026.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rieli Rossini
Código Identificador:910FC1FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 015/2026

O Prefeito Municipal de Constantina/RS, torna público, que se encontra aberta a Concorrência Presencial nº 015/2026, Processo 088/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada, sob o Regime de Execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, visando a execução de obras e serviços de engenharia destinados a reforma, adequação e modernização do Espaço Público "Casa da Cultura", *caracterizada e especificada no Projeto Executivo, elaborado pelo Setor de Engenharia, na forma da lei***.** Abertura: 04 de setembro de 2026, às 08h30min. Cadastramento: das 08h às 08h30min do dia 04/09/2026, no Centro Administrativo Municipal. Edital: No Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua João Mafessoni, nº 483, Bairro Centro, em Constantina/RS, CEP: 99.680-000, no site www.constantina.rs.gov.br e no Licitacon. Informações pelo fone (54) 3363-8100.

Constantina/RS, em 17 de agosto de 2026.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rieli Rossini
Código Identificador:8FB6687C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 016/2026

O Prefeito Municipal de Constantina/RS, torna público, que se encontra aberta a Concorrência Presencial nº 016/2026, Processo 089/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada, sob o Regime de Execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para execução da reforma de parte do telhado do Posto de Saúde Central, execução de rede elétrica para ar condicionados e pintura externa, *caracterizada e especificada no Projeto Executivo, elaborado pelo Setor de Engenharia, e demais anexos, na forma da lei*. Abertura: 04 de setembro de 2026, às 14horas**.** Cadastramento: das 13h30min até às 14horas do dia 04/09/2026, no Centro Administrativo Municipal. Edital: No Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua João Mafessoni, nº 483, Bairro Centro, em Constantina/RS, CEP: 99.680-000, no site www.constantina.rs.gov.br e no Licitacon. Informações pelo fone (54) 3363-8100.

Constantina/RS, em 17 de agosto de 2026.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rieli Rossini
Código Identificador:5B690932

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 1190/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1154/2026

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **11 de agosto de 2026**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, foi realizado processo de **Dispensa DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, para a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de acervo bibliográfico composto por 349 (trezentos e quarenta e nove) livros de literatura infantil, destinados às bibliotecas escolares e aos cantinhos de leitura das turmas do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.**

VENCEDOR: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.593.711/0001-42

VALOR: R$ 14.986,00 (quatorze mil novecentos e oitenta e seis reais).

Processo: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 9h às 16h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 17 de agosto de 2026

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:F0702EC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n° 005/2026, tipo, menor preço global, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como OBJETO: **Contratação de empresa especializada para pavimentação em Basalto Irregular no trecho entre o Largo da Ferroviária e o Arboreto Municipal São Francisco de Assis (Parque da Florestinha) Projeto "Estação Turismo Conectado".** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **02 de setembro de 2026 as 14h**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 9 9602-9449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.

Estação, RS, 18 de agosto de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:614DCF7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 069/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS
Contratada: ECONSULTING PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Contração de empresa especializada para realização de análises laboratoriais de água, efluentes lixiviados e de solo do aterro sanitário municipal na qual encontra-se desativado. A empresa que realizará as análises deverá ter o laboratório cadastrado junto a FEPAM/RS. DISPENSA N° 069/2026.
Valor: R$ 7.708,00 (sete mil setecentos e oito reais)

Estação, 17 de agosto de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:86A5194D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 043/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA
Fundamentação Legal: Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n° 14.133/21
Objeto: Capacitação de servidora do Departamento de Recursos Humanos. INEXIGIBILIDADE N° 043/2026.
Valor: R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais)

Estação, 17 de agosto de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:7041A0A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 35-2026 CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER - RS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 35-2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO de LEILOEIRO, o recebimento dos documentos será a partir do dia 19-08-2026 no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30h, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fontoura Xavier, sita à Av.25 de abril, 920, centro, Fontoura Xavier, ou licita@fontouraxavier.rs.gov.br . Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas na Prefeitura, ou pelo fone (54) 3111-0050 ou no site:www.fontouraxavier.rs.gov.br

LUIZ ARMANDO TAFFAREL–
Prefeito

Publicado por:
Sandro Pedroso
Código Identificador:93F758E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 7074/2026

O representante legal do **Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS,** no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, a nomeação do Sr. **Pablo Roberto Garay das Neves**, aprovado no Concurso Público nº 01/2024, edital de homologação nº 11/2024, para o cargo de Tesoureiro. A portaria na íntegra pode ser conferida no site do Município:*www.fontouraxavier.rs.gov.br*.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Analice Trevisol
Código Identificador:6267C668

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 278/2026
INEXIGIBILIDADE N° 106/2026

Versa o presente, a contratação de 03 inscrições em curso presencial de capacitação na empresa DPM Educação Ltda com o tema "O PREGÃO E A CONCORRÊNCIA NA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)", destinado aos servidores Onoir Fialho, matrícula n° 2992-0, Diretor de Planejamento e Thiago Ferreira Dutra, matrícula n° 2956-4, Engenheiro Civil e Cleverton Costa Ferraz, gerente de trânsito, matr. 1576-8, ambos lotados na Secretaria de Planejamento e Gestão, nos dias 25 de agosto de 2026, das 09h às 12h e das 13h às 17h e 26 de agosto de 2026, das 09h às 12h e das 13h às 15h, na Modalidade Presencial, na cidade de Porto Alegre RS.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser indispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **DPM EDUCAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77, estabelecida na AV. Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, e-mail: dulce@dpmeducacao.com.br, telefone (51) 9661-2022, no valor total de **R$ 1.887,00** (Um mil oitocentos e oitenta e sete reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 - Secretaria de Planejamento e Gestão
Unidade: 03.01 - Secretaria de Planejamento e Gestão
Atividade: 2.006 - Manutenção das Atividades de Planejamento e Gestão
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços terceiros PJ (93)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.48 - Serviços de Seleção e treinamentos (1310)
Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 14 de agosto de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:B6E43917

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 281/2026
INEXIGIBILIDADE N° 108/2026

Versa o presente, a contratação da empresa DPM Educação Ltda., inscrita no CNPJ nº 13.021.017/0001-77, para realização do curso presencial "APOSENTADORIAS ESPECIAIS: REGRAS DE CONCESSÃO E PROCEDIMENTOS PARA RECONHECIMENTO DO TEMPO COMO ESPECIAL", as servidoras Adriana Peres Muler (matrículas 1421-4 e 1687-0), Lisiane Emmanuelli dos Santos (matrícula nº 3138-0) e Simone dos Passos Pietro (matrícula nº 1153-3), vinculada à atividade administrativa do Município de Itaara/RS.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser indispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77, estabelecida na AV. Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, e-mail: dulce@dpmeducacao.com.br, telefone (51) 9661-2022, no valor total de R$ 1.425,00 (Um mil quatrocentos e vinte e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 - Secretaria de Planejamento e Gestão
Unidade: 03.01 - Secretaria de Planejamento e Gestão
Atividade: 2.006 - Manutenção das Atividades de Planejamento e Gestão
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços terceiros PJ (93)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.48 - Serviços de Seleção e treinamentos (1310)
Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 17 de agosto de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:F9E6227C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8103/26

Concede férias.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Orgânica, concede férias à seguinte servidora:

Matrícula – Nome	Período Aquisitivo	Gozo	Qtde Dias
29769 – Daniela da Silva Schuster	16/12/2024 a 15/12/2025	08/09/2026 a 18/09/2026	11 dias

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:717E3339

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8104/26

Concede férias.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Orgânica, concede férias à seguinte servidora:

Matrícula – Nome	Período Aquisitivo	Gozo	Qtde Dias
2935-1 – Roberta Freitas Bachinski	15/08/2025 a 14/08/2026	21/09/2026 a 05/10/2026	15 dias

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:B4DB1D01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8105/26

Designa Secretária Interinamente.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a contar 21 de setembro de 2026, a servidora **Sra. Letícia Fransin**, mat. 2981-5, para, interinamente, exercer o Cargo de **Secretária de Finanças**, em conformidade com o Art. 41, § 2º da Lei Municipal n° 672, de 24 de agosto de 2006.

Art. 2° A referida designação se dará em substituição à servidora Sra. **Roberta Freitas Bachinski,** mat. 2935-1, que estará em período de férias.

Art 3° Durante a referida designação a servidora perceberá o valor correspondente ao subsídio.

Art. 4º Tal designação se dará pelo período de 21/09/2026 a 05/10/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:4F16ADC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8107/26

Autoriza Gozo de Férias.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA o gozo de **4 (quatro) dias de férias** de 18/08/2026 a 21/08/2026, interrompida pela Portaria n° 7861, de 23 de fevereiro de 2026, da servidora **Janice Dahmer,** mat. 2944-0.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:473DAC7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8108/26

Concede férias.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Orgânica, concede férias à seguinte servidora:

Matrícula – Nome	Período Aquisitivo	Gozo	Qtde Dias
3093-7– Luiza Teixeira da Silva	01/09/2025 a 31/08/2026	08/09/2026 a 18/09/2026	11 dias

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:6C739DCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8109/26

Concede férias.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Orgânica, concede férias à seguinte servidora:

Matrícula – Nome	Período Aquisitivo	Gozo	Qtde Dias
2955-3 – Luiz Sidnei Cassenote de Mello	13/07/2024 a 12/07/2025	08/09/2026 a 22/09/2026	15 dias

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:21FA479E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 021 2026 SESC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026
RATIFICA
O Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA A DISPENSA DE LICITAÇÃO n° **021/2026** com fulcro no inciso XV do art. 75 da Lei de Licitações e suas alterações, para a contratação do SESC/RS – Serviço Social do Comércio, por meio de sua Unidade Operacional Sesc Cruz Alta, para a execução de programação cultural educativa composta por 03 (três) apresentações teatrais, destinadas aos estudantes da rede municipal de ensino de Lagoão/RS, a serem realizadas nos dias 11 e 12 de setembro de 2026, nos turnos manhã e tarde, com duração aproximada de 50 (cinquenta) minutos cada apresentação, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento.
O valor total da contratação será de **R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)**, conforme orçamento apresentado, sendo contratada a empresa **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SESC CRUZ ALTA)**, com sede na Av. Venâncio Aires, nº 1507, no Município de Cruz Alta - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.575.238/0016-10 neste ato representada pela Sra. Adriane Reginaldo Espindola, diretora da unidade, portadora do CPF nº 935.797.210-20 residente e domiciliada na cidade de Vera Cruz - RS.

Lagoão-RS, 17 de agosto de 2026.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:A1344B77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DISPÕE SOBRE OS HORÁRIOS E ROTEIROS DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL URBANO E RURAL – TRANSCOMAPI, NO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL N° 2073, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE OS HORÁRIOS E ROTEIROS DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL URBANO E RURAL – TRANSCOMAPI, NO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, e das disposições contidas no art. 66, incisos III e IV e pelo art. 80, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 371, de 06 de abril de 2004, que institui, cria e disciplina o Transporte Coletivo Municipal Urbano e Rural – TRANSCOMAPI;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os horários e roteiros do transporte coletivo municipal às demandas da população e às necessidades administrativas e operacionais do Município;

CONSIDERANDO a conveniência de estabelecer horários que possibilitem o atendimento das localidades rurais e da sede municipal, garantindo maior eficiência na prestação do serviço público de transporte coletivo;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, a partir de 18 de agosto de 2026, os horários e roteiros do Transporte Coletivo Municipal Urbano e Rural – TRANSCOMAPI, no Município de Mariana Pimentel, conforme especificado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os horários e roteiros previstos no Anexo Único poderão ser alterados, suspensos ou adequados mediante ato do Poder Executivo Municipal, sempre que houver necessidade de atendimento ao interesse público, observadas as condições operacionais do serviço.

Art. 3º Os usuários deverão observar os horários e respectivos roteiros estabelecidos, ficando a execução do serviço condicionada às condições de trafegabilidade das vias e à disponibilidade dos veículos e motoristas.

Art. 4º Permanecem mantidos os demais roteiros, horários e disposições relativas ao TRANSCOMAPI que não forem expressamente alterados por este Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos dias acima mencionados.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 14/08/2025

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposições do átrio deste órgão.

ANEXO ÚNICO

Segunda - feira	Linhas	Horários
	Linha Estiva/BR-116	05h50min
	Linha Saint Brisson/Linha Flores	08hrs
	Linha Terra Dura/Linha Boqueirão Alto e Baixo	09hrs
	Linha Flores/Linha Saint Brisson	12hrs
	Linha Terra Dura/Linha Boqueirão Alto e Baixo	15h30min
	BR-116/Linha Passo da Estiva	17h15min

Terça – feira	Linhas	Horários
	BR-116	06h20min
	Linha Cavalhada/Linha Vasques	08hrs
	Linha Alves/Linha Arroio Grande	10hrs
	Linha Vasques/Linha Cavalhada	14hrs
	Linha Alves/Linha Arroio Grande	16h15min
	BR-116	17h

Quarta - feira	Linhas	Horários
	BR-116	06h20min
	Linha Pelame/Linha Boqueirão Alto e Baixo	08hrs
	Linha Pelame/Linha Boqueirão Alto e Baixo	15h45min
	BR-116	17h

Quinta-feira	Linhas	Horários
	Linha Vitorino Monteiro/ Linha Estiva/BR-116	05h50min
	Linha Mato do Bier/Linha do Registro	08hrs
	Linha Vitorino Monteiro /Linha Passo da estiva	12hrs
	Linha Mato do Bier/Linha do Registro	15h30min
	BR-116	17h

Sexta - feira	Linhas	Horários
	BR-116	06h20min
	Linha Passo da Mônica/Linha Terra Dura /Linha Boqueirão Alto e Baixo	08hrs
	Linha Passo da Mônica/Linha Terra Dura /Linha Boqueirão Alto e Baixo	15hrs
	BR-116	17h15min

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:5B5610C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 27/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

O Município de Mariana Pimentel/RS torna pública a Retificação do Edital nº 27/2026, para adequar as especificações dos Itens 07 e 08, passando a constar, respectivamente, galerias de concreto pré-moldado 2,0 x 2,0 m, com espessura de 15 cm, e 3,0 x 3,0 m, com espessura de 20 cm, bem como para atualizar os respectivos valores de referência, que permanecerão sob caráter sigiloso.
Em razão das alterações, fica reaberto o prazo para apresentação das propostas, com nova data para a sessão pública.
NOVA DATA: 28/08/2026 - **HORÁRIO:** 09h
As demais disposições permanecem inalteradas. A retificação e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Compras Públicas.

Mariana Pimentel/RS, 17 de agosto de 2026.

JOEL GHISIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:80D2E94E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
AVISO

AVISO

O Município de Mariano Moro por meio de seu Prefeito Municipal senhor Valdecir Mariano Pinto torna público para conhecimento dos(as) interessados(as) que realizará sessão pública para o sorteio público destinado a definir a ordem de classificação e o rodízio dos Leiloeiros Públicos Oficiais habilitados no Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 01 /2026

• Data: 26 de Agosto de 2026
• Horário: 09:00 horas.
• Na Sala de Licitações junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Mariano Moro/RS na Rua Miguel Detoni N°201

MARIANO MORO/RS 17 DE AGOSTO DE 2026

VALDECIR MARIANO PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:2305120D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 036.2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: 036/2026
Contratante: Município de Maximiliano de Almeida/RS
Objeto: Aquisição de insumos e serviços, por meio do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, destinados à execução de capeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) na Rua José Muterlle, no Município de Maximiliano de Almeida/RS, abrangendo dois trechos, com área total de pavimentação de 2.333,93 m², compreendendo o fornecimento de massa asfáltica pronta espalhada para reperfilagem e pista de rolamento, bem como a execução de pintura de ligação, conforme especificações, quantitativos e demais condições constantes no memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto e demais documentos técnicos que integram o processo, com recursos vinculados ao Plano de Ação nº 09032026-094402, decorrente da Emenda Parlamentar nº 202630770001.
Contratado: Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR
CNPJ: 15.344.304/0001-43
Valor Total: R$ 240.977,95 (duzentos e quarenta mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
Fundamento Legal: Art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Autorização/Ratificação: 17/08/2026.

Maximiliano de Almeida/RS, 17 de agosto de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:CD6F69A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE
1) Inexigibilidade 19/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e CHOPPÃO SOM E EVENTOS LTDA (R$ 26.000,00, GRUPO MOMENTOS PRODUÇÕES LTDA (R$ 13.000,00), ROGÉRIO

MAGRÃO LTDA (R$ 40.000,00), CELEBRATION BAND PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA (R$ 35.500,00), YURI STEIN RODRIGUES (R$ 10.500,00) E MARCOS SANTOS CARDOSO (R$ 25.000,00). Ltda. OBJETO: contratação de bandas para realização de eventos artísticos alusivos ao aniversário do município. VALOR TOTAL: R$ 150.000,00. FUNDAMENTO: Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 13/08/2026.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1) Dispensa de Licitação 22/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e E.M. THOMAS SCHNEIDER LTDA. OBJETO: consultoria destinada a execução integral das ações da política nacional Aldir Blanc de Fomento à cultura (PNAB). VALOR TOTAL: R$2.050,00. FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 13/08/2026.

SÚMULAS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS
1) Décimo Quarto Termo Aditivo ao ConAsJur 79/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e VILIBALDO DO ROSÁRIO GRIEBLER. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o litro da gasolina comum para R$ 5,99 e o litro da gasolina aditivada para R$ 5,97. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 33/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 12/08/2026.

2) Quinto Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 23/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Ronébio Escavações e Terraplanagem Ltda. OBJETO: Repactuação do valor da hora do serviço de escavadeira hidráulica com rompedor de R$ 530,00 para R$ 548,42 e a hora do serviço de escavadeira hidráulica com concha de R$ 320,14 para R$ 331,27. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 39/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 14/08/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:F7C44D19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
INEXIGIBILIDADE Nº: 08/2026 CONTRATO Nº: 112/2026

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a inexigibilidade nº: 08/2026. Contrato nº: 112/2026, em favor de Rudimar Junior Suelo, inscrito no CNPJ sob o nº 50.868.746/0001-90. **Objeto:** Contratação do grupo Compasso Gaudério, para realização de show ao vivo no dia 20/09/2026. **Valor** R$: 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) total, **Período Da Contratação**: até 20/09/2026. **Fundamentação Legal**: Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paulo Bento, RS, 17 de agosto de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:97D4FAA7

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 237/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 125/2026

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 125/2026, em favor de STALTTER INDUSTRIA PLÁSTICA. **CNPJ:** 50.939.633/0001-38. **Objeto:** Aquisição de materiais para ampliação das redes de água do município. **Valor** R$: 6.456,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 17 de agosto de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito

Publicado por:
Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:0DBC4EE5

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 239/2026

PROCESSO Nº 239/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 012/2026

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, VISANDO IMPLANTAÇÃO INFRAESTRUTURA TURÍSTICA (RUA COBERTA), COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO ESTADUAL – CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 5281/2025 E PROCESSO N° 25/2301-0001504-3 E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, ORÇAMENTO DISCRIMINADO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA.

DATA DA LICITAÇÃO: 10 de setembro de 2026, às 14 horas.

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou no site https://www.paulobento.rs.gov.br

Paulo Bento, RS, 17 de agosto de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:94BFF50A

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 240/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 240/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 126/2026

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 126/2026, em favor da empresa Moacir Paulo Dariva, inscrita no CNPJ sob o nº 00.782.928.0001-75. Objeto: Material de manutenção do veículo da frota escolar, placa JAM1H72, da Secretaria de Educação. Valor total de R$ 2.694,00 (Dois Mil, Seiscentos e noventa e quatro reais). – Fundamentação legal: Art.75, §7º da Lei nº. 14.133/2021, **e suas alterações.**

Paulo Bento/RS, 17 de agosto de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:7FB04B61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias à servidora CARLA THAIS PEREIRA DA SILVA GOMES, nos termos da Portaria 324/2026;

CONSIDERANDO o Memorando nº 380/2026 da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;

CONSIDERANDO o interesse do poder público;

RESOLVE:

SUSPENDER o período de férias da servidora **CARLA THAIS PEREIRA DA SILVA GOMES**, matrícula nº 832, devendo esta assumir suas funções no dia **17 de agosto de 2026**, usufruindo o saldo remanescente em oportunidade futura.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 17 de agosto de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:D421A71B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 159 e seguintes da Lei Municipal 807, de 02 de janeiro de 2012 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Presidente Lucena/RS),

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 449, de 16 de dezembro de 2024, e **DESIGNAR**, a contar da presente data, os servidores efetivos e estáveis abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar:

I - Zoleica Berwian Froehlich, Agente Administrativo;
II – Adalberto Baum, Telefonista/Recepcionista;
III – Mara Wunder, Professora;

Suplentes:
I - Evandro Kunz, Técnico em Contabilidade;
II – Virginia Elisabete Borges Ferreira, Professora.
III – Jonas Rafael Heylmann, Operador de Máquinas;

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 17 de agosto de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:F03339BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º- A da Lei Municipal nº 1.016, de 27 de abril de 2015;

RESOLVE:

REVOGAR o disposto na Portaria nº 393, de 07 de novembro de 2024, e **RATIFICAR A DESIGNAÇÃO** do servidor **LEÔNI FLÔRES DE ÁVILA**, ocupante do cargo de Contador, matrícula 1330, para desempenhar exclusivamente as atividades de Controle Interno, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, a partir de 18 de agosto de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 17 de agosto de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:D048694F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Presidente Lucena/RS, no uso de suas atribuições legais, publica os seguintes processos:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026 - EDITAL RETIFICADO - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de rede de abastecimento de água na localidade de Canto Karling e em parte da região central do Município, compreendendo a escavação de valas, o assentamento de tubulações, a instalação de conexões, a realização de testes de estanqueidade e de funcionamento, bem como a interligação da rede ao poço tubular existente, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à perfeita, completa e adequada execução dos serviços, em conformidade com o projeto executivo, as especificações técnicas, as normas técnicas aplicáveis e a legislação vigente. Termo de Convênio: FPE nº 1241/2026. Abertura: 02/09/2026 às 09h.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026 – OBJETO: Cessão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial temporária de chopp (pilsen e especiais), drinks, refrigerante e água mineral (com e sem gás) durante a II Deutsches Fest, a ser realizada nos dias 07, 08 e 10 de novembro de 2026, no Parque Municipal de Eventos Egon Gewehr, localizado na Avenida Emancipação, s/n, Centro, neste Município. Abertura: 10/09/2026 às 08h30.

Presidente Lucena/RS, 18 de agosto de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Franzen Schneider
Código Identificador:CF8A3D62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE LOCAL E GESTÃO DE DOCUMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026
Conforme consta no Processo Administrativo correspondente e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna-se pública a contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 19/2026, destinada para a contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Logística na área da Saúde, compreendendo os serviços de hospedagem, transporte e gestão de documentos nas cidades de Passo Fundo/RS, Porto Alegre/RS, Erechim/RS, Tenente Portela/RS, Ijuí/RS, Santa Maria/RS e Caxias

do Sul/RS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Protásio Alves/RS.
A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir suporte logístico adequado aos pacientes e acompanhantes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Protásio Alves/RS, para realização de consultas, exames, procedimentos e tratamentos especializados em municípios de referência.

Considerando que o Município não dispõe de estrutura própria suficiente para atender, de forma contínua e eficiente, as demandas relacionadas à hospedagem, transporte local e gestão documental dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para execução integrada desses serviços.
A solução proposta está alinhada ao interesse público, pois visa assegurar o acesso da população aos serviços de saúde de média e alta complexidade, reduzir os riscos de perda de consultas e exames por dificuldades logísticas, melhorar o acompanhamento dos encaminhamentos e proporcionar maior segurança, conforto e acolhimento aos pacientes durante o período de atendimento fora do Município.
Conforme demonstrado no TR, foram avaliadas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade, concluindo-se que a contratação integrada de empresa especializada representa a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, em razão da centralização da gestão, da maior eficiência na execução dos serviços e da otimização dos recursos públicos.
A contratação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade dos serviços públicos, bem como no dever constitucional do Poder Público de assegurar o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.
Concluída a fase de julgamento das propostas, foi declarada vencedora a seguinte empresa:

Empresa: SERVPREF Serviços de Logística para Saúde LTDA
CNPJ: 13.210.928/0001-42
Item: 01
Valor: R$ 3.700,00

O valor total estimado para a presente contratação é de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), apurado a partir de pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras/Licitações, estando em conformidade com os valores praticados no mercado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, aos 11 (onze) dias do mês de Agosto de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:6454E03F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°015/2026-AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTO E MATERIAIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2026
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 31 de agosto de 2026, às 13:30h estará recebendo as propostas para aquisição de mobiliário, equipamento e materiais visando atender as necessidades das secretarias do Município de Protásio Alves-RS. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 (54) 99923-1845 e cópia do edital no site http://www.protasioalves.rs.gov.br/;https://pncp.gov.br/app/editais;https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Protásio Alves, 17 de agosto de 2026

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A6837BF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 042/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 042/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores zero quilômetro, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de promover a renovação e a ampliação da frota utilizada na prestação dos serviços públicos de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Sessão Pública: **03/09/2026**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3201, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 17 de agosto de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:3D1766C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2026

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO, no modo de disputa ABERTO, com a finalidade de contratar empresa especializada para execução de obra comum de engenharia, sob o regime de empreitada por preço global, destinada à construção de sala para os vigilantes, anexa à garagem, nos fundos do Centro Administrativo Municipal de Rio dos Índios/RS, em conformidade com as especificações técnicas e descritas no projeto básico e no projeto de engenharia, de acordo com o edital disponível na página: https://riodosindios.rs.gov.br e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, página: https://bll.org.br.

Período para envio das propostas: das 8h do dia 18/08/2026 até às 8h do dia 01/09/2026.
Início da sessão de disputa de preços: às 8h30 do dia 01/09/2026.

Rio dos Índios, 17 de agosto de 2026.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:C5C7435E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2026

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS/RS** torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA,

com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM e modo de disputa FECHADO E ABERTO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos disponível na página: https://riodosindios.rs.gov.br e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, página: https://bll.org.br.

Período para envio das propostas: das 8h do dia 18/08/2026 até às 8h do dia 03/09/2026.
Início da sessão de disputa de preços: às 8h30 do dia 03/09/2026.

Rio dos Índios, 17 de agosto de 2026.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:35710044

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 43/2026 - SMS - Prestação de Serviços para Execução das Obras de Reforma e Ampliação da UBS Sergio Brodt (Materno Infantil), conforme as especificações constantes no termo de referência, memorial descritivo e anexos. Abertura: 01/09/2026, às 9:00hs. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:21079E8B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica 161/2026
Objeto: Camisas polos e coletes funcionais para a SMC - Rio Grande/RS.
Abertura: 21/08/2026 às 08h45
Disponível: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://bllcompras.com e https://www.famurs.com.br

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:7C5B373C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 274/2025

Ata de Registro de Preços: nº 274/2025
Termo Aditivo nº. 1
Processo Administrativo nº. 13900/2026
1 Termo Aditivo a Ata 274/2025, assinado em 07/08/2026. Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal - Juliana Acosta Santorum (SMS). Empresa: Gabriel Leitzke Gotuzzo; inscrito (a) no CNPJ sob nº: 14.804.690/0001-46. Objeto do termo aditivo: Reclassificação dos itens nº 76 e 78. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:76B5A5F2

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 275/2025

Ata de Registro de Preços: nº 275/2025
Termo Aditivo nº. 1
Processo Administrativo nº. 13900/2026
1 Termo Aditivo a Ata 275/2025, assinado em 07/08/2026. Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Empresa: DENTAL MED + LTDA; inscrito (a) no CNPJ sob nº 72.150.550/0001-06. Objeto do termo aditivo: Reclassificação dos itens nº 1, 3, 4, 19, 62, 99, 160 e 161. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:0C991B57

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 278/2025

Ata de Registro de Preços: nº 278/2025
Termo Aditivo nº. 1
Processo Administrativo nº. 13900/2026
1 Termo Aditivo a Ata 278/2025, assinado em 07/08/2026. Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Empresa: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA; inscrito (a) no CNPJ sob nº 02.375.705/0001-19. Objeto do termo aditivo: Reclassificação dos itens nº 17. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:0AB76A76

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 71/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 71/2026

Processo Administrativo nº 21472/2026
Pregão Eletrônico nº 71/2026
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de televisores, tablets, geladeiras, carregador de pilhas e pilhas recarregáveis para SMS especificados nos itens 1,3,5 e 6. Conforme Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico 71/2026.

Ata de Registro de Preços nº 387/2026 – SMS
Fornecedor: INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 28.706.488/0001-96
Valor Total: R$ 46.540,20 (Quarenta e seis mil e quinhentos e quarenta reais e vinte centavos).
Itens: 1

Ata de Registro de Preços nº 388/2026 – SMS
Fornecedor: MICRON INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 39.791.096/0001-99
Valor Total: R$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais)
Itens:3

Ata de Registro de Preços nº 389/2026 – SMS
Fornecedor: B2 COMERCIAL LTDA
CNPJ: 58.097.638/0001-72
Valor Total: R$ 6.692,00 (Seis mil e seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
Itens: 5 e 6

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:F35206B5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 343/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 343/2026

Processo Administrativo nº 12033/2026 – Contrato nº 343/2026, assinado em 17/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: SecretárioMunicipalde Infraestrutura, Rodrigo das Neves Barreto (SMI)
Contratado:CONSTRUCOST LTDA
CNPJ: 01.814.959/0001-23
Representante Legal, Sr. Paulo Roberto Costa
Objeto: Contratação de obra de engenharia para execução das obras de drenagem e pavimentação da Rua Quarenta e Sete- no trecho compreendido entre a Avenida Santos Dumont e o Estuário da Laguna dos Patos, no bairro Junção. conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência:17/08/2026até16/08/2027
Valor total:R$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais).
Fundamentação Legal:Concorrência Eletrônicanº 27/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:83A6269D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 027/2026

Interessado: Diversas Secretarias
Tipo de julgamento: Menor preço por item
Modo de Disputa: ABERTO
Data e Hora da abertura da sessão: 03 de SETEMBRO de 2026, às 9 horas
Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada no fornecimento de forma parcelada de LUBRIFICANTES destinados aos veículos da frota municipal, observadas as especificações técnicas e condições estabelecidas, no Termo de Referência.

O Edital e anexos encontram-se disponíveis no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 17 de agosto de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:FE26D399

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ORÇAMENTO MADEIRA EUCALIPTO

A Secretaria Municipal de Obras e Transportes de Rolante está realizando pesquisa de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de 50 peças de madeira eucalipto vermelho 7x20x4,50.

Interessados poderão solicitar informações através do e-mail frotas.obras@rolante.rs.gov.br e enviar seu orçamento até o dia 20/08/2026.

Rolante, 17 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:89933ECD

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO 33 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

FORNECEDOR: INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ nº 05.117.514/0001-45
Processo Administrativo n° 3885/2025
Pregão Eletrônico nº 030/2025
Interessado: Secretaria de Obras e Transportes
Objeto: REGISTRO de PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, destinados à manutenção das atividades da **Secretaria de Obras e Transportes e demais secretarias.**

O MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 90.936.956/0001-92, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. **ALCEU TREVIZANI DA ROSA**, vem, por meio da presente, **NOTIFICA** a empresa, para que realize a entrega dos itens constante nos Empenhos nº 4130/2026; 5537/2026; 5862/2026 e 5984/2026, da Secretaria de Obras, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento desta Notificação, uma vez que o prazo de entrega já encontrasse expirado.
Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para a apresentação do contraditório e da ampla defesa.

Sendo o que se apresentava,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 14 dias do mês de agosto de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:CFDED066

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO 34 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

FORNECEDOR: INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ nº 05.117.514/0001-45
Processo Administrativo n° 1942/2025
Pregão Eletrônico nº 010/2025
Interessado: Secretaria de Obras e Transportes
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de forma parcelada, de **MATERIAIS ELÉTRICOS**, para manutenção e atualização do sistema de Iluminação Pública

O **MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.936.956/0001-92, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. **ALCEU TREVIZANI DA ROSA**, vem, por meio da presente, **NOTIFICAR** a empresa, para que promova a entrega dos itens constantes no Empenho nº 5989/2026, da Secretaria de Obras e Transportes, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento desta Notificação, uma vez que o prazo de entrega já encontrasse expirado.
Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para a apresentação do contraditório e da ampla defesa.

Sendo o que se apresentava,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 14 dias do mês de agosto de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:B1D2A921

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 40002/AGERST/2026

EXTRATO DE CONTRATO N.º 40002/AGERST/2026

(Publicação, conforme Lei n.º 14.133 de 2021)
(Conforme Art. 41/42, Lei n.º 9.316 de 28 de junho de 2023, Município de Santa Cruz do Sul-RS)
A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, **AGERST**, torna pública a realização de Contrato com a Empresa: **ST EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob n.º **66.259.767/0001-48**, estabelecida na Rua Rua Integração, n.º 546, sala 01, Bairro Bairro Universitário, Cascavel **/PR**, CEP: 85.819-087, Fone: (45) 2221-0624, E-mail: licitacaostempreendimentos@gmail.com , pelo valor total de **R$ 118.890,00** (cento e dezoito mil oitocentos e noventa reais), conforme Contrato, para aquisição de forma imediata de **01 (um) unidade,** automóvel SUV, motor flex 1.0 com aspiração por turbo compressor, zero quilômetro, sem uso, cor branca, 4 portas, ano/modelo mínimo 2026. **RENAULT KARDIAN AUTHENTIC 1.0 AT**, **cor branca,** com crédito orçamentário na conta, Recursos: Dotação: 3 – 1, Programa de Trabalho: 31.01.04.122.0038.2670, Elemento de Despesa: 4.4.90.52, Fonte de Recurso: 1799, Destinação: 0000600 – 0000604, Rubrica Item: 4.4.90.52.52.00.00.00, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA, cujo objeto é a aquisição do veículo supracitado, conforme Termo de Referência e Planilha Orçamentária – Anexo I, Pregão Eletrônico n.º 50001/AGERST/2026, em valor global, de acordo com o **Processo Administrativo de Compras 2026/103.**

FABIO ROBERTO AZEVEDO
Presidente

ELIAS PAULO MUELLER
Diretor- Geral

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:B0721169

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
EXTRATO DE DISPENSA N.º 40013/2026

EXTRATO DE DISPENSA N.º 40013/2026

(Publicação, conforme Art. 72, Parágrafo Único, Lei 14.133 de 2021, Lei nº 9.144, de 29 de novembro de 2022, Município de Santa Cruz do Sul-RS e conforme Art. 41/42, Lei 9.316 de 28 de junho de 2023, Município de Santa Cruz do Sul-RS)

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, AGERST, torna pública a Dispensa de Licitação com a Empresa: **LOJAS BECKER LTDA, CNPJ: 04.415.928/0210-04,** aquisição de; 01 (um) purificador de água e 02 (dois) chaleiras elétricas, com valor total de **R$ 1.120,00** (mil cento e vinte reais), com crédito orçamentário nas contas: 1799 – 600 - 4.4.90.52.12.00.00.00 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS e 1799 – 600 - 3.3.90.30.21.00.00.00 - MATERIAL DE COPA E COZINHA, cujo objeto é a aquisição do material supracitado, conforme Termo de Referência e Planilha Orçamentária – Anexo I, em valor unitário, de acordo com o **Processo Administrativo de Compras n.º 2026/208.**

FABIO ROBERTO AZEVEDO
Presidente

ELIAS PAULO MUELLER
Diretor-Geral
Agente de Contratação

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:9836E20C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Sul, através da Comissão de Saúde, Ação Social e Meio Ambiente, torna público que realizará, no dia 26 de agosto de 2026, com início às 14h, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores Santa Cruz do Sul, reunião de **audiência pública** para discutir **assuntos relativos ao estacionamento rotativo pago – Rapidinho.** As entidades ou cidadãos que quiserem apresentar sugestões e se pronunciar sobre este assunto deverão fazer prévia inscrição junto à Secretaria da Câmara até às 17h do dia 25 de agosto de 2026. Comissão de Saúde, Ação Social e Meio Ambiente.

Santa Cruz do Sul, 17 de agosto de 2026.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:C09EFEEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.930, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Prorroga o prazo de cedência de servidor público à 16ª RP – Delegacia de Polícia Especializada no Atendimento à Mulher de Santa Cruz do Sul/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.280, de 16 de maio de 2023, que autoriza o Poder Executivo a ceder servidor à 16ª RP – Delegacia de Polícia Especializada no Atendimento à Mulher de Santa Cruz do Sul/RS;
CONSIDERANDO a solicitação da 16ª RP – Delegacia de Polícia Especializada no Atendimento à Mulher de Santa Cruz do Sul/RS, através do Ofício nº 253/2026;
CONSIDERANDO a declaração de concordância da servidora cedida, Patrícia de Barros;
CONSIDERANDO manifestação favorável da Procuradoria-Geral do Município, através da Resposta ao Memorando nº 0501/SEAD/2026-e;
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, através do Memorando nº 0509/SEAD/2026-e;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência à 16ª RP – Delegacia de Polícia Especializada no Atendimento à Mulher de Santa Cruz do Sul/RS, nos termos da Lei nº 9.280, de 16 de maio de 2023, da servidora municipal PATRÍCIA DE BARROS, Agente Administrativa, Padrão 7A, Classe B, Matrícula 18.323, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto à DEAM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de setembro de 2026.
Santa Cruz do Sul, 17 de agosto de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:4A40675F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ACALANTO. (3º). Objeto: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e na Cláusula Terceira do **Contrato 222/PGM/2023**. Processo Administrativo nº 141/COMPRAS/2023. Data: 14/08/2026.

Contratada: ELF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. (2º). Objeto: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com a Cláusula Terceira, alínea "a" do **Contrato 139/PGM/2024**. Processo Administrativo nº 095/LIC/SEFAZ/2024. Pregão Eletrônico n° 077/2024. Data: 18/06/2026.

Contratada: EMPREITEIRA AGUDENSE LTDA. (4º). Objeto: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 03 (três) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com a Cláusula Terceira, alínea "a.1" do **Contrato 001/PGM/2025**. Processo Administrativo nº 182/LIC/SEFAZ/2024. Concorrência n° 023/2024. Data: 14/08/2026.

Contratada: CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A. (5º). Objeto: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 03 (três) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com a Cláusula Terceira, alínea "a.1" do **Contrato 156/PGM/2024**. Processo Administrativo nº 115/LIC/SEFAZ/2024. Pregão Eletrônico n° 093/2024. Data: 10/08/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:28255023

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS DE PARCERIAS

OSC: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL EDUCAR E BRINCAR (10º). Objeto: acréscimo de valor. Termo de Colaboração n.° 040/PGM/2021. Processo Administrativo n.° 032/PARCERIAS/2021. Data: 14/08/2026.

OSC: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, SOCIAL e CULTURAL PÃO DE MEL – MORANGUINHO (13º). Objeto: acréscimo de valor. Termo de Colaboração n.° 041/PGM/2021. Processo Administrativo n.° 034/PARCERIAS/2021. Data: 14/08/2026.

OSC: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, SOCIAL e CULTURAL PÃO DE MEL – MORANGUINHO (14º). Objeto: acréscimo de valor. Termo de Colaboração n.° 043/PGM/2021. Processo Administrativo n.° 036/PARCERIAS/2021. Data: 14/08/2026.

OSC: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL ABCÉU (17º). Objeto: acréscimo de valor. Termo de Colaboração n.° 046/PGM/2021. Processo Administrativo n.° 039/PARCERIAS/2021. Data: 14/08/2026.

OSC: ASSOCIAÇÃO DE PROJETO EDUCACIONAL E SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – AESCA (13º). Objeto: acréscimo de valor. Termo de Colaboração n.° 049/PGM/2021. Processo Administrativo n.° 042/PARCERIAS/2021. Data: 14/08/2026.

OSC: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CANTINHO FELIZ (13º). Objeto: acréscimo de valor. Termo de Colaboração n.° 053/PGM/2021. Processo Administrativo n.° 048/PARCERIAS/2021. Data: 14/08/2026.

OSC: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CANTINHO FELIZ (15º). Objeto: acréscimo de valor. Termo de Colaboração n.° 055/PGM/2021. Processo Administrativo n.° 050/PARCERIAS/2021. Data: 14/08/2026.

OSC: COOPERATIVA DE TRABALHO E RENDA COOMCAT (16º). Objeto: prorroga vigência por 12 (doze) meses e reajusta valor de repasse mensal. Termo de Colaboração n.° 039/PGM/2023. Processo Administrativo n.° 045/PARCERIAS/2023. Data: 17/08/2026.

OSC: COOPERATIVA DE TRABALHO E RENDA COOMCAT (7º). Objeto: prorroga vigência por 12 (doze) meses e reajusta valor de repasse mensal. Termo de Colaboração n.° 040/PGM/2023. Processo Administrativo n.° 046/PARCERIAS/2023. Data: 17/08/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:74DD77A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Permissão de Uso: SOLUTIO SOFTWARE DO BRASIL EIRELI. Objeto: Rescisão da Permissão de Uso da sala nº 203, do Prédio 2, do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia de Santa Cruz do Sul. Fundamento: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 002/SEDET/2023. Data: 26/06/2026.

Permissão de Uso: SULVALE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Rescisão da Permissão de Uso da sala nº 202, do Prédio 2, do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia de Santa Cruz do Sul. Fundamento: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 006/SEDET/2024. Data: 26/06/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:770ACD24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMOS DE FOMENTO

Fomento nº 078/PGM/2026: Associação de Projeto Educacional e Social para Crianças e Adolescentes – AESCA**.** Objeto: execução do projeto **"Estruturação Logística e Qualificação Técnica dos SCFV da AESCA"**. Fundamento: Chamamento Público nº 001/COMDICA/2026. Processo Administrativo nº 019/PARCERIAS/2026. Data 17/08/2026.

Fomento nº 079/PGM/2026: Foco Empreendedor**.** Objeto: execução do projeto **"Caminhos Profissionais Social – MVP"**. Fundamento: Chamamento Público nº 001/COMDICA/2026. Processo Administrativo nº 019/PARCERIAS/2026. Data 17/08/2026.

Fomento nº 080/PGM/2026: Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul**.** Objeto: execução do projeto **"Querubins: Circo e dança em Movimento"**. Fundamento: Chamamento Público nº 001/COMDICA/2026. Processo Administrativo nº 019/PARCERIAS/2026. Data 17/08/2026.

Fomento nº 081/PGM/2026: Associação Comunitária Pró-Amparo do Menor – COPAME**.** Objeto: execução do projeto **"Qualificar o atendimento prestado às crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias"**. Fundamento: Chamamento Público nº 001/COMDICA/2026. Processo Administrativo nº 019/PARCERIAS/2026. Data 17/08/2026.

Fomento nº 082/PGM/2026: Associação de Judô Santa Cruz**.** Objeto: execução do projeto **"Judô educacional para crianças e adolescentes"**. Fundamento: Chamamento Público nº 001/COMDICA/2026. Processo Administrativo nº 019/PARCERIAS/2026. Data 17/08/2026.

Fomento nº 083/PGM/2026: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC – Hospital Santa Cruz**.** Objeto: execução do projeto **"Cuidado, Segurança e Conforto na Atenção Materno-Infantil do Hospital Santa Cruz"**. Fundamento: Chamamento Público nº 001/COMDICA/2026. Processo Administrativo nº 019/PARCERIAS/2026. Data 17/08/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:A26D381B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO APLICAÇÃO PENALIDADE

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que foram aplicadas à empresa **SANELPLED COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS** , inscrita no CNPJ sob o nº 2.923.886/0001-95, as penalidades de multa, no R$ **1.488,80 (hum mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)** e sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Cruz do Sul, pelo prazo de 3 (três) anos, conforme motivos explicitados no Processo Administrativo Eletrônico nº 019/Celic/2026. Abre-se o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis do artigo 166 da Lei 14.133/21, a contar da publicação oficial. Inf.: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Clovis Schwengber
Código Identificador:057CC310

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Santa Cruz do Sul/RS torna público que o **Pregão Eletrônico nº 047/2026**, cujo objeto é a locação de central telefônica PABX IP, com prestação de serviços de instalação, configuração e assistência técnica preventiva e corretiva, fica **SUSPENSO** em razão da necessidade de análise de pedidos de esclarecimentos e reavaliação de aspectos técnicos do Termo de Referência, restando suspensa a sessão pública anteriormente designada para o dia 19/08/26 e os demais prazos do certame, até ulterior deliberação.

Publicado por:
Jaime Ricardo Muller
Código Identificador:E1CDE901

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTOS

Empresa: OHTEC MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA. (1°). Objeto: Ficam reajustados, no percentual de 4,6776% do IPCA acumulado no período de 17/06/2025 a 17/06/2026, os itens da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 055/2025. Processo Administrativo n° 061/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 12/08/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:08928810

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2026/SMPOP/DCL

Objeto: Contratação de empresa especializada, em caráter EMERGENCIAL, para prestação de serviços de sustentação, suporte técnico, manutenção corretiva, e outros, do sistema integrado de gestão pública e-Cidade. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 22740/2026, de dispensa de licitação, em caráter absolutamente excepcional, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Inovação, por conta em risco da autoridade competente. Contratada: DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 05.238.851/0001-90. Valor: 333.724,56 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Rubrica: 20.1.12.122.2.2119.3.3.3.9.0.40.00.00.00.1500 – 020.42962. - 22.1.4.126.153.2025.3.3.3.9.0.40.00.00.00.1500 – 0001.43729.

São Borja - RS, 17 de agosto de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:452096F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

Processo: Pregão Eletrônico nº 006/2025

Ata de Registro de Preços: nº 09/2025

Órgão Gerenciador: Município de São Vendelino/RS

Prestador Registrado: MG MARTINI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.847.943/0001-30.

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 09/2025, mediante revisão dos valores unitários de itens destinados ao fornecimento de gêneros alimentícios, em razão da variação efetiva dos custos de aquisição, conforme análise administrativa e documentação apresentada pela empresa.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Fica concedido, de forma parcial, o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, passando os seguintes itens a vigorar com os valores unitários abaixo discriminados:

Item	Unidade	Novo valor unitário
Abacate	kg	R$ 4,89
Abacaxi tipo Pérola	kg	R$ 7,86
Abobrinha Italiana	kg	R$ 5,95
Banana Caturra	kg	R$ 5,95
Banana Prata	kg	R$ 6,95
Batata Doce	kg	R$ 5,59
Batata Inglesa	kg	R$ 6,20
Beterraba	kg	R$ 7,34
Brócolis	un	R$ 4,54
Caqui Chocolate	kg	R$ 6,95
Cenoura	kg	R$ 8,95
Chuchu	kg	R$ 5,40
Mamão Formosa	kg	R$ 9,80
Manga Tommy	kg	R$ 8,90
Melancia	kg	R$ 3,40
Melão	kg	R$ 5,17
Moranga Cabotiá	kg	R$ 4,00
Ovos	dz	R$ 11,95
Pinhão	kg	R$ 15,60
Repolho Branco	kg	R$ 6,20
Tomate Longa Vida	kg	R$ 10,50

O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro referente aos itens **Maracujá** e **Pera Williams** foi **indeferido**, em razão de a análise das notas fiscais mais recentes não ter demonstrado aumento do custo de aquisição capaz de caracterizar desequilíbrio da equação econômico-financeira originalmente pactuada.

Os novos valores passam a vigorar **a partir da assinatura do presente Termo Aditivo**, aplicando-se às futuras aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 09/2025.

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata e dos termos aditivos anteriormente celebrados que não conflitarem com o presente instrumento.

São Vendelino, 05 de agosto de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:A801839C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO/RS, CNPJ n° 91.984.492/0001-52.

CONTRATADA: BOM PRINCÍPIO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME, CNPJ n° 00.094.349/0001-30.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 024/2023.

CONTRATO: nº 058/2023.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação do Contrato nº 058/2023 pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **16 de agosto de 2026 a 15 de agosto de 2027**, com aplicação de reajuste do valor contratual pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de **4,64%**.

VALOR: O valor mensal anteriormente vigente, de **R$ 2.414,99**, passa a ser de **R$ 2.527,07**, com efeitos a partir de **16 de agosto de 2026**, totalizando o valor estimado de **R$ 30.324,84** para o período de 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 058/2023 e nos respectivos termos aditivos, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

São Vendelino, 10 de agosto de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:78DEBE50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas para atender às demandas do município. **Recebimento das propostas:** até 03/09/2026, às 9h. **Participação pelo site:** www.pregaobanrisul.com.br. Maiores informações pelo fone (55) 9 9668-1004.

Sete de Setembro/RS, 17 de agosto de 2026.

NELSON PALINSKI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Viero de Oliveira
Código Identificador:0C472B38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DO CONVÊNIO FIRMADO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FPE Nº 400/2026, REFERENTE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NA LOCALIDADE DE LINHA DA SERRA.

PORTARIA Nº 12.321, de 14 de agosto de 2026.

DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DO CONVÊNIO FIRMADO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FPE Nº 400/2026, REFERENTE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NA LOCALIDADE DE LINHA DA SERRA.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **DESIGNA**, a servidora **Sra. RAFAELA MARCHI AGOSTINI,** Engenheira Civil, matrícula 1.400/0, na condição de TITULAR, e a servidora **Sra. FABIANI KNOD,** Chefe de Departamento do Meio Ambiente, matrícula 1.317/7, como SUPLENTE, para atuarem como **FISCAIS** do Convênio FPE 400/2026 firmado como o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, referente perfuração de poço tubular profundo na localidade de Linha da Serra.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:F00D2329

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DO CONVÊNIO FIRMADO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FPE Nº 894/2026, REFERENTE FORTALECIMENTO DA REDE DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA POR MEIO DE OFICINAS E EQUIPAMENTOS.

PORTARIA Nº 12.322, de 14 de agosto de 2026.

DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DO CONVÊNIO FIRMADO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FPE Nº 894/2026, REFERENTE FORTALECIMENTO DA REDE DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA POR MEIO DE OFICINAS E EQUIPAMENTOS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **DESIGNA**, a servidora **Sra. FLÁVIA REGINA SCHAEFER**, Assistente Social, matrícula 335/4, na condição de TITULAR, e a servidora **Sra. ROSILDA ESCOBAR DOS SANTOS,** Assistente Social, matrícula 438/8, como SUPLENTE, para atuarem como **FISCAIS** do Convênio FPE 894/2026 firmado como o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, referente fortalecimento da rede de promoção, proteção e defesa da pessoa idosa por meio de oficinas e equipamentos.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:C5796C08

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

PORTARIA Nº 12.230, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a licitação pública visando a contratação de empresa especializada em serviços de Fonoaudiologia, na modalidade Pregão Eletrônico, mediante as condições estabelecidas no edital nº 005/2026;
CONSIDERANDO que a interessada VIZZA SAÚDE E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 61.925.915/0001-00, Endereço: Avenida Encantado, nº 344, Apto. 201, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS; email: vizzasaude@outlook.com; telefone: (51) 99660-7069, foi classificada em primeiro lugar, sendo firmado o Contrato de Prestação de Serviço nº 080/2026;
CONSIDERANDO que a interessada solicitou a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 080/2026 em 10 de agosto de 2026, afirmando que não continuaria com a execução do contrato nos termos contratados, indicando que o pagamento deveria ocorrer por hora disponível, não por consultas efetivamente realizadas;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 118/2026, que sugere providências dentre as quais a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviço nº 080/2026, em decorrência da manifestação da interessada; cancelamento de eventuais empenhos não atendidos emitidos para a interessada; a abertura de Processo Administrativo Especial para analisar sobre a aplicação de sanções previstas contratualmente; ao setor responsável, o prosseguimento com o chamamento das próximas colocadas, sendo as razões acolhidas por Despacho do Prefeito Municipal em 13 de agosto de 2026;
CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Décima do Contrato de Prestação de Serviço nº 080/2026 a respeito das obrigações da interessada e o disposto na Cláusula Décima Primeira do mesmo a respeito das infrações e sanções administrativas;
CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública averiguar se ocorreu descumprimento contratual, bem como se é caso de aplicação das penalidades cominadas no instrumento do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2026 e no Contrato de Prestação de Serviço nº 080/2026,
R E S O L V E:
1. Instaurar Processo Administrativo Especial com vistas a **apurar o ocorrido, e, caso constatado eventual descumprimento contratual injustificado, referindo se é caso de aplicação das penalidades cominadas no instrumento do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2026 e Contrato de Prestação de Serviço nº 080/2026 e quais;**
2. Determinar a rescisão unilateral da Contrato de Prestação de Serviço nº 080/2026, tendo em vista a manifestação expressa da interessada de que não continuará executando o objeto, e o cancelamento de eventuais empenhos já emitidos e não atendidos;
3. Determinar ao Setor de Licitações que analise a possibilidade de chamamento das próximas colocadas, nos termos do art. 90 da Lei 14.133/2021;
4. Designar a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, devidamente nomeada pela Portaria n° 11.576, de 26/05/2025 e pela Portaria nº 11.720, de 05/08/2025, para proceder nos trabalhos;
5. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o relatório final.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:E3D34CDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 563, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º NOMEAR, a candidata **ROSENILDA DA SILVA SALLES,** classificada em 1° lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Técnica em Enfermagem aprovada no Concurso Público nº 01/2026, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria no site da Prefeitura.

Art. 3° É de cinco dias o prazo para o empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

UNISTALDA, 17 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:107DDDEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300019/2026: objeto: Serviços comuns de engenharia e reformas. Data de abertura: **04/09/2026 às 9h**. Sessão será realizada na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Comunica que foi lavrada a ata de registro de preços do **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300015/2026**, para fornecimento de containers;

A íntegra do edital e da ata está disponível no site https://vacaria.rs.gov.br/.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:DE5A9268

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 555/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 935/2026, de 17.08.2026, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS: ARTES

Nome:	Classificação:
Welton Slongo Pertili	8º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 17 de agosto de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:EB55CFFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL PAS EVELINE JAPUR

SECRETARIA DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Secretaria do Município de Alegrete, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO (ÕES) FINAL (IS) nos Processo(s) Administrativo(s) sanitário(s) descrito(s) acima:

Autuado: EVELINE DA ROSA JAPUR
Data da Autuação: 07 de maio de 2026.
CNPJ ou CPF: 60.276.923/0001-00
Localidade: Rua João Benício, n 232, Vila Nova, Alegrete/RS
Processo nº: 003/2026
Auto de Infração Sanitária nº: 0003
Data da Decisão: 29 de maio de 2026
Dispositivos legais transgredidos: Art. 527, Art. 526, Art. 519, Art. 366, Art. 367, alínea A, Art. 347, Art. 346, inciso I ao IV do Decreto 23.430/74; Art. 18, Caput da Lei nº 8.074/90.
Tipificação da infração no art. 76 da Lei 5.447, de 18 de dezembro de 2014: inciso IV; Art. 10, inciso IV da Lei Federal nº 6.437/77.
Penalidades: Advertência, multa, apreensão e/ou inutilização.
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA

Alegrete, 05 de agosto de 2026.

Nome do Fiscal
Fiscal Sanitário – Secretaria de Saúde - Alegrete-RS

Publicado por:
Aline Pires Rubim Pedroso
Código Identificador:DAA2061A

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL PAS MERCADO DUTRA

SECRETARIA DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Secretaria do Município de Alegrete, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO (ÕES) FINAL (IS) nos Processo(s) Administrativo(s) sanitário(s) descrito(s) acima:

Autuado: MERCADO DUTRA
Data da Autuação: 07 de maio de 2026
CNPJ ou CPF: 93.652.592/0002-98
Localidade: Av. Eurípedes Brasil Milano nº 3393, Cidade Alta. Alegrete/RS
Processo nº: 004/2026
Auto de Infração Sanitária nº: 0002
Data da Decisão: 29 de maio de 2026
Dispositivos legais transgredidos: Art. 7, Caput, da Portaria nº 763/202/RS; Art. 526 e parágrafo único, Art. 527, item I ao IX do Decreto 23.430/74.
Tipificação da infração no art. 76 da Lei 5.447, de 18 de dezembro de 2014: inciso XXXI; Art. 10, inciso IV da Lei Federal nº 6.437/77.
Penalidades: Advertência, multa, apreensão e/ou inutilização, cancelamento do registro sanitário.
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA

Alegrete, 05 de agosto de 2025.

Nome do Fiscal
Fiscal Sanitário – Secretaria de Saúde - Alegrete-RS

Publicado por:
Aline Pires Rubim Pedroso
Código Identificador:91C0A034

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

CONTRATO Nº 116/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e caminhódromo na Cascatinha – Alegria/RS, conforme repasse de recursos oriundos do convênio FPE nº 4972/2025. Concorrência Eletrônica 005/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** pela execução da obra, de acordo com a cláusula terceira, o valor de R$ 935.112,75 (novecentos e trinta e cinco mil cento e doze reais e setenta e cinco centavos), sendo R$ 841.601,47 (oitocentos e quarenta e um mil seiscentos e um reais e quarenta e sete centavos), pelos materiais e R$ 93.511,28 (noventa e três mil quinhentos e onze reais e vinte e oito centavos), pelos serviços, conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: MIXSUL CONCRETO LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° **22.983.261/0001-01**. Data: 17.08.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:623C59BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 176.08.10/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LDTA, inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87, no valor global de R$12.887,45 (doze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de agosto de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:39A5FDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMDANDARÉ DO SUL AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22-2026

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a retificação do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22-2026** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto o registro de preço para aquisição de materiais e utensílios de cozinha, a serem fornecidos de forma parcelada e sob demanda, destinados à manutenção e substituição de materiais e utensílios existentes nas cozinhas das escolas do Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS, conforme os itens descritos no Termo de Referência (Anexo I).. **Recebimento das propostas:** no período de **19 de agosto de 2026 a 02 de setembro de 2026, até às 13h29min.** A sessão de lances será no dia **02 de setembro de 2026, às 13h30min**. Retificação do edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3196-9980.

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de agosto de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:47A1978B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMDANDARÉ DO SUL AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27-2026

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a retificação do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27-2026** - tipo menor preço por km rodado, modo de disputa aberto - que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros municipal, intermunicipal e interestadual. **Recebimento das propostas:** no período de **19 de agosto de 2026 a 02 de setembro de 2026, até às 8h29min.** A sessão de lances será no dia **2 de setembro de 2026, às 08h30min**. Retificação do edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3196-9980.

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de agosto de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:6A8F3A17

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL EXTRATO CONTRATO Nº 136/2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: MECANICA & CHAPEACAO BERWIG LDTA,** inscrita sob o CNPJ nº 05.169.756/0001-82. **Objeto** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para a aquisição de peças de reposição para o veículo VW VIRTUS, placa JBC- 7G34, do gabinete da prefeita, conforme descrito no anexo único **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de R$5.499,88 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 30 dias, a contar de sua assinatura.

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de agosto de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:F4DC2D57

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL EXTRATO CONTRATO Nº 138/2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: 19.480.499 LUIS MATHEUS PEDROZO TEIXEIRA,** inscrita sob o CNPJ nº 19.480.499/0001-009. **Objeto** presente contrato tem por objeto a contratação da empresa Luis Matheus Pedrozo Teixeira, para prestação de serviços de animação de fandango; sonorização e iluminação no evento "TRADICIONAL MATAMBRE RECHEADO", que integra a programação oficial da semana farroupilha, a ser realizado no dia 20 de setembro de 2026, no CTG Lageano das coxilhas, distrito de Linha vitória; com duração De 5 horas. A partir das 13h até 18h, nesta data **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de **R$7.000,00 (sete mil reais)** no período da contratação **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 30 dias, a contar de sua assinatura.

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de agosto de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:DF8ECF14

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL EXTRATO CONTRATO Nº 139/2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: IRMAOS ERLO LDTA,** inscrita sob o CNPJ nº 03.193.374/0001-69. **Objeto** Constitui objeto do presente instrumento a contratação da empresa para o fornecimento de materiais, fabricação, montagem, de 50 (cinquenta) conjuntos de mesas e bancos de madeira, cada conjunto é composto por uma mesa, dois bancos e dois cavaletes de sustentação, os quais serão destinados à utilização no Ginásio Municipal, conforme descrito no anexo único. **Pagamento:**

Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global **de R$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**, sendo R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil) correspondentes aos materiais e R$4.000,00 (quatro mil reais) correspondentes à mão de obra.. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 30 dias, a contar de sua assinatura.

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de agosto de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:9C9C8CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL EXTRATO CONTRATO Nº 140/2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: MAQUIPECAS COMERCIAL AGRICOLA,** inscrita sob o CNPJ nº 94.079.498/0001- 73. **Objeto** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e materiais destinados à execução de serviços de soldagem, manutenção, reparos, adequações e fabricação de estruturas metálicas no âmbito da Administração Municipal de Almirante Tamandaré do Sul/RS, especialmente pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, bem como para atendimento de demandas das demais Secretarias Municipais, compreendendo máquina de solda MIG 250A, regulador de pressão para utilização com gás argônio/CO_2 e arame de solda MIG/MAG 0,8 mm. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de **R$ 4.535,00** (quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais). **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de agosto de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:5DBEE542

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL EXTRATO CONTRATO Nº 141/2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: LASLIFE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LDTA,** inscrita sob o CNPJ nº 54.586.028/0001-81. **Objeto** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de 01 (uma) maca ginecológica, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Almirante Tamandaré do Sul. **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de **R$20.987,00 (vinte mil, novecentos e oitenta e sete reais)** no período da contratação. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 30 dias, a contar de sua assinatura.

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de agosto de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:A1CD8E28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
Retifica o Edital de Chamamento Público nº 001/2026, Processo nº 342/2026, que tem como objeto o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O 10º BAILE DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DE ALTO FELIZ**, nos seguintes termos: **1) Fica prorrogado o prazo para inscrição no Chamamento Público até o dia 26 de agosto de 2026, às 17h00min. 2)** Os demais itens e condições do Edital permanecem inalterados. A íntegra do Edital e da presente Retificação encontra-se disponível no site www.altofeliz.rs.gov.br Maiores informações através do fone/WhatsApp (51) 3445-2704.

Alto Feliz, 17 de agosto de 2026.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:F25D4A8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTOPÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 PROCESSO 67634/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas em atuar na prestação de serviços de remoção, apreensão, guarda e depósito de veículos automotores recolhidos por infrações de trânsito no âmbito do Município de Alvorada.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito do Município de Alvorada, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e com fundamento no art. 79 c/c art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o procedimento de credenciamento e CREDENCIAR as empresas abaixo relacionadas, por atenderem às exigências estabelecidas no Edital do Chamamento Público nº 002/2026.

- MRC Centro de Remoção e Depósito Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 23.483.315/0001-32;

- Alvorada Remoções Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.103.183/0001-94.

Alvorada, 14 de agosto de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:15A984B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTOPÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 PROCESSO 15339/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas especializadas em inspeção veicular, destinadas à realização de vistoria técnica e avaliação de veículos automotores e sucatas apreendidos, com a finalidade de instruir processos de leilão público, nos termos do Decreto Municipal nº 148/2025, mediante contratação sob demanda, conforme necessidade da Administração.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito do Município de Alvorada, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e com fundamento no art. 79 c/c art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, decide HOMOLOGAR o procedimento de credenciamento e CREDENCIAR a empresa Engesisto Engenharia Mecânica Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 62.035.542/0001-57, por atender às exigências previstas no Edital do Chamamento Público nº 003/2026.

Alvorada, 17 de agosto de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:75369F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO N°76/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 58/2026

Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Abrigo Municipal, Casa de Acolhimento Arco Íris, Secretaria Municipal da Assistência Social - SMAS, endereço Rua Gustavo Valente, nº 275, Bela Vista, CEP 94810250, na cidade de Alvorada/RS. tendo como proprietário Antônio de Oliveira Rocha, CPF: 077.055.300.15, e intermediado pela LOCADORA FONTANA DOCE LAR, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.788.978/0001-86, sito à Estrada Frederico Dihl, nº 330, Bairro Bela Vista, Alvorada/RS, CEP.:94.810-240.
Contratada: ANTONIO DE OLIVEIRA ROCHA
Valor Total: R$46.999,92 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Alvorada, 17 de agosto de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:69422B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 315/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionado(a), para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Junio Luiz Ribeiro	8º PNI (66º Geral)	Assistente Social

Alvorada, 17 de agosto de 2026

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:77E09D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL N° 2927/2026

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2.927/2026

OBJETO: Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, para apurar possível descumprimento das cláusulas e/ou inexecução da Ata de Registro de Preços nº 134/2025, no que diz respeito a suposta irregularidade quanto a não entrega dos materiais solicitados/contratados, designando os servidores RAFAEL LEITE FRANCESCO FEROLETO, matrícula funcional nº 201109473, FABIANA SUELI FRELICH ALVES, matrícula nº 2005.102683, e FERNANDO GAYER CARVALHO, matrícula funcional nº 2022111136, conforme previsto no artigo 30 da Lei Municipal nº 3.293/2019, para compor a comissão processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65 e seguintes da Lei Municipal nº 3.293/2019.

Alvorada, 14 de agosto de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:D1314F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INEXIGIBILIDADE Nº. 98/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSCRIÇÕES PARA O XIX CONGRESSO PREVIDENCIARIO DA APREMERJ, REALIZADO NOS DIAS 31/08 A 02/09 DE 2026, EM ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ, MINISTRADO POR AEPREMERJ. SERVIDORES: WAGNER RAMOS BRILHANTE - CONSELHO DE PREVIDÊNCIA - MATRÍCULA: 2004102304 / RODRIGO DUTRA - CONSELHO DE PREVIDÊNCIA -MATRÍCULA: 1999100939 - CONSELHO DE PREVIDÊNCIA / SIMONE SANTIAGO LEMOS - CONSELHO FISCAL - MATRÍCULA: 2011105118.
Contratada: ASSOCIACAO DE PREVIDENCIA DOS MUNICIPIOS E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Valor Total: R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Alvorada, 17 de agosto de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:BE6957F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026

Estabelece normas e procedimentos para a formalização, autorização e encaminhamento do pagamento de Jetons aos membros dos colegiados do FUNSEMA.

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA E A SECRETARIA MUNICPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA – SMAIT, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.391, de 20 de dezembro de 2019, e suas alterações, que institui o pagamento de Jeton aos membros do Comitê de Investimentos do FUNSEMA;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.855, de 26 de maio de 2023, que alterou dispositivo da Lei Municipal nº 3.391/2019;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.330, de 19 de junho de 2026, que institui o pagamento de Jeton de Presença aos membros dos Conselhos do FUNSEMA;
CONSIDERANDO a existência de procedimento administrativo já adotado pelo FUNSEMA para formalização e encaminhamento do pagamento de Jetons aos membros do Comitê de Investimentos;
CONSIDERANDO a conveniência de adoção de procedimento semelhante para os demais colegiados do FUNSEMA, respeitadas as particularidades previstas na legislação específica;
CONSIDERANDO a necessidade de definir responsabilidades pela identificação dos beneficiários, conferência dos requisitos, autorização e execução administrativa dos pagamentos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar padronização, transparência, controle e rastreabilidade dos procedimentos;
RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos administrativos para a formalização, autorização e encaminhamento do pagamento de Jetons aos membros dos colegiados do FUNSEMA.

Art. 2º. O processamento dos Jetons observará no que couber, fluxo administrativo semelhante ao já adotado para os membros do Comitê de Investimentos, respeitadas as disposições específicas da legislação municipal aplicável a cada colegiado.
Art. 3º. Os valores, quantidades de Unidade Padrão de Referência – UPR, critérios de concessão, condições para recebimento, periodicidade e demais requisitos serão aqueles estabelecidos na legislação municipal vigente.
Parágrafo único. Esta Instrução Normativa disciplina exclusivamente os procedimentos administrativos para processamento do pagamento, não instituindo ou alterando valores, quantidade de UPR, critérios ou direitos estabelecidos em lei.

CAPÍTULO II
DA COMPROVAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 4º. O pagamento do Jeton será formalizado mediante processo digital devidamente instruído com a documentação necessária à comprovação do direito ao pagamento.

Art. 5º. O processo digital deverá conter, no mínimo:
I – Comunicação Interna – CI de solicitação de pagamento;
II – ata da respectiva reunião;
III – lista de presença devidamente preenchida e assinada;
IV – relação nominal dos membros que fazem jus ao pagamento;
V – identificação da condição ou enquadramento de cada membro, quando aplicável;
VI – quantidade de UPR a que cada membro faz jus, conforme a legislação vigente;
VII – valor vigente da UPR utilizado para o cálculo;
VIII – valor nominal, em reais, devido a cada membro;
IX – valor total solicitado para pagamento;
X – fundamento legal aplicável;
XI – demais documentos necessários à comprovação do direito ao pagamento.
Art. 6º. A ata e a lista de presença constituirão os documentos comprobatórios da realização da reunião e da participação dos respectivos membros, observadas as condições estabelecidas na legislação específica de cada colegiado.

CAPÍTULO III
DA RESPONSABILIDADE DO PRESIDENTE DO COLEGIADO

Art. 7º. Compete ao Presidente de cada Conselho ou responsável pelo respectivo colegiado, sob sua responsabilidade:
I – providenciar a elaboração da ata da reunião;
II – providenciar e conferir a lista de presença;
III – identificar os membros que fazem jus ao recebimento do Jeton;
IV – verificar o atendimento dos requisitos estabelecidos na legislação vigente;
V – realizar o enquadramento de cada beneficiário, quando aplicável;
VI – identificar a quantidade de UPR a que cada membro faz jus, conforme a legislação vigente;
VII – considerar o valor vigente da UPR para fins de cálculo;
VIII – apurar e conferir o valor nominal, em reais, devido a cada membro;
IX – elaborar ou providenciar a Comunicação Interna – CI contendo a relação individualizada dos beneficiários;
X – conferir a exatidão das informações e dos valores constantes da solicitação;
XI – providenciar a abertura e a regular instrução do processo digital;
XII – encaminhar o processo ao Gestor do FUNSEMA para autorização;
XIII – responder pelas informações, enquadramentos e valores apresentados para pagamento.
Parágrafo único. A assinatura do Presidente ou responsável pelo respectivo colegiado na Comunicação Interna – CI formaliza sua responsabilidade pelas informações apresentadas, pela identificação dos beneficiários, pelo enquadramento, pelo atendimento aos requisitos legais e pelos valores solicitados para pagamento.

CAPÍTULO IV
DA COMUNICAÇÃO INTERNA – CI

Art. 8º. A solicitação de pagamento será formalizada mediante Comunicação Interna – CI, seguindo procedimento semelhante ao já adotado para o Comitê de Investimentos.
Art. 9º. A CI deverá conter, no mínimo:
I – identificação do colegiado;
II – identificação e data da reunião;
III – relação nominal dos membros que fazem jus ao pagamento;
IV – condição ou enquadramento de cada membro, quando aplicável;
V – quantidade de UPR a que cada membro faz jus, conforme legislação vigente;
VI – valor vigente da UPR;
VII – valor nominal, em reais, devido a cada membro;
VIII – valor total da solicitação;
IX – fundamento legal;
X – referência à ata e à lista de presença;
XI – solicitação expressa de pagamento;
XII – identificação e assinatura do Presidente ou responsável pelo respectivo colegiado.
§ 1º A relação dos beneficiários poderá constar no corpo da CI ou em demonstrativo anexo.
§ 2º O demonstrativo deverá apresentar as informações de forma individualizada, possibilitando a identificação do beneficiário e do valor nominal a que faz jus.

CAPÍTULO V
DA AUTORIZAÇÃO PELO GESTOR

Art. 10. Após a abertura e regular instrução do processo digital, o Presidente ou responsável pelo respectivo colegiado encaminhará o processo ao Gestor do FUNSEMA.
Art. 11. Compete ao Gestor do FUNSEMA analisar a solicitação apresentada e, estando de acordo, autorizar expressamente o pagamento dos Jetons.
§ 1º A autorização será formalizada mediante assinatura na Comunicação Interna – CI ou por despacho próprio inserido no processo digital.
§ 2º Não estando de acordo ou entendendo necessária a apresentação de esclarecimento, correção ou complementação, o Gestor devolverá o processo ao Presidente ou responsável pelo respectivo colegiado para as providências cabíveis.
§ 3º Após a autorização, o processo será encaminhado à Diretoria Executiva para execução dos procedimentos administrativos necessários ao pagamento.

CAPÍTULO VI
DA EXECUÇÃO PELA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 12. Após a autorização do Gestor, o processo digital será encaminhado à Diretoria Executiva do FUNSEMA para execução administrativa.
Art. 13. Compete à Diretoria Executiva:

I – receber o processo devidamente instruído e autorizado pelo Gestor;
II – dar execução administrativa à autorização de pagamento;
III – identificar e sinalizar no processo a dotação orçamentária correspondente, conforme o orçamento vigente;
IV – encaminhar o processo ao setor responsável pela Folha de Pagamento;
V – acompanhar o processamento administrativo do pagamento, quando necessário.
§ 1º A atuação da Diretoria Executiva terá caráter executivo, cabendo-lhe dar prosseguimento administrativo à solicitação regularmente instruída e autorizada.
§ 2º A identificação dos beneficiários, a verificação do direito ao Jeton, o enquadramento e a apuração dos respectivos valores são de responsabilidade do Presidente ou responsável pelo colegiado que formalizou a solicitação.
§ 3º A Diretoria Executiva não realizará novo enquadramento dos beneficiários, cabendo-lhe executar o encaminhamento administrativo com base nas informações constantes do processo e na autorização do Gestor.

CAPÍTULO VII
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 14. As despesas decorrentes do pagamento dos Jetons correrão à conta de dotação orçamentária própria, conforme estabelecido na legislação e no orçamento vigente.
Art. 15. A Diretoria Executiva, quando do encaminhamento do processo para processamento na Folha de Pagamento, sinalizará a dotação orçamentária correspondente à despesa.
Parágrafo único. A indicação da dotação terá caráter operacional para fins de processamento da despesa, não implicando criação ou alteração de dotação orçamentária.

CAPÍTULO VIII
DO ENCAMINHAMENTO À FOLHA DE PAGAMENTO

Art. 16. O processo devidamente instruído e autorizado será encaminhado pela Diretoria Executiva ao setor responsável pela Folha de Pagamento para processamento.
Art. 17. Para fins de processamento, deverão constar de forma clara no processo:
I – identificação dos beneficiários;
II – colegiado correspondente;
III – quantidade de UPR a que cada beneficiário faz jus, conforme a legislação vigente;
IV – valor vigente da UPR;
V – valor nominal individual;
VI – valor total autorizado;
VII – autorização do Gestor;
VIII – indicação da dotação orçamentária.
Art. 18. Compete ao setor responsável pela Folha de Pagamento realizar o processamento dos Jetons com base nas informações constantes do processo digital.

CAPÍTULO IX
DOS PRAZOS

Art. 19. O Presidente ou responsável pelo respectivo colegiado deverá providenciar a abertura, instrução e encaminhamento do processo digital até o dia 20 de cada mês, de forma a possibilitar o processamento do pagamento nos prazos administrativos aplicáveis.
§ 1º O prazo previsto no caput destina-se a assegurar tempo hábil para autorização pelo Gestor, execução pela Diretoria Executiva e processamento pela Folha de Pagamento.
§ 2º O cumprimento do prazo para abertura, instrução e encaminhamento será de responsabilidade do Presidente ou responsável pelo respectivo colegiado.
§ 3º Deverão ser observados, em qualquer hipótese, os prazos específicos de pagamento previstos na legislação aplicável a cada colegiado.

CAPÍTULO X
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 20. Para fins desta Instrução Normativa, ficam estabelecidas as seguintes responsabilidades:
I – Presidente ou responsável pelo colegiado: identificar, conferir, enquadrar, calcular, instruir o processo, solicitar o pagamento e responder pelas informações apresentadas;
II – Gestor do FUNSEMA: analisar a solicitação e, estando de acordo, autorizar o pagamento;
III – Diretoria Executiva: executar administrativamente a autorização, sinalizar a dotação orçamentária e encaminhar o processo para a Folha de Pagamento;
IV – setor responsável pela Folha de Pagamento: processar o pagamento com base nas informações e autorizações constantes do processo.

CAPÍTULO XI
DO CONTROLE E DA RASTREABILIDADE

Art. 21. Todos os documentos relativos ao pagamento dos Jetons deverão permanecer registrados no respectivo processo digital, assegurando transparência, controle e rastreabilidade.
Art. 22. O processo deverá possibilitar a identificação:
I – da reunião correspondente;
II – dos participantes;
III – dos beneficiários do pagamento;
IV – do fundamento legal;
V – do enquadramento utilizado, quando aplicável;
VI – da quantidade de UPR informada;
VII – do valor vigente da UPR;
VIII – do valor nominal individual;
IX – do valor total solicitado;
X – da responsabilidade do Presidente ou responsável pelo colegiado;
XI – da autorização do Gestor;
XII – da indicação da dotação orçamentária;
XIII – do encaminhamento à Folha de Pagamento.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os valores, quantidades de UPR, critérios de concessão, condições de pagamento, periodicidade e demais requisitos para recebimento dos Jetons serão exclusivamente aqueles estabelecidos na legislação municipal vigente.
Art. 24. Eventuais alterações legais relativas aos valores, quantidades de UPR, critérios ou condições de pagamento serão observadas nos processos subsequentes, independentemente de alteração desta Instrução Normativa.
Art. 25. Esta Instrução Normativa não institui Jeton, não fixa quantidade de UPR, não cria despesa e não altera valores, critérios ou direitos estabelecidos em lei, destinando-se exclusivamente à regulamentação e padronização do fluxo administrativo para formalização, autorização e processamento dos pagamentos.
Art. 26. Os casos omissos de natureza procedimental serão analisados pela Diretoria do FUNSEMA, observada a legislação vigente.
Art. 27. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada/RS, 17 de Agosto de 2026.

_____
Gestor Do FUNSEMA

_____
Diretoria Executiva do FUNSEMA

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:7E766A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2926/2026

PORTARIA MUNICIPAL nº 2926/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
Retificar a Portaria Municipal nº 4908/2025, que concede a VERA LUCIA DE OLVEIRA BRAZIL, assistente social, código funcional nº 6787-01, matrícula nº 2007103484, o direito à conversão, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, compreendido entre os períodos: 06/11/2013 a 11/11/2019, passando a vigorar a seguinte redação: totalizando 2.104 (dois mil, cento e quatro) dias, multiplicando o tempo especial por 1.2, constituem-se em 2.525 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco) dia, ou seja, 06 anos, 11 meses e 05 dias para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria,

conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 14/08/2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilson Mauro Saucedo Moraes
Código Identificador:537C44D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2928/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Tatiane Teixeira Mulet, para o cargo em comissão de Diretora, CC V, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, a contar de 14 de agosto 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de agosto de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:F444EE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2929/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Tatiane Teixeira Mulet, Cargo em comissão de Diretora, CC V, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 14 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de agosto de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:AA88AA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2934/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Tatiane dos Santos Roza Machado, constante na Portaria Municipal n.º 2837/2026, aprovado(a) em 7º Lugar na classificação PNI e 63 Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 01/2023 para exercer cargo de provimento efetivo de Assistente Social, desistência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:7D674ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2935/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Junio Luiz Ribeiro	8º PNI (66º Geral)	Assistente Social

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:5DF4E075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de medicamentos básicos. Data, hora e local das disputas de preços: dia 31 de agosto de 2026, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e

Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 18 de agosto de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:AEDC719A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2025 A

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2025 A

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, através do Processo nº 30199/2026, acrescentam-se 10% ao valor do contrato original, equivalente à R$ 1.299.760,69 (um milhão duzentos e noventa e nove mil setecentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos);
1.2. Com o acréscimo o contrato passa de R$ 12.997.606,92 (doze milhões novecentos e noventa e sete mil seiscentos e seis reais e noventa e dois centavos) para R$ 14.297.367,61 (quatorze milhões duzentos e noventa e sete mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Contratada: Casa Blanka Construtora e Incorporadora Ltda., inscrita sob o nº CNPJ: 09.248.466/0001-85

Alvorada, 15 de agosto de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:29BA0A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2023 H

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2023 H

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
1.1. De acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência/DGI, através do Processo nº 45484/2026, **acrescentam-se** 2 impressora ao Item 2 – Locação de Impressora Multi Pequeno Porte Mono do contrato original, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, destinadas ao setor da Família Acolhedora e a Defesa Civil, tendo em vista os locais necessitarem de equipamentos de impressão, equivalente ao valor de **R$ 470,86 (quatrocentos e setenta reais e oitenta e seis centavos) mensais**, ou seja, R$ 5.650,32 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos) anuais, correspondendo ao percentual de 3,941316% do contrato atualizado;
1.2. Com o acréscimo o contrato passa de R$ 145.295,64 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para **R$ 150.945,96** (cento e cinquenta mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Contratada: **LFN Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.639.199/0001-56

Alvorada, 17 de agosto de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:4F3E799F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 46/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N° 46/2025

Pelo presente, fica notificado ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RIBEIRO E TAVARES LTDA. representado (a) por VINÍCIUS EDUARDO CABRAL TAVARES I, CPF 038.122.020-69, inscrito (a) no CNPJ 44.396.731/0001-73, situado (a) RUA ARTUR GARCIA, nº 51, CEP 94.810-090, Bairro Bela Vista, Alvorada - RS, na data de 14 de agosto de 2026, foi analisado o pedido de prorrogação referente ao Termo de Compromisso nº 46/2025, vinculado ao processo nº 65473/2025. Informa-se que a empresa dispõe do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da solicitação (22/07/2026), para apresentar manifestação quanto aos itens: 01 e 02 do referido termo, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço https://alvorada.atende.net/autoatendimento, em PDF e assinado pelo representante legal.

Publique-se.

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:A2BD2948

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 013/2026- SMS/DFIN

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 013/2026- SMS/DFin
Processo Administrativo Nº 44447/2026

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 013/2026-SMS/DFin

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2026

PARTES: O Município de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o credor ANEROM THOMAZI COSTA

VALOR: O valor total do presente Termo de Reconhecimento de Dívida é de R$ 84.246,14 (Oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos).

OBJETO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o reconhecimento e liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA relativo ao serviço de LOCAÇÃO DE IMÓVEL do prédio do CAPS AD da Secretaria Municipal de Saúde do município de Alvorada, realizado nos dias 1º de abril de 2024 a 1º de julho de 2026, período em que não havia cobertura contratual, no valor total de R$ 84.246,14 (Oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:D2A87AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 17/08/2026:

Autuado: Cerealista Oliveira LTDA
Data da Autuação: 12/03/2025
CNPJ: 90.180.621/0005-10
Processo: 13473/2025
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 - Art. 18, § 6º, inc. I e II da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) c/c item 4.7.5 RDC nº 216/2004 da ANVISA; 2 - Item 9.6 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; 3 - Art. 435°, inc. III. IV, V, Art. 436 "caput" do Decreto Estadual 23.430 de 24/10/1974; 4 - Art. 333 do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n° 23430/1974; 5 - Art. 357, caput, e 360, caput, do Decreto Estadual 23.430/1974; 6 - Art. 356 do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n° 23430/1974; 7 - Art. 423, caput, inc. VI, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n° 23430/1974 c/c Art. 6°, inc. IV, da Portaria SES n° 763/2021 alterada pela Portaria Estadual 656/22; 8 - Item 9.12. do Anexo II da Portaria SES/RS n° 799/2023; 9 - Item 9.7 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; 10 - Itens 5.1 e 5.2 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; 11 - Itens 3.32, 3.34 3.37 e 4.1 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; 12 - Item 3.31 do Anexo II da Portaria SES/RS nº 799/2023 c/c Art. 10° da Portaria SES n° 763/2021 c/alteração n° 656/2022; 13 - Itens 12.3 e 12.6 da Portaria SES nº 799/2023 c/c Artigo 8° da Portaria 763/2021 alterada pela Portaria Estadual 656/22; 14 - Item 9.18, do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; 15 - Art. 452°, caput, art. 460°, inc. I, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n° 23.430/1974; 16 - Item 3.16 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; 17 - Art. 350°, inc. I e III do Regulamento aprovado pelo Decreto estadual n° 23430/1974. Tipificadas no Art. 10°, inc. I, IV, XXIV e XXXI da Lei Federal n° 6437 de 20/08/77.

Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: MULTA GRAVÍSSIMA EM REINCIDÊNCIA

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:76B78634

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 17/08/2026:

Autuado: Supermercado TIBA LTDA
Data da Autuação: 17/12/2025
CNPJ: 01.622.057/0001-95
Processo: **76902/2025**
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 - Art. 18, § 6º, inc. I e II da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) c/c item 4.7.5 RDC nº 216/2004 da ANVISA; 2 - Item 9.6 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; 3 - Art. 435°, inc. III. IV, V, Art. 436 "caput" do Decreto Estadual 23.430 de 24/10/1974; 4 - Art. 333 do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n° 23430/1974; 5 - Art. 357, caput, e 360, caput, do Decreto Estadual 23.430/1974; 6 - Art. 356 do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n° 23430/1974; 7 - Art. 423, caput, inc. VI, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n° 23430/1974 c/c Art. 6°, inc. IV, da Portaria SES n° 763/2021 alterada pela Portaria Estadual 656/22; 8 - Item 9.12. do Anexo II da Portaria SES/RS n° 799/2023; 9 - Item 9.7 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; 10 - Itens 5.1 e 5.2 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; 11 - Itens 3.32, 3.34 3.37 e 4.1 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; 12 - Item 3.31 do Anexo II da Portaria SES/RS nº 799/2023 c/c Art. 10° da Portaria SES n° 763/2021 c/alteração n° 656/2022; 13 - Itens 12.3 e 12.6 da Portaria SES nº 799/2023 c/c Artigo 8° da Portaria 763/2021 alterada pela Portaria Estadual 656/22; 14 - Item 9.18, do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; 15 - Art. 452°, caput, art. 460°, inc. I, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n° 23.430/1974; 16 - Item 3.16 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; 17 - Art. 350°, inc. I e III do Regulamento aprovado pelo Decreto estadual n° 23430/1974. Tipificadas no Art. 10°, inc. I, IV e XXXI da Lei Federal n° 6437 de 20/08/77.

Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: MULTA GRAVÍSSIMA

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

•

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:C5457E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários:

Autuado: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UBS APARECIDA.
Data da Autuação: 12/06/2025
CNPJ/CPF: ADM PÚBLICA
Processo: 7493/2026
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 - Art 4°, 5º e 6° da RDC/ANVISA n° 222/2018; 2 - Art 14 e 16 da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011; 3 - Parágrafos 1° e 2° do Artigo 39 da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011; 4 - Inciso III do Artigo 23 e artigo 32 da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011 c/c Inciso X do Art. 6º e incisos I ao XIX do Art. 91 da RDC nº 222 de 28/03/2018; 5 - Inc VIII do Art 23 e Art 63 da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011; 6 - Art. 59 da RDC/ANVISA 63 de 25/11/2011; 7 - Arts 36 e 56 da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011; 8 - Art 52 da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011. Tipificadas no Art. 10º inc. II da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.

Decisão: Julgada Procedente.

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.

Publique-se:

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenadora de Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:99D072D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: EXTRATUS ESSENCIAS DO BRASIL LTDA
Data da Autuação: 22/10/2025
CNPJ: 61.698.603/0001-01
Processo: 66444/2025
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 - Art. 51 da Lei Federal nº 6360/1976 c/c Art. 3º da RDC/ANVISA nº 16/2014 c/c Item 14 do Anexo III da Portaria SES/RS nº 651/2024; 2 - Inciso III do Art. 4º e Art. 9º da Portaria SES/RS nº 192/2022; 3 - Item 11.9 do ANEXO II da RDC/ANVISA nº 48/2013 c/c Art. 53 da Lei Federal nº 6360/1976 c/c Item 10 do Anexo III da Portaria SES/RS nº 651/2024; 4 - Inciso III do Art. 52 da Lei Federal nº 6360/1976 c/c Item 8.2 do Anexo III da Portaria SES/RS nº 651/2024; 5 - Arts. 1º e 5º da RDC/ANVISA nº 903/2024; 6 - Inciso IV do Art. 10 da Lei Federal nº 6437/1977; 7 - Item 9 do Anexo III da Portaria SES/RS nº 651/2024 c/c Item 4 do ANEXO II da RDC/ANVISA nº 48/2013; 8 - Itens 10.1 e 10.11.1 do ANEXO II da RDC/ANVISA nº 48/2013; 9 - Itens 7 e 8.1 do Anexo III da Portaria SES/RS nº 651/2024; 10 - Item 17.19.1 do ANEXO II da RDC/ANVISA nº 48/2013; 11 - Itens 17.17.4, 17.18.2 e 17.18.8 do ANEXO II da RDC/ANVISA nº 48/2013; 12 - Item 17.9 do ANEXO II da RDC/ANVISA nº 48/2013; 13 - Itens 13.2 e 13.6 do ANEXO II da RDC/ANVISA nº 48/2013; 14 - Alínea "c" do item 3.3.4 do ANEXO II da RDC/ANVISA nº 48/2013; 15 - Item 3.6 do ANEXO II da RDC/ANVISA nº 48/2013; 16 - Itens 17.21.1, 17.21.2 e 17.21.3 do ANEXO II da RDC/ANVISA nº 48/2013; 17 - Item 5.2 do ANEXO II da RDC/ANVISA nº 48/2013 c/c Itens 7.1.1, 7.2.1 7.5.6 e 7.5.7 da Norma Regulamentadora nº 07 aprovada pela Portaria nº 6734 de 09 de março de 2020. Tipificadas no Art. 10º inc. IV da Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77.

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: MULTA GRAVE e INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:A51EF429

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: FARMÁCIA MUNICIPAL
Data da Autuação: 25/04/2025
CNPJ: 88.000.906/0001-57
Processo: 66444/2025
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 - Art. 4°, 5º e 6° da RDC/ANVISA n° 222/2018; 2 - Caput do Art. 1º da Lei Federal nº 13.589/2018; 3 - Art. 36 da RDC/ANVISA nº 63/2011; 4 - Art. 7º da RDC ANVISA n° 44/2009; 5 - Arts. 86 e 87 da RDC ANVISA n° 44/2009; 6 - Parágrafo único do Art. 71 e inciso V do Art. 88 da RDC/ANVISA n° 44/2009; 7 - Art. 12 da RDC ANVISA n° 44/2009; 8 - Art. 35 da RDC/ANVISA n° 44/2009; 9 - Art. 13 da RDC ANVISA nº 80/2006; 10 - Art. 24 da RDC ANVISA nº 80/2006; 11 - §1º do Art. 6º RDC/ANVISA n° 44/2009; 12 - §1º e §2º do Art. 6º RDC/ANVISA n° 44/2009; 13 - Art. 67 da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998; 14 - §2º do Art. 6º da RDC/ANVISA n° 44/2009; 15 - §3º do Art. 6º RDC/ANVISA n° 44/2009; 16 - Art. 86 da RDC/ANVISA nº 222 de 28 de março de 2018 c/c Item 32.5.3.2.1 da Norma Regulamentadora nº 32 de 2005; 17 - Art. 5º da RDC/ANVISA n° 44/2009 c/c Unidade Funcional: 8 - Apoio Logístico Depósito de Material de Limpeza do ANEXO da RDC nº 50/2002; 18 - §2º do Art. 6º da RDC/ANVISA n° 44/2009; 19 - §1º e caput do Art. 6º da RDC/ANVISA n° 44/2009; 20 - Art. 29 da RDC/ANVISA nº 222/2018. Tipificadas no Art. 10º inc. IV da Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77.

Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:D7B41DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: JOSE ADOALDO RODRIGUES DA SILVA LTDA
Data da Autuação: 18/12/2025
CNPJ: 45.161.573/0001-35
Processo: 77279/2025
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 - Art. 3º da RDC/ANVISA nº 44 de 17 de agosto de 2009; 2 - Inciso I do Art. 818 do Decreto Estadual nº 23430 de 24/10/1974. Tipificadas no Art. 10º inc.IV da Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77.

Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:433B28E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: LABORATORIO ANALYSIS LTDA
Data da Autuação: 20/02/2026
CNPJ: 26.860.615/0004-24
Processo: 9521/2026
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 - Art. 122 da RDC/ANVISA nº 978 de 06 de junho de 2025; 2 - Art. 17 da RDC/ANVISA nº 222 de 28 de março de 2018. Tipificadas no Art. 10º inc. III da Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77.

Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:3F9DCF6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA P.E. 61-2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 316/2026, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL. DATA: 02/09/2026 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 17 de agosto de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:BC9B7B27

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 36-2026

PROCESSO Nº 230/2026 – EXTRATO DO CONTRATO N° 36/2026 Concorrência Nº 8/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: RAFAELA SIMAO CRISTIANO, CNPJ 17.054.294/0001-37. Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTRAIS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) NA E.M.E.F. ATAHUALPA IRINEO CIBILS, E.M.E.I. PRIMEIROS PASSOS E E.M.E.F. GUSTAVO XAVIER. Valor: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).
Rubrica Orçamentária: 5804
Data da Assinatura: 10 de agosto de 2026. Vigência do contrato até: 10 de dezembro de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:635D1ECD

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 69/2026

PROCESSO Nº: 303/2026. OBJETO: REALIZAÇÃO DE SHOW DURANTE SEMANA FARROUPILHA DA BANDA QUARTETO DA FRONTEIRA. EXECUTOR: ANDERSON BORGES CARVALHO – CNPJ: 52.795.061/0001-96. VALOR R$ 10.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1500-Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 11 de agosto de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:6B84F137

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 70/2026

PROCESSO Nº: 304/2026. OBJETO: REALIZAÇÃO DE SHOW CRISTIANO VIEIRA E BANDA DURANTE SEMANA FARROUPILHA. EXECUTOR: CRISTIANO LOPES VIEIRA - CNPJ: 51.885.436/0001-46. VALOR R$ 7.000,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1500-Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 11 de agosto de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:BC3FDD88

LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 303/2026 – EXTRATO DO CONTRATO N° 39/2026

Inexigibilidade Nº 69/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: ANDERSON BORGES CARVALHO, CNPJ 52.795.061/0001-96. Objeto: REALIZAPÇÃO DE SHOW DURANTE SEMANA FARROUPILHA DA BANDA QUARTETO DA FRONTEIRA. Valor: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
Rubrica Orçamentária:
COD. DA DESPESA-COD. FONTE DO RECURSO-NOME FONTE DE RECURSO
6224-1500-Recursos não Vinculados de Impostos
Data da Assinatura: 14 de agosto de 2026. Data da Ordem de Serviços: . IAGO DOS SANTOS KIELERMANN (Prefeito). Vigência do contrato até: 14 de setembro de 2026.

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:B43B8B84

LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 304/2026 – EXTRATO DO CONTRATO N° 40/2026

Inexigibilidade Nº 70/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: CRISTIANO LOPES VIEIRA, CNPJ 51.885.436/0001-46. Objeto: REALIZAÇÃO DE SHOW CRISTIANO VIEIRA E BANDA DURANTE SEMANA FARROUPILHA. Valor: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).
Rubrica Orçamentária:
COD. DA DESPESA-COD. FONTE DO RECURSO-NOME FONTE DE RECURSO

6224-1500-Recursos não Vinculados de Impostos
Data da Assinatura: 14 de agosto de 2026. Data da Ordem de Serviços: . IAGO DOS SANTOS KIELERMANN (Prefeito). Vigência do contrato até: 20 de setembro de 2026.

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:891DD7F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 456/2026

Declara utilidade pública, para fins de desapropriação em razão da necessidade de adequação do sistema viário municipal, parte do imóvel objeto da matrícula nº 4.127, livro nº 2 RG, de registro de imóveis de Nova Hartz.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de ARARICÁ, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a melhoria da infraestrutura e mobilidade urbana na região é uma necessidade fundamental para o desenvolvimento urbano, garantindo maior acessibilidade aos empreendimentos ali instalados, bem como de toda a população municipal;

CONSIDERANDO que a parte do terreno a ser desapropriada encontra-se ociosa e improdutiva, não cumprindo sua função social e não gerando benefícios para a comunidade local;

CONSIDERANDO que a desapropriação de parte do terreno é necessária para a expansão da via pública prevista no Plano Diretor do Município, como medida necessária para o desenvolvimento da área;

CONSIDERANDO que o interesse público deve prevalecer sobre o interesse privado, especialmente em situações em que a utilização do bem imóvel para fins públicos se mostra mais relevante para a sociedade;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em razão da necessidade de ampliação do sistema viário, a área de 82,87 m², integrante do imóvel objeto da Matrícula nº 4.127, do Livro nº 2 – Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Hartz.

§ 1º A descrição das medidas e das confrontações do referido imóvel são as seguintes:
Um terreno (denominado ÁREA A), localizado na zona urbana de Araricá/RS, na quadra 28, setor 104 do Plano Diretor, Bairro Azaleia, contendo um prédio residencial em alvenaria, edificado no ano de 2009, com a área total construída de 482,76m², composto por duas unidades, uma com área de 346,02m² e a outra com 136,74m², número 1201 da Avenida José Antônio de Oliveira Neto, terreno com a área superficial de 4.287,56m² (quatro mil, duzentos e oitenta e sete metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: na frente, ao noroeste, 34,33m, com o alinhamento da Avenida José Antônio de Oliveira Neto, lado ímpar, distante 346,49m da esquina com a Rua Dom Feliciano, que lhe fica ao nordeste; deste ponto ao nordeste, formando ângulo de 89°50’38” segue em direção sudeste em três segmentos de retas, por 30,82m, deste ponto formando ângulo de 216°56’37” segue direção ao leste por 8,34m, e deste ponto, formando ângulo 143°03’40” segue em direção sudeste por 75,89m, todos confrontando ao nordeste com o lote remanescente (área B); deste ponto, formando ângulo de 89°50’41” segue em direção ao sudoeste por 39,35m confrontando ao sudeste com o lote remanescente (área B); deste ponto, formando ângulo de 90°09’02” segue em direção ao noroeste por 113,20m até encontrar o vértice inicial formando ângulo de 90°09’22” confrontando ao sudoeste com parte da propriedade de Dalila de Lima Schuler e seu marido Jair Schuler, fechando assim a figura geométrica de imóvel.

§ 2º A área desapropriada está detalhada no Memorial Descritivo e Peça Gráfica, anexas, que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Atribui-se o valor de R$ 50.150,00 (cinquenta mil cento e cinquenta reais), apurado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Araricá, ao imóvel declarado de utilidade pública e desapropriado.

Art. 4º Havendo concordância por parte do expropriado, com relação ao valor apurado pela Comissão de Avaliação, será procedida a desapropriação amigável.
Parágrafo único. O caráter amigável será ratificado pelas partes mediante a assinatura da Escritura Pública de Desapropriação.

Art. 5º Em caso de desacordo no valor apurado, ou do critério de pagamento, os valores serão depositados em juízo, mediante competente ação de desapropriação judicial.

Art. 6º Para suportar o valor da avaliação celebrada, serão utilizados os recursos indicados na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	9 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade	10 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Função	15 Urbanismo
Subfunção	451 Infraestrutura Urbana
Programa	69 Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais.
Ação	1913 Infraestrutura de vias públicas.
Categoria Principal	4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,aos 14 Dias do Mês de agosto de 2026.

Registre-se e Publique-se**.**

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:46BBE43C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONTRATO Nº: 0063/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000001/26
MODALIDADE: DISPENSA
Nº MODALIDADE: 0001/26
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21)
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARATIBA
CNPJ: 12.911.655/0001-09 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
FORNECEDOR: SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 10.450.122/0001-33 - ENDEREÇO: CASTELO BRANCO NÚMERO:1555 CIDADE: PARAISO DO TOCANTINS/TO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MEDIANTE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, DESTINADO À REALIZAÇÃO DO (RE)CADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO (CENSO PREVIDENCIÁRIO) DOS SERVIDORES ATIVOS,

APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)
VALOR: 21.344,00
Data Início da Vigência: 01/09/2026
Data Final da Vigência: 26/02/2027

Aratiba, 17 de agosto de 2026.

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:C74092C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO Nº: 0062/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000057/26
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº MODALIDADE: 0004/26
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A28IINLL(Art. 28, inc. II, da Lei nº 14.133/21)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
FORNECEDOR: CONSTRUSUL OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 57.058.517/0001-59 - ENDEREÇO: PADRE ANCHIETA NÚMERO:309 CIDADE: PALMITOS/SC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA DESTINADAS À CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PONTES SOBRE CURSO D'ÁGUA, NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARATIBA/RS.
VALOR: 1.381.000,00
Data Início da Vigência: 17/08/2026
Data Final da Vigência: 16/08/2027

Aratiba, 17 de agosto de 2026.

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:AF768DC6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

O Prefeito Municipal de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Gelson Tarcísio Carbonera, torna público a adjudicação e homologação da **Concorrência Eletrônica nº 004/2026**, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA DESTINADAS À CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PONTES SOBRE CURSO D'ÁGUA, NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARATIBA/RS. **Empresa Vencedora: Construsul Obras de Infraestrutura LTDA, valor R$1.381.000,00.**

Aratiba/RS, 17 de agosto de 2026.

GELSON TARCÍSIO CARBONERA –
Prefeito Municipal de Aratiba.

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:16AFB10B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1376/2026

13/08/2026 - Portaria nº 1376/2026 - CESSAR EFEITO da Portaria nº: 386/2025, que concedeu o (a) servidor (a) VALDELIR PEREIRA, matrícula nº 2892, Promoção por Titulação no percentual de 20% - Graduação, sobre o vencimento básico, na forma da Lei 3.750/2015, a contar de 31 de agosto 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:D9380673

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1377/2026

13/08/2026 - Portaria nº 1377/2026 - CONCEDER ao (a) servidor (a) VALDELIR PEREIRA, matrícula 2892, Cargo de Motorista 40 horas, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, Promoção por Titulação no percentual de 30% sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, tendo em vista a comprovação de conclusão da Pós-Graduação, a contar de 01 de setembro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:863AD2C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5484/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO N° 5484/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 14.000,00 e dá outras providências.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS – RS, no uso de suas atribuições legais e com base nos Art. 7º da Lei Municipal nº 3969/2025, de 02 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.016 – Manutenção das vias urbanas
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 2.500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.029 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 – Manutenção da Merenda Escolar.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 2.550 – Transferência do Salário Educação

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 10.000,00, da Fonte de Recursos: 1550 – Transferência do Salário Educação e o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 4.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.
Art.3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:39D0ADFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 916/2026, com base no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2026**, para a formalização de contrato de locação/arrendamento de área rural com extensão de 2,1 hectares, integrante de área maior objeto da matrícula n.º 7.764, Livro 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Augusto Pestana/RS, atualmente na posse do Sr. Dionatan Scher Noll, inscrito no CPF sob n.º 027.571.870-07, pelo valor de 20 (vinte) sacas de soja, com peso de 60 kg cada, por hectare, ao ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 17 de agosto de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:6DFDBF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

SÚMULA CONTRATO DE LOCAÇÃO/ARRENDAMENTO Nº 62/2026
Locatário: Município de Augusto Pestana – RS.
Locador: DIONATAN SCHER NOLL, inscrito no CPF sob n.º 027.571.870-07.
Objeto: extração de mineral (lavra de rocha para uso imediato na construção civil ou lavra de saibro – cascalheiras).
Valor: 20 sacas de soja de 60 kg cada ao ano, por hectare, pagável à cada seis meses.
Vigência do Contrato: 17/08/2026 a 17/08/2027.
Dotação Orçamentária: 9607 2020 33903615.
Legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 74, V.
Processo Administrativo n.º 916/2026.
Inexigibilidade de Licitação n.º 31/2026.

Augusto Pestana/RS, 17 de agosto de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:4B9A03AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2026

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321,Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **MIXSUL CONCRETO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.983.261/0001-01, localizada na Estrada Núcleo do Engenho Velho, s/n, interior, município de Não-Me-Toque/RS - CEP 99.470-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **GUILHERME BEUS PAIM**, brasileiro, supervisor de produção, Sócio Titular, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº026.118.870-47, Cédula de Identidade RG nº 3118764749 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua General Flores da Cunha, nº 1432, bairro Independência, município de Ijuí/RS - CEP 98.700-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato n.º 58/2026, conforme Concorrência Pública Eletrônica nº 04/2026, Processo Administrativo 699/2026, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que sub seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **acréscimo** quantitativo ao objeto inicialmente contratado, com a inclusão dos seguintes serviços: execução de faixa elevada na Rua Felipe Bauer; acréscimo de 227,36 m² decorrente da diferença de metragem das vias; e, substituição de meio-fio na Rua Emília Bazzan Sartori, conforme especificações e quantitativos constantes da planilha orçamentária de acréscimo anexa, que passa a integrar o presente instrumento para todos os fins.

1.2. O presente acréscimo encontra fundamento no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e na Cláusula 12.2 do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
2.1. Em razão do acréscimo dos serviços descritos na Cláusula Primeira, fica acrescido ao valor inicialmente contratado o montante de R$ 35.421,28 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), sendo R$ 24.794,90 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) referentes aos materiais e R$ 10.626,38 (dez mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos) referentes à mão de obra.

2.2. Considerando que o valor inicialmente contratado corresponde a R$ 873.045,10 (oitocentos e setenta e três mil, quarenta e cinco reais e dez centavos), o acréscimo objeto deste Termo Aditivo corresponde a aproximadamente 4,06% (quatro vírgula zero seis por cento) do valor inicial do contrato, permanecendo, portanto, dentro do limite estabelecido pelo art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2.3. Em decorrência do acréscimo ora formalizado, o valor total do contrato passa de R$ 873.045,10 (oitocentos e setenta e três mil, quarenta e cinco reais e dez centavos) para R$ 908.466,38 (novecentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
3.1. Em razão do acréscimo dos serviços objeto deste Termo Aditivo, fica alterado o cronograma físico-financeiro da obra, com a inclusão da Etapa 3, conforme novo cronograma anexo.

3.2. Integram o presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, o novo cronograma físico-financeiro, a nova planilha orçamentária e a planilha orçamentária de acréscimo, os quais passam a fazer parte integrante do contrato para todos os fins.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições inicialmente contratadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 17 de agosto de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

GUILHERME BEUS PAIM
CPF 026.118.870-47
Representante Legal – Contratada
Mixsul Concreto LTDA

JOANIR JOSÉ FOLGIARINI
Engenheiro Civil- CREA RS126603
Responsável Técnico – Contratada
Mixsul Concreto LTDA

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:0138FB32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0033/2026

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0033/2026, do tipo menor preço global, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conectividade em fibra óptica entre todas as unidades do Município, transmissão de dados, voz, imagens, telefonia IP (Internet Protocol) em nuvem, acesso à Internet, com fornecimento de materiais e equipamentos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 18/08/2026 às 08:59h até o dia 01/09/2026 às 08:59h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:59h do dia 01/09/2026. INÍCIO DA DISPUTA: 09:00h do dia 01/09/2026. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929. Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

Balneário Pinhal/RS, 17 de agosto de 2026.

GABRIEL CARVALHO KUNRATH
Secretário Municipal Interino de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:DB321424

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 17 a 26 de agosto de 2026 (10 dias), ao servidor **Ademir Machado de Sá**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, padrão 07, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de agosto de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:07AF5388

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE ITENS INFANTIS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ ILGA. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 183/2026

Contratada: SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS CNPJ: 93.577.427/0001-38

Objeto: Aquisição de itens infantis para o Centro de Educação Infantil Vovó Ilga. Secretaria de Educação.

Autorização da Autoridade Competente: 13/08/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 621

Valor: R$ 1.708,00

Barra do Guarita, 13/08/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:76E292C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE SOM COMPLETO PARA O XIV FESTIVAL DE DANÇA MUNICIPAL, QUE OCORRERÁ NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2026.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 184/2026

Contratada: LEONIR FÁTIMA DE CAMPOS SILVA CNPJ: 31.121.060/0001-96

Objeto: Serviço de som completo para o XIV Festival de Dança Municipal, que ocorrerá no dia 29 de agosto de 2026.

Autorização da Autoridade Competente: 17/08/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 189

Valor: R$ 1.800,00

Barra do Guarita, 17/08/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:7A016EF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SETOR PESSOAL
EDITAL Nº 103 DE 17 AGOSTO DE 2026-CONVOCAÇÃO DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL Nº 103 DE 17 AGOSTO DE 2026

Convocação de Aprovados

O Município de Barros Cassal estado do Rio Grande do Sul, através do Prefeito Municipal, Joviano Zago, torna público, para conhecimento dos candidatos aprovados no Concurso Público 01/2026, que está sendo convocado para o preenchimento de cargos efetivos os seguintes candidatos nomeados:

Professor de Educação Infantil

Nomeado	Cargo	Classificação
Marta dos Santos Ebertz	Professor	45º lugar

O(s) convocado(os) deverá(ão) comparecer a Secretaria Municipal de Administração – Departamento do Setor Pessoal, da Prefeitura Municipal de Barros Cassal, situada na Av. Mauricio Cardoso, nº 1117, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 15:30min afim de apresentar a documentação necessária para formalização da Posse do candidato, a qual deve ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta, munido(s) das cópias da documentação e as exigências para investidura no cargo. O não comparecimento implicará na exclusão automática do Processo. Caso o candidato não atenda aos requisitos exigidos para a contratação, poderá, uma única vez, protocolar requerimento visando à sua reclassificação para o final da lista de aprovados.

Barros Cassal, 17 de agosto de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO:

- 01 foto 3X4 recente;
- Atestado médico de saúde ocupacional- Admissional;
- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do CPF (não obrigatório se constar no documento de identidade);
- Cópia do comprovante de situação cadastral no CPF, site Receita Federal;
- Cópia da certidão nascimento ou casamento;
- Cópia da certidão de nascimento de filhos menores, com CPF;
- Cópia Carteira trabalho ou digital impressa (página da foto e dos dados);
- Cópia do comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- Cópia do diploma escolar e pós graduação (compatível com cargo);
- Comprovação da Regência de Classe (compatível com tempo do cargo);
- Cópia do Certificado de Isenção Reservista (homens até 45 anos);
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório apenas nos cargos exigidos);
- Cópia do comprovante de residência atualizado
- Cópia número da conta bancária BANRISUL;
- Cópia do título eleitoral;
- Cópia Certidão de Quitação Eleitoral, site disponível TSE;
- Alvará da folha corrida estadual, site disponível TJRS;
- Declaração bens e rendas OU imposto de renda entregue a receita do ano vigente;
- Declaração de Acumulação de emprego Público ou compatibilidade de horário;
- Cópia Profissional do órgão de Classe (Obrigatório apenas nos cargos exigidos);
- Número do telefone;

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:39764788

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 208 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 208 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

CONVOCA a servidora GIZELE LUZIA DA CAS, matrícula funcional nº 3288-3, para regime Suplementar de Trabalho, NOMEIA DIRETOR DE ESCOLA e CONCEDE FGM (03), (de 41 a 100 alunos)

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - CONVOCA a contar de 01 de julho de 2026, a **Servidora GIZELE LUZIA DA CAS**, matrícula funcional nº 3288-3, para Regime Suplementar de Trabalho de 20 horas semanais.
Art. 2º - NOMEIA a contar de 01 de julho de 2026, DIRETOR DE ESCOLA, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias e **CONCEDE FGM (03)** (de 41 a 100 alunos), conforme Lei Municipal nº 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções), Leis nº 1.731/2024 e nº 1.732/2024 que dispõem a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal de Barros Cassal e aprovação no Processo Seletivo Simplificado 008/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 17 de agosto de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:DF90F01C

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 209 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 209 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

NOMEAR em caráter Probatório, a Senhora DARLISE FERREIRA BORGES DA ROSA para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil-20 horas.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR a contar de 17 de agosto de 2026, em caráter probatório, a Senhora **DARLISE FERREIRA BORGES DA ROSA**, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-20 horas semanais**, Conforme Lei Municipal nº 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções), por ter obtido a quadragésima quarta colocação para vaga de Professor de Educação Infantil-20 horas, convocada pelo Edital nº 100/2026 de 10 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 17 de agosto de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:A98FA01D

SETOR PESSOAL
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 02/2026.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 02/2026.

Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ROSEMARA CRISTINA DE PAULA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.789 de 17 de junho de 2025.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr**. JOVIANO ZAGO,** brasileiro, casado, CPF n° 013.196.760-65, RG 6099237726, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, nº 435, Barros Cassal - RS**,** CONTRATANTE e a Sra. **ROSEMARA CRISTINA DE PAULA,** solteira, CPF nº 990.111.740-20, RG nº 9077753681, residente e domiciliada na comunidade de Moinho Queimado, s/n, interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:
Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em **03 de fevereiro de 2026**, **prorrogado até 02 de fevereiro de 2027**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.789 de 17 de junho de 2025.
Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 02 de agosto de 2026.

JOVIANO ZAGO
Contratante

ROSEMARA CRISTINA DE PAULA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Caroline da Silva França
CPF: 065.404.280-22

_____
Nome: Sintia Ferrari Corte
CPF: 022.645.940-39

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:66C124D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retificou o Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2026, do tipo menor preço global, cujo objeto é a aquisição de veículo minibus. A data da abertura das propostas e início dos lances fica alterada para o dia 31 de agosto de 2026, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 17 de agosto de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:E13640A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE BOM RETIRO DO SUL

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL, RS, com base no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, visando à formalização de Parceria, mediante Termo de Colaboração, a ser celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BOM RETIRO DO SUL**, considerando o pleno interesse do Poder Público na execução das ações previstas, visto que, conforme Estatuto Social da Entidade, possui dentre suas finalidades o atendimento pré-hospitalar, resgate, salvamento e demais atividades de resposta a situações de urgência e emergência, além de ações educativas de prevenção e defesa civil, sendo a única organização local com capacidade técnica e operacional para tais atividades.
A justificativa completa encontra-se no Plano de Trabalho anexado ao Proc. Administrativo **2.929/2026**.
Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, fica estabelecido o prazo de **05 (cinco) dias** para impugnação da presente justificativa.

Bom Retiro do Sul, em 17/08/2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito de Bom Retiro do Sul

Publicado por:
Valmir Fiegenbaum Júnior
Código Identificador:B8100343

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

Licitação pública para contratação de empresa especializada para fornecimento, locação, montagem, instalação, operação e desmontagem da infraestrutura necessária à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação. Sessão pública: 28/08/2026 às 09h00, através do site www.bnc.org.br. Edital disponível no site www.bomretirodosul.rs.gov.br.

CELSO PAZUCH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:D8CFFCE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE ANULAÇÃO - PREGAO ELETRÔNICO Nº 18/2026

Comunicamos aos interessados que o Pregão em epígrafe referente a aquisição de veículos: automóveis sedan e van, para o cumprimento de emendas parlamentares para a Secretaria Municipal de Saúde foi ANULADO, por razões de interesse público. Maiores informações pelo fone (51) 99986-1289 ou no e-mail: pregao_butia@yahoo.com.br e download do edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br

Butiá, 14 de agosto de 2026

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:9A7AC264

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº4988/2026 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição do:

decreto de suplementação nº4988/2026 de 17 de AGOSTO de 2026.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, [17 de agosto] de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:3BD7E5C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 126/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 18 de agosto de 2026, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 004/2026, de 16.03.2026.

· **SILAS VINICIUS REPEZZA DE LIMA** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40h/sem – 12º classificação.

Fica o convocado ciente de que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F22DB8B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PROGRAMA ACOLHE - CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 046/2026**. Tipo: **Menor preço por item.** Objeto: **Constitui objeto da presente licitação a contratação de profissionais de psicólogo e assistente social para atendimento do programa Acolhe – Centro de Referência da Mulher Vitimas de Violência Doméstica FPE nº 4506/2024 Consulta Popular nº 2023/2024**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I). **EDITAL:** disponível a partir do dia 18/08/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. **Sessão de Abertura:** dia 02/09/2026, às 08:30hs, Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080.

Campo Novo/RS, 18 de agosto de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito de Campo Novo/RS

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:946D0864

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº47/2026 AQUISIÇÃO DE ITENS PARA PREMIOS DA ACI

AVISO DE LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Eletrônico n°47/2026. Tipo: Menor preço por TEM Objeto: Contratação, de empresa especializada para fornecimento de prêmio para sorteio da associação comercial e industrial- aci, contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). disponível a partir do dia 18/08/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n°555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 03/09/2026, às 08:30hs, no sait **www.comprasnet.gov.br**. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080.

Campo Novo/RS, 17 de Agosto de 2026**.**

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:9A69E40E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº48/2026 LOCAÇÃO DE MAQUINA DE CAFÉ

AVISO DE LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Eletrônico n°48/2026. Tipo: Menor preço por TEM Objeto: Contratação, de empresa especializada para fornecimento de locação de uma máquina de café, contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). disponível a partir do dia 18/08/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n°555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 04/09/2026, às 08:30hs, no sait www.comprasnet.gov.br. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080

Campo Novo/RS, 17 de Agosto de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:A3C0665A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **LAIRA MAYÉLIN EBERHARDT,** 25º colocada no Processo Seletivo, conforme Edital nº 08/2026 de Reclassificação, para uma contratação temporária na vaga de **MONITOR ESCOLAR,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.166/2026.

Prazo para contratação: 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 17 de agosto de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:6D2AC3A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CE 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026 – Construção de Estação de Tratamento de Água no Município de Candiota – Convênio 948500/2023, às 10 horas, dia 03/09/2026. A retirada do edital e informações podem ser obtidas nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone 0800-090-2077.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:64D14B55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 35/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 78/2026

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DEVEREADORES - CAPÃO DA CANOA.

OBJETO:
Solicitação do curso " 3026/1808 – ORÇAMENTO IMPOSITIVO NO PODER PÚBLICO. "
A ser ministrado noINLEGIS - CONSULTORIA E TREINAMENTO, em PortoAlegre/RS, dos dias 18/08/2026 à 21/08/2026.

CURSISTAS:Servidores: Marlon Petermann, Paula Silveira Serra e Adriana Espindola
CONTRATADO: INLEGIS CONSULTORIA ETREINAMENTO EIRELI.
CNPJ: 30.050.141/0001-80.

VALOR DA DESPESA: R$ 1.490,00- TOTAL R$ 4.470,00

EMPENHO:630/2026 (ordinário)
DATA DO EMPENHO: 17/08/2026

Capão da Canoa, 17 de agosto de 2026.

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Josiane de Oliveira Silva
Código Identificador:4569C992

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 36/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 79/2026

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DEVEREADORES - CAPÃO DA CANOA.

OBJETO: Inscrições do curso " 0026/1808 – FERRAMENTAS DE FISCALIZAÇÃO DO VEREADOR NA PRÁTICA: COMO COBRAR, INVESTIGAR E ATUAR COM SEGURANÇA SEM ULTRAPASSAR LIMITES." A ser ministrado no INLEGIS - CONSULTORIA E TREINAMENTO, em PortoAlegre/RS, nos dias 18/08/2026 à 21/08/2026.

CURSISTAS: Vereadores: Ariosto de Brito Pereira Junior e Flávio Alberto de Lara, Servidor: Vinicius Dornelles da Cruz.

CONTRATADO: INLEGIS CONSULTORIA ETREINAMENTO EIRELI.
CNPJ: 30.050.141/0001-80.

VALOR DA DESPESA: R$ 1.490,00- TOTAL R$ 4.470,00

EMPENHO:631/2026 (ordinário)
DATA DO EMPENHO: 17/08/2026

Capão da Canoa, 17 de agosto de 2026.

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Josiane de Oliveira Silva
Código Identificador:21267A9A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 002 AO CONTRATO 326/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **BRINGHENTTI INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 30 de agosto de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato.
VIGÊNCIA: 30/08/2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Capão da Canoa, 17 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5B15671E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 002 AO CONTRATO 359/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **LUCAS BATISTA SILVA LTDA**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 01 (um) mês, até a data de 16 de setembro de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato e despacho n° 062.
Tendo em vista a prorrogação de vigência contratual, fica adicionado o valor de R$ 13.980,00 (treze mil, novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 16/09/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Capão da Canoa, 17 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D4CA2E95

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 003 AO CONTRATO 323/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 30 de agosto de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato.
VIGÊNCIA: 30/08/2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Capão da Canoa, 17 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0D53DBCF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10.837/2026

Número do contrato: 487/2026.
Objeto: Aquisição de sacos de cimento para manutenção e conserto de tampas de escoamento pluvial, para a Secretaria de Obras e Saneamento.
Contratada: **35.541.419 TAIS LUANA CORREA RIBAS.**
CNPJ: 35.541.419/0001-35.
Valor: R$ 2.244,50 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Capão da Canoa, 17 de agosto de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2F680891

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10.936/2026

Número do contrato: 488/2026.
Objeto: Aquisição de luminárias públicas em tecnologia LED tipo SMD (sem instalação), destinado ao atendimento das demandas do departamento de Iluminação Pública, para a Secretaria de Obras e Saneamento.
Contratada: **SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA.**
CNPJ: 48.936.631/0001-43.
Valor: R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais).

Capão da Canoa, 17 de agosto de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3E06073C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31 E PE 32/2026

Pregão Eletrônico nº 31/2026. Objeto: Aquisição de equipamentos para feira da agricultura familiar. Data de abertura dia 04/09/2026 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. **Pregão Eletrônico nº 32/2026**. Objeto: Aquisição de uma grade niveladora. Data de abertura dia 08/09/2026 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. Editais em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:AAE007C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2026

Torna público a realização da licitação, com abertura das propostas no dia **03.09.2026, às 08h30** para **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS,** através de registro de preços**,** conforme especificações do Edital, com julgamento por lote. A sessão pública

será realizada no SISTEMA PREGÃO ONLINE BANRISUL, endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. O edital estará disponível no site https://www.caseiros.rs.gov.br. Informações através do Telefone (54) 3353-1166 ou no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal em horário de expediente.

Caseiros, 17 de agosto de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:251ACF8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO DO PODER EXECUTIVO Nº 3.020, DE 30 DE JULHO DE 2026.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/RS AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS (COBRADE 1.3.2.1.4), CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC), pela Lei Complementar Estadual nº 16.263, de 27 de dezembro de 2024 (que institui o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil – SIEPDEC no Rio Grande do Sul), pelo Decreto Estadual nº 58.486, de 27 de novembro de 2025 (que regulamenta o SIEPDEC e os procedimentos para reconhecimento de situações de emergência no âmbito estadual), e pela legislação federal que disciplina a declaração de Situação de Emergência no âmbito do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), considerando a caracterização do desastre como de Nível II – média intensidade, e:

CONSIDERANDO, que o evento fático ocorrido no Município de Cerro Largo/RS foi caracterizado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), registrando-se precipitação acumulada de aproximadamente 100,84 mm em período de 8 horas no dia 21 de julho de 2026, ocasionando alagamentos, elevação dos níveis de rios, arroios e sangas, danos à infraestrutura pública e privada, comprometimento da malha viária, pontes, bueiros, estradas vicinais e prejuízos às atividades produtivas;

CONSIDERANDO, o Laudo da EMATER nº 001/2026, elaborado pela EMATER/RS-Ascar, que quantifica as perdas na produção primária decorrentes do evento adverso súbito, atingindo a área rural do Município, especialmente a agricultura familiar e de subsistência, com 250 propriedades afetadas, danos às pastagens cultivadas e prejuízos à produção animal, estimando-se em R$ 68.500,00 os prejuízos na produção primária, além dos impactos decorrentes do comprometimento de estradas vicinais, acessos às propriedades rurais, pontes, bueiros e demais estruturas de uso coletivo;

CONSIDERANDO, o Laudo Técnico da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, que destaca que aproximadamente 58,4% da população municipal, correspondentes a cerca de 8.000 habitantes, foram afetados direta ou indiretamente pelo evento adverso súbito, especialmente em razão dos alagamentos e dos problemas de locomoção decorrentes das estradas danificadas, impactando a qualidade de vida da população, tendo sido identificadas 8 (oito) famílias, correspondentes a aproximadamente 20 pessoas, em situação de extrema vulnerabilidade social emergencial, que necessitaram de intervenção direta da Administração Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que, conforme o referido Laudo Técnico da Assistência Social, foram realizadas ações de atendimento socioassistencial emergencial, visitas domiciliares, cadastramento das famílias afetadas, concessão de benefícios eventuais e fornecimento de roupas, calçados e cobertores, visando ao atendimento das necessidades das famílias atingidas;
CONSIDERANDO, o Relatório de Prejuízos Públicos, que quantifica os custos emergenciais suportados pelo Município, bem como os recursos humanos, materiais e operacionais empregados nas ações de resposta, restabelecimento dos serviços essenciais e recuperação da infraestrutura atingida;

CONSIDERANDO, o Relatório de Mídias, que comprova a repercussão pública do evento, mediante matérias veiculadas em meios de comunicação locais e regionais, reforçando o caráter notório dos danos e prejuízos ocasionados no Município;

CONSIDERANDO, que o Município disponibilizou todo o aparato existente para minimizar os efeitos do evento, bem como prestar assistência aos afetados, conforme relatórios anexos, mas a magnitude do evento superou a capacidade local de resposta;

CONSIDERANDO, que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, no Laudo da EMATER nº 001/2026 e nos demais relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram, configurando danos humanos e prejuízos socioeconômicos decorrentes do evento;

CONSIDERANDO, o Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando que a ocorrência desse evento adverso súbito é favorável à declaração da situação de anormalidade, atribuindo intensidade Nível II – Situação de Emergência, nos termos do Decreto Estadual nº 58.486/2025 e da Portaria MDR nº 260/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em toda a área do Município contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada (Lei nº 12.608/2012, Lei Complementar Estadual nº 16.263/2024 e Decreto Estadual nº 58.486/2025).

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução, inclusive com a adoção das medidas orçamentárias necessárias, observadas a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e as disposições do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nos termos do Decreto Estadual nº 58.486/2025.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas com a segurança global da população, nos termos da Lei nº 12.608/2012 (art. 22).

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema (Decreto-Lei nº 3.365/1941), com a observância de suas condições e consequências, e compatibilização com o Decreto Estadual nº 58.486/2025 para ações de defesa civil.

Art. 6º Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), ficam dispensadas de licitação as aquisições dos bens necessários ao atendimento da Situação de Emergência e as contratações das parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência, vedadas a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos, observadas as normas do Decreto Estadual nº 58.486/2025 para prestação de contas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei nº 12.608/2012 (art. 2º, § 3º) e da Lei Complementar Estadual nº 16.263/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo/RS, aos 30 dias do mês de julho de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:4CA2571C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 72/2026

Extrato da Dispensa de Licitação n° 70/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNCECIMENTO DE SEGURO AO VEÍCULO SAVEIRO COM PLACA JDC7B83, PERTENCENTE À SECRETARIA DE OBRAS, tendo como contratada a empresa GENTE SEGURADORA SA, pelo valor total de R$ 3.542,86 (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Cerro Largo, 17 de agosto de 2026.

AMBRÓSIO TEN CATEN
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:100B5C50

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 20/2026

Extrato de Inexigibilidade de Licitação n° 020/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE 04 (QUATRO) APRESENTAÇÕES TEATRAIS DESTINADAS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, tendo como contratado a empresa ELIAS GOTTARDO, pelo valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Cerro Largo, 17 de agosto de 2026.

AMBRÓSIO TEN CATEN
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:B0FB41DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°528/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 528/2026

A Prefeitura Municipal de Charrua/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a aquisição de graxa.
O valor estimado para a contratação será de R$ 7.693,33 (sete mil, seiscentos e noventa e três reais, com trinta e três centavos), até o limite do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@charrua.rs.gov.br do **dia 18 a 20 de agosto de 2026 até às 17h, horário de Brasília.**
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (54) 3398-1065.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Charrua/RS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Charrua/RS, 17 de agosto de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:1BDA71C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 520/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: MARCIO PANISSON, CNPJ nº 13.923.408/0001-87 e CAROLINE ISABEL GIARETTA, CNPJ nº 42.917.273/0001-45
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de materiais para manutenção das escolas municipais e atividades realizadas nas mesmas.
Valor total estimado: R$ 1.019,86 (mil e dezenove reais com oitenta e seis centavos).
Dotação orçamentária:
2026.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.90.30.00.00.00.000 (62) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.5.1.12.365.502.2024.20.3.3.90.30.00.00.00.000 (81) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.5.1.12.361.501.2019.20.3.3.90.30.00.00.00.000 (67) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 07 de agosto de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 522/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: FABIO A. FACCIO, CNPJ nº 20.376.616/0001-79
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de materiais e serviços para manutenção do ginásio municipal de esportes e para jogos de areia realizados nas praças municipais.
Valor total estimado: R$ 12.710,00 (doze mil, setecentos e dez reais).

Dotação orçamentária:
2026.5.3.27.812.507.2062.1014.4.4.90.51.00.00.00.000 (130) – OBRAS E INSTALAÇÕES
2026.5.3.27.812.507.2062.1014.3.3.90.30.00.00.00.000 (128) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.5.3.27.812.507.2062.1014.3.3.90.39.00.00.00.000 (129) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 07 de agosto de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 523/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: DAGANI FABRICA DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 11.392.376/0001-05 e MOVEIS E ELETRODOMESTICOS SAO JOAO LTDA, CNPJ nº 48.338.964/0001-70
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para manutenção da praça da cidade alta.
Valor total estimado: R$ 16.280,00 (dezesseis mil, duzentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária:
2026.7.2.15.451.703.2066.1.4.4.90.52.00.00.00.000 (6106) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data: 07 de agosto de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 524/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ nº 22.850.731/0001-69
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para distribuição e utilização em eventuais situações de calamidades públicas e de emergência.
Valor total estimado: R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária:
2026.2.2.6.182.201.2101.1002.3.3.90.32.00.00.00.000 (6201) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 10 de agosto de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 525/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: POLETTO DE ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.022.360/0001-69 e AMILTON CESAR PASQUALI, CNPJ nº 13.059.494/0001-21
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material e serviço para manutenção de prédios públicos e do quiosque localizado na secretaria de obras.
Valor total estimado: R$ 15.108,74 (quinze mil, cento e oito reais com setenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária:
2026.7.2.4.122.702.2080.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (259) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.7.2.4.122.702.2080.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (260) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 10 de agosto de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 526/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: J V DE FIGUEIREDO FELINI, CNPJ nº 12.189.005/0001-93 e FONTE EDITORA DE COMUNICACAO SOCIAL LTDA, CNPJ nº 09.529.654/0001-81
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de serviços especializados para a captação e edição de imagens destinadas à produção de documentário sobre os 35 anos do município, bem como para o desenvolvimento de seu conteúdo.
Valor total estimado: R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária:
2026.2.1.4.131.200.2031.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (169) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 10 de agosto de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 527/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de materiais e serviços para manutenção dos veículos escolares de placas JAF8I91, IVS2695, ISH9818, IYY5998, IYY6001, JCU8E27, IUO8D94, JAF8I92.
Valor total estimado: R$ 14.207,00 (quatorze mil, duzentos e sete reais).
Dotação orçamentária:
2026.5.1.12.361.503.2029.1011.3.3.90.30.00.00.00.000 (97) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.90.39.00.00.00.000 (96) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.5.1.12.361.503.2096.31.3.3.90.30.00.00.00.000 (89) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 10 de agosto de 2026.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:233D47A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS REFERENTES AO MÊS DE AGOSTO/2026– 1ª QUINZENA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto da Lei nº 14.133/21, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de **AGOSTO/2026 – 1ª QUINZENA**, conforme seguem:

Contrato nº 46/2026
Empresa: COPREL TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.388.471/0001-06
Objeto: 1.1 O objeto do presente instrumento e a implementação de um sistema de videomonitoramento para a EMEF Osvaldo Cruz, interior do Município.
1.2 Serão instalados os seguintes equipamentos, em regime de comodato:
01 (UM) NVR 32 CANAIS DS-7632NXI-K2(D)
02 (DOIS) DISCO RIGIDO 14TB WD102PURP
01 (UM) MINI RACK DE PAREDE 8U X 670MM
01 (UM) NOBREAK, MONOFÁSICO, 220V; 120V; 1500VA/750W; ATTIV 1500 BI
01 (UM) RÉGUA DE TOMADA, RACK, 1U, 12 TOMADAS, 10A, C/ DISJUNTOR
01 (UM) MIKROTIK, ROUTERBOARD, RB 760 HEX-S; 880 MHZ; 256 MB
50 (CINQUENTA) CONECTOR, PLUG, CAT 5E DUPLA CAPA; MACHO BLINDADO
305 (TREZENTOS E CINCO) CABO UTP CAT 5E;4 X 24 AWG DUPLA CAPA EXTERNO
25 (VINTE E CINCO) CABO; PP; 3 X 1,5 MM
01 (UM) DS-3E0518P-E/M 16 PORT GIGABIT UNMANAGED POE SWITCH
11 (ONZE) VBOX 5000 E - CAIXA DE PASSAGEM
11 (ONZE) CÂMERA IP 4MP DS-2CD2143G2-LIS2U HIBRYD
1.3 Para maior segurança, a manutenção dos equipamentos somente será feita pela CONTRATADA.
Valor: R$ 21.182,20 (vinte e um mil, cento e oitenta e dois reais com vinte centavos).
Prazo: 05/08/2027
Data: 05/08/2026

Contrato nº 47/2026
Empresa: WUDARSKI ELETRICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.079.157/0001-29
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para realizar serviços elétricos para instalação e

desinstalação de estruturas natalinas, conforme Edital da Dispensa de Licitação n° 466/2026, ou que venham a integrar por força de aditivo.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Prazo: 31/03/2027
Data: 03/08/2026

Contrato nº 48/2026
Empresa: ZANANDREA, ZANANDREA & CIA LTDA, CNPJ nº 87.435.921/0002-46
Objeto: Pelo presente instrumento, contrata-se a empresa para aquisição de peças e serviços necessários para conserto da escavadeira XCMG 225, de acordo com o Termo de Referência que integra o Edital da Dispensa de Licitação n° 472/2026, ou que venham a integrar por força de aditivo.
Valor: R$ 37.994,93 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais com noventa e três centavos).
Prazo: 04/08/2027
Data: 04/08/2026

Contrato nº 49/2026
Empresa: ZANANDREA, ZANANDREA & CIA LTDA, CNPJ nº 87.435.921/0002-46
Objeto: Pelo presente instrumento, contrata-se a empresa para aquisição de peças e serviços necessários para conserto do motor da carregadeira New Holland 12D, de acordo com o Termo de Referência que integra o Edital da Dispensa de Licitação n° 480/2026, ou que venham a integrar por força de aditivo.
Valor: R$ 69.842,73 (sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais, com setenta e três centavos).
Prazo: 07/08/2027
Data: 07/08/2026

Contrato nº 50/2026
Empresa: BRUSTEC AGRO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.650.462/0001-69
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de escavação de 03 (três) valas de até 60 m³ cada, em três propriedade do Município. Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 03 (três) reservatórios/cisternas para armazenamento de 60.000 litros de água cada, com revestimento de geomembrana e cobertura de aço galvanizado, de acordo com o convênio FPE n°2573/2022 e plano de trabalho, que integram esta Concorrência nº 02/2026, ou que venham a integrar por força de aditivo.
Valor: R$ 49.398,99 (quarenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).
Prazo: 13/08/2027
Data: 13/08/2026

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 36/2025
Contratada: LICS SUPER ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.857.522/0001-65
Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços de tratamento de água para consumo, conforme Processo de Dispensa de Licitação n° 403/2025.
Aditivo: O valor mensal da contratação passa a ser de R$ 2.157,96 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais com noventa e seis centavos), reajustado com base no valor do IGP-M.
Data: 13/08/2026

ADITIVO 07 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024
Contratada: M CONFORTIN SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000763/0001-91
Objeto: execução de 05 (cinco) casas populares no Loteamento Vista do Sol.
Aditivo: Fica suprimido do Contrato nº 48/2024, o valor de R$ 10.583,40 (dez mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), por não serem realizados os serviços, conforme planilha anexa.
Data: 14/08/2026

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 42/2026
Contratada: VANDERLEI TRENTIN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.912.909/0001-59
Objeto: realizar a reforma de um escritório localizado na reserva indígena do ligeiro, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 336/2026.
Aditivo: Fica aditivado o Contrato nº 42/2026, em até 50% (cinquenta por cento), segundo previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, com inclusão de itens novos, no valor de R$ 13.056,69 (treze mil, cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme laudo e planilha elaborada pelo departamento de engenharia.
Data: 07/08/2026

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:1CA83DB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
DECRETO Nº42.2026 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA - NÍVEL II

DECRETO Nº 042/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA - NÍVEL II EM TODAS AS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELO EVENTO DIVERSO / CONVECTIVO VENDAVAL, OCORRIDO EM 06 DE AGOSTO DE 2026, DEFINIDO SOB A CLASSIFICAÇÃO E CODIFICAÇÃO BRASILEIRA DE DESASTRES – COBRADE Nº 1.3.2.1.5, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGOVIA , Prefeito Municipal do Chuí, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a ocorrência de evento meteorológico diverso no Município do Chuí iniciado em 06 de agosto de 2026 por volta das 17:00 horas, caracterizado por tempestade local Convectiva acompanhada de vendavais e com registro de rajadas de ventos próximos de 90km/h.

CONSIDERANDO que o evento foi classificado com Tempestade Local/Convectiva – Vendaval (COBRADE 1.3.2.1.5), conforme a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres ocasionando impactos em todas as regiões do território nacional;

CONSIDERANDO que as fortes rajadas de vento provocaram danos diretos à população, com registros da queda de 24 torres de energia elétrica da Axis que caíram sobre a rede de transmissão e abastecimento da Ceee- Equatorial que subsidiam o fornecimento de energia elétrica no Município, causando a interrupção do fornecimento total de energia por mais de 110 horas e o fornecimento de água total por 24 horas, sendo que nas agrovilas do interior do Município permanecem sem abastecimento, alimentados precariamente por geradores, sendo necessário o abastecimento através de caminhão pipa, em vista do comprometimento do cotidiano do Município e região;

CONSIDERANDO que o desastre afetou toda a população do município, estimada em 6.262 habitantes, em áreas variadas, em razão da abrangência territorial do evento e dos impactos ocasionados sobre as condições de segurança, habitabilidade, circulação e funcionamento dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO que, conforme os relatórios técnicos elaborados pela Coordenadoria da Defesa Civil e demais órgãos competentes, bem como as informações consolidadas no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2 I D, foram constatados danos humanos, materiais e impactos na infraestrutura urbana decorrentes do

evento meteorológico, danos a equipamentos urbanos e comprometimento de serviços essenciais;
CONSIDERANDO que a Coordenadoria de Defesa Civil, em conjunto com os demais órgãos municipais, realizou ações emergenciais de resposta, incluindo atendimento às ocorrências, vistorias técnicas, remoção de obstáculos, desobstrução de vias públicas, apoio às áreas atingidas e adoção de medidas necessárias para minimizar os efeitos do desastre;

CONSIDERANDO que os danos ocasionados pelo evento meteorológico exigem a adoção de medidas administrativas excepcionais, com mobilização de recursos humanos, materiais e financeiros para atendimento às áreas afetadas, recuperação dos serviços essenciais e restabelecimento das condições de normalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência – Nível II no Município do Chuí/RS, em razão do desastre classificado como Tempestade Local/Convectiva – Vendaval (COBRADE1.3.2.1.5), ocorrido a partir das 17 horas do dia 6 de agosto de 2026.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação do Departamento da Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

•
penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

•
usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 4º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 5º. Nos termos do art. 167, § 3º da Constituição Federal de 1988, é admitido ao poder público a abertura de crédito extraordinário para, caso necessário, atender às despesas imprevisíveis e urgentes que se apresentarem.

Art. 6º. Fica determinado que os órgãos competentes da Administração Pública Municipal providenciem, em regime de urgência, o mapeamento e o preenchimento das Declarações de Áreas Afetadas com o respectivo comprovante de residência (Declaração de Endereço), para fins de solicitação da liberação do Saque- Calamidade do FGTS aos trabalhadores residentes nas áreas atingidas, junto à Caixa Econômica Federal – CEF, nos termos do Decreto Federal n.º 5.113, de 22 de junho de 2004.

Art. 7º. Com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01(um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 8º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO,DE 11 DE AGOSTO DE 2026

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGOVIA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GIANI RAMOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:BE01B87A

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 13.746,00

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 13.746,00 (Treze mil setecentos e quarenta e seis reais) na seguinte dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. Projeto 1.013 – Pavimentação de Vias Urbanas. 4.4.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R$ 13.746,00
Art. 2°. Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. Projeto 1.013 – Pavimentação de Vias Urbanas. 1317 - 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações ..... R$ 13.746,00
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE 29 DE JULHO DE 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:7F77FF93

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.452, DE 21 DE JANEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1°. O art. 1º da Lei Municipal nº 2.452, de 21 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, 01 (um) Digitador do Bolsa Família, com vencimento mensal de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade devidamente justificada, **com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais."**
Art. 2°. Os efeitos desta Lei retroagem à data de entrada em vigor da Lei Municipal nº 2.452, de 21 de janeiro de 2026, ficando convalidados todos os atos administrativos praticados com fundamento na referida lei.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE 29 DE JULHO DE 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:B6725C90

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: ALTERA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.687, DE 09 DE MARÇO DE 2017, QUE INSTITUI A TURMA VOLANTE MUNICIPAL – TVM E ESTABELECE INCENTIVO FINANCEIRO AOS FISCAIS INTEGRANTES DA TURMA VOLANTE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. O art. 4º da Lei Municipal nº 1.687, de 09 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º A Turma Volante Municipal será composta por servidores públicos municipais no total de 06 (seis), estando estes designados por Portaria para desempenharem tais funções."
Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.687, de 09 de março de 2017.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE 09 DE JULHO DE 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:C13A7254

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE 02 (DOIS) TÉCNICOS DE ENFERMAGEM.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e por tempo determinado, 02 (dois) Técnicos de Enfermagem, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde do Chuí.
§ 1º. Os profissionais contratados perceberão vencimento mensal de R$1.673,47 (um mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), para o cumprimento de jornada de 30 (trinta) horas semanais.
§ 2º. As contratações terão vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, mediante justificativa fundamentada da Administração Pública, enquanto persistir a necessidade que lhes deu origem.
Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde do Chuí, consignadas no orçamento vigente.
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE 29 DE JULHO DE 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:DB29B15F

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: CRIA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO – SESMT

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Função Gratificada de Responsável pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, destinada ao servidor efetivo designado para coordenar e executar as atividades inerentes ao serviço.
Art. 2º. Compete ao ocupante da Função Gratificada de Responsável pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, dentre outras atribuições previstas na legislação pertinente:
I. coordenar as atividades relacionadas à segurança e medicina do trabalho no âmbito da Administração Municipal;
II. acompanhar e orientar a implementação das normas de segurança e saúde ocupacional;
III. elaborar, supervisionar e acompanhar programas, laudos, relatórios e demais documentos exigidos pela legislação aplicável;
IV. orientar os órgãos municipais quanto às medidas de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais;
V. exercer outras atribuições correlatas compatíveis com a função.
Art. 3º. O servidor designado para o exercício da Função Gratificada de Responsável pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT fará jus à percepção de Gratificação de Função no valor de R$ 1.147,60 (um mil cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos) mensais.
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Fazenda, consignadas no orçamento vigente.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE 23 DE JULHO DE 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:9E09D7C1

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SELO "EMPRESA AMIGA DO ESPORTE", NO MUNICÍPIO DO CHUÍ/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1°. Fica instituído, no âmbito do Município do Chuí/RS, o Selo "Empresa Amiga do Esporte", destinado a reconhecer publicamente pessoas jurídicas que contribuam de forma efetiva para o desenvolvimento e a melhoria da qualidade do esporte local.
Art. 2°. O Selo "Empresa Amiga do Esporte" será concedido às empresas que participarem de forma ativa em ações voltadas ao fomento e incentivo à prática esportiva no Município, seja por meio de programas do Poder Público ou da iniciativa privada.
Art. 3°. Poderão ser consideradas para a concessão do selo as seguintes ações, entre outras:

Doação de materiais esportivos para escolas, associações, projetos sociais ou equipamentos públicos de esporte;
Realização de obras de manutenção em equipamentos esportivos públicos, sob a coordenação e fiscalização do Poder Público;
Reforma, ampliação ou melhoria de espaços destinados à prática esportiva, públicos ou comunitários, também sob supervisão do Poder Público;
Promoção ou patrocínio de eventos, campanhas ou atividades que incentivem o esporte e o lazer no Município e de competidores que participem de eventos em outras cidades.
Art. 4º. As empresas interessadas em obter o selo deverão apresentar, ao setor competente da Administração Municipal:
Requerimento formal assinado por seu representante legal;
Declaração das ações realizadas, com documentação comprobatória;
Cópias dos documentos jurídicos e fiscais que comprovem a regularidade da empresa.
Art. 5º. O Selo "Empresa Amiga do Esporte":
Será concedido por ato do órgão municipal competente, com validade de 4 (quatro) anos, podendo ser renovado mediante novo processo de avaliação;
Poderá ser utilizado pela empresa beneficiada em sua comunicação visual, materiais promocionais, campanhas publicitárias, espaços físicos e documentos institucionais.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE 31 DE JULHO DE 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:B644BBBC

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: DISPÕE SOBRE DIRETRIZES GERAIS DE INCENTIVO A DOAÇÕES VOLUNTÁRIAS EM FAVOR DE ENTIDADES HOSPITALARES E ASSISTENCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS, VINCULADAS AO SUS OU À REDE PÚBLICA COMPLEMENTAR, QUE PRESTEM SERVIÇOS AOS MUNÍCIPES DO CHUÍ.

LEI n° 2.523, DE 31 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DIRETRIZES GERAIS DE INCENTIVO A DOAÇÕES VOLUNTÁRIAS EM FAVOR DE ENTIDADES HOSPITALARES E ASSISTENCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS, VINCULADAS AO SUS OU À REDE PÚBLICA COMPLEMENTAR, QUE PRESTEM SERVIÇOS AOS MUNÍCIPES DO CHUÍ.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1°. Esta Lei estabelece, no âmbito do Chuí/RS, diretrizes gerais de incentivo a ações solidárias denominadas "Troco Amigo", consistentes na doação voluntária de valores provenientes de troco, por iniciativa de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, em favor de entidades hospitalares ou assistenciais sem fins lucrativos que prestem serviços aos munícipes do Chuí/RS.
Art. 2°. As ações de que trata esta Lei têm os seguintes objetivos:
I. incentivar a solidariedade e a participação social da comunidade;
II. promover a arrecadação de recursos em favor de entidades hospitalares ou assistenciais sem fins lucrativos que prestem serviços aos munícipes do Chuí/RS.;
III. estimular a responsabilidade social dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços do Município;
IV. fortalecer o apoio da comunidade às ações de saúde e assistência social desenvolvidas no âmbito local.
Art. 3°. Os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços que aderirem voluntariamente às ações de que trata esta Lei poderão arrecadar doações espontâneas de consumidores no momento da compra de produtos ou da contratação de serviços, com destinação integral à entidades beneficiárias previamente indicadas, vedada a intermediação financeira pelo Poder Executivo.
Parágrafo único. Os participantes deverão informar de forma clara ao consumidor:
I. a identificação da entidade beneficiária;
II. a finalidade da arrecadação;
III. que a doação é facultativa;
IV. o prazo ou a periodicidade de repasse dos valores arrecadados;
V. a forma de divulgação dos valores arrecadados e repassados.
Art. 4º. Poderão ser beneficiárias das doações incentivadas por esta Lei as entidades privadas sem fins lucrativos que:
I. atuem no Município de Santa Vitória do Palmar em ações de saúde ou assistência social;
II. estejam regularmente constituídas e em funcionamento;
III. mantenham finalidade institucional compatível com o objeto da arrecadação;
IV. deem publicidade à destinação dos recursos recebidos.
Parágrafo único. A escolha da entidade beneficiária deverá observar critérios impessoais, vedada a indicação, por esta Lei, de entidade determinada como beneficiária exclusiva.
Art. 5º. Os estabelecimentos participantes poderão divulgar, por meios próprios, sua adesão às ações de que trata esta Lei, vedado o uso de símbolos oficiais do Município do Chuí/RS ou de qualquer expressão que indique certificação, concessão, fiscalização ou chancela do Poder Público municipal.
Art. 6º. Esta Lei não implica a criação de estrutura administrativa específica, a concessão de selo oficial pelo Município, a celebração obrigatória de parcerias, a intermediação financeira pelo Poder Executivo ou o repasse de recursos públicos.
Art. 7 °. O Poder Executivo poderá regulamentar essa lei no que couber.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE 31 DE JULHO DE 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:378A30FE

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

EMENTA: INCLUI RUBRICA ORÇAMENTÁRIA NO PPA, LDO E LOA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

LEI n° 2.519, DE 23 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: Inclui Rubrica orçamentária no PPA, LDO e LOA e abre Crédito Adicional Especial.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2026-2029, Lei n o 2.431, de 01 de outubro de 2025; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2026, Lei nº 2.438 de 11 de novembro de 2025, mediante inclusão da Rubrica Orçamentária abaixo na Ação: "2.046 Plantão Social," no programa 0101 – Proteção Social Básica, órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social, na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2026, Lei n o 2.441, de 23 de dezembro de 2025, através de crédito adicional especial.
12.02.08.244.0101 - 2.046 – Plantão Social.
3.3.40.41.00.00.00 – Contribuições .....R$ 1.000,00
Art. 2º. Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
12.02.08.244.0101 - 2.046 – Plantão Social.
1877 – 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Física .....R$ 1.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE 23 DE JULHO DE 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:9C89954F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que encontra-se aberto o processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/ 2026, para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP CABINE SIMPLES, COR BRANCA DESTINADO ÀS AÇÕES DO PROJETO CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E TUBERCULOSE BOVINA NO MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS/RS. CONFORME CONVÊNIO FPE 666/2026 PROCESSO Nº 25/1500-0039023-1 REFERENTE A CONSULTA POPULAR 2025/2026 SECRETARIA DE AGRICULTURA**. Abertura ocorrerá no dia 27 de agosto de 2026 , as 09:00 horas. Edital encontra-se disponível no site https://www.coronelbarros.rs.gov.br e https://wwwportaldecompraspublicas.com.br

Coronel Barros, em Segunda-Feira, 17 de agosto de 2026

BRAULIO SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:719AAF66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 39/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 39/2026 – AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DEFESA CIVIL
Aquisição de cestas básicas e kits de limpeza através da Defesa Civil para o Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 01 de setembro de 2026 às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 17 de agosto de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Evelise Borges de Souza
Código Identificador:17E507C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 101/2026

DECRETO Nº 101/2026 de 07 de agosto de 2026

Institui o Grupo Bem Me Quero como equipe interdisciplinar de apoio ao Centro de Referência de Política de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, reconhece sua relevante função social e dá outras providências.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito do Município de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura a dignidade da pessoa humana, a igualdade entre homens e mulheres e impõe ao Estado o dever de promover políticas públicas voltadas à proteção dos direitos fundamentais;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), especialmente quanto à atuação integrada dos órgãos públicos na prevenção, assistência e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4.771, de 09 de novembro de 2021, criou o Centro de Referência de Política de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, prevendo atendimento intersetorial e interdisciplinar e autorizando sua regulamentação pelo Poder Executivo;
CONSIDERANDO que, há vários anos, servidoras públicas municipais desenvolvem, de forma voluntária, integrada e contínua, ações de prevenção, orientação, acolhimento e enfrentamento à violência contra as mulheres, mediante campanhas educativas, palestras, seminários, visitas informativas, atendimentos técnico-profissionais e articulação da rede municipal de proteção;
CONSIDERANDO que o Grupo Bem Me Quero consolidou-se como importante instrumento de promoção dos direitos das mulheres, fortalecimento da rede de atendimento e desenvolvimento de ações educativas no Município de Coronel Bicaco, inclusive por meio da realização do Seminário Regional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Coronel Bicaco, como equipe interdisciplinar de apoio ao Centro de Referência de Política de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, o Grupo Bem Me Quero, destinado à promoção de ações de

prevenção, orientação, acolhimento, conscientização e enfrentamento à violência contra as mulheres.
Parágrafo único. O Grupo Bem Me Quero constitui instrumento permanente de apoio às políticas públicas municipais voltadas à proteção dos direitos das mulheres.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 2º. São finalidades do Grupo Bem Me Quero:
I – promover ações educativas voltadas à prevenção da violência contra a mulher;
II – desenvolver campanhas de conscientização da comunidade;
III – fortalecer a rede municipal de proteção às mulheres;
IV – estimular a atuação integrada entre os órgãos da Administração Pública e demais instituições parceiras;
V – promover eventos, palestras, seminários, oficinas, capacitações e demais atividades voltadas à promoção dos direitos das mulheres;
VI – colaborar na elaboração, execução e avaliação de programas e projetos relacionados à política municipal de enfrentamento à violência contra as mulheres;
VII – desenvolver ações de orientação e encaminhamento às mulheres em situação de violência, observado o âmbito de atuação de cada profissional;
VIII – incentivar a cultura da paz, da igualdade e do respeito aos direitos humanos.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Grupo Bem Me Quero será composto por servidoras públicas municipais designadas pelo Prefeito Municipal, preferencialmente representantes das Secretarias Municipais que integram a rede de atendimento às mulheres.
§1º Poderão integrar o Grupo profissionais das áreas de:
I – Assistência Social;
II – Saúde;
III – Educação;
IV – Assessoria Jurídica;
V – Psicologia;
VI – Enfermagem;
VII – demais áreas que contribuam para o desenvolvimento das ações.
§2º. A composição nominal das integrantes constará em Portaria do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º. Compete ao Grupo Bem Me Quero:
I – planejar e executar campanhas educativas;
II – organizar e apoiar eventos municipais e regionais relacionados aos direitos das mulheres;
III – promover ações alusivas ao Agosto Lilás e demais datas relacionadas à proteção da mulher;
IV – realizar palestras, seminários, rodas de conversa, visitas institucionais, pedágios educativos e distribuição de material informativo;
V – incentivar a formação continuada dos profissionais da rede de atendimento;
VI – propor medidas destinadas ao aperfeiçoamento das políticas públicas municipais voltadas às mulheres;
VII – atuar de forma integrada com os órgãos públicos e instituições parceiras.
Parágrafo Único. O Grupo Bem Me Quero integra a Rede Municipal de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, em apoio ao Centro de Referência criado pela Lei Municipal nº 4.771/2021;

CAPÍTULO V
DO RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL

Art. 5º. Fica reconhecido o Grupo Bem Me Quero como grupo permanente de relevante interesse público e social do Município de Coronel Bicaco, em razão dos relevantes serviços prestados à comunidade na promoção dos direitos das mulheres e no enfrentamento da violência doméstica e familiar.

CAPÍTULO VI
DO RECONHECIMENTO DAS INTEGRANTES

Art. 6º. O Município poderá conferir certificado de reconhecimento às integrantes do Grupo Bem Me Quero que tenham integrado o Grupo por período igual ou superior a 1 (um) ano, em razão dos relevantes serviços prestados à comunidade e à promoção das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres.
Parágrafo único. O certificado terá caráter honorífico e não gera qualquer vantagem funcional, remuneratória ou previdenciária.

CAPÍTULO VII
DA PARTICIPAÇÃO

Art. 7º A participação das servidoras no Grupo Bem Me Quero constitui serviço público relevante e será exercida sem percepção de remuneração adicional, observado o interesse da Administração Pública.

CAPÍTULO VIII
DA IDENTIDADE VISUAL

Art. 8. Fica instituída a identidade visual oficial do Grupo Bem Me Quero, composta por sua denominação, logomarca, cores institucionais e demais elementos gráficos aprovados pelo Município.
§ 1º A identidade visual do Grupo Bem Me Quero destina-se à identificação das ações, campanhas, projetos, eventos, materiais educativos, publicações e demais iniciativas oficiais relacionadas à política municipal de enfrentamento à violência contra as mulheres.
§ 2º A logomarca e os demais elementos da identidade visual poderão ser utilizados pelas Secretarias Municipais e pelos órgãos integrantes da rede municipal de atendimento, exclusivamente em ações institucionais vinculadas ao Grupo Bem Me Quero.
§ 3º É vedada a utilização da identidade visual do Grupo Bem Me Quero para fins particulares, comerciais, político-partidários ou em desacordo com suas finalidades institucionais.
Art. 9. A Secretaria Municipal da Assistência Social manterá e zelará pela identidade visual oficial do Grupo Bem Me Quero, podendo editar manual de aplicação da marca e estabelecer orientações para sua utilização.
Art. 10. A identidade visual oficial do Grupo Bem Me Quero é a constante do Anexo I deste Decreto.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º As Secretarias Municipais prestarão o apoio administrativo e operacional necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo Bem Me Quero.
Art. 12º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pelo Centro de Referência de Política de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, aos 07 dias do mês de AGOSTO de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:44385D39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 342/2026

PORTARIA Nº 342/2026, de 17 de agosto de 2026.

Interrompe Licença Interesse.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento e de acordo com o Art. 111, §§ da Lei Municipal 1543.
Considerando requerimento de interrupção a pedido da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º – Concluir LICENÇA INTERESSE sem remuneração, da servidora ADAIANA BONETTE PINHEIRO SOARES, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, que foi concedida através da Portaria nº 091/2026, de 02 de março de 2026.
a) O término da licença será a partir do dia 17 de agosto de 2026.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:E981D4C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 343/20206

PORTARIA Nº 343/2026, de 17 de agosto de 2026.

Amplia carga horária de Professor.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade da escola e a luz do Art. 26 da Lei Municipal 1538/2002, Lei municipal nº 5025/2025 e Memorando Interno nº 202/2026 da SMEC,

RESOLVE:

Art. 1º – Ampliar carga horária, do servidor ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Escola abaixo:

Gilson José Gonchorovski	E.M.E.F Rui Barbosa	08 h semanais

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:44F836C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 344/2026

PORTARIA Nº 344/2026, de 17 de agosto de 2026.

Concede Adicional Por Tempo de Serviço.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Artigo nº 86, da Lei Municipal nº 1543/2002;
Considerando lei nº 5156/2026, que autoriza o cômputo do tempo de efetivo exercício dos servidores públicos municipais no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, nos termos da Lei Complementar Federal nº 226, de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adicional por tempo de Serviço de 25 anos ao servidor abaixo:

Nome	Cargo
Ernesto Luiz Ribeiro dos Santos	Vigilante

Art. 2º – O servidor perceberá adicional de 25% (vinte cinco por cento), sobre o vencimento básico da classe a que pertence.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:C9EAB1C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 345/2026

PORTARIA Nº 345/2026, de 17 de agosto de 2026.

Concede Troca de Classe a servidoras ocupantes do cargo de Professor.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1538/2002,
Considerando as servidoras terem atendido todos os requisitos para implementação da promoção,
Considerando lei nº 5156/2026, que autoriza o cômputo do tempo de efetivo exercício dos servidores públicos municipais no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, nos termos da Lei Complementar Federal nº 226, de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º – Promover as servidoras ocupantes do cargo efetivo de Professor abaixo:

Nome:	Cargo	Classe	Nível
Catiane John 1357-06	Professor 6º a 9º ano	D	3
Catiane John 1357-07	Professor 1º a 5º ano	B	3
Kelly Tais Silveira Amaral	Professor Educação Infantil	B	3
Maria Elinara Diniz Vieira 1344-04	Professor 6º a 9º ano	D	3
Maria Elinara Diniz Vieira 1344-05	Professor Educação Infantil	B	3
Michele Belon Ribeiro Sartori	Professor Educação Infantil	B	3
Queila Guterres	Professor 6º a 9º ano	D	3
Valderez de Lima Avila	Professor Educação Infantil	B	3

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:0073A93D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MONTE VENETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 52.662.645/0001-93
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material hidrossanitário destinado ao Conselho Tutelar do município, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR: R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais)

Cotiporã, 17 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1B12554F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 254, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MONTE VENETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 52.662.645/0001-93
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material hidrossanitário destinado ao Conselho Tutelar do município, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 175/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais)

Cotiporã, 17 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:833CE238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 256, DE 17 DE AGOSTO 2026

CREDENCIANTE: Município de Cotiporã
CREDENCIADO: SIVIERO & SIVIERO LTDA
CNPJ: 12.099.625/0001-31
OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de borracharia e balanceamento que compõem a frota do município de Cotiporã, para atender as necessidades das secretarias municipais.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 02/2026
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 17 de agosto de 2026

Cotiporã, 17 de agosto de 2026

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Thomas Franco Tres
Código Identificador:D8BFA9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 255, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO 255, DE 17 DE AGOSTO DE 2026
CREDENCIANTE: Município de Cotiporã
CREDENCIADO: **ALFA LABORATORIO LTDA**
CPF/MF nº 92.860.667/0012-35
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na área de saúde para a prestação de serviços de exames laboratoriais, compreendendo a coleta, análise, processamento e emissão de laudos, para atender a secretaria municipal de saúde atender a secretaria municipal de saúde e assistência social
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2026
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 17 de agosto de 2026

Cotiporã, 17 de agosto de 2026

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:287FF2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2026

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2026, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS DESTINADAS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**. Sessão do Pregão no dia **02 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 18 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:BB63CC26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03/2026 AO CONTRATO N° 16/2025

ESPÉCIE:ADITIVO 03/2026 AO CONTRATO N° 16/2025
CONTRATADA: IRENE FERRARI MIORANDO

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL SEDIADO NO MUNICÍPIO DE COXILHA, PARA SERVIR DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1.777/2017 E CRITÉRIOS DEFINIDOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ADITIVO: 06/08/2026 VIGÊNCIA: 06/02/2027
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: IRENE FERRARI MIORANDO

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:7F389BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 35/2026

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 140/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 35/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: LARISSA DA S. GOMES LTDA
VALOR DO PROCESSO: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
OBJETO: SERVIÇOS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 35/2026, JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM).
INICIO: 14/08/2026 VIGÊNCIA: 14/08/2027

COXILHA/RS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Amarante
Código Identificador:ADE33A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 140/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 35/2026

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 140/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 35/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: LARISSA DA S. GOMES LTDA
VALOR DO PROCESSO: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
OBJETO: SERVIÇOS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 35/2026, JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM).
INICIO: 14/08/2026 VIGÊNCIA: 14/08/2027

COXILHA/RS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Amarante
Código Identificador:4406BAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CIRAU Nº 01/2026 PROCESSO LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 141/2026

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CIRAU Nº 01/2026
PROCESSO LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 141/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: CONCRETOS BASSO LTDA
VALOR DO PROCESSO: R$ 15.220,00 (QUINZE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL. ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2026, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 DO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI (CIRAU).
INICIO: 17/08/2026 VIGÊNCIA: 31/12/2026

COXILHA/RS, 17 DE AGOSTO 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:A363E869

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026
Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 29/2026, tipo Menor Preço Unitário, objetivando o registro de preço para futuras prestações de serviços de recapagem de pneus. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 9 de setembro de 2026, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 17 de agosto de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:081D0B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 27/2026
Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a retificação do edital do Pregão Eletrônico n° 27/2026, tipo Menor Preço Unitário, objetivando o registro de preços para futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 31 de agosto de 2026, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 17 de agosto de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:F296A6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Concede licença-prêmio à servidora pública municipal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

C O N C E D E

À servidora pública municipal, **ELAINE GERDA HENCHEN**, servente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **30 (trinta) dias de licença-prêmio**, a partir de 25/08/2026 a 23/09/2026, sendo 08 (oito) dias referente ao período aquisitivo de 06/07/2014 a 05/07/2019 e 22 (vinte e dois) dias referente ao período aquisitivo de 06/07/2019 a 05/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 14 de agosto de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 14/08/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:6E97D0AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 25/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Torna sem efeito a portaria nº 23/2026, que nomeou candidato aprovado em Concurso Público para Cargo Efetivo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 102, de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores do Município), e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a aprovação de ARTHUR DUTRA GOTTSCHALK no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, para o cargo MOTORISTA.

CONSIDERANDO a sua nomeação para o referido cargo, por meio da Portaria nº 23/2026, de 15 de julho de 2026.

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Municipal nº 4731/2026, o candidato deveria tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação;

CONSIDERANDOque transcorreu o prazo legal sem que o candidato comparecesse para tomar posse, não tendo ocorrido a investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeitoa Portaria nº 23/2026, de 15 de julho de 2026, que nomeou ARTHUR DUTRA GOTTSCHALK para o cargo de MOTORISTA, em razão da não ocorrência da posse dentro do prazo estabelecido pela Lei Municipal nº 4731/2026.

Art 2ºA presente Portaria não implica exoneração, tendo em vista que não houve posse e, consequentemente, não ocorreu a investidura do candidato no cargo público.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 10 de agosto de 2026.

JANETE INÊS BALCZAREK
Presidente do Legislativo

Observação: A portaria encontra-se afixada no mural e publicada no site oficial desta Câmara Municipal em 11/08/2026 às 11:47, no endereço:
https://www.camaradomfeliciano.rs.gov.br/publicacoes/8/portarias

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:DC25D951

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO N° 02/2025

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Jorge Joel Danowski ME, CNPJ sob n° 43.596.053/0001-20;
Cláusula Primeira: O preço referido na cláusula sexta passa a ser de R$ 2.300,00 (dois mil e duzentos reais) mensais.
Cláusula Segunda: Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 02/2025 pelo prazo de 06 (seis) meses, com efeitos a contar do dia 18 de agosto de 2026 até o dia 17 de fevereiro de 2027, considerando a continuidade da execução contratual, a ausência de prejuízo ao erário, e o interesse público devidamente motivado.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Dom Feliciano - RS, 17 de agosto de 2026.

JANETE INES BALCZAREK
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:3BF16E3D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a Retificação do Edital de EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026. Objeto: Processo licitatório para Construção de Pontes em Concreto Armado com Vigas Protendidas sobre o Arroio Forqueta e sobre o Arroio Sutil no Município de Dom Feliciano/RS, acontecerá no mesmo dia, horário e local indicados inicialmente. O termo de retificação com os itens alterados e o edital retificado encontram-se disponíveis no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:1816B8AF

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2026

A prefeitura torna pública a Retificação do Edital de Pregão Eletrônico N.º 13/2026, objetivando contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação, administração e agenciamento

de estágios não obrigatórios, que acontecerá no mesmo dia, horário e local indicado inicialmente. O termo de retificação com os itens alterados e o edital retificado encontram-se disponíveis no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:98252EEE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 38124 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

"*Nomeia, sob a forma de reposição, candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2025 para provimento de cargo efetivo do Quadro Geral dos Servidores do Município.*"

TIAGO ANDRE SZORTYKA, Prefeito Municipal de Dom Feliciano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 702, de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores do Município), e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Concurso Público nº 01/2025, aberto pelo Edital nº 01/2025, de 24 de dezembro de 2025, e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final, de 08 de maio de 2026, em plena vigência;
CONSIDERANDO que o candidato **VINICIUS MARTINS NUDELMANN**, após ser nomeado para o cargo de Médico Psiquiatra por meio da Portaria nº 38.091, de 28 de julho de 2026, em decorrência de sua aprovação em 1º lugar no Concurso Público nº 01/2025, deixou transcorrer o prazo de 15 (quinze) dias sem enviar a documentação necessária para posse ou apresentar pedido de reclassificação;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 38.123, de 14 de agosto de 2026, tornou sem efeito a nomeação do candidato **VINICIUS MARTINS NUDELMANN**;
CONSIDERANDO que a recusa em assumir o cargo autoriza que o Município proceda a nomeação do próximo classificado sob a forma de reposição, nos termos do art. 48-E, §1º do Decreto Municipal nº 1.999, de 24 de setembro de 2009, diante da existência de vaga e de necessidade da admissão; **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, sob a forma de reposição e sob o Regime Estatutário (Lei Municipal nº 702/1990), para o provimento de cargo efetivo do Quadro Geral dos Servidores do Município, o candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2025, conforme quadro abaixo:

Cargo	Classificação	Candidato
Médico Psiquiatra	2º	JOÃO PEDRO SOLEDADE SIGNORI

Art. 2º - O candidato nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia útil seguinte ao da publicação desta Portaria, para tomar posse, e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3º - A posse fica condicionada ao atendimento dos requisitos para ingresso e à apresentação da documentação exigida, bem como à realização da avaliação médica admissional e à emissão de laudo conclusivo de aptidão física e mental, na forma do Decreto nº 5.333, de 11 de junho de 2026.

Art. 4º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou o exercício nos prazos legais, ou o pedido de reclassificação para o final da fila dos aprovados dentro do prazo para a posse, hipótese em que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município convocar o próximo candidato, por ordem de classificação (item 13.6 do Edital nº 01/2025).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de Agosto de 2026.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:D03F82DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– BANDA MUSICAL MARIAH LTDA CNPJ nº 44.012.779/0001-30 Contrato Administrativo nº 352/2026 – Inexigibilidade 015/2026 – Contratação de banda para o Festival Municipal Estudantil da Canção da Feira literária e Cultural. Valor R$ 16.500,00. Assinatura: 18/08/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:EA103F44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49.26

RESULTADO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026 – Fornecimento de uma colhedora e uma enxada rotativa.
Proposta classificada e vencedora: ANA CRISTINA MANJABOSCO e MENTA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - Valor Total R$ 70.949,00.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:ED2F8F5F

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N° 6.336, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

LEI MUNICIPAL N° 6.336, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Município de Eldorado do Sul a receber, em doação, bens do Serviço Social da Indústria – SESI/RS, destinados à Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica o Município de Eldorado do Sul autorizado a receber, em doação sem encargos, do Serviço Social da Indústria – SESI/RS, inscrito no CNPJ nº 03.775.159/0001-76, os equipamentos de informática descritos no Anexo Único desta Lei, destinados ao fortalecimento das ações educacionais e à reestruturação das atividades escolares nas instituições de ensino afetadas pelas enchentes ocorridas no Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput serão destinados à Secretaria Municipal de Educação, observado o disposto no respectivo Termo de Doação.

Art. 2º A doação será formalizada por meio de Termo de Doação, observadas as disposições da legislação aplicável.

Art. 3º A doação será realizada em caráter gratuito, irrevogável e sem encargos, não gerando qualquer obrigação de natureza financeira, administrativa ou institucional ao Município, nem direito a contrapartida, exclusividade, promoção institucional ou qualquer outra vantagem em favor da entidade doadora.

Art. 4º Os bens recebidos em doação serão incorporados ao patrimônio do Município de Eldorado do Sul, mediante os procedimentos administrativos pertinentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 14 de agosto de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:AA97B17C

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N° 6.339, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

LEI MUNICIPAL N° 6.339, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação de Canoagem, Ecologia e Cultura de Eldorado do Sul – ACECEL, destinado à aquisição de equipamentos esportivos, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), à Associação de Canoagem, Ecologia e Cultura de Eldorado do Sul – ACECEL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.093.282/0001-02, destinado à aquisição de 12 (doze) caiaques e 10 (dez) remos, conforme Plano de Trabalho constante do Protocolo nº 201.787/2026.
§ 1º A aplicação dos recursos observará o Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Protocolo nº 201.787/2026 e deverá atender exclusivamente à finalidade prevista no caput deste artigo.
§ 2º A prestação de contas dos recursos recebidos será realizada nos autos do Protocolo nº 201.787/2026, na forma da legislação aplicável e das normas estabelecidas pela Administração Municipal.
§ 3º A comprovação da aplicação dos recursos deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da conclusão da execução do objeto, mediante protocolo da documentação comprobatória, sob pena de adoção das medidas administrativas e legais cabíveis para restituição dos valores eventualmente não comprovados.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 14 de agosto de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:489FA0C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.511, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas das Soberanas do Município de Encruzilhada do Sul durante o mandato 2026/2028 e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Jorge André Barra Cardoso
Código Identificador:DD533009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO
COMPARTILHADO 055/2026

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de credenciamento público nº 004/2025, Termo de Credenciamento nº 044/2026, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, nos seguintes termos:
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde.
Valor: R$5.922,00(cinco mil novecentos e vinte e dois reais).
Fornecedor: DIAGNOSTICO POR IMAGEM SILVA&NEVES LTDACNPJ sob nº17.606.483/0001-75

Entre Rios do Sul/RS, 13 de agosto de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:419C3E2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO
COMPARTILHADO 056/2026

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de credenciamento público nº 004/2025, Termo de Credenciamento nº 049/2026, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, nos seguintes termos:
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde.
Valor: R$12.563,15 (doze mil quinhentos e sessenta e três reais com quinze centavos).

Fornecedor: ANGELS CENTRO DE CONSULTAS E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA CNPJ sob nº52.233.899/0001-96.

Entre Rios do Sul/RS, 13 de agosto de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:CB8A0B47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO COMPARTILHADO 057/2026

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de credenciamento público nº 004/2025, Termo de Credenciamento nº 021/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, nos seguintes termos:
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde.
Valor: R$1.709,75 (mil setecentos e nove com setenta e cinco centavos).
Fornecedor: ORAL CLINICA RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA CNPJ sob nº41.221.840/0001-61.

Entre Rios do Sul/RS, 14 de agosto de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:DE6D2A28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 126/2026 Objeto: Aquisição de material bibliográfico, através de diversas Secretarias, com Recursos não Vinculados de Impostos. **Abertura: 14/09/2026, às 08h30min**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 17 de agosto de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:8EEACF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2026.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2026 A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim **COMUNICA** que quanto ao **PREGÃO ELETRÔNICO 134/2026,** que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de horas-máquina, por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos não Vinculados de Impostos, **foi promovida a retificação da alínea "c" do item 11.5 do Edital.** Tendo em vista que as correções promovidas não alteram substancialmente as propostas de eventuais empresas interessadas, o Edital **permanecerá com data de abertura no dia 26/08/2026 às 08h30 min.**

Erechim/RS, 17 de agosto 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:A98B595E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2026.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2026 A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim **COMUNICA** que quanto ao **PREGÃO ELETRÔNICO 135/2026,** que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de horas-máquina, por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos, **foi promovida a retificação da alínea "c" do item 11.5 do Edital.** Tendo em vista que as correções promovidas não alteram substancialmente as propostas de eventuais empresas interessadas, o Edital **permanecerá com data de abertura no dia 26/08/2026 às 13h30 min.**

Erechim/RS, 17 de agosto de 2026

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:CA68B19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2026 A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim **COMUNICA** que quanto ao **PREGÃO ELETRÔNICO 136/2026,** que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de horas-máquina, por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, com Recursos não Vinculados de Impostos, **foi promovida a retificação da alínea "c" do item 11.5 do Edital.** Tendo em vista que as correções promovidas não alteram substancialmente as propostas de eventuais empresas interessadas, o Edital **permanecerá com data de abertura no dia 26/08/2026 às 10h.**

Erechim/RS, 17 de agosto de 2026

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:687FFFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2026 A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim **COMUNICA** que quanto ao **PREGÃO ELETRÔNICO 137/2026,** que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de horas-máquina, por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com Recursos não Vinculados de Impostos, **foi promovida a retificação da alínea "c" do item 11.5 do Edital.** Tendo em vista que as correções promovidas não alteram substancialmente as propostas de eventuais empresas

interessadas, o Edital **permanecerá com data de abertura no dia 27/08/2026 às 13h30min.**

Erechim/RS, 17 de agosto de 2026

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:42FDDD9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2026 A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim **COMUNICA** que quanto ao **PREGÃO ELETRÔNICO 138/2026,** que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de horas-máquina, por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não Vinculados de Impostos, **foi promovida a retificação da alínea "c" do item 11.5 do Edital.** Tendo em vista que as correções promovidas não alteram substancialmente as propostas de eventuais empresas interessadas, o Edital **permanecerá com data de abertura no dia 27/08/2026 às 08h30min.**

Erechim/RS, 17 de agosto de 2026

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:57324296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2026.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2026 A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim **COMUNICA** que quanto ao **PREGÃO ELETRÔNICO 139/2026,** que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de horas-máquina, por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos, **foi promovida a retificação da alínea "c" do item 11.5 do Edital.** Tendo em vista que as correções promovidas não alteram substancialmente as propostas de eventuais empresas interessadas, o Edital **permanecerá com data de abertura no dia 27/08/2026, às 10h.**

Erechim/RS, 17 de agosto de 2026

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:87941251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CHAMADA 239/226 - PROCESSO SELETIVO 162/2026

EDITAL Nº. 239/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 162/2026, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Natália Suelen Guedes	27º Lugar
2 – Cleomara Salete Lewinski	28º Lugar
3 – Clarice Schlosser	29º Lugar
4 – Lisiane Fatima Pandolfo Ferreira da Silva	30º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim,14 de Agosto de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francieli Talita Neves
Código Identificador:64D79E37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026
O **MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS**, por intermédio da Prefeito Municipal, Sr. ODIR JOÃO BOEHM, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026**, cujo objeto é a aquisição de material ambulatorial e odontológico para suprir as necessidades da Unidade Básica de Saúde do Município de Ernestina/RS, em razão do acolhimento da impugnação apresentada ao instrumento convocatório.
Ficam retificadas as especificações e os valores de referência dos itens **05, 06, 07 e 08**, que passam a vigorar com a seguinte redação:
ITEM 05
CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM, dimensão aberta, não estéril, pacote com 50 unidades, 4 camadas, peso mínimo por cada campo de 25 gramas, estando em conformidade com a norma ABNT 14.767. Material 100% algodão, possuindo trama e urdume regulares, com ausência de fiapos, alvejante óptico, amido e sujidade, com alça fixa na borda, acabamento com auréola e bainha em overlock. Deverá permitir absorção imediata de fluidos e sangue. Embalagem plástica que promova a proteção do produto. Pacote possuindo 1.250 gramas.
Quantidade: 100 pacotes
Valor unitário de referência: R$ 120,00
Valor total de referência: R$ 12.000,00
ITEM 06
ATADURA DE CREPOM 12 CM X 1,80 M, confeccionada em tecido crepom 100% algodão, medindo 12 cm de largura por 1,80 m de comprimento em repouso e aproximadamente 4,5 m esticada, densidade de 13 fios/cm², compacta, com fios uniformemente distribuídos e bordas acabadas sem costura, na cor natural, contendo externamente os dados de rotulagem. **Peso mínimo individual de 26,0 gramas por unidade, sem considerar a embalagem.** Embalagem contendo 12 unidades.

Quantidade: 150 pacotes
Valor unitário de referência: R$ 22,00
Valor total de referência: R$ 3.300,00
ITEM 07
ATADURA DE CREPOM 6 CM X 1,80 M, confeccionada em tecido crepom 100% algodão, medindo 6 cm de largura por 1,80 m de comprimento em repouso e aproximadamente 4,5 m esticada, densidade de 13 fios/cm², compacta, com fios uniformemente distribuídos e bordas acabadas sem costura, na cor natural, contendo externamente os dados de rotulagem. **Peso mínimo individual de 13,3 gramas por unidade, sem considerar a embalagem.** Embalagem contendo 12 unidades.

Quantidade: 50 pacotes
Valor unitário de referência: R$ 11,70
Valor total de referência: R$ 585,00
ITEM 08
ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,80 M, confeccionada em tecido crepom 100% algodão cru, medindo 20 cm de largura por 1,80 m de comprimento em repouso, densidade de 13 fios/cm², com **peso mínimo individual de 42,8 gramas por unidade**, embalada individualmente. Pacote contendo 12 unidades.

Quantidade: 50 pacotes
Valor unitário de referência: R$ 33,50
Valor total de referência: R$ 1.675,00
DA NOVA DATA DA SESSÃO
Considerando que as alterações promovidas repercutem na formulação das propostas, fica **REABERTO O PRAZO** para apresentação das propostas, com a redesignação da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 12/2026.
Nova data da sessão: 01/09/2026
Horário: 8h30min
Local: Portal de Compras Públicas.
As propostas e os documentos poderão ser enviados até o horário estabelecido no edital retificado.
Data limite para esclarecimentos e impugnações: 27/08/2026 até as 23h:59min.
Permanecem **inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2026 e seus anexos que não conflitarem com a presente retificação**.
A presente retificação passa a integrar o Edital para todos os fins e efeitos.

Ernestina/RS, 17 de agosto de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta
Código Identificador:C411198D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 116/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2026 (ARTIGO 75 VII) DO PROCESSO Nº 106/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: CLARK SUL TRANSMISSOES E TORQUE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RECUPERAÇÃO COMPLETA DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO/MODELO 2013, PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, DESMONTAGEM, INSPEÇÃO TÉCNICA, RECUPERAÇÃO DOS COMPONENTES PASSÍVEIS DE REAPROVEITAMENTO, SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS DANIFICADAS, MONTAGEM, REGULAGENS, PARAMETRIZAÇÃO ELETRÔNICA MEDIANTE EQUIPAMENTO COMPATÍVEL, REALIZAÇÃO DE TESTES OPERACIONAIS, AJUSTES FINAIS E TODOS OS DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO RESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS DO EQUIPAMENTO, EM CONFORMIDADE COM O LAUDO DE VISTORIA MECÂNICA ELABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO

VALOR TOTAL: R$ 97.671,30 (NOVENTA E SETE MIL SEISSENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

ERVAL SECO-RS, 17 DE AGOSTO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:87BD1B12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
2º TERMO ADITIVO REEQUILÍBRIO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 71/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1032/2025
2º TERMO ADITIVO REEQUILÍBRIO DE PREÇO
As partes, FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, CNPJ N° 13.016.717/0001-73 representada por seu Diretor Geral , Sr. Jonatã Carvalho da Silva, nos autos denominada Contratante, e ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ N° 00.802.002/0001-02. denominada Contratada de comum acordo resolvem:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto REEQUILIBRAR o preço contratado do item n° 14-DRENO CIRÚRGICO PENROSE 19MM X 30CM, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM LÁTEX ATÓXICO, TAMANHO Nº 3 da Ata de Registro de Preço n° 71/2026 que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MÉDICO (DIVERSOS) conforme justificativas acostadas aos autos do processo.
CLÁUSULA SEGUNDA-DO REEQUILÍBRIO
2.1. Fica REEQUILIBRADO o preço do item 14-DRENO CIRÚRGICO PENROSE 19MM X 30CM, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM LÁTEX ATÓXICO, TAMANHO Nº 3 passando de R$ 1,78 para R$ 2,40.
2.2. O presente aditivo passa a viger a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1. art. 124 da Lei 14.133/2021, Cláusula Sétima, item 7.1. da Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA : DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas , em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do instrumento , não modificadas por este Termo .
4.2. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Giovana Marcelino Jesus
Código Identificador:0C16DED1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DECISÃO APLICAÇÃO DE MULTA E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 164/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 635/2024
CONTRATADA: LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA
CNPJ N° 55.813.393/0001-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE SACOS PLÁSTICOS USO DIVERSOS

Fundamentação da Lei Federal n° 14.133/2021. Artigo 155 inciso III, 156, inciso III § 3°, §4° da Lei 14.133/2021.

Decisão: O Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio Sr. Jonatã Carvalho da Silva no uso de suas atribuições, e considerando o Processo Administrativo n° 4/2026 que garantiu o contraditório e ampla defesa (Notificação 2/2026 enviada em 12/06/2026). APLICA à empresa **LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA** as seguintes penalidades
1- Suspensão / Impedimento de licitar por 3 (três) anos com base no art. 156, inciso III, § 3° da lei 14.133/2021 em razão do descumprimento total da Ata de Registro de Preços.
2- Multa no valor de R$ 4.365,75 (quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) correspondente a (30%) do valor do Contrato com base no art. 156, inciso III, §4°.

Esteio, 12 de agosto de 2026

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio

Publicado por:
Giovana Marcelino Jesus
Código Identificador:D2ED9944

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA Nº 016/2026

CONCEDER 10 DIAS DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LAIZ MAFASSIOLI MACHADO A PARTIR DE 24/08/2026.

Nahiene Closs de Andrade Silva, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 39/2025, RESOLVE:

CONCEDER para LAIZ MAFASSIOLI MACHADO, Assistente Administrativa, matricula nº 1004, Estatutário, PADRÃO 9, 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 06/04/2026, a partir de 24/08/2026, com base na Lei Municipal nº5.231/2011.

Esteio, 17 de agosto de 2026.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA
Diretora Geral

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Laiz Mafassioli Machado
Código Identificador:7CCB02E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 9.033 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de agosto de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:28BCBD28

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 105/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2026. Processo Administrativo: **N° 3358/2026.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE EJA MODALIDADE ENSINO MÉDIO - SME .** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **GLOBAL.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:D77F8DD7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 114/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 114/2026. Processo Administrativo: **N° 3626/2026.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA DA COBERTURA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SMSP.** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **GLOBAL.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E NÃO-CONTINUADO.** Forma de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.** Garantia de Execução: **5% (CINCO POR CENTO)** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:5B5A4E79

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6164/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 2773/2022 para fazer constar: CONCEDER para Crislaine Ferla de Freitas, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41250, 3° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 11/07/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4F556D54

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6165/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 3191/2025 para fazer constar: CONCEDER para Crislaine Ferla de Freitas, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41250, 4° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 15/07/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:1CDF49F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6166/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 2738/2023 para fazer constar: CONCEDER para Claraluz Camargo Gris da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47034, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 26/07/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0ACEE810

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6167/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claraluz Camargo Gris da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47034, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 11/08/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A67C6ADD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6168/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Cristiane Maia dos Santos, Supervisor Escolar, Estatutário, matrícula nº 46724, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 24/11/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:09153742

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6169/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Cristiane Maia dos Santos, Supervisor Escolar, Estatutário, matrícula nº 46724, 8º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 09/05/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D14E9845

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6170/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 2461/2023 para fazer constar: CONCEDER para Nádia Maier Mahmud, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46782, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 31/07/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A365A29D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6171/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nádia Maier Mahmud, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46782, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 17/08/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B41C9767

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6172/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 2716/2020 para fazer constar: CONCEDER para Rosane Alves Pretto de Oliveira, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46739,

3° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 03/06/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:8C4E8983

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6173/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 3657/2023 para fazer constar: CONCEDER para Roselane Santos dos Santos, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46784, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 12/09/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:58E3182D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6174/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roselane Santos dos Santos, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46784, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 12/09/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:88B75BC4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6175/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 9117/2025 para fazer constar: CONCEDER para Rosemar Henz, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46735, 12º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 10/06/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:9EB511C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6176/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 3123/2025 para fazer constar: CONCEDER para Sinara Correa Furtado, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46551, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 16/01/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4AA20B9F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6177/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sinara Correa Furtado, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46551, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 05/03/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:61B84B10

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6178/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 1421/2024 para fazer constar: CONCEDER para Tamara Franco de Moura, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46773, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 01/01/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:2FBC4B68

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6179/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tamara Franco de Moura, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46773, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 08/07/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:8905A85E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6180/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 4602/2024 para fazer constar: CONCEDER para Jamile Suleiman Shama, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula n° 46729, 4° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 02/07/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0F33D649

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6181/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 4789/2022 para fazer constar: CONCEDER para Carla Patricia Linck Mallet, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46642, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 11/08/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:3E848631

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6182/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 5221/2025 para fazer constar: CONCEDER Carla Patricia Linck Mallet, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46642, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 24/08/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:AC6CD645

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6183/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Daniela Lima da Silva, matrícula 47340, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contratos, e designar Isabel Helena Comerlato, matrículas 41395/41913, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionado:

- Contrato nº 101/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ISABELLA CAPELLA FAGUNDES, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, incluindo MEI´s, para prestação de serviços de oficinas de artes cênicas e corporais, artes visuais, tecnologias educacionais, artes marciais e capoeira, música, esportes tradicionais e não tradicionais - SME, vinculado ao credenciamento 001/2026, oriundo do Processo administrativo n° 639/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:34CDCD76

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6184/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 7453/2024 para fazer constar: CONCEDER para Denise Taborda Silveira, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46595, 7° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 01/04/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:029B3B60

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6185/2026

'Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 8968/2023 para fazer constar: CONCEDER para Jaqueline Reinicke Martins, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46974, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 08/03/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:04A183E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6186/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline Reinicke Martins, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46974, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 12/03/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:766E35AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6187/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 9889/2023 para fazer constar: CONCEDER para Caroline Almeida da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 47106, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 04/05/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:3EA09CD0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6188/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caroline Almeida da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 47106, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 04/05/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:DCBBB350

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6189/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edilaine Eugenio, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47109, 2° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 31/03/2026, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:618AA318

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6190/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jamile Suleiman Shama, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula n° 46729, 5° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 17/02/2026, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:92797205

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6191/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Taborda Silveira, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46595, 8° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 01/04/2026, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0E6DE813

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6192/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Emaline de Souza, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30952, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Bruno Klafke Alves, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31505, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 24/08/2026 a 04/09/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:1CE844BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6193/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiana da Costa Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30548, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/08/2026 até 14/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:268EC9B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6194/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Almerinda Medianeira Lamberti Nunes, Professor de História/Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 46982/49078, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A22E4EC0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6195/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivana Martins Andrade, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31572, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/08/2026 até 13/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:9F5A551C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6196/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Débora Mota da Silva, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3683, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C322DB1D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6197/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosimeri Aparecida Santana, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31793, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7C23764B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6198/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisa Regina Nunes, Servente, Estatutário, matrícula nº 50356, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/08/2026 até 14/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:FE6B96B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6199/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Sandreli Fritsch Sousa, Gestor Pedagógico, estatutário, matrícula n° 47742, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B7D4F0F2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6200/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Menezes Saraiva, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula n° 47671, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:00D6C96B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6201/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudine Spatt Chavarria, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41119, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:6081DFFD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6202/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Loiva Costa Santos, Professor Séries Iniciais/Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula n° 41329/47501, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A9ED108C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6203/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Machado Becker, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41120, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/08/2026 até 13/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n°5231 com redação conferida pela Lei Complementar n° 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:8A11CFDF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6204/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Feijó de Souza, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula n° 47905, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/08/2026 até 15/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4A984E7F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6205/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isabel Cristina Schmidt Buske, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41274, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/08/2026 até 13/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5E9EE57B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6206/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Suelen Fiuza de Barros, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47818, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:2795B687

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6207/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Viana Lorenz, Professor Anos Inciais/ Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas n° 40373/41057, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/08/2026 até 15/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B9F975F0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6208/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Cristina Proença Cardoso, Supervisor Escolar, Estatutário, matrícula nº 46577, licença prêmio referente ao período de 01/11/2018 a 01/12/2023, com prorrogação, com base no art. 119 da Lei Municipal n° 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0195B5AE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6209/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristina Proença Cardoso, Supervisor Escolar, Estatutário, matrícula nº 46577, 03 (três) meses da remuneração da servidora de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n° 6208/2026, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:8D4CF3EC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6210/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joseangela Alves de Souza, Professor Anos Inicias/Psicopedagogo, matrículas n° 4916/47064, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7BA8169F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6211/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Rejane Leandro de Lima, Professor de História, Estatutário, matrícula nº 45659, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:86389800

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6212/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Lovato Paust Josino, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46760, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/08/2026 até 14/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C423425A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6213/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alessandro Machado Oliveira, Servente, Estatutário, matrícula nº 50386, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/08/2026 até 19/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:97568952

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6214/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Flores Jantsch, Professor Anos Iniciais/Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 47857/47858, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7839A96A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6215/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Maria Diaz Dahse, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41794, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:03613CF6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6216/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Patricia Varela Dias, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 49081, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:71581C97

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6217/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvana Costa de Bem, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41183, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:6E25A151

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6218/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rebeca da Silva Ramos de Lara, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 49134, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:F9BBA96C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6219/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Machado Bernardes, Professor de Português, matrícula nº 50685, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:DD33F451

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISOS DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 562/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2026
O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA/RS torna público que realizará PREGÃO ELETRONICO nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.417/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. OBJETO: contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de materiais ambulatoriais e medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social do Município.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/08/2026 ÀS 08:30 HORAS;
DATA DA DISPUTA DO PREGÃO: 31/08 /2026 ÀS 09:00 HORAS;
Local: Portal de Compras Públicas nº – www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br O edital completo está disponível no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações: (54) 3445-1066.

Fagundes Varela/RS, 17 de agosto de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cortelini Benetti
Código Identificador:C954E427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISOS DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 568/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2026
Torna-se público que o MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA-RS, realizará o PREGÃO, na forma PRESENCIAL**,** nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, Decreto Municipal nº 2.417 de 27 de novembro de 2023 e, ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de horas-máquina**, compreendendo máquinas pesadas e mini máquinas, destinadas à execução de serviços de manutenção, conservação, recuperação e melhorias das vias rurais e urbanas do Município de Fagundes Varela/RS, conforme especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.
DATA DE SESSÃO PUBLICA: 02/09/2026 ÀS 09:00 HORAS
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 02/09/2026, ÀS 09H01MIN.
Local: A sessão será realizada no seguinte endereço: Avenida Alfredo Reali, nº 300, Centro, Centro Administrativo – sala de licitações. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo telefone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela/RS, 17 de agosto de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cortelini Benetti
Código Identificador:54C6B97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 253/26 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 253/26 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

CONVOCA PROFESSORA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, em Regime Suplementar de Trabalho, equivalente a 22 (vinte e duas) horas semanais, nos termos do artigo 28, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira do Magistério Público, a professora **GRASIELA MARIA MASSIGNAN,** matrícula 429-4, para exercer atividades docentes na Escola Municipal Caminhos do Aprender, distribuídas de segunda-feira a sexta-feira no turno da manhã, nas turmas de Oficina de Educação Física, a contar de 17 de agosto de 2026, com direito a perceber um coeficiente de 3.25 sobre o salário referência municipal.

REGISTRE-SE, COMUNICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, aos 17 de agosto de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:EA1E75A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 254/26 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 254/26 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 249/26

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, torna sem efeito o ato de nomeação realizado por meio da Portaria nº 249/26, de 08 de agosto de 2026, da candidata **CRISTIANE ROBERTA ZARDO,** readequando sua colocação no Concurso Público nº 01/2022, Edital de Homologação Final nº 009/2022 de 29 de setembro de 2022, em razão de seu pedido expresso realizado em 17 de agosto de 2026 para que seu nome seja incluído no final da lista de aprovados para o Cargo de Professor de Ensino Fundamental.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, em 17 de agosto de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:1FC83144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

CONTRATO Nº 080 DE 17 DE AGOSTO DE 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 570/2026 – DISPENSA POR LIMITE 388/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **AMBIENTA ARQUITETURA LTDA -** CNPJ: 59.247.336/0001-04**; Objeto:** A presente requisição tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de projeto elétrico e luminotécnico do pórtico de acesso do município. **Valor:** R$ 17.400,00 **Prazo de Vigência:** 90 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

CONTRATO Nº 079 DE 17 DE AGOSTO DE 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 569/2026 – DISPENSA POR LIMITE 387/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **MFL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA -** CNPJ: 31.553.418/0001-50**; Objeto:** A presente requisição tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de projeto civil para fechamento da quadra de esportes da EMEF. Caminhos do Aprender, assim como revisão de projeto elétrico já existente. **Valor:** R$ 5.400,00 **Prazo de Vigência:** 90 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 17 de agosto de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:37F2BFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 573/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 391/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **SAHMAF TECNOILUMINACAO LTDA-** CNPJ: 08.618.544/0001-23; **Objeto:** Aquisição de postes de iluminação decorativos com luminárias para substituir os postes atuais que encontram-se desgastados na Rua Padre Ângelo Mônaco. **Valor:** R$ 11.160,00 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 572/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 390/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **AUTO MECANICA FERRONACAR LTDA-** CNPJ: 04.721.682/0001-82; **Objeto:** Contratação de serviço de mão de obra para manutenção e revitalização do Letreiro Turístico da Praça Bella Vista, contendo lixamento, tratamento e pintura da estrutura. **Valor:** R$ 800,00 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 571/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 389/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **CAMILA TURMINA -** CPF: 019539640-52; **Objeto:** Contratação de profissional para realizar serviço para elaboração de CR - Certificado de Registro PJ Exército Brasileiro, para utilização de explosivos somente de forma terceirizada **Valor:** R$ 2500,00 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 17 de agosto de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cortelini Benetti
Código Identificador:1140A1DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1111/2026 – Processo nº 1308/2026.
Contratada: **RDC PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**; CNPJ: **46.875.848/0001-65**. Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo Completo de Engenharia Rodoviária visando à pavimentação asfáltica de trecho da estrada municipal entre as localidades de Santos Anjos e Val Veronês, no Município de Faxinal do Soturno/RS, com extensão aproximada de 4.000 metros, constituindo importante ligação viária entre os Municípios de Faxinal do Soturno e Silveira Martins. O objeto compreende a realização de reunião técnica para definição da solução de engenharia mais viável, levantamento topográfico, estudos técnicos, elaboração do projeto executivo completo, relatório técnico, orçamento detalhado, cronograma físico-financeiro, memoriais, especificações técnicas e emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Valor: **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**. Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 17 de agosto de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Bock Cardoso
Código Identificador:7F9C1BA6

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1089/2026 – Processo nº 1281/2026.
Contratada: MECÂNICA RAGAGNIN LTDA. CNPJ: 12.663.622/0001-89. Objeto: contratação de empresa para serviço de manutenção veicular, com fornecimento de peças e mão de obra para os veículos micro ônibus placa IQV 5852 e JAO 3B28, da frota do município de Faxinal do Soturno. **Valor: R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)**. Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 17 de agosto de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Bock Cardoso
Código Identificador:713FD427

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCEDIMENTO Nº 62/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E AOS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 01 de setembro de 2026 – 08h30 min. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090.

Floriano Peixoto, RS, 17 de agosto de 2026.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:B1838FE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 358-2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 354/2026
Processo nº 399/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso lI, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para o cambio do veículo ÔNIBUS VOLKS 15190, PLACA IPM 7G81, visando atender a demanda do Setor de Transporte Escolar, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Clark Cambio 5106a / Fs6106 / Ts5005	R$ 30,17	R$ 30,17
02	01	Gm Cx de Cambio: Fso5205a, Fs5306a, Fs6306a Mt	R$ 38,33	R$ 38,33
03	01	selante-D225/9	R$ 27,33	R$ 27,33
04	01	Sopal Onibus Motor Traseiro	R$ 1.680,97	R$ 1.680,97
05	01	Terminal Ioke do Cambio Eaton	R$ 402,58	R$ 402,58
06	01	Anaerobico E680 - Caixas de Cambio	R$ 81,49	R$ 81,49
07	02	Oleo Mineral Para Transmissao Sae 80w-90 Api Gl-5.	R$ 379,335	R$ 758,67
Material:				**R$ 3.019,54**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 3.019,54**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A**
CNPJ **42.580.092/0085-84**
AV HELVIO BASSO,1650 - N SRA MEDIANEIRA -SANTA MARIA- RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se necessidade de fornecimento de peças peças do cambio, para
atender as demandas do Setor de Transporte Escolar sendo que este objeto é de extrema
importância, pois a emergenciabilidade se dá ao transporte de alunos devido ano letivo.

2.2– Dos preços

Empresa: **COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A ORBID**
CNPJ **42.580.092/0085-84**
Valor global R$ 3.019,54 (**três mil e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos**).

Empresa: **AGROPEÇAS**
CNPJ nº **08.309.860/0001-13**
Valor global R$ 3.827,00 (três mil, oitocentos e vinte e sete reais);

Empresa: **PONTUAL TRUCK AUTO PEÇAS E FERRAGENS LTDA.**
CNPJ nº **62.391.109/0001-54**
Valor global R$ 4.115,00 (quatro mil, cento e quinze reais);

Empresa: **RONI DA SILVA CHAVES – SANTA MARIA**
CNPJ nº **05.849.430/0001-04**
Valor global R$ 4.192,00 (quatro mil, cento e noventa e dois reais);

Empresa: **JORNADA PEÇAS E SUPRIMENTOS**
CNPJ nº **88.777.156/0001-24**
Valor global R$ 5.127,10 (cinco mil, cento e vinte e sete reais e dez centavos);

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Ação: 2015
Fonte: 1500/20
Despesa Principal: 1719
Despesa Material: 1729
Despesa Oleo: 1720

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor da dispensa a servidora Maria Medianeira Correa da Silva, Cargo: Auxiliar Administrativo, Matrícula: 1563-6 e fiscalizador o servidor Daniel Vargas Pontes, Cargo: Diretor do Serviço de Oficina, Matrícula: 1604-7.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 13 de agosto de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:E67BFDD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 361.2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 361/2026
Processo nº 407/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada em fornecimento de areia média, visando atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação e Esportes, conforme Termo de Referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	45	AREIA MÉDIA	R$ 30,00	R$ 1.350,00
Material:				**R$** 1.350,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$** 1.350,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **AREAL KPTTWITZ**
CNPJ **09.323.968/0001-23**
DT PASSO DAS TUNAS, n°**S/N**, **INTERIOR,** CEP **97.210-000**, **FORMIGUEIRO - RS.**
A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade de aquisição de areia para o nivelamento e adequação dos pátios das E.M.E.F. Santa Rosa e E.M.E.F. São João Batista, proporcionando maior segurança e melhores condições de uso dos espaços escolares.

2.2– Dos preços
Empresa: **AREAL KPTTWITZ**
CNPJ **09.323.968/0001-23**
Valor global R$ 1.350,00 (um ml trezentos e cinquenta reiais).

Empresa: **ARACI STROM**
CNPJ nº 57.140.019/0001-50
Valor global R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Empresa: **NAIDON**
CNPJ nº 13.072.124/0001-24
Valor global R$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais).

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2016
Fonte: 1500/20
Despesa Principal: 1114
Despesa: 1125

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador Natalia Bortolotto Secretária cargo de Secretaria de Educação matricula 1617-9.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 17 de Agosto de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:9E9CAD85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 033/2026 – Registro de Preço. Objeto: Eventual aquisição de pneu, colarinho e câmara, de modo a suprir a demanda das diversas secretarias municipais. Foi ajustado a descrição nos itens 03, 18, 19, 23, 25, 39 e 52. **Abertura em 28 de agosto de 2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 17 de agosto de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:E9AA7E6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.246/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 30.242,02 (Trinta mil duzentos e quarenta e dois reais e dois centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 30.242,02 (Trinta mil duzentos e quarenta e dois reais e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.000,00
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 8.300,00
02.07.04.122.0072.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.000,00
12.01.26.451.0025.2.082	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 10.095,94
12.01.26.451.0025.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.346,08

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 4.000,00
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.300,00
02.07.04.122.0072.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 6.000,00
12.01.15.451.0025.2.083	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.000,00
12.01.15.452.0025.2.081	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 4.095,94
12.01.26.451.0025.2.082	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 1.346,08

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 14 de Agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5BB20EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.247/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais)

Fonte 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
08.03.22.661.0056.2.186	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 67.500,00	1701

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 14 de Agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:44646147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.248/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 41.892,60 (Quarenta e um mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 41.892,60 (Quarenta e um mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
12.01.15.453.0010.2.027	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.295,55
12.01.26.451.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.100,00
12.01.26.451.0025.2.082	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 29.847,89
12.01.26.451.0025.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.649,16

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
10.01.27.813.0030.2.102	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00
12.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 24.638,60
12.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 5.209,29
12.01.15.451.0026.2.085	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.044,71

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 14 de Agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5501E06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.249/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 4.001,00 (Quatro mil e um reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 4.001,00 (Quatro mil e um reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.26.451.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.001,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.15.451.0025.2.083	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 4.001,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 14 de Agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:FA7FC08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 687/2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 1.037/2008, **EXONERA**, a pedido, a servidora **FERNANDA RIBEIRO GUIMARÃES** do cargo temporário de Professora de anos iniciais, **sendo o dia 10 de agosto de 2026 o último dia de exercício**, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2026, conforme requerimento constante do Protocolo nº 2.252/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 11 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D12F55D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 688/2026

substitui responsável para avaliar servidor em estágio probatório no gp

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis n° 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Art. 1º Substituir ADRIANO CORRÊA CARDOSO – Procurador Geral do Município, pelo servidor – ADRIANO CORRÊA CARDOSO – Procurador Geral Adjunto do Município, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **CAMILA FERRUGEM DE OLIVEIRA** – matricula n° 712-9 – Advogada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 13 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:73535615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 689/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor **ANDERSON SANTOS DA SILVA –** Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 02 de maio de 2025 a 01 de maio de 2026, no período de **26 de agosto a 04 de setembro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 13 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:95BA70E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 690/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **PÂMELA TOMAZI JOAQUIM –** Assessor Superior, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 28 de janeiro de 2025 a 27 de janeiro de 2026, no período de **14 a 23 de setembro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 13 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:651A59E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 691/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:
Art. 1º Conceder à servidora **SANDRA DENISE FERREIRA SILVEIRA –** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 27 de abril de 2024 a 26 de abril de 2025, no período de **08 a 17 de setembro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 13 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5CC45533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 692/2026

prorroga o prazo para conclusão de processo administrativo especial.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Prorrogar, até o dia **07 de outubro de 2026**, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Especial, instaurado através da Portaria n° 533/2026, composta pelos seguintes membros:

– CRISTIANE SOARES RAUPP – Agente Fiscal, matrícula n° 576-2;
– GISELE TERESINHA NUNES – Técnico em Enfermagem, matrícula 424-3;
– NEWTON CHAVES KRÁS BORGES – Engenheiro Elétrico, matrícula n° 541-0.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 14 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0DC88AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 693/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **SUSPENDE**, a partir de 07 de agosto de 2026, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais da servidora **ANDRESSA JOST DA SILVA – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos,** concedida pela Portaria n° 302/2026, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1.916/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 14 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E8FBCDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 694/2026

concede restante de férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor **RENATO VIEIRA DE OLIVEIRA –** Contador, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, 04 (quatro) dias de férias regulamentares remanescentes, anteriormente concedidas pela Portaria nº 1.159/2025 e interrompidas pela Portaria nº 102/2026, a serem gozados no período de **17 a 20 de agosto de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 14 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F7EA54DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 02 092/2025

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 092/2025

termo aditivo de prorrogação do contrato n° 092/2025, de prestação de serviços de limpeza e conservação predial que fazem o município de glorinha e a empresa esc wind prestadora de serviços e mao de obra ltda.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente de "CONTRATANTE", e a **ESC WIND PRESTADORA DE SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA**, pessoa jurídica, com sede e domicílio à Estrada do Palmital, sem n°, Palmital, Osório/RS, CEP

n°95.520-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 48.743.335/0001-26, representada neste ato pelo Sr. LUCAS DIEHL RAMOS, a partir de agora denominada simplesmente de "CONTRATADA", ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo n° 1.253/2025, a prorrogação do mesmo da seguinte forma:

1 - "O presente contrato fica prorrogado por até 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".
2 - Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Para firmeza do aditado, assinam digitalmente o presente Termo de aditamento.

Glorinha, 13 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

LUCAS DIEHL RAMOS
Esc Wind Prestadora De Servicos E Mao De Obra LTDA

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:C7AC2BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 227

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.174/2026
Dispensa por Limite nº 227

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE BANNERS PERSONALIZADOS PARA USO NA AGÊNCIA DO SINE, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR IDENTIFICAÇÃO VISUAL ADEQUADA DO ESPAÇO, FACILITAR A LOCALIZAÇÃO E O RECONHECIMENTO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS À POPULAÇÃO, BEM COMO DIVULGAR INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, PROGRAMAS, AÇÕES E SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO SINE.**, para a GABINETE DO PREFEITO.

NOME: 64.653.481 RUVAN SILVEIRA BORBA
CNPJ: 64.653.481/0001-17
ENDEREÇO: R ARACIDES JAQUES DOS SANTOS, 50, Glorinha/RS
VALOR R$ R$ 346,00

Glorinha, 17 de agosto de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:A878EA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 228

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.183/2026
Dispensa por Limite nº 228

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PASTAS PERSONALIZADAS PARA ORGANIZAÇÃO, ARQUIVAMENTO E PROTEÇÃO DE DOCUMENTOS.**, para a GABINETE DO PREFEITO.

NOME: SOLANGE VIDAL MANN LTDA
CNPJ: 41.244.330/0001-00
ENDEREÇO: R MATO GROSSO , 273, CARAZINHO/RS
VALOR R$ R$ 1.435,00

Glorinha, 17 de agosto de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:B0062F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 229

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.187/2026
Dispensa por Limite nº 229

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO COM ESPESSURA DE 6 MM, DESTINADAS À MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DO PRÉDIO DA ESCOLA ABRELINO M. GOMES.**, para a GABINETE DO PREFEITO.

NOME: GLORINHA - MAT.DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 89.218.333/0001-03
ENDEREÇO: Av. Pompilio Gomes Sobrinho, 23360, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 2.223,77

Glorinha, 17 de agosto de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:72B9EE2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA CARGO EM COMISSÃO

P O R T A R I A Nº 6229/2026

ALTERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o cargo em comissão da servidora municipal NATHALIA BESERRA NARCISO, matrícula 492217, passando de Diretor de Arquitetura Paisagista - CC 06 para Assessor Superior I - CC 05, a partir de 10 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA, em 12 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:7A459C0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

P O R T A R I A Nº 6232/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Alterar o Regime Especial de Trabalho da servidora municipal VANESSA CESARIO DE SOUZA, matrícula 492002, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 1º de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 12 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:FA291FEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5942/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal BRUNO ZORZATO GONCHOROSKI, matrícula 292000, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 27 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:043F3267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5939/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal BRUNO ZORZATO GONCHOROSKI, matrícula 292000, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 6 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:73A68848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5943/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CAMILA TOLOTTI SCALCO, matrícula 287563, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 7 (sete) dias, a partir de 28 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:28DAD6E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5944/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CANDIDA DA SILVEIRA, matrícula 291486, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 16 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:EA54214E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5945/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CARINA MEDEIROS DO PRADO DA SILVA, matrícula 291780, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 1º de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:DFE3EBDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5946/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CARLA FRANCA OURIQUE, matrícula 291925, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 16 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:C7FC097F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5947/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CARLA RONILDA DE OLIVEIRA TOLOTTI DA SILVEIRA, matrícula 291850, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 26 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:F0B28D49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5948/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CARLA SIMONE GARCIA DO NASCIMENTO SOARES, matrícula 291409, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 7 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:25688D15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5949/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CARMEM SUZANA KORZINEWESKI, matrícula 287628, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 13 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:CB514AEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5950/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CASSIA GRAZIELE SOUZA ANTUNES, matrícula 286460, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 7 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:BB1D9082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5951/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CATIA BOBRZYK, matrícula 279374, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 7 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:DC9B9A90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5953/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CECILIA AIDIKAITIS PREVIDELLI MACHADO, matrícula 275751, lotada na Secretaria de Mobilidade Urbana, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 23 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:401649D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5954/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CECILIA AIDIKAITIS PREVIDELLI MACHADO, matrícula 275751, lotada na Secretaria de Mobilidade Urbana, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 30 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:5CE04DBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5952/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:
Conceder Licença Saúde à servidora municipal CECILIA AIDIKAITIS PREVIDELLI MACHADO, matrícula 275751, lotada na Secretaria de Mobilidade Urbana, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 16 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:88424FFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5955/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CHIRLEI ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 292369, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 29 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:DF0193CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5956/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CIRLENE RAMPANELLI TEIXEIRA MENDES, matrícula 267090, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 13 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:730C641A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5957/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CLARICE MAGANHA MANIQUE, matrícula 292414, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 27 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:E73795C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5959/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CLAUDIA CORREA BARBIERI, matrícula 264369, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 4 (quatro) dias, a partir de 27 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:03ACEBE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5958/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CLAUDIA CORREA BARBIERI, matrícula 264369, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 4 (quatro) dias, a partir de 14 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:21B166D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5963/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CLAUDIA GITEL SILVEIRA DA SILVA, matrícula 291646, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 28 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:385E84CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5976/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal DANIELA DA SILVA ABRAO, matrícula 266400, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 27 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:3CFFDD38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5977/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal DANIELA DE OLIVEIRA DUARTE, matrícula 266230, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 6 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:EC16F7F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5978/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal DAYANA PINHO BANDEIRA, matrícula 291616, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 27 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:7142CB80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5980/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal DAYANE MONTEIRO PAIM, matrícula 292365, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 9 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:48614BD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5979/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal DAYANE MONTEIRO PAIM, matrícula 292365, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 6 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:AD70E523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5982/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal DAYSI CAROLINE RAGIUK DE OLIVEIRA, matrícula 292750, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 29 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:0ECD2948

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5981/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal DAYSI CAROLINE RAGIUK DE OLIVEIRA, matrícula 292750, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 2 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:AA239D71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5984/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:
Conceder Licença Saúde à servidora municipal DEBORA CRISTINA SILVA DE QUADROS, matrícula 292635, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 13 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:CEE9B804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5983/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal DEBORA CRISTINA SILVA DE QUADROS, matrícula 292635, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 8 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:A88C5625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5985/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal DEBORA RAQUEL DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 292732, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 14 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:B2186B07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5986/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal DENISE DOS SANTOS PRADES, matrícula 292855, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 27 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:056D8B13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5988/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal DIANA TREMEA, matrícula 291954, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 23 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:137D2B1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5987/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal DIANA TREMEA, matrícula 291954, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 15 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:EF9EF5F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5989/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal DIEGO CAMPOS TRINDADE, matrícula 287105, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 23 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:33555397

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5990/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal DIEGO RODRIGO BOTH, matrícula 291665, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 1º de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:CC4ECFB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5992/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal DIEGO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 291893, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 13 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:538C4E5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5993/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal DIEGO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 291893, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 22 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:DF25528E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5994/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal DIEGO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 291893, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 10 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:3066A9EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5991/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal DIEGO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 291893, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 31 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:488B4740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5996/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal DIESSICA OLIVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 291712, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 6 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:D5361623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5998/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal DORIS VIVIANE PEREIRA GODINHO, matrícula 286680, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 22 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:F9B1ED57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5997/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal DORIS VIVIANE PEREIRA GODINHO, matrícula 286680, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 31 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:72B70180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5999/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal EDUARDO HENZ DUTRA, matrícula 491744, lotado na Secretaria de Infraestrutura, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 31 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:70442C35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6001/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ELAINE DUTRA RODRIGUES GUARALDI, matrícula 267023, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 9 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:EDA26A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6002/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ELAINE DUTRA RODRIGUES GUARALDI, matrícula 267023, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 22 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:4D07FD6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6000/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ELAINE DUTRA RODRIGUES GUARALDI, matrícula 267023, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 7 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:DCEEDE7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6003/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ELIANE SILVA DA SILVEIRA, matrícula 892104, lotada na Secretaria de Assistência Social e Trabalho, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 31 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:C9CB4D5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6005/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ELISANDRA DE CAMPOS GARCEZ, matrícula 291607, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 29 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:40B63F8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6004/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ELISANDRA DE CAMPOS GARCEZ, matrícula 291607, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 7 (sete) dias, a partir de 30 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:C35A86CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6008/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ELISANGELA STANDT, matrícula 291739, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 6 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:726F522B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6009/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ELISANGELA STANDT, matrícula 291739, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 26 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:AC0A975B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6007/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ELISANGELA STANDT, matrícula 291739, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 31 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:09828538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6010/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal ELISEU BOMBER DA SILVA, matrícula 291520, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 27 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:AFA3ABCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6011/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal EMILY PATRICIA MUNHOZ DOS SANTOS, matrícula 292794, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 1º de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:BA741669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6012/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ESTHER DA SILVA LAZAROTTI, matrícula 492264, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 6 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:279DEA99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6013/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal FABIANA FAMER BOFF, matrícula 266540, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 6 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:F77A0A4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6014/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal FABIANA GUILHERMANO DA SILVA, matrícula 279714, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 13 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:1FF9279E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6016/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal FABIO LEANDRO TEIXEIRA, matrícula 288012, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 23 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:A2C41882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6015/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal FABIO LEANDRO TEIXEIRA, matrícula 288012, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 7 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:38206642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6018/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal FABRICIO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 291563, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 23 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:0BCE412C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6017/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal FABRICIO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 291563, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 5 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:0AD6550B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6019/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal FELIPE SOUZA DIAS, matrícula 291859, lotado na Procuradoria Geral do Município, pelo período de 12 (doze) dias, a partir de 28 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:EECACE65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6021/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal FERNANDO PONZI FERRARI, matrícula 292642, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 22 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:7E2CA3E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6020/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal FERNANDO PONZI FERRARI, matrícula 292642, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 17 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:A57CC499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6022/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal FLAVIA CRISTINA ORIGUE PIRES, matrícula 287261, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 1º de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:41A00072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6023/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal FLAVIA SILVA DA SILVA, matrícula 266256, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 24 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:03B339E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6024/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal FRANCISCO CASTILHOS FEAR, matrícula 292542, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 22 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:201FF1CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6026/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal GABRIEL MELERO, matrícula 284807, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 28 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:A245E814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6027/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal GERUSA DA SILVA MACHADO, matrícula 292582, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 6 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:2DC94E08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6028/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal GISELA ANTONIOLI MEDEIROS PIETROBON, matrícula 288470, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 23 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:56FDF33D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6030/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal GISELE LEODORO HELLWIG, matrícula 292408, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 14 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:70D3F363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6029/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal GISELE LEODORO HELLWIG, matrícula 292408, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 16 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:0FDDE14E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6032/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal GREICIANE CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 267074, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 9 (nove) dias, a partir de 22 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:288ED91B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6031/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal GREICIANE CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 267074, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 13 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:A64D7173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6033/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal IDEARA PEREIRA DE LOURENCO, matrícula 291586, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 17 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:AD8C0037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6034/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal IGOR DA SILVA MARQUES, matrícula 292615, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 15 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:FF7A41B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6036/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ISADORA SCHNEIDER JUNQUEIRA, matrícula 292690, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 21 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:865C6936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6035/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ISADORA SCHNEIDER JUNQUEIRA, matrícula 292690, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 8 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:25752E3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6037/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal IVONIR DA SILVA SARAIVA, matrícula 291564, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 6 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:EF88056C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6039/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal JANIFER FERREIRA MACHADO, matrícula 292450, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 22 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:27DA576D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6038/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal JANIFER FERREIRA MACHADO, matrícula 292450, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 4 (quatro) dias, a partir de 14 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:F94B9A20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6040/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal JAQUELINE SILVEIRA DE SOUZA, matrícula 291166, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 13 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:4C238853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6041/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal JESSICA DA SILVA CALDAS, matrícula 491781, lotada na Secretaria de Cultura, pelo período de 6 (seis) dias, a partir de 30 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:384FB9BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6042/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal JESSICA LOPES DE SOUZA, matrícula 292076, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 9 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:35433D95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6044/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal JOICE MEIRELES RADDE, matrícula 291621, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 4 (quatro) dias, a partir de 24 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:E6578987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6043/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal JOICE MEIRELES RADDE, matrícula 291621, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 9 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:15086A0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6045/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal JOSIANE DA CRUZ OLIVEIRA LOPES, matrícula 292767, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 13 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:25F6A5A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6046/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal JUCELIA BATISTA AGOSTINHO MARTINS, matrícula 291439, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 2 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:C5EBB8EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6047/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:
Conceder Licença Saúde à servidora municipal JULIA GRACIELA WINTER DORING, matrícula 292622, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 23 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:DDAAA392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6048/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal JULIA MONTEIRO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula 292416, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 6 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:AF5EB6D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6050/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal JULIANA BEATRIZ DE OLIVEIRA, matrícula 292858, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 4 (quatro) dias, a partir de 13 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:FE0B9E78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6049/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal JULIANA BEATRIZ DE OLIVEIRA, matrícula 292858, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 7 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:DBE39AF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6051/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal JULIANO MACHADO BIANCHINI, matrícula 292677, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 8 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:2FC8F304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6052/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:
Conceder Licença Saúde à servidora municipal KARINA LETICIA FIGUEIREDO GENECCO, matrícula 291764, lotada na Secretaria de Assistência Social e Trabalho, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 6 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:032D2287

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6053/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal KETTERIN ESPITALHER DOS SANTOS, matrícula 492181, lotada na Secretaria de Assistência Social e Trabalho, pelo período de 8 (oito) dias, a partir de 23 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:EE808154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6054/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LENITA CAMARGO MARINHO, matrícula 292031, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 7 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:53009B44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6055/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal LEON DUARTE DE CARVALHO, matrícula 292239, lotado na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 31 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:47E8B22C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6056/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LETICIA DA SILVA JOCHIMS, matrícula 292102, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 13 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:44BEDFC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6057/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LIARA MORAIS E SILVA, matrícula 292783, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 9 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:830394E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6058/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LIBERA PIZZONI FELISBERTO, matrícula 291370, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 2 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:1A3FD761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6060/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LIEIDI FEIJO PEIXOTO, matrícula 267880, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 22 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:CE959D36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6059/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LIEIDI FEIJO PEIXOTO, matrícula 267880, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 30 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:02724B10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6062/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:
Conceder Licença Saúde à servidora municipal LILIAN BERTOLETTI, matrícula 292784, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 15 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:01641059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6061/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LILIAN BERTOLETTI, matrícula 292784, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 23 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:B1E2389E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6063/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LIRA MARA SILVA DOS SANTOS, matrícula 260967, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 22 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:34639A8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6065/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LISETE SCHNEIDER, matrícula 291411, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 17 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:CD2B9EC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6064/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LISETE SCHNEIDER, matrícula 291411, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 2 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:46E28470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6067/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:
Conceder Licença Saúde à servidora municipal LISIANE MARIA CASTRO ALMEIDA, matrícula 280470, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 27 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:19947C07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6066/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LISIANE MARIA CASTRO ALMEIDA, matrícula 280470, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 17 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:5080FCF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6068/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LISIANE ROMERO CARVALHO, matrícula 268984, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 29 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:454F8493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6069/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LIZANDRA DA SILVA MELOS, matrícula 291400, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 6 (seis) dias, a partir de 9 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:0DFE70D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6070/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LIZIA BENITES DA COSTA, matrícula 285854, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 2 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:2A0F700D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6071/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LORENI ROCHA DE LIMA KASCKI, matrícula 291873, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 2 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:F037D86F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6072/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LUANDRA MENEZES MERSONI MEDEIROS, matrícula 292747, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 10 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:D2304201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6073/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LUCIANA DA SILVA CORREA MIELCZARSKI, matrícula 291336, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 22 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:531CB0DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6074/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LUCIANA RIBEIRO LARREIA, matrícula 292175, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 15 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:688F3DD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6075/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 284220, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 7 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:F8EDFF2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6077/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LUCIANI BERNAR DE ABREU, matrícula 292368, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 13 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:825F388D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6078/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal LUCIANO REMIAO GUERRA, matrícula 262447, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 27 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:EC9EC030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6080/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal LUIS MARIO LONGARAY CABEZUDO, matrícula 292453, lotado na Secretaria de Assistência Social e Trabalho, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 27 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:C832CCFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6079/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal LUIS MARIO LONGARAY CABEZUDO, matrícula 292453, lotado na Secretaria de Assistência Social e Trabalho, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 13 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:3D872803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6082/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal LUIZ ANTONIO LIMA CACHOEIRA, matrícula 292264, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 15 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:42FD5D31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6081/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal LUIZ ANTONIO LIMA CACHOEIRA, matrícula 292264, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 30 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:B40ADB68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6083/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LUIZA AMBOS DOS SANTOS, matrícula 258903, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 31 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:B5571F7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6085/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LUZIA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 291399, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 17 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:CCE8114D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6084/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LUZIA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 291399, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 16 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:E9C896B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6087/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:
Conceder Licença Saúde à servidora municipal MAGALI LOPES DE SOUZA, matrícula 292377, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 8 (oito) dias, a partir de 23 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:519FAF5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6086/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal MAGALI LOPES DE SOUZA, matrícula 292377, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 8 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:5BB9D493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6089/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal MAGDA DIVANE SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula 286524, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 24 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:64B2189D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6088/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal MAGDA DIVANE SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula 286524, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 7 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:68E5A8C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE ENCERRAMENTO DE PAS

SECRETARIA DA SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE ENCERRAMENTO DE PAS

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, do Município de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº 08/26

Autuado: JORGE HENRIQUE PAULIN RODRIGUES LTDA
CNPJ: 62.651.346/0001-07
Data da Autuação: 17/04/2026
Localidade: Guaíba/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 4º, art. 9º, art. 10, art. 12, art. 17, incisos I, II e III, art. 19, art. 21, § 1º, art. 23, incisos V e VI, da Portaria SES/RS nº 763/2021; item 3.31 do Anexo II da Portaria SES/RS nº 799/2023; art. 52 e art. 65 da Lei Municipal nº 1.441/1998 e art. 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6.437/1977.

Decisão Final: Julgado procedente o Auto de Infração nº 08/26.
Data da decisão final: 25/05/2026
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

FÁBIO DA COSTA
Coordenador da Vigilância em Saúde
Matrícula 291513

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:BBCA1B13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE E JULGAMENTO EM PAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE E JULGAMENTO EM PAS

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, torna públicas as seguintes notificações de imposição de penalidade em Processos Administrativos Sanitários:

Pelo presente, fica notificado **SUPERMERCADO DO PAULINHO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 94.886.722/0001-78, de que, na data de 3 de fevereiro de 2026, foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 27/25, Processo nº 27/25, e aplicada a penalidade de **MULTA**, ficando ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 162 da Lei Municipal nº 1.441/98 c/c art. 30 da Lei Federal nº 6.437/77, junto à Vigilância em Saúde de Guaíba, pelo e-mail visaguaiba@gmail.com, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou de forma impressa no endereço Rua Paraná, nº 470, Bairro Parque 35, Guaíba/RS.

Pelo presente, fica notificado **CENTRO ESPECIALIZADO EM TERAPIAS ESTÉTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 35.434.363/0001-10, de que, na data de 21 de maio de 2026, foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 06/26, Processo nº 06/26, e aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, ficando ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 162 da Lei Municipal nº 1.441/98 c/c art. 30 da Lei Federal nº 6.437/77, junto à Vigilância em Saúde de Guaíba, pelo e-mail visaguaiba@gmail.com, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou de forma impressa no endereço Rua Paraná, nº 470, Bairro Parque 35, Guaíba/RS.

FÁBIO DA COSTA
Coordenador da Vigilância em Saúde
Matrícula 291513

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:B4CA30CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EIV

EIV

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade vem, por meio deste, informar que está à disposição da comunidade em geral, para consulta, o Estudo de Impacto de Vizinhança referente ao seguinte empreendimento:

INSTITUTO CMPC

Processo: 38287/2024
Endereço: Av. Gutemberg, 67 e Av. República, 515, Bairro Alegria, Guaíba/RS

Atividade: Eventos institucionais, cinema e oficinas culturais.
O Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, conforme Lei nº 2.146, de 11/10/2006 – Plano Diretor de Planejamento e Gestão Municipal, ficará à disposição da comunidade para manifestação pelo período de 15 (quinze) dias, compreendidos entre 17/08/2026 e 31/08/2026, das 09h às 12h e das 13h30 às 16h30, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:A83D6DED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXONERA CARGO EM COMISSÃO

P O R T A R I A Nº 6233/2026

EXONERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o servidor municipal MARCO ANTONIO CASELANI, matrícula 492142, do cargo em comissão de Controlador-Geral do Município – CC 06, a partir de 12 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 12 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:C5C543A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXONERA CARGO EM COMISSÃO

P O R T A R I A Nº 6228/2026

EXONERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora municipal VIVIANE MASCARELLO RAMOS LEÃO, matrícula 491724, do cargo em comissão de Assessor de Gestão de Qualidade da UBS Columby City – CC 03, a partir de 11 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 12 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:BB900A01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXONERA CARGO EM COMISSÃO

P O R T A R I A Nº 6227/2026

EXONERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o servidor municipal THIAGO ANTUNES FREITAS, matrícula 492177, do cargo em comissão de Assessor do Coordenador de Manutenção e Reparo de Pavimentação Viária – CC 03, a partir de 10 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 12 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:9727324A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXONERA CARGO EM COMISSÃO

P O R T A R I A Nº 6226/2026

EXONERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o servidor municipal RENATO OLIVEIRA ASSIS, matrícula 491831, do cargo em comissão de Assessor do Secretário de Assistência Social – CC 04, a partir de 13 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 12 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:6ECC4CBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

P O R T A R I A Nº 6231/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho com Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, da servidora municipal RAQUEL LEAL DA SILVA, matrícula 492203, concedido pela Portaria nº 1815/2025, a partir de 10 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 12 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:EC6CC7E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

P O R T A R I A Nº 6230/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho com Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, da servidora municipal LUIZA OJEDA HOFFMANN, matrícula 492251, concedido pela Portaria nº 2372/2025, a partir de 10 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 12 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:89AED73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 382/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 52509/2026
DATA CONTRATO: 17 de agosto de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço Avenida Nestor de Moura Jardim, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representado pela sua prefeita municipal Sra. Cláudia Pelegrino Jardim Pereira.

CONTRATADO: **MOISES OLIVEIRA DA SILVA 72587920078**, inscrita no CNPJ nº 22.808.784/0001-11, com sede na Rua Brasília, nº 54, Bairro Scharlau, São Leopoldo/RS, CEP 93.120-230, representada por Moisés Oliveira da Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 725.879.200-78, portador da RG nº 2062196494 SJS/RS.

OBJETO: Contratação da empresa MOISES OLIVEIRA DA SILVA 72587920078, inscrita no CNPJ nº 22.808.784/0001-11, representante exclusiva de Moisés Oliveira & Grupo Vozes do Campo, para a realização de apresentação musical durante a programação do evento "Sarandeio Descentralizado – Edição CTG Gomes Jardim", promovido pelo Município de Guaíba, a ser realizada no dia 23 de agosto de 2026, no CTG Gomes Jardim, localizado na Rua Santa Maria, nº 2050, Bairro Columbia City, Guaíba/RS, com duração aproximada de 240 (duzentos e quarenta) minutos, com início previsto às 22h e término às 02h, através da execução da Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, com base legal no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, tendo em vista o ETP nº 041/2026 apresentado pela Agência demandante.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).**

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:BC9A5AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 105/2026

A Prefeita Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação da empresa **MOISES OLIVEIRA DA SILVA 72587920078**, inscrita no CNPJ nº 22.808.784/0001-11, representante exclusiva de Moisés Oliveira & Grupo Vozes do Campo, para a realização de apresentação musical durante a programação do evento "Sarandeio Descentralizado – Edição CTG Gomes Jardim", promovido pelo Município de Guaíba, a ser realizada no dia 23 de agosto de 2026, no CTG Gomes Jardim, localizado na Rua Santa Maria, nº 2050, Bairro Columbia City, Guaíba/RS, com duração aproximada de 240 (duzentos e quarenta) minutos, com início previsto às 22h e término às 02h, através da execução da Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, com base legal no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, tendo em vista o ETP nº 041/2026 apresentado pela Agência demandante. Conforme processo administrativo nº. 52509/2026 e contrato nº. 382/2026, sendo a contratada – MOISES OLIVEIRA DA SILVA 72587920078. **R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).**

Guaíba, RS, 17 de agosto de 2026.

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:8DADC953

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - PAELC Nº 8413/2023

PROCESSO DIGITAL Nº 42027/2024

CONTRATADA: **BRUNO BARRETO DE SOUZA EIRELI**
CNPJ: nº 18.161.392/0001-36.

CONTRATO: nº 109/2021.

OBJETO: Notificação de imposição de penalidades administrativas decorrentesde inexecução parcial contratual.

O Município de Guaíba, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, neste ato representada pela Secretária Municipal de Licitações e Contratos, **NOTIFICA** a empresa **BRUNO BARRETO DE SOUZA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.161.392/0001-36, acerca da aplicação de penalidades administrativas no âmbito do Processo Administrativo Especial de Licitações e Contratos – **PAELC nº 8413/2023**, instaurado para apuração de infração relacionada à execução do **Contrato nº 109/2021**. Após análise dos fatos e da defesa apresentada pela contratada, restou caracterizada a inexecução parcial do contrato em razão da subcontratação dos maquinários objeto da contratação, sem autorização da Administração, em desacordo com as condições estabelecidas no instrumento contratual e no Termo de Dispensa de Licitação nº 042/2021. A imputação referente à ausência de sistema de rastreamento GPS foi posteriormente afastada diante da documentação apresentada pela empresa. Diante disso, foi aplicada a penalidade de **MULTA ADMINISTRATIVA** correspondente a **20% (vinte por cento)** sobre a parcela considerada inexecutada, tendo sido estabelecida como base de cálculo o valor de **R$ 299.400,00 (duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais)**, resultando no montante de **R$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais**). Foi aplicada, ainda, a penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO** pelo prazo de **01 (um) ano**, nos termos do art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c as disposições contratuais pertinentes. O Parecer Técnico Contábil nº 168/2026, emitido em 14 de agosto de 2026, confirmou a correção aritmética do valor da multa e opinou pelo prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à cobrança da penalidade.
Para esclarecimentos adicionais a empresa poderá contatar a Seção de Penalidades da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos por meio do e-mail **paelc@guaiba.rs.gov.br** ou protocolar requerimento através do sistema eletrônico **Atende.net** da Prefeitura Municipal de Guaíba.

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:EF995731

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratada: LEIS LTDA – CNPJ nº 03.725.725/0001-35.
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município, permitindo consulta ao conteúdo em versões específicas, incluindo a integração das leis estaduais nas pesquisas e link de consulta direto a elas.
Aditamento: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, de 12/08/2026 a 11/08/2027, e reajuste de 2,76%, conforme IGP-M/FGV previsto contratualmente.
Valor anual reajustado: R$ 2.190,35.
Data: 11 de agosto de 2026.
Fundamento legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Contrato nº 036/2022.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:56E5EC6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 048/2026
CONTRATADO: ASSOCIACAO DO COMÉRCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS DE HARMONIA
CNPJ: 05.299.960/0001-18
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE HARMONIA - ACIS, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS QUE SERVIRÃO PARA CUSTEAR DESPESAS PARA EFETUAR A CAMPANHA E ADQUIRIR OS PRÊMIOS QUE SERÃO SORTEADOS, A DIVULGAÇÃO, MATERIAL E CUPONS DO PROJETO "COMPRE EM HARMONIA, VALORIZE O COMÉRCIO LOCAL".
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
DATA DE EMISSÃO: 14/08/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.019/2014, ART. 31

Harmonia/RS, 18 de agosto de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fink
Código Identificador:1593BD35

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 030/2026
CONTRATADO: ASSOCIACAO DO COMÉRCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS DE HARMONIA
CNPJ: 05.299.960/0001-18
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA A ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE HARMONIA - ACIS, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1655, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.
A REFERIDA SUBVENÇÃO TEM POR OBJETIVO OCUSTEIO DAS DESPESAS CONFORME ESPECIFICADONO PLANO DE TRABALHO.
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
DATA DE EMISSÃO: 14/08/2026
VIGÊNCIA: 24/08/2026 A 31/03/2027
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃONº048/2026.

Harmonia/RS, 18 de agosto de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fink
Código Identificador:689E28D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DE HUMAITÁ/RS

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2026

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para realização de conserto do caminhão cargo placa IQX-4050 da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento. **ABERTURA:** Dia 01/09/2026 às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:C659B466

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 002/2026; Contratada: **Rosieli Zaballa dos Passos**; Cargo: Professor de Geografia; Prazo: prorrogado até 30/12/2026.

Ibiraiaras/RS, em 18 de agosto de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:AF3D13D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 003/2026; Contratada: **Camila Stella**; Cargo: Professor de Artes; Prazo: prorrogado até 30/12/2026.

Ibiraiaras/RS, em 18 de agosto de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:F69CDFC4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº035/2026.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal em exercício**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de agosto de 2026:

Contrato Administrativo nº 035/2026; Contratada: BERNARDETE BOHNENBERGER; objeto: Contratação de Doméstica Servente;

Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 17/08/2026; Valor mensal: R$ 1.728,78 (Hum Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Oito centavos).

Ibiraiaras/RS, em 17 de agosto de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:34B4B764

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº036/2026.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal em exercício**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de agosto de 2026:

Contrato Administrativo nº 036/2026; Contratada: JOARA DE MELO PILAR; objeto: Contratação de Secretário Escolar; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 17/08/2026; Valor mensal: R$ 3.526,71 (Três Mil Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Um centavos).

Ibiraiaras/RS, em 17 de agosto de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:B4C59BE8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 531/2026 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Concede Regência de Classe a Professoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Regência de Classe, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.470/2002, as professoras municipais abaixo relacionadas:

Matr.	Nome	Local Atuação	Data Início
4301-0	Angelica Procopio Zanon	SMECET-E.M.E.F. Padre Aleixo/Professores Fundamental	17/08/2026
4300-1	Daiane Gabriela do Amaral	SMECET-E.M.E.F. João dal Piva/Professores Fundamental	17/08/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 17 DE AGOSTO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de agosto de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:0D906D3A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 532/2026 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Rerratifica Portaria nº 522/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o nome de candidata nomeada pela Portaria nº 522/2026, de 13 agosto de 2026, o nome correto da nomeada para o cargo de Tesoureiro é **Eivane Mengue de Figueiredo Pereira**,
Art. 2º Ratificar os demais dispositivos constantes na **Portaria nº 522/2026.**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/08/2026.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 17 DE AGOSTO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de agosto de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:0981457C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 533/2026 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3853-9	Marcio Teles Tosini	12/08/2026	01	Giliane Pecini CRM RS 58.810
3982-9	Samanta Polacchini do Amaral	13/08/2026	02	Igor Comis CRM RS 60.865

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 17 DE AGOSTO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de agosto de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:701B2B23

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 534/2026 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3731-1	Anne Caroline Ritter	14/08/2026	01	Helio Dalla Libera CRM RS 12.014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 17 DE AGOSTO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 17 de agosto de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:2D782437

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 111/2026

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital de Abertura n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023 para Contrato Temporário conforme Lei Municipal n.º 3.265/2026.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Concurso Público, de acordo com Edital de Abertura n.º 006/2023 e Edital n.º 022/2023, que homologa o Resultado Final, para preencher 1 (uma) vaga de Contrato Temporário para o cargo de ENFERMEIRO(A) conforme Lei Municipal n.º 3.265/2026, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFI-CAÇÃO
013234	LAZARO SOUZA SANTOS	Enfermeiro(a)	15º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 17 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:FF3C7DC0

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 147-2026 – Processo 278-2026, Processo APROVA 4814-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa FABIO RICARDO DE CARVALHO MOREIRA – CNPJ 26.027.479/0001-43, para aquisição de bótons personalizados destinados à ação “Conexão Lilás”, voltada às servidoras públicas municipais no âmbito da Campanha Agosto Lilás, pelo valor total de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), conforme documentos e solicitação do Gabinete da Prefeita e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 17 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:85E214F7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 18306

Prorroga a Licença para Tratamento de Saúde, concedida servidora Aline Ferreira de Melo.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria 17.866/2026, para a servidora **ALINE FERREIRA DE MELO**, Professora, matrícula n.º 322-01, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n. º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 11 de julho de 2026 a 11 de setembro de 2026, conforme Inspeção de Saúde nº 137/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:79379F22

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 18309/2026

Nomeia Sonia Budke Doneda, no cargo de Diretora de Escola de Ensino Fundamental.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n° 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia, **SONIA BUDKE DONEDA,** a contar de 28 de julho de 2026**,** no cargo de **DIRETORA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL,** de acordo com Edital de Chamamento Público nº 008/2026, Processo de Certificação de Diretor(a), em conformidade com o Decreto nº 5.035/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de julho de 2026, ficando revogada a Portaria nº 15.752/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:BE52DDB4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 18310/2026

Nomeia Suely Kussler Krammes, no cargo de Diretora de Escola de Ensino Fundamental.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n° 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia, **SUELY KUSSLER KRAMMES,** a contar de 28 de julho de 2026**,** no cargo de **DIRETORA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL,** de acordo com Edital de Chamamento Público nº 008/2026, Processo de Certificação de Diretor(a), em conformidade com o Decreto nº 5.035/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de julho de 2026, ficando revogada a Portaria nº 15.795/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:FF979461

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 18312/2026

Nomeia Leda Isabel Alves dos Santos Konrad, no cargo de Diretora de Escola de Ensino Fundamental.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n° 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia, **LEDA ISABEL ALVES DOS SANTOS KONRAD,** a contar de 28 de julho de 2026**,** no cargo de **DIRETORA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL,** de acordo com Edital de Chamamento Público nº 008/2026, Processo de Certificação de Diretor(a), em conformidade com o Decreto nº 5.035/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de julho de 2026, ficando revogada a Portaria nº 15.730/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9070772F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 18316/2026

Nomeia Adriana Maldaner de Oliveira, no cargo de Diretora de Escola de Ensino Fundamental.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n° 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia, **ADRIANA MALDANER DE OLIVEIRA,** a contar de 28 de julho de 2026**,** no cargo de **DIRETORA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL,** de acordo com Edital de Chamamento Público nº 008/2026, Processo de Certificação de Diretor(a), em conformidade com o Decreto nº 5.035/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de julho de 2026, ficando revogada a Portaria nº 15.719/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4720DDE7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 18351/2026

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Ana Paula Wojahn.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 11 de agosto de 2026, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 06 de agosto de 2026, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Ana Paula Wojahn	Professora de Artes	07/08/2023 a 06/08/2026	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D5D485B7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18311/2026

Nomeia Marisregine de Andrade Nicolodi, no cargo de Diretora de Escola de Ensino Fundamental.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n° 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia, **MARISREGINE DE ANDRADE NICOLODI,** a contar de 28 de julho de 2026**,** no cargo de **DIRETORA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL,** de acordo com Edital de Chamamento Público nº 008/2026, Processo de Certificação de Diretor(a), em conformidade com o Decreto nº 5.035/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de julho de 2026, ficando revogada a Portaria nº 15.978/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:5A5445A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 18313/2026

Nomeia Keila Juliana Kumpel Baumgardt, no cargo de Diretora de Escola de Ensino Fundamental.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n° 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia, **KEILA JULIANA KUMPEL BAUMGARDT,** a contar de 28 de julho de 2026**,** no cargo de **DIRETORA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL,** de acordo com Edital de Chamamento Público nº 008/2026, Processo de Certificação de Diretor(a), em conformidade com o Decreto nº 5.035/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de julho de 2026, ficando revogada a Portaria nº 15.732/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:32442AF3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18314/2026

Nomeia Elisiane Altmayer Kurz, no cargo de Diretora de Escola de Ensino Fundamental.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n° 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia, **ELISIANE ALTMAYER KURZ,** a contar de 28 de julho de 2026**,** no cargo de **DIRETORA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL,** de acordo com Edital de Chamamento Público nº 008/2026, Processo de Certificação de Diretor(a), em conformidade com o Decreto nº 5.035/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de julho de 2026, ficando revogada a Portaria nº 15.731/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3EAAB6C3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18315/2026

Nomeia Angelica Nicolodi Guarnieri, no cargo de Diretora de Escola de Ensino Fundamental.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n° 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia, **ANGELICA NICOLODI GUARNIERI,** a contar de 28 de julho de 2026**,** no cargo de **DIRETORA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL,** de acordo com Edital de Chamamento Público nº 008/2026, Processo de Certificação de Diretor(a), em conformidade com o Decreto nº 5.035/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de julho de 2026, ficando revogada a Portaria nº 17.515/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D9EE57DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.321/2026

Exonera, a pedido, Carlos Roberto Teixeira Ramos, do cargo de Motorista.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar 009/2002 e suas alterações, conforme protocolo nº 4536-26-IBR-EXO,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **CARLOS ROBERTO TEIXEIRA RAMOS,** a contar de 01 de agosto de 2026**,** do cargo de **MOTORISTA,** matrícula 2171, conforme Lei Complementar n.º 003/2022 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B6005D52

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.323/2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Eloisa Moraes do Couto Severo.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **ELOISA MORAES DO COUTO SEVERO**, Zeladora, matrícula n.º 2126, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n. º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 28 de julho de 2026 a 30 de agosto de 2026, conforme Inspeção de Saúde nº 143/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:68255D22

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18324/2026

Lotar o servidor Daniel Aloisio Chesani Padilha, para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar o servidor **DANIEL ALOISIO CHESANI PADILHA,** Motorista, Matrícula n° 2185, para desempenhar suas funções junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**, a contar de 10 de agosto de 2026, de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e Lei Complementar n° 009/2003 e suas alterações.
Art. 2º - Conceder, a título indenizatório, o equivalente a 40% (quarenta por cento) sobre o subsídio básico NB III, conforme Art. 16, inciso I, da Lei Complementar n. º 003/2002 e suas alterações.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2026, ficando revogada a Portaria nº 17.398/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 04 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:DA928AA7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18327/2026

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Greici Petry Saggin dos Santos.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 04 de agosto de 2026, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 31 de julho de 2026, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Greici Petry Saggin dos Santos	Fiscal Sanitário	01/08/2023 a 31/07/2026	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A9F388FC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18329/2026

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Eliane Pessoa da Silva.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Processo nº 4583-26-IBR-ESC,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **ELIANE PESSOA DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, matrícula n° 1327, a contar de 1º de agosto de 2026, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DEIBIRUBÁ-RS, em 04 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:EB6CC3DA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18332/2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Thais Dalla Costa Sartori.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **THAIS DALLA COSTA SARTORI**, Enfermeira, matrícula n.º 1959, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n. º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 20 de julho de 2026 a 24 de agosto de 2026, conforme Inspeção de Saúde nº 142/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D6C56595

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18337/2026

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Giovanna Mariotti Moreira.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 06 de agosto de 2026, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 31 de julho de 2026, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Giovanna Mariotti Moreira	Médica	01/08/2023 a 31/07/2026	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:02DE972F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18339/2026

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Juliane Camera de Mello.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 07 de agosto de 2026, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 31 de julho de 2026, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Juliane Camera de Mello	Técnico de Enfermagem	01/08/2023 a 31/07/2026	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0767D59E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18340/2026

Homologa a conclusão de Estágio Probatório do servidor Cesar Leili Siqueira Jardim.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 07 de agosto de 2026, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 31 de julho de 2026, conforme avaliação da COMPAQ, do Servidor abaixo relacionado, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Cesar Leili Siqueira Jardim	Técnico de Enfermagem	01/08/2023 a 31/07/2026	Aprovado

O servidor aprovado por este ato fica declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1946C954

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18353/2026

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Tamara Camila Diemer Facchi.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 11 de agosto de 2026, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 31 de julho de 2026, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Tamara Camila Diemer Facchi	Professora de Educação Infantil	01/08/2023 a 31/07/2026	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E807313A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18356/2026

Lotar o servidor Douglas Vilmar Wohlenberg, para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Obras e Viação.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E
Art. 1º - Lotar o servidor **DOUGLAS VILMAR WOHLENBERG,** Motorista, Matrícula n° 2252, para desempenhar suas funções junto a **SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**, a contar de 10 de agosto de 2026, de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e Lei Complementar n° 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C36BA627

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18357/2026

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Taisa Andrade Gaspar.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Processo nº 4656-26-IBR-ESC,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **TAISA ANDRADE GASPAR**, Técnico de Enfermagem, matrícula n° 773-0, a contar de 04 de agosto de 2026, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso Superior - Tecnólogo em Gestão Pública.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3AE4D4BC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18358/2026

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Cesar Leili Siqueira Jardim.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Processo nº 4517-26-IBR-ESC,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **CESAR LEILI SIQUEIRA JARDIM**, Técnico de Enfermagem, matrícula n° 1980, a contar de 1º de agosto de 2026, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Graduação em História.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:299E53ED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18359/2026

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Cesar Leili Siqueira Jardim.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Processo nº 4519-26-IBR-ESC,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **CESAR LEILI SIQUEIRA JARDIM**, Técnico de Enfermagem, matrícula n° 1980, a contar de 1º de agosto de 2026, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Saúde Mental..

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:277D1B7F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18360/2026

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Ricardo Veiverberg.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Processo nº 4715-26-IBR-ESC,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **RICARDO VEIVERBERG**, Eletricista, matrícula n° 337-2, a contar de 07 de agosto de 2026, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A5E89577

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18364/2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Edina Liciani Schnur Dallanora.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **EDINA LICIANI SCHNUR DALLANORA**, Enfermeira, matrícula n.º 1572, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n. º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 04 de agosto de 2026 a 04 de novembro de 2026, conforme Inspeção de Saúde nº 145/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4C031D72

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18370/2026

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Andreia Brignoni Alves.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 17 de agosto de 2026, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 13 de agosto de 2026, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Andreia Brignoni Alves	Auxiliar de Ensino	14/08/2023 a 13/08/2026	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9F3E01FC

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 57-2026 – Processo 256-2026 – Processo APROVA 4022-26-IBR-CLI, referente ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas urbanas, controle vetorial, fumacê, sanitização, desratização, desinsetização e limpeza e desinfecção de reservatórios de água em prédios públicos municipais, exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) – Lotes: 1, 2 - Empresa: **MARCOS ANDRÉ REICHERT & CIA LTDA EPP** – CNPJ: 06.941.912/0001-44, pelo valor total de R$ 6.800,00 / Lote: 3 - Empresa: **JADIR DANIEL SCAPINI – ME** – CNPJ: 38.661.741/0001-96, pelo valor total de R$ 10.500,00 / Lote: 4 -

Empresa: **INVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** – CNPJ: 47.712.414/0001-07, pelo valor total de R$ 7.879,99 – totalizando R$ 25.179,99 (vinte e cinco mil, cento e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 17 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:268E05A6

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO de empresas para prestação de serviços de instrutores para desenvolver as oficinas para a Secretaria Municipal de Saúde: arte terapia (2 vagas), educador físico (3 vagas) e música (1 vaga)**, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 006-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **RONALDO FERNANDES TOSTA**, CNPJ: **61.260.435/0001-60**, para o item 4 do edital(1° cadastro reserva), tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 17 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Adilson de Oliveira
Código Identificador:A41A81DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141-2026 CANOVA SISTEMAS DE PREVENÇÃO LTDA - COMAJA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: prestação de serviços de engenharia através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 205/2025 e proposta apresentada para a realização dos procedimentos e serviços técnicos necessários à renovação do Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndios (PPCI) da Casa de Cultura Osvaldo Krames, no Município de Ibirubá/RS, incluindo vistoria, elaboração dos laudos técnicos necessários, a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica –ART de execução e o recolhimento da taxa de ART e da taxa de vistoria, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Contratada: **CANOVA SISTEMAS DE PREVENÇÃO LTDA**
CNPJ Nº 23.238.761/0001-81
Item: 1
Valor total: R$ 2.120,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:C0C3D133

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°09/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ: 90.256.728/0001-71
CONTRATADA:A.A.A. ROLESS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RELÓGIOS PONTO - CNPJ 02.380.858/0001-54
INSTRUMENTO: Nota de empenho Nº 2026/316
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na renovação anual da licença para acesso ao software Ponto Secullum para aferição do aparelho de registro do ponto eletrônico dos servidores do Legislativo Municipal de Imbé.
VIGÊNCIA: 15 de agosto de 2026 a 15 de agosto de 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
VALOR ESTIMADO: R$ 760,12 (setecentos e sessenta reais com doze centavos).

Imbé, 15 de agosto de 2026.

VEREADOR JORGE SOUZA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:3D9D32A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1012/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 1012/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **PAULA ANGELINA CARDOZO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 043, de 15/06/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:037CE842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1013/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 1013/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **VIVIAN BOPP DA SILVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 043, de 15/06/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:B46018BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 95, DE 11 DE AGOSTO DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.409, de 11 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 98.570,29** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 98.570,29** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 18,09**%** com este Decreto.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 11 de agosto de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda

Registre–se, publique–se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 95/2026

Crédito Suplementar em (0065) 21.01 2.004 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 10,00
Por redução da dotação orçamentária (0069) 21.01 2.004 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0065) 21.01 2.004 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 30,00
Por redução da dotação orçamentária (0067) 21.01 2.004 3.3.90.35 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0133) 22.01 2.011 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 30,00
Por redução da dotação orçamentária (0138) 22.01 2.011 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0162) 22.01 2.013 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 280,00
Por redução da dotação orçamentária (0185) 23.01 2.016 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1109) 42.01 1.601 3.3.90.30 500.00 1002..... R$ 455,29
Por redução da dotação orçamentária (1030) 42.01 1.601 4.4.90.51 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0616) 41.04 2.067 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0617) 41.04 2.067 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0391) 33.02 2.039 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0386) 33.02 2.039 3.3.60.45 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0172) 22.02 2.014 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 635,00
Por redução da dotação orçamentária (0176) 22.02 2.014 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0295) 31.02 2.024 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 2.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0298) 31.03 2.026 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0925) 43.02 2.101 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0990) 43.03 2.108 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0925) 43.02 2.101 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0991) 43.03 2.108 3.3.90.32 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0925) 43.02 2.101 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0993) 43.03 2.108 4.4.90.51 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1155) 42.01 2.075 3.3.90.32 500.00 1002..... R$ 5.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0682) 42.01 2.076 3.3.90.30 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0395) 33.02 2.041 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 8.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0377) 33.02 2.037 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1157) 42.01 2.075 3.3.93.32 500.00 1002..... R$ 9.914,00
Por redução da dotação orçamentária (1072) 42.01 2.075 3.3.93.30 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (1157) 42.01 2.075 3.3.93.32 500.00 1002..... R$ 30.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0050) 10.01 0.021 3.2.90.21 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1211) 42.01 2.073 3.3.93.39 600.21 ..... R$ 38.216,00
Por redução da dotação orçamentária (1213) 42.01 2.081 3.3.93.34 600.21 .

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:B63E704B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 42/2026-PA RETIFICA A PORTARIA N.º 25/2026 -PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DE 07 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA** a Portaria n.º 25/2026 - PA, de 07 de maio de 2026.
Onde se lê: "... **DETERMINA** a aplicação de sanção disciplinar de advertência em face a servidora municipal, com base no Artigo 139, Inciso I da Lei Municipal n.º 1.700/2005, por infringir o Artigo 129, Incisos I, III, IX e X e Artigo 130 Inciso XV do mesmo diploma legal, e após o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 28/2025 – PA de 04 de agosto de 2025".

Leia-se: "...**DETERMINA** que seja realizado o desconto remuneratório correspondente ao período de ausência, referente ao dia 11 de julho de 2025, nos termos do Artigo 68, Inciso I e II da Lei Municipal n.º 1.700/2005; a aplicação de sanção disciplinar de advertência em face a servidora municipal, com base no Artigo 139, Inciso I da Lei Municipal n.º 1.700/2005, por infringir o Artigo 129, Incisos I, III, IX e X e Artigo 130 Inciso XV do mesmo diploma legal, e após o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 28/2025 – PA de 04 de agosto de 2025".
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:7F2FBE41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 43/2026-PA RETIFICA A PORTARIA N.º 41/2026 -SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA** a Portaria n.º 41/2026 - PA, de 14 de agosto de 2026.
Onde se lê: "... a aplicação de sanção disciplinar de advertência nos termos do Art. 139, Inciso I da Lei Municipal n.º 1.700/2005;".
Leia-se: "...a aplicação da sanção disciplinar de advertência, nos termos do art. 139, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.700/2005, em razão do descumprimento dos deveres previstos no Art. 129, Incisos I e III, da mesma Lei;".
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:2ED90779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 628/2026 PROCESSO Nº 781/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ADESIVOS PERSONALIZADOS,** sendo a empresa contratada JOSE ALBERTO SAURESSIG BORGES, inscrita no CNPJ nº 66.365.546/0001-54, no valor de R$ 280,20 (duzentos e oitenta reais com vinte centavos).

Independência, 17 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:F03F17D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 629/2026 PROCESSO Nº 782/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CRACHÁS,** sendo a empresa contratada JOSE ANDRESSA GARCIA PUHL ME, inscrita no CNPJ nº 39.269.843/0001-23, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Independência, 17 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:1FFB00B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 636/2026 PROCESSO Nº 789/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS,** sendo a empresa contratada HOSPITAL SANTA LUCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 89.121.230/0001-12, no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) e a empresa FC SERVICOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.210.629/0001-39, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Independência, 17 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:4572CED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 622/2026 SETOR DE PESSOAL CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL ELI OLIVEIRA BAIOTTO.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2.327/2012 de 05 de abril de 2012**, CONVOCA** a Professora **ELI OLIVEIRA BAIOTTO,** matrícula 1847, para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 22 horas semanais, **no período de 03/08/2026 à 07/08/2026,** na EMEI Mundo Encantado, no turno vespertino, das 12h46min às 17h10min, para substituir a professora GENECI BORDIGNON DA SILVA, matrícula 1166, que se encontra de atestado médico para tratamento de saúde, conforme Memorandos nºs 834 e 883/2026, da Secretaria de Educação. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/08/2026.

Independência/RS, 17 de agosto de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

HENRIQUE PAGÉ SIEPMANN
Diretor do Setor de Pessoal e Recursos Humanos

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:1CF541A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 81, DE 17 DE AGOSTO DE 2026. HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O(A) SERVIDOR(A) QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório do(a) servidor(a) abaixo, em conformidade a Lei Municipal n.º 3.137, de 23 de fevereiro de 2023 e o Decreto n.º 28, de 06 de abril de 2023.

NOME: MARLICE IVONI BARTH
MATRÍCULA: 2678
CARGO: ESCRITURÁRIO
PERÍODO: 04/03/2022 A 20/03/2025
CONCLUSÃO: APROVADO(A)

O(a) servidor(a) acima relacionado(a) obteve aprovação e ficará por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Flavia Borges Bomfim
Código Identificador:4410756F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 730/2026, EDITAL Nº 70/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026 – SRP Nº 41/2026

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, por motivos de conveniência e oportunidade e CONSIDERANDO o art. 71 da Lei 14.133/21 e garantia dos princípios legais,
RESOLVE:
REVOGAR, por interesse da administração o processo licitatório tombado sob nº 730/2026, e consequente a licitação por pregão eletrônico nº 51/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

Independência, 17 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:C77EC4C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº203/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°203/2026
PROCESSO N°258/2026
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA SMS PARTICIPANTES DE CURSOS DE APH E SBV, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 08 horas do dia 21/08/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
Requisitos da proposta:
Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;
Datada e assinada pelo representante legal;
Indicação da marca do produto ofertado;
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e valor de referência e anexo com os documentos necessários para a habilitação.
Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 21 de agosto de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:3753A355

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 033/2026 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS

AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ITAQUI, DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS
Ampla Concorrência
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 31/08/2026, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 31/08/2026.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Emanuele Leites de Souza Rios
Código Identificador:0F12BEF2

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM16599/2026;
OBJETO: Aquisição de Medicamentos;
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.;
CNPJ: 00.802.002/0001-02;
CONTRATADA: Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda.;
CNPJ: 22.862.531/0001-26;
CONTRATADA: Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.;
CNPJ: 02.520.829/0001-40;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 45.644,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 06/08/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4FA9DCEC

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 860/2026

Contratado: **APEX ELEVARE COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **49.299.108/0001-16**
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor: R$ 1.924,60 (Um mil novecentos e vinte e quatro reais com sessenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2026
Datado de 14.08.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:FAA9BEA2

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 862/2026

Contratado: **HELLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **59.777.691/0001-87**
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor: R$ **25,70** (Vinte e cinco reais com setenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2026
Datado de 17.08.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:11F269E5

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 863/2026

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR-EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001 - 50**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R$ **1.324,20** (Um mil, trezentos e vinte e quatro reais com vinte centavos)
Pregão Eletrônico nº 067/2025
Datado de 17.08.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:02BA3E70

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 864/2026

Contratado: **COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **93.489.243/0051-85**
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO DIRETO NA BOMBA
Valor: R$ 1.507,50 (Um mil, quinhentos e sete reais com cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 080/2025
Datado de 17.08.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:3F00E0E3

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 865/2026

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR-EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001 - 50**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHES, TIPO COFFEE BREAK
Valor: R$ 796,80 (Setecentos e noventa e seis reais com oitenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 054/2025
Datado de 17.08.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:9A89AE66

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 866/2026

Contratado: **HELPIX ATACADO DE PAPELARIA**
CNPJ: **20.992.564/0001-65**
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor:R$ **152,50** (Cento e cinquenta e dois reais com cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2026
Datado de 17.08.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:9149A59A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 867/2026

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR-EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001 - 50**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHES, TIPO COFFEE BREAK
Valor: R$ **416,75** (Quatrocentos e dezesseis reais com setenta e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 054/2025
Datado de 17.08.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:F7627326

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 868/2026

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR-EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001 - 50**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHES, TIPO COFFEE BREAK
Valor: R$ **416,75** (Quatrocentos e dezesseis reais com setenta e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 054/2025
Datado de 17.08.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:FE00AA29

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 869/2026

Contratado: **MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA**
CNPJ: **24.738.613/0001-99**
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor: R$ **145,40** (Cento e quarenta e cinco reais com quarenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2026
Datado de 17.08.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:6BE87095

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 042/2026**, referente a **Aquisição de Materiais Hidráulicos**, conforme Processo Administrativo nº MEM20535/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:CB180D9D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2026

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2026**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES FRUTÍFERAS.** Conforme Processo Administrativo nº 14389/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 17 de agosto de 2026.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:CD98D6DF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DACONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 011/206

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Concorrência Eletrônica Nº 011/2026**, referente a **EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI) EM 09 ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Conforme Processo Administrativo nº 21388/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 17 de agosto de 2026.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:596614AD

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 108/2026

Contratado: **JOELMAR ARI KERSCH MAGRYTA LTDA.**
CNPJ: **24.074.422/0001-70**
Objeto: Alteração quantitativa
Contrato nº 167/2026
Datado de 16/08/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:31836963

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 111/2026

Contratado: **VASCONCELLOS E MORESCO LTDA.**
CNPJ: **11.986.141/0001-41**
Objeto: Reajuste de Preços
Ata de Registro de Preços nº 014/2025
Datado de 14/08/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:AB998097

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 100/2026

Contratado: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**
CNPJ: 34.028.316/0026-61.
Objeto: Aumento de quantitativo.
Contrato nº 1.200/2025.
Datado de 14/08/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:0B069B14

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

T ERMO DE APOSTILAMENTO Nº 193/2026

Contratado: **JC CONSTRUTORA LTDA ME**
CNPJ: **47.461.617/0001-78**
Objeto: Alteração da gestão do contrato
Contrato nº 1181/2024.
Datado de 14/08/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:A56E59CE

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 194/2026

Contratado: **E.M.S.COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **45.059.487/0001-16**
Objeto: Alteração de gestão contratual.
Contrato nº 1175/2024
Datado de 17/08/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:B4FDC668

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 04/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo administrativo nº: 240/2026
Edital de Licitação nº: 04/2026
Modalidade: Concorrência Eletrônica
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A PAVIMENTAÇÃO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ) SOBRE O LEITO NATURAL DE TRECHO DA RUA PADRE PEDRO MARCELINO COPETTI, NO MUNICÍPIO DE IVORÁ/RS.

EMPRESA: CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA
CNPJ: 61.381.943/0001-04.
VALOR: R$ 424.489,10 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei, e diante do regular procedimento do processo licitatório supra, **HOMOLOGO E ADJUDICO** a presente licitação.

Ivorá - RS, 17 de agosto de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:2161020C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 58/2026

PRD N° 58/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 263/2026

A Prefeitura Municipal de Ivorá/RS torna público **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA EMERGENCIAL** pela Secretaria Municipal de Saúde com fulcro no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

EMPRESA: SOMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00.

EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA
CNPJ: 93.185.098/0001-80.

EMPRESA: SANTA MARIA MEDICAL
CNPJ: 44.100.756/000188.

VALOR TOTAL: R$ 4.304,00 (quatro mil trezentos e quatro reais).

Ivorá – RS, 14 de agosto de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:B80F9F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 60/2026

PRD N° 60/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 246/2026

A Prefeitura Municipal de Ivorá/RS torna público **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES** pela Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021.

EMPRESAS:
JANAINA IVERONICA DE OLIVEIRA, CNPJ n° 07.851.743/0001-14.
MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, CNPJ ° 01.706.665/0001-88.
SANTA MARIA MEDICAL – DISTRIBUIDORA DE MATERIAS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 44.100.756/0001-88.

VALOR: R$ 2.290,20 (dois mil duzentos e noventa reais com vinte centavos).

Ivorá – RS, 17 de agosto de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:7A696C72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 42/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2026

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2026,** em favor da empresa **59.605.498 GIOVANI DA CONCEIÇÃO,** inscrita no CNPJ sob o nº 59.605.498/0001-69. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços consistentes na realização de oficinas de música e canto, a ser desenvolvida com integrantes dos grupos atendidos pelo CRAS do Município, à razão de 07 (sete) horas semanais, em dia e horário único, a ser definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Os Serviços deverão ser prestados junto ao Município, em locais previamente designados pela Administração Municipal, inclui-se também o eventual acompanhamento de apresentação dos grupos dentro e fora do Município. **VALOR DA HORA: R$ 100,00** (cem reais). **PERIODO DA CONTRATAÇÃO:** 12 (doze) meses, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 17 de agosto de 2026.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Tortelli
Código Identificador:1646CFE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 120/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 051/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2026**, para contratação da empresa **NS ITA SONORIZAÇÃO LTDA CNPJ Nº 07.882.249/0001-17,** visando a contratação de **Banda Musical "NAVE SOM"**, com estrutura de som, equipamentos e iluminação para realizar show musical em evento Baile de Aniversário do Município, no dia 26 de dezembro de 2026, no valor total de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**

Jari, 17 de agosto de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:18161596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 121/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 054/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2026**, para contratação da empresa **BERTINATTO MÁQUINAS LTDA CNPJ Nº 11.920.102/0002-22,** visando a aquisição de peças e serviço para revisão de 1.000 horas da Retroescavadeira MANITOU MBL-X 900, da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, no valor total de **R$ 18.497,53 (dezoito mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos)**, com fundamento no **art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei 14.133/2021**.

Jari, 17 de agosto de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:86089039

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 55/2026

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 14/08/2026 as 10:00 horas, procedera com licitação que trata da AQUISIÇÃO DE ARLA 32 DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS.
As cópias dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes
informações pelo fone 55 – 3798 3171.

Lajeado do Bugre – RS 11 de Agosto de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:C553CFDA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 56/2026

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 17/08/2026 as 16:00 horas, procedera com licitação que trata da SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA POÇO TUBULAR PROFUNDO , INSTALAÇÃO DE MINIMO DE 350 METROS DE PROFUNDIDADE.
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 – 3798 -3171.

Lajeado do Bugre – RS 17 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:B65FBCDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA/RS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026

O Município de Mampituba/RS torna público que realizará **Dispensa Eletrônica nº 03/2026** (Processo Administrativo nº 63/2026), nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Aquisição de 02 (duas) impressoras e 01 (um) computador para a Secretaria de Cultura. **Valor estimado:** R$ 5.300,00. **Propostas:** de 18/08/2026, às 10h, até 21/08/2026, às 10h. **Lances:** 21/08/2026, das 10h01 às 16h01. **Local:** Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Mampituba/RS, 18 de agosto de 2026.

GILBERTO LOPES ROLDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Réus Pereira
Código Identificador:1023570C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 489 PROROGAÇÃO DE PRAZO CONCURSO PUBLICO 001/24

PORTARIA Nº 489, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CANDIDATO APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo n° 14, parágrafo 1°, da Lei Municipal n° 654/2005, **concede** prorrogação de prazo de 10 (dez) dias úteis ao candidato nomeado no Concurso Público n° 001/2024, conforme portaria n° 450/2026, **RUBENS SALLABERRY KIST,** para tomar posse no cargo de Engenheiro Civil, Padrão 08, Classe "A" conforme o conteúdo do processo administrativo n° PRO10832/2026, **a contar de 13 de agosto de 2026.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	***LUCIANO DE ALMEIDA ALVES***
Secretária de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:55662DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SUMULA CONT 040/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: 040/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: PRO07229/2026

OBJETO: *Aquisição de utensílios, materiais e equipamentos para a Associação Comunitária Rosa Osorio Marques, considerando a necessidade de efetuar o plano de aplicação de recursos pelo Incentivo Financeiro aos municípios para qualificação da Atenção Básica às comunidades quilombolas no Estado do Rio Grande do Sul definido pela Portaria 188/2024- Capítulo III- Seção II.*

FORNECEDOR: BOPSIN, BOPSIN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 90.449.596/0001-02, Avenida General Osorio, n.º 737, Bairro centro, cidade de Maquiné, Estado Rio Grande do Sul

VALOR DO CONTRATO: R$ 16.910,00 (dezesseis mil novecentos e dez reais)
3.3.3.9.0.30.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO 1621 e 2621- PSF / NASF / ESF QUILOMBOLA
Reduzido: 4985 e 5696
3.4.4.9.0.52.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2621-
PSF / NASF / ESF QUILOMBOLA
Reduzido: 5695
VIGÊNCIA: 02 MESES
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2026
DISPENÇA DE LICITAÇÃO 025/2026
GESTOR: *JOÃO MARCOS DE CARVALHO*

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:57B059CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 52, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito especial e suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal 1.249, de 08 de julho de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Órgão	*Rubrica*	*Projeto ou Atividade*	*Recurso*	*Valor R$*
13.01	*31.90.11.00.00.00*	*2052*	*1500*	*46.000,00*
13.01	*31.90.13.00.00.00*	*2052*	*1500*	*5.600,00*
13.01	*33.90.14.00.00.00*	*2052*	*1500*	*3.000,00*
13.01	*33.90.30.00.00.00*	*2052*	*1500*	*5.000,00*
13.01	*33.90.39.00.00.00*	*2052*	*1500*	*20.000,00*
13.01	*33.90.46.00.00.00*	*2052*	*1500*	*2.000,00*
TOTAL				**81.600,00**

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R$
08.01	31.90.11.00.00.00	2035	1500	46.000,00
12.01	99.99.99.00.00.00	9999	1500	35.600,00
TOTAL				**81.600,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 17 de agosto de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:2EA1BA0A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 610, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade que tem direito à Servidora Senhora **BRUNA MARTINY DE AZAMBUJA,** com efeitos retroativos a contar de 06 de agosto de 2026, de acordo com a Certidão de Nascimento matrícula nº 098954 01 55 2026 1 00617 006 0179841 41 conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 14 de agosto de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:61E52CF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 028/2026 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Nº 028/2026 - Eletrônico

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **14 horas do dia 01 setembro de 2026,** no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao **Pregão nº 028/2026** Eletrônico, tendo por finalidade a **contratação de empresa especializada para serviços de locação de veículos para Secretaria de Saúde.** Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 17 de Agosto de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:B8D624D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE FORMALIZAÇÃO

Objeto: AQUISIÇAO DE KIT COM 04 CARTUCHOS PARA BROTHER J430/J6910
Processo : 440/2026
Modalidade: Dispensa por Limite N° 348/2026
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: Até 10 dias corridos, após apresentação da Nota Fiscal.
Prazo Entrega Exec. :
Local de Entrega :
Fundamento Legal...: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Fornecedor M TECH IMPRESSORAS LTDA
CNPJ/CPF 58.697.375/0001-32
Endereço AV SETE DE SETEMBRO
N° 1122

Despesa 20416
Descrição Manutenção das Atividades do Gabinete
Fonte de Recurso 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Natureza da Despesa 339030160000
Valor Previsto 144,00

Item 1
Descrição Kit com 04 cartuchos
Un.CR
Qtd.2,00
Vl. Unit. 72,00
Vl. Total.144,00

Morro Reuter, 17 de agosto de 2026

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:3048D5E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 024/2026 CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2025

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 024/2026, CANDIDATOS APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Mostardas em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2025, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 16/2026, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 9516/2025 e nas Leis Municipais nºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
Luiza Maria Rodrigues Bauermann	Fiscal Tributário	4º Lugar	35 horas semanais	3142/2026

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n° 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 11.2 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2025.
II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 18 DE AGOSTO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

OTONIEL DA SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabrício Meirelles da Silva
Código Identificador:104E15D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº128/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CATIAEREA AGENCIA DE VIAGENS LTDA
CNPJ sob nº 29.305.003/0001-15
Objeto: Constitui objeto do presente Termo o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas prestação de serviços de Companhias Aéreas/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o transporte aéreo, para o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração e cancelamento e reembolso de passagem, através do menor preço no dia da cotação.

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 03/2026
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de agosto de 2026.

OTONIEL DA SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E6FAA6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº129/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: PRIME TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ sob nº 10.826.230/0001-68
Objeto: Constitui objeto do presente Termo o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas prestação de serviços de Companhias Aéreas/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o transporte aéreo, para o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração e cancelamento e reembolso de passagem, através do menor preço no dia da cotação.

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 03/2026
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de agosto de 2026.

OTONIEL DA SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:79C81B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (RENOVAÇÃO)

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a renovação da ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 57/2025, Processo nº 245/2025, **Locação de veículos para atender as necessidades do município,** em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de agosto de 2026.

OTONIEL DA SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:93F062EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: NOVA OPCAO LOCADORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ nº 30.083.123/0001-02
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na renovação de prazo de vigência do contrato, por mais 06 (seis) meses, referente ao lote 01, item 01, a contar a partir de 20/08/2026 a 19/02/2027, de acordo com art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo um valor total de R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais).

Vinculado ao Contrato nº17/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de agosto de 2026.

OTONIEL DA SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:68F68750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº130/2026

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: N TRAVEL LTDA
CNPJ sob nº 67.609.516/0001-09
Objeto: Prestação de serviços de Companhias Aéreas/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o transporte aéreo, para o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração e cancelamento e reembolso de passagem, através do menor preço no dia da cotação.

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 04/2026

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de agosto de 2026.

OTONIEL DA SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5B38AD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº131/2026

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: PRIME TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ sob nº 10.826.230/0001-68
Objeto: Prestação de serviços de Companhias Aéreas/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o transporte aéreo, para o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração e cancelamento e reembolso de passagem, através do menor preço no dia da cotação.

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 04/2026

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de agosto de 2026.

OTONIEL DA SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:38259169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº132/2026

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: SENDPAX VIAGENS LTDA
CNPJ sob nº 18.016.280/0001-91
Objeto: Prestação de serviços de Companhias Aéreas/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o transporte aéreo, para o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração e cancelamento e reembolso de passagem, através do menor preço no dia da cotação.

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 04/2026

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de agosto de 2026.

OTONIEL DA SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:EF423867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº62/2026

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI
CNPJ nº. 14.767.899/0001-87
Objeto: Contratação de empresa autorizada para realização de diagnóstico técnico na transmissão da Motoniveladora XCMG GR1803BR, tendo em vista falhas apresentada no equipamento, cuja causa e eventuais componentes danificados, somente poderão ser identificados mediante avaliação e inspeção técnica especializada. SMOSTT.

Valor Contratual R$ 4.610,00 (quatro mil seiscentos e dez reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de agosto de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:F94166A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

O Município de Nonoai/RS torna público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026**. Objeto: prestação de serviços de manutenção mecânica corretiva na motoniveladora Caterpillar 12K, com fornecimento de peças e mão de obra, conforme especificações e exigências técnicas estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão de disputa: 02/09/2026 às 09h00**. Plataforma de disputa e íntegra do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital também disponível em: www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes.

Nonoai/RS, 17 de agosto de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Nonoai/RS

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:BC21803B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 124/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2705/2026 e no parecer jurídico n.º 312/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação das empresas **GIGA INTERNET LTDA** e **CONECTNET TELECOMUNICAÇÕES**, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet e backup.
A empresa **GIGA INTERNET LTDA**, o valor de R$35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).
A empresa **CONECTNET TELECOMUNICAÇÕES**, o valor de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
O valor total da contratação é de R$59.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Nova Hartz, 13 de agosto de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:96395C40

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 129/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 3840/2026 e no parecer jurídico n.º 399/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **56.213.452 SERGIO DE OLIVEIRA**, para a aquisição de coletes de identificação destinados a Defesa Civil e a Secretaria de Desenvolvimento Social.
O valor total da contratação é de R$9.684,80 (nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Nova Hartz, 17 de agosto de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:A32932D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO N.º 52/2026

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.

Processo Administrativo n.º 814/2026
Inexigibilidade n.º 89/2026
Termo de fomento n.º 52/2026

Entidade beneficiada: BAILADO GAÚCHO FOLCLORE, ARTE E DANÇAS.
Valor: **R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais),** nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2026.

Nova Prata, 17 de agosto de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:3D992EFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 05/2026

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, com sede à Rua Dr. Lourenço Záccaro, 1310, Centro, Nova Santa Rita - RS, CNPJ nº 94.309.309/0001-01, neste ato representado por seu presidente EMERSON JOSÉ GIACOMELLI, e a CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 80.896.194/0001-94, situada à Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, Maringá - PR, através de seu representante legal, Leandro Joaquim de Souza.
O documento completo pode ser acessado no endereço novasantarita.rs.leg.br/publicacoes-oficiais-categoria/contratos-administrativos.
Emerson José Giacomelli Elotech Gestão Pública LTDA
Leandro Joaquim De Souza Presidente

Publicado por:
Clovis Pedro Bastian
Código Identificador:3C589638

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 81/2026

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NÍVEL I, NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS, COBRADE 1.3.2.1.4, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
Considerando o disposto na Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, e alterações posteriores, que estabelece os procedimentos para o reconhecimento federal das situações de anormalidade;
Considerando o Parecer Técnico nº 001/2026 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, de 03 de agosto de 2026, que concluiu pela caracterização de desastre de Nível I, decorrente de chuvas intensas registradas a partir de 29 de julho de 2026, ocasionando danos humanos, materiais, ambientais e prejuízos públicos e privados no território municipal;
Considerando que o evento climático provocou alagamentos, inundações, enchentes, danos à infraestrutura urbana e rural, comprometimento da trafegabilidade das vias públicas, prejuízos à drenagem pluvial, atingimento de unidades habitacionais e necessidade de acolhimento de famílias desalojadas;

Considerando que os recursos municipais encontram-se integralmente mobilizados para atendimento da população afetada, impondo-se a adoção de medidas excepcionais para resposta ao desastre;

Considerando que a magnitude dos danos exige a adoção de medidas administrativas excepcionais para assegurar a pronta resposta do Poder Público, a assistência à população afetada e o restabelecimento da normalidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência, Nível I, nas áreas do Município de Nova Santa Rita afetadas pelo desastre classificado como Chuvas Intensas, COBRADE nº 1.3.2.1.4, ocorrido a partir de 29 de julho de 2026.
Art. 2º A declaração de Situação de Emergência tem por finalidade possibilitar a adoção de medidas administrativas excepcionais destinadas à resposta ao desastre, ao atendimento da população atingida, à redução dos danos e prejuízos e ao restabelecimento dos serviços públicos essenciais.
Art. 3º Ficam autorizadas a mobilização de todos os órgãos da Administração Pública Municipal e a convocação de voluntários para atuarem nas ações de resposta ao desastre, bem como a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, visando ampliar a capacidade de atendimento à população afetada.
Parágrafo único. As ações previstas neste artigo serão coordenadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com o apoio das Secretarias Municipais, observadas as competências de cada órgão.
Art. 4º Fica autorizada a adoção de todas as medidas administrativas necessárias ao enfrentamento da situação de emergência, visando minimizar os efeitos do desastre, preservar a vida, reduzir os danos e restabelecer os serviços públicos essenciais.
Art. 5º Com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da observância da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam dispensáveis de licitação as contratações necessárias ao atendimento da situação de emergência, destinadas à aquisição de bens, execução de obras e prestação de serviços, inclusive de engenharia, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de um ano, contado da data da ocorrência do desastre, vedadas a prorrogação dos contratos e a recontratação da mesma empresa para o mesmo objeto.
Art. 6º Nos termos dos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre, sempre que caracterizada situação de risco iminente, a:
I. ingressar em imóveis públicos ou particulares, independentemente do consentimento do proprietário ou morador, para prestar socorro, determinar evacuação ou executar medidas indispensáveis à proteção da vida e do patrimônio;
II. utilizar bens públicos e particulares indispensáveis ao atendimento da situação de emergência, assegurando ao proprietário o direito à indenização ulterior, caso do uso decorram danos.
Art. 7º As ações emergenciais de proteção e defesa civil e de segurança pública poderão ser executadas independentemente de prévia autorização do órgão ambiental competente, na forma do art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006, observada a legislação ambiental vigente.
Art. 8º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil adotará as providências necessárias para instrução do pedido de reconhecimento da Situação de Emergência junto ao Estado do Rio Grande do Sul e à União, quando necessário.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis. (10/08/2026)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:9900FF24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA

PORTARIA N.º 585/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 529/2025 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar responsabilidade relacionada ao pagamento de franquia para cobertura de seguro do veículo placas ISQ6096, pertencente a municipalidade, conforme empenho nº 3323/2024, emitido pela Secretaria de Finanças e Planejamento.
Outrossim,**DESIGNA**os servidores estáveis:**CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e**SUELEN TAIS NEU**, matrícula 933-4, cargo de Técnico em Enfermagem, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

Novo Cabrais, 17 de agosto de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:F20A8E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026
Processo Adm: Nº 147/2026
Objeto:contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de máquina escavadeira hidráulica sobre esteiras, sob o Sistema de Registro de Preços.
Empresas vencedoras valor total: R$ 251.280,00(duzentos e cinquenta e um mil e duzentos e oitenta reais):
VANIA OLIVEIRA DE BAIRROS ME(08219056000143) com o lote: 1 no valor total de R$ 251.280,00 (duzentos e cinquenta e um mil e duzentos e oitenta reais).

NOVO CABRAIS - RS, 14 de agosto de 2026

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:1272841E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026
Processo Adm: Nº 153/2026
Objeto:A contrataçãode empresa, mediante a aquisição eventual e futura de materiais, mobiliário, equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação e reposição de bens permanentes indispensáveis ao adequado funcionamento das unidades escolares.

Empresas vencedoras valor total: R$ 100.680,95(cem mil e seiscentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos):
ALCI N. BECKER & CIA LTDA(07052779000138) com o lote: 15 no valor total de R$ 1.625,00 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
EDUCAR MOVEIS LTDA(20132150000166) com os lotes: 2 e 23 no valor total de R$ 20.550,00 (vinte mil e quinhentos e cinquenta reais).
COMERCIAL BELEM LTDA(26354230000142) com o lote: 3 no valor total de R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).
RINOTOYS LTDA(37784943000162) com o lote: 14 no valor total de R$ 2.389,95 (dois mil e trezentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
LYBE EMPREENDIMENTOS LTDA(45108563000136) com o lote: 20 no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
MELIM COMERCIAL LTDA ME(49608132000190) com os lotes: 16, 18, 19 e 24 no valor total de R$ 9.565,00 (nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).
SM INFO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA(08374629000103) com os lotes: 5, 7, 9, 10, 12 e 22 no valor total de R$ 24.095,00 (vinte e quatro mil e noventa e cinco reais).
63.106.245 JENIFFER GODOY WILL LOPES(63106245000118) com o lote: 4 no valor total de R$ 1.416,00 (um mil e quatrocentos e dezesseis reais).
ALFA LICITAÇÕES LTDA(22609215000147) com os lotes: 6, 8 e 11 no valor total de R$ 14.645,00 (quatorze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).
LICITAINFO LTDA(52277278000104) com o lote: 17 no valor total de R$ 7.495,00 (sete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).
AGN COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA(66242692000192) com o lote: 13 no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Itens fracassados:1 e 21

NOVO CABRAIS - RS, 06 de agosto de 2026

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:AA9E7B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

PORTARIA N.º 581/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, em observância ao artigo n.º 86 da Lei Municipal n.º 335/2001, de 28 de dezembro de 2001:

Resolve:

Art. 1º - Conceder, o adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados:

matrícula	servidor	n.º anuênios	aniversário
908-3	Carlos Augusto Machado Lüdtke	12	19/08/2026
288-7	Clóvis Heleno Kleinert	23	25/08/2026
406-5	Eliandra Terezinha Vinchiguerra Cerentini	27	01/08/2026
663-7	Mariele Regina Becker Unfer	16	15/08/2026
464-2	Valesca Leal Schoenfeldt	16	18/08/2026
673-4	Zila Aires de Lima	16	13/08/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 2026.

Novo Cabrais, 17 de agosto de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:700C3F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA COM OS ALUNOS ESPECIAIS

PORTARIA N.º 587/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA COM ALUNOS ESPECIAIS À PROFESSORA.

O Pre-feito Municipal de Novo Cabrais, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, em observância ao Art. 36 da Lei Municipal n.º 665/2005, alterada pela Lei Municipal n° 1.854/2016, e,

Considerando, o Processo Administrativo n.º 2.211/2026, da Secretaria Municipal de Educação:

Resolve:

Art. 1º - Conceder **gratificação pelo exercício de docência com alunos especiais,** correspondente a 20% (vinte por cento) calculada sobre seu vencimento básico, a servidora, Sra. **Cristiane Gervasoni**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais matrícula n.º 1643-0 a contar de 06 de julho de 2026 até 18 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2026.

Novo Cabrais, 17 de agosto de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:F6331A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 584/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 14 dias, a contar de 15 de agosto de 2026 até 28 de agosto de 2026, à servidor do Município, Sr. **Jose Sirlei Lopes Bataioli**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde** matrícula n.º 659-9, conforme atestado médico apresentado no Protocolo n° 2.462/2026.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2026.

Novo Cabrais, 17 de agosto de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:ABF86EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 586/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 2843/2016, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições le-gais e considerando o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 2843/2016, de 19 de agosto de 2016 e alterações posteriores, que Institui o Fórum Municipal de Educação do Município de Novo Cabrais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os membros para o Fórum Municipal de Educação, que será assim composto:
I – Comissão de Educação da Câmara de Vereadores
Titular: Eduarda da Silva Menezes
Suplente: Giana Fabrícia Lopes de Castro
II – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rosana Cristina Kohls
Suplente: Suzemar Camponogara
III – Conselho Municipal de Educação- CME
Titular: Clarice Adriana Silva Alves
Suplente: Daiana Janine Muller de Franceschi
IV – Conselho Tutelar Municipal
Titular: Carlos Roberto Ferreira
Suplente: Camila Simone Zuge
V – Secretaria Municipal de Administração
Titular: Edson Joel Lawall
Suplente: Keila Evlin Borges Pereira Alves
VI – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Titular: Graziele Silva da Trindade
Suplente: Tainá Dias Vargas
VII – Diretores das Escolas Municipais
Titular: Arlesiane dos Santos Marques
Suplente: Maria Beatriz Cerentini Preussler
VIII – Escola Estadual Ruy Barbosa
Titular: Rejane de Almeida
Suplente: Leda da Silva Maciel
IX – Professor Representante da Educação Infantil
Titular: Beibicler Terezinha Bueno Flores Pizzatto
Suplente: Etiele Camila Unfer
X – Professor Representante das Séries Iniciais
Titular: Lisane Filomena Quoos Vieira
Suplente: Lucas Vinicius do Carmo
XI – Professor Representante das Séries Finais
Titular: Tamires Zimmer
Suplente: Nastácia Quoos
XII – Professor Representante do Ensino Médio
Titular: Ezequiel Figueiredo Silva
Suplente: Leticia Furlan
XIII – Entidades ACISAC
Titular: Gabriela Puntel
Suplente: Kléria Puntel
XIV – Comunidade Evangélica
Titular: Evandro Marcos Muller
Suplente: Daniela Abich
XV – Comunidade Católica
Titular: Dilma Terezinha Rodrigues Nunes
Suplente: Pe. Pedro Cesar Oliveira Silveira
XVI – Representante dos CPM das Escolas Municipais e Estadual
Titular: Miriam Aline Bonelli
Suplente: Janice da Silva Machado Petermann
XVII – Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial
Titular: Gislaine Fernandes Machado Menezes
Suplente: Gabriela de Barros Moraes
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 17 de agosto de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:1D873352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026. FIRMADA EM 14/08/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS: VANIA OLIVEIRA DE BAIRROS ME; OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de máquina escavadeira hidráulica sobre esteiras, com peso operacional mínimo de 14 toneladas e caçamba de no mínimo 0,76 m³, sob o Sistema de Registro de Preços. **VIGÊNCIA:** 12 meses**. PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme autorização de fornecimento. **PAGAMENTO:** Até 10 (dez) dias, após o recebimento da nota fiscal. **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº20/2026. **ORGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos como da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:45302FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2026
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 38/2026. FIRMADO EM 17/08/2026. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais.
CONTRATADA: OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVACAO, CNPJ nº 00.849.426/0001-14; **OBJETO**: Contratação de empresa ou instituição especializada para a prestação de serviços técnicos destinados ao planejamento, organização, execução e operacionalização de Concurso Público, visando ao provimento de cargos efetivos integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais/RS, compreendendo todas as etapas e atividades necessárias à adequada realização do certame, desde o planejamento inicial até a divulgação dos resultados finais, em

conformidade com a legislação aplicável, com as normas estabelecidas no edital e com as determinações da Administração Municipal; **VALOR CONTRATADO**: R$ 46.680,00 (quarenta e seis mil seiscentos e oitenta reais), **PAGAMENTO:** O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contado da assinatura do contrato; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.00.00 **PROJETO/ATIVIDADE**: 1.005; **FONTE DE RECURSO:** 1501 – Outros Recursos não Vinculados; **AMPARO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 115/2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:2DD1DCF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 582/2026 - DESIGNA GESTOR E FICAL DE CONTRATO

PORTARIA N.º 582/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Designa o Sr. Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal, matrícula n.º 1193-2, como gestor e a Sra. Ana Helena Back, Engenheira civil, matrícula 1634-9 como fiscal do contrato nº 37/2026, conforme descrito:

Contrato n.º: 37/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de levantamento topográfico planimétrico georreferenciado da área do Cemitério dos Anjos, localizado no acesso principal do Município de Novo Cabrais/RS, com área aproximada de 1 (um) hectare, com a finalidade de promover a regularização e organização cadastral da área, possibilitando a identificação precisa dos túmulos, o aprimoramento da gestão do cemitério e o fornecimento de informações técnicas necessárias para subsidiar os procedimentos administrativos relacionados à futura desapropriação do imóve.

Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

Data de publicação: 17 de agosto de 2026.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização do referido contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a sua vigência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 17 de agosto de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:3C8D0DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA A PORTARIA Nº 583/2026

PORTARIA N.º 583/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

REVOGA A PORTARIA N.° 575/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria n.° 575/2026, de 14 de agosto de 2026, que determinava abertura de Sindicância Administrativa de Caráter Investigatória.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 17 de agosto de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:A116842B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 064/2026: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75,I,7°, para a contratação da empresa, LUNIS PECAS LTDA, CNPJ: 87.688.768/0001-88, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FORD RANGER. No valor de: R$ 1.015,00

Novo Machado RS, em 17/08/2026

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:555C516D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO PERMISSÃO DE USO N.º 003/2026
PERMISSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AÇÃO SOCIAL, CULTURAL E AMBIENTAL CATAVENTO
CNPJ: 05.831.982/0001-87
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a outorga onerosa de permissão de uso de imóvel público de propriedade do Município de Osório, matriculado sob n.º 90.653 no Registro de Imóveis de Osório, situado na Rua Terra de Areia, n.º 659, cadastro imobiliário n.º 22252, Inscrição Imobiliária n.º 01.0690.0029.0009.001, abrangendo a edificação de 120 m² (cento e vinte metros quadrados), em alvenaria, introduzida sobre o referido lote, em favor da PERMISSIONÁRIA, nos termos da Lei Municipal n.º 7.148, de 05 de agosto de 2026.
DA FINALIDADE: O imóvel público descrito na Cláusula Primeira fica destinado à realização das atividades associativas da PERMISSIONÁRIA, a fim de desenvolver atividades sociais, culturais, comunitárias e ambientais voltadas ao atendimento da população e ao fortalecimento dos vínculos comunitários. É vedada a

utilização do imóvel para finalidade diversa da prevista nesta cláusula, sob pena de extinção imediata da permissão de uso, sem direito a qualquer indenização.
DO PRAZO: A permissão de uso terá prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de assinatura do presente Termo, podendo ser prorrogada sucessivamente por igual período, até o limite máximo de 20 (vinte) anos, desde que cumpridas as obrigações legais e contratuais e mantidas as condições adequadas de conservação e manutenção do imóvel, mediante avaliação técnica e motivação administrativa que justifiquem a renovação. A solicitação de prorrogação deverá ser protocolada com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do término da vigência. Fica assegurado ao PERMITENTE o direito de retomada antecipada do imóvel a qualquer tempo, nas hipóteses previstas na Cláusula Décima Segunda deste instrumento.
EXPEDIENTE: 14722/2025

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:342F4DB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 031/2025
OBJETO: Contratação de obras e serviços de engenharia para a construção de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Tipo II – UBS GLÓRIA, incluindo o desenvolvimento dos projetos executivos, a serem executados em regime de contratação
semi-integrada**.**
CONTRATADO: SCHLIEPER - CONSTRUTORA LTDA
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do Contrato n.º 031/2025, conforme a Cláusula Sétima, itens 7.1, 7.1.1 e 7.2, e art. 92, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021.
DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor das medições realizadas em março/2026, abril/2026 e maio/2026 bem como o saldo remanescente do Contrato n.º 031/2025, com base no Índice Nacional da Construção Civil (FGV), incidindo exclusivamente sobre as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade contratual. A variação do INCC/FGV no período apurado, de março/2025 a fevereiro/2026, foi de 5,43% (cinco vírgula quarenta e três por cento), importando em acréscimo ao valor contratual do montante de R$ 82.485,60 (oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme parecer técnico anexo ao expediente n.º 18234/2026. Dessa forma, valor a ser adimplido quanto ao Contrato n.º 031/2025 passa a perfazer R$ 1.601.550,79 (um milhão, seiscentos e um mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos), conforme reajuste anual previsto na Cláusula Sétima, itens 7.1 e 7.2, e art. 92, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, as quais ficam ratificadas em todos os seus termos.
EXPEDIENTE: 18234/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:76D2EF35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO

8º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 018/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte, para realização do transporte
escolar entre a sede do município de Osório e Borussia, Palmital e Agasa durante o período letivo (200 dias), incluindo veículo, condutor habilitado e monitor
CONTRATADO: TRANSFLOR-TRANSPORTE ANFLOR LTDA-EPP.
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 018/2024.
DA DOTAÇÃO: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passe a constar a seguinte dotação:
05.004.0012.0361.0198.2020.33390390000000000000.15000020 – 359
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, as quais ficam ratificadas em todos os seus termos.
EXPEDIENTE: 26446/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:E999EDBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA EMERGENCIAL 54/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA

Protocolo: 26743, 26903 E 26977/2026
Valor: R$ 63.363,00
Credor: SELETO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Aquisição emergencial de sacos de lixo destinados ao atendimento das demandas da Secretária de Educação e Secretária da Saúde do Município, conforme art. 75, VIII, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail: pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 18 de agosto de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:A54142FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 162/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 25363/2026-25448/2026
Valor: 2.000,00
Credor: BRUNO CASTILHOS DOS SANTOS
Objeto**: c**ontratação de apresentação artística musical e cultural para fins de apresentação na programação da festa de Nossa Senhora do Rosário que ocorrerá do dia 24 a 27 de setembro de 2026, no Salão Paroquial, a ser executado com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Apresentação musical com a Banda Jeito Baileiro dia 27 de setembro de 2026 às 17h30., conforme art. 74, II, da lei 14.133/21. Informações pelo e-mail compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 15 de agosto de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:864C7ABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026: Torna sem efeito o Termo de Cancelamento da ata de registro de preços nº 79/2025 firmada com a empresa CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, tendo em vista o deferimento do recurso apresentado pela mesma ao setor requisitante.

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 18 de agosto de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário De Administração

Publicado por:
Renata Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:11AA0396

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2025. Contratada: SEGMENTO CONSTRUTORA E GESTORA AMBIENTAL LTDA. Do objeto: aditivo de valor por aumento de quantitativo. FUND. LEGAL: Alíneas "a" e "b", do artigo 124, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e o que consta no Processo Administrativo Eletrônico n.º 3.602/2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Mattos Andrade di Luca
Código Identificador:0851F8F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA PRESENCIAL Nº 23/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO
Contratado: OESTECOM SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
CNPJ: 06.025.299/0001-15
Valor mensal: R$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)
Valor anual: R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais)
Vigência: 01/09/2026 a 31/08/2027

Descrição do Objeto: Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviço de locação, com fornecimento, instalação e manutenção de câmeras de segurança e demais equipamentos e infraestrutura, para implantação de sistema de videomonitoramento urbano e rural e instalação de cercamento eletrônico no Município de Palmitinho/RS, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo:
a) Pontos de videomonitoramento com câmeras fixas e câmeras de leitura automática de placas veiculares (LPR/OCR);
b) Infraestrutura de postes e racks outdoor; conectividade dedicada; integração das câmeras já instaladas no Município;
c) Central de monitoramento com gravação, armazenamento e módulo de inteligência analítica; e integração com o Sistema de Segurança Integrada com Municípios do RS – SIM/RS.
d) O serviço compreenderá a locação dos equipamentos, a instalação, a manutenção preventiva e corretiva, o suporte técnico e a conectividade necessária ao pleno funcionamento do sistema durante toda a vigência contratual.

Palmitinho/RS, 17 de agosto de 2026

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:54A91332

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Administrativo nº. 192/2026. Objeto*: Contratação de empresa especializada para realização de projetos de engenharia, sendo para liberação no Loteamento Industrial V, desapropriação de poços artesianos na Comunidade Barra Seca e São Valentim, por fim projeto planialtimétrico do pátio do Centro Administrativo Municipal.* Contratada: Pro-Habitare Empreendimentos Imobiliários Ltda. Valor do contrato: R$ 40.400,00. Vigência: 60 (sessenta) dias. Processo Licitatório nº 104/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº. 051/2026.

Contrato Administrativo nº. 193/2026. Objeto*: Aquisição de veículo automotor novo para atender as demandas da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Paraí/RS, no âmbito do Programa Estadual de Preparação para Eventos Extremos – Prepara RS, conforme a Resolução nº 008/FUNDEC, de 12 de junho de 2026.* Contratada: Pretto Veículos Ltda. Valor do contrato: R$ 130.500,00. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 093/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº. 019/2026.

Contrato Administrativo nº. 194/2026. Objeto*: Aquisição de grupo gerador de energia para atender as demandas da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Paraí/RS, no âmbito do Programa Estadual de Preparação para Eventos Extremos – Prepara RS, conforme a Resolução nº 008/FUNDEC, de 12 de junho de 2026.* Contratada: Ciklo Industria e Comércio de Geradores Ltda. Valor do contrato: R$ 107.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 093/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº. 019/2026.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:C9AFB8CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRI 059-2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 059/2026
HOMOLOGO o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 059/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de formação continuada presencial destinada aos profissionais da Educação Infantil, com o tema "Educação Infantil de 0 a 3 anos: a especificidade do trabalho na primeiríssima infância", composta por 05 (cinco) módulos formativos, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 3519/2026, e ADJUDICO o objeto à empresa **RK CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 54.538.706/0001-30, pelo valor total de **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**, sendo 05 módulos de R$ 3.500,00 cada, para o período de agosto a dezembro de 2026, acolhendo o Parecer Jurídico nº 346/2026 e embasado no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 17 de agosto de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:052C1A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL Nº 30/2025

"CONVOCA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CONTEMPLADAS POR EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2026 PARA APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DAS RESPECTIVAS PROGRAMAÇÕES."

O MUNICÍPIO DE PAROBÉ, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Municipal nº 4.328, de 26 de novembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 e nas demais disposições legais aplicáveis,

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO das Organizações da Sociedade Civil contempladas com recursos decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais Impositivas ao Orçamento Municipal do exercício de 2026, relacionadas no Anexo I, para apresentação dos respectivos Planos de Trabalho e da documentação necessária à análise e formalização das parcerias.

1. DO OBJETO
1.1. O presente Edital tem por objeto convocar as Organizações da Sociedade Civil contempladas por Emendas Parlamentares Individuais Impositivas ao Orçamento Municipal do exercício de 2026 para apresentação do respectivo Plano de Trabalho e da documentação necessária à análise da viabilidade técnica, jurídica, orçamentária e financeira da parceria.
1.2. As entidades beneficiárias, os objetos, os valores e as respectivas Emendas Parlamentares constarão do Anexo I deste Edital.
1.3. A indicação de Organização da Sociedade Civil como beneficiária de Emenda Parlamentar Individual Impositiva não afasta a necessidade de atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação aplicável à celebração de parcerias, especialmente na Lei Federal nº 13.019/2014.
1.4. A execução das programações decorrentes das Emendas Parlamentares Individuais observará o regime de execução obrigatória e equitativa estabelecido pela Lei Municipal nº 4.328/2025, ressalvadas as hipóteses de impedimento de ordem técnica e as demais situações previstas na legislação.

2. DO PRAZO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO
2.1. As Organizações da Sociedade Civil relacionadas no Anexo I deverão apresentar o respectivo Plano de Trabalho e a documentação prevista no Anexo II no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste Edital.
2.2. A documentação deverá ser protocolada fisicamente junto ao Município de Parobé, junto ao Protocolo Central, situado na Avenida João Mosmann Filho, 143, Centro, Parobé/RS, devendo ser identificado no assunto.
2.3. Os documentos deverão ser apresentados de forma completa, legível e organizada, permitindo sua adequada análise pelos órgãos competentes da Administração Municipal.
2.4. Havendo necessidade de complementação, correção ou adequação do Plano de Trabalho ou da documentação apresentada, a Administração Municipal poderá realizar diligência e estabelecer prazo para saneamento da pendência.

3. DO PLANO DE TRABALHO
3.1. O Plano de Trabalho deverá observar o disposto no art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e guardar estrita compatibilidade com o objeto e a finalidade estabelecidos na respectiva Emenda Parlamentar Individual Impositiva.
3.2. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:
I – descrição da realidade que será objeto da parceria, demonstrando o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos propostos;
II – descrição do objeto a ser executado;
III – metas a serem atingidas;
IV – descrição das atividades ou projetos a serem executados;
V – previsão das receitas e despesas relacionadas à execução do objeto;
VI – forma de execução das atividades ou projetos;
VII – parâmetros e indicadores destinados à aferição do cumprimento das metas;
VIII – cronograma de execução;
IX – cronograma de desembolso, quando aplicável.
3.3. Os valores previstos deverão ser compatíveis com os preços praticados no mercado e com as características do objeto proposto, podendo a Administração solicitar documentos ou informações complementares para comprovação da adequação dos custos.

4. DA DOCUMENTAÇÃO
4.1. As Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar, juntamente com o Plano de Trabalho, os documentos relacionados no Anexo II deste Edital, necessários à comprovação do atendimento aos requisitos estabelecidos nos arts. 33, 34 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nas demais disposições legais aplicáveis.
4.2. A documentação deverá estar válida na data da análise e da celebração da parceria, quando exigida sua validade.
4.3. A Administração Municipal poderá consultar bases e sistemas oficiais para confirmação da regularidade da entidade, sem prejuízo da apresentação dos documentos exigidos neste Edital.
5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS
5.1. O Plano de Trabalho e a documentação serão submetidos à análise dos órgãos competentes da Administração Municipal, observando-se a legislação aplicável e, especialmente:
I – a compatibilidade do objeto proposto com a programação da respectiva Emenda Parlamentar;
II – o atendimento ao interesse público e recíproco;
III – a adequação do Plano de Trabalho;
IV – a compatibilidade dos custos apresentados;
V – a capacidade técnica e operacional da entidade para execução do objeto;
VI – a regularidade jurídica e fiscal da entidade;
VII – a existência de disponibilidade orçamentária e financeira;
VIII – a inexistência de impedimentos legais ou técnicos à execução da programação.
5.2. A Administração Municipal poderá realizar diligências, solicitar esclarecimentos, determinar correções ou exigir documentos complementares sempre que necessários à adequada instrução do processo.
5.3. A aprovação do Plano de Trabalho ficará condicionada à demonstração da viabilidade da execução do objeto e ao atendimento integral dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

6. DOS IMPEDIMENTOS DE ORDEM TÉCNICA
6.1. A execução das Emendas Parlamentares Individuais Impositivas observará o disposto na Lei Municipal nº 4.328/2025, não sendo obrigatória a execução das programações nas hipóteses de impedimento de ordem técnica ou nas demais situações previstas na legislação.
6.2. Poderão caracterizar impedimento de ordem técnica, conforme o caso, situações que inviabilizem a regular execução da programação, inclusive:
I – incompatibilidade do objeto apresentado com a finalidade da Emenda Parlamentar;
II – ausência de apresentação do Plano de Trabalho ou da documentação necessária no prazo estabelecido;
III – não atendimento de diligência destinada à complementação ou regularização do processo;
IV – ausência de requisitos necessários à celebração da parceria;
V – incompatibilidade ou inviabilidade técnica do objeto proposto;

VI – inadequação dos valores apresentados ou impossibilidade de demonstração de sua compatibilidade com os preços praticados no mercado;
VII – existência de vedação legal à celebração da parceria ou à realização da despesa;
VIII – impossibilidade de execução do objeto no prazo necessário à realização da despesa no exercício financeiro;
IX – outras situações que, devidamente motivadas no processo administrativo, inviabilizem a execução regular da programação.
6.3. A identificação de eventual impedimento de ordem técnica será devidamente fundamentada no respectivo processo administrativo, observando-se os procedimentos e prazos estabelecidos na legislação municipal para sua comunicação e eventual superação.
6.4. Sempre que tecnicamente possível e juridicamente admissível, será oportunizada a adoção das providências necessárias à superação do impedimento identificado.

7. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA PARCERIA
7.1. Concluída a análise e constatado o atendimento dos requisitos legais, técnicos, orçamentários e financeiros, serão adotadas as providências necessárias à formalização da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.
7.2. A celebração da parceria será formalizada mediante o instrumento jurídico adequado à natureza do objeto e da transferência.
7.3. A liberação dos recursos ficará condicionada à formalização da parceria, ao cumprimento das condições estabelecidas no respectivo instrumento e à disponibilidade financeira.
7.4. A execução orçamentária e financeira das Emendas Parlamentares Individuais Impositivas deverá observar o tratamento equitativo e impessoal estabelecido pela Lei Municipal nº 4.328/2025, independentemente de sua autoria.
7.5. Na ocorrência de situação que determine limitação de empenho e movimentação financeira, a execução das programações decorrentes das Emendas Parlamentares poderá ser reduzida proporcionalmente, nos termos da Lei Municipal nº 4.328/2025.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. A apresentação do Plano de Trabalho e da documentação não implica liberação automática dos recursos, permanecendo a celebração da parceria condicionada à conclusão da análise administrativa e ao atendimento das exigências legais.
8.2. As Organizações da Sociedade Civil são responsáveis pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados.
8.3. A não apresentação da documentação, o não atendimento das diligências ou a impossibilidade de superação de impedimento técnico poderá resultar na inviabilidade de execução da respectiva programação, observados os procedimentos previstos na Lei Municipal nº 4.328/2025 e demais normas aplicáveis.
8.4. Os casos omissos serão analisados pela Administração Municipal à luz da Lei Municipal nº 4.328/2025, da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais disposições legais aplicáveis.
8.5. Integram este Edital:
I – Anexo I – Relação das Organizações da Sociedade Civil contempladas, identificação das Emendas, objetos e respectivos valores;
II – Anexo II – Relação de documentos necessários à formalização das parcerias.

Parobé/RS, 17 de agosto de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:0E9D581B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 058/2026

O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo o parecer jurídico constante no processo, reconhece ser inexigível o Chamamento Público, com fundamento no art. 31, inciso II, para a formalização de parceria, por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO com a Organização da Sociedade Civil **SANGUE NATIVO DE PAROBÉ – CTG SANGUE NATIVO**, inscrita no CNPJ nº 91.110.718/0001-96, visando à organização, coordenação, planejamento, execução e gerenciamento da Semana Farroupilha de Parobé, com repasse total de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), conforme autorizado pela Lei Municipal nº 4.391/2026.
Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, a presente justificativa poderá ser impugnada no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação. Transcorrido o prazo sem impugnação, o processo prosseguirá para a formalização da parceria, observadas as demais exigências legais.

Parobé, 17 de agosto de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:EABB60A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 130/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Paraná Equipamentos S.A
Objeto: Motoniveladora 120 k caterpiler serie 0jap04699
Valor: R$ 26.953,27 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos)
Modalidade: Inexigibilidade 130/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Pedras Altas, 17 de agosto de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:D5B4A466

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 9.904 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Designa gestora da parceria a ser celebrada com o Centro de Tradições Gaúchas Sentinela de Pedras Altas.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014; e
Considerando, Decreto Municipal n° 2.533/2023.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Lidiane Alvares Martins, Professora, matrículas 1035-9 e 716-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para a função de Gestora da parceria a ser celebrada com a OSC CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DE PEDRAS ALTAS, CNPJ 02.398.307/0001-18, que tem por objeto a execução de atividade de apoio financeiro para busca da chama crioula e Semana Farroupilha do Município de Pedras Altas, do ano de 2026, através do repasse de recurso financeiro.
Art. 2º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da

parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,Em 17 de agosto de 2026.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rosiane da Rosa Caetano
Código Identificador:65FAAF22

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 9.905 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidoras para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria a ser celebrada com o CTG Sentinela de Pedras Altas.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 2º, inciso XI e da Lei Federal nº 13.019/2014; e
Considerando, Decreto Municipal n° 2.533/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria a ser celebrada entre o Município de Pedras Altas e oCTG Sentinela de Pedras Altas:
I – Amanda da Silva Bandeira, matrícula nº 1956-9;
II – Clair Goulart Oliveira, matrícula nº 1782-5;
III - Eliane Duarte, matrícula nº 925-3.

Art. 2º Compete à Comissão ora designada monitorar e avaliar a parceria específica mencionada no Art. 1º, em conformidade com o plano de trabalho aprovado e o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos Decretos Municipais nº 1.786/2017 e nº 1.800/2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 17 de agosto de 2026.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rosiane da Rosa Caetano
Código Identificador:07AFAE18

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 446

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico SRP- nº 20/2026

A PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS torna público, **Pregão Eletrônico- SRP nº20/2026,** tipo Menor Preço por item, **para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. Abertura da licitação às 10h00min** do dia **02 de setembro de 2026**, **às 10h00min**. O Edital disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 17 de agosto de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:5F44C5F7

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
DECRETO 3103/2026

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.887/2025;

DECRETO:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no orçamento em vigor no valor de **R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
04.02.04.128.1002.2273	3.3.9039.00.00.00	1500	OUTROS SERV. TERCEIROS PJ	R$ 18.000,00
08.01.10.302.1019.2.188	3.3.90.30.00,00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
08.01.10.302.1019.2.193	3.3.90.30.00,00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.000,00
09.04.06.182.1026.2.251	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 2.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar por redução autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
06.01.15.451.1009.1.079	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 18.000,00
08.01.10.128.1017.2.168	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
08.01.10.302.1019.2.187	3.3.90.30.00,00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
08.01.10.302.1019.2.194	3.3.90.30.00,00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
09.02.08.244.1024.2.234	3.3.90.48.00.00.00	1500	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 2.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Em 17 de agosto de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:9261925F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.231, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Declara Situação de Emergência – nível II em todo o território do Município de Pelotas afetado pelo evento adverso Tempestade Local/Convectiva -

Chuvas Intensas, associado à ocorrência de vendaval e granizo, ocorrido em 17 de agosto de 2026, classificado sob o COBRADE nº 1.3.2.1.4, conforme legislação vigente.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando a ocorrência, na madrugada do dia 17 de agosto de 2026, a partir das 04h00min, de episódio de chuvas intensas no Município de Pelotas, associado à ocorrência de vendaval e granizo, atingindo todo o território municipal;

Considerando que a continuidade das precipitações intensas, somada aos acumulados pluviométricos já registrados, ocasionou e agravou alagamentos e inundações em diferentes áreas do Município, com impactos sobre a população, a infraestrutura, as vias públicas, os serviços essenciais e demais estruturas atingidas;

Considerando que a combinação dos eventos meteorológicos recentes e das condições hidrológicas existentes tem provocado impactos sucessivos e sobrepostos no território municipal, ampliando a extensão das áreas afetadas e dificultando o restabelecimento da normalidade;

Considerando que os órgãos municipais permanecem mobilizados para o atendimento das ocorrências, assistência à população atingida, monitoramento das áreas de risco, desobstrução e recuperação de vias, proteção de estruturas e demais ações necessárias à resposta ao desastre;

Considerando que os levantamentos realizados pelos órgãos municipais competentes e pela Defesa Civil Municipal demonstram a existência de danos e prejuízos decorrentes do evento adverso, conforme informações registradas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e nos demais relatórios e documentos que integram o processo;

Considerando que a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em conjunto com os demais órgãos municipais, realizou ações emergenciais de resposta, incluindo atendimento às ocorrências, vistorias técnicas, remoção de obstáculos, desobstrução de vias públicas, apoio às áreas atingidas e adoção de medidas necessárias para minimizar os efeitos do desastre;

Considerando que os danos ocasionados pelo evento meteorológico exigem a adoção de medidas administrativas excepcionais, com mobilização de recursos humanos, materiais e financeiros para atendimento às áreas afetadas, recuperação dos serviços essenciais e restabelecimento das condições de normalidade;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência – Nível II no Município de Pelotas/RS, em razão do desastre classificado como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), ocorrido a partir das 04h do dia 17 de agosto de 2026.

Parágrafo único. A declaração de situação de emergência abrange todo o território municipal, considerando os impactos diretos e indiretos decorrentes do evento adverso, conforme os levantamentos realizados pelos órgãos municipais competentes, o Formulário de Informações do Desastre - FIDE, vinculado ao Protocolo nº RS-F-4314407-13214-20260817, e os demais documentos técnicos que integram o processo.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Fica autorizada a adoção das medidas administrativas necessárias ao enfrentamento da situação de emergência, observada a legislação vigente, inclusive quanto à aquisição de bens e materiais, contratação de serviços e execução de obras e serviços necessários às ações de resposta e recuperação decorrentes do desastre.

Art. 4º Fica autorizada a mobilização de servidores, recursos materiais e demais meios disponíveis na Administração Pública Municipal necessários ao atendimento das ocorrências e à execução das ações de proteção e defesa civil.

Art. 5º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesma;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 6º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 7º Nos termos do art. 167, parágrafo § 3º da Constituição Federal 1988, é admitido ao Poder Público a abertura de crédito extraordinário para, caso necessário, atender às despesas imprevisíveis e urgentes que se apresentarem.

Art. 8º Com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 9º Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeito de Pelotas, em 17 de agosto de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Mariana de Armas Simões de Oliveira
Código Identificador:1A5E3DF6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
ATA Nº 03/2026

Comissão Eleitoral Eleições para o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do PREVPEL e para o Comitê de Investimentos do Sistema de Previdência Social dos Servidores Titulares de Cargo Efetivo do Município de Pelotas, Mandatos 2026/2030. Aos 17 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte seis, às 09 horas , nas dependências do PREVPEL, reuniu-se a Comissão Eleitoral constituída para coordenar as eleições para o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal

do PREVPEL e para o Comitê de Investimentos do Sistema de Previdência Social dos Servidores Titulares de Cargo Efetivo do Município de Pelotas, Mandatos 2026/2030. Presentes as representantes do Executivo, Renata Bauer (titular); da Câmara Municipal Vanir Dias (suplente); e do SIMP, Gisele Caldas Schwanz (titular), Mônica Montiel (suplente). Os Integrantes da comissão se reuniram para analisar os recursos da candidata Janatan Valadão e o pedido de inscrição de Saulo Bandeira, o recurso foi negado pois faltou documentos para a efetivação da inscrição e o pedido de inscrição de Saulo Bandeira não foi atendido por estar fora do prazo. Foi feita a homologação final dos seguintes candidatos: Conselho Deliberativo: Tiago Botelho Domingues, Nilian Hackbart Geri, Silvio Coitinho Souza, Rodrigo Alves Costa e Sergio Renato Costa da Rosa, Conselho Fiscal: Otoni Sergio Flores Xavier e Comitê de Investimentos Daniel Brum Correa. Não foi Homologada para o Conselho Deliberativo a inscrição de Janatan Valadão Silveira, por falta de documentação, conforme edital. Ficou agendado reunião da comissão para o dia 26 de agosto às 10: 00 horas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. Eu, Gisele Caldas Schwanz, Presidente da Comissão Eleitoral, lavrei a presente que, lida e aprovada, é assinada por todos os membros da comissão presentes.

Publicado por:
Tânia Mara Goulart Sousa
Código Identificador:B2B1B3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DE DATA E EDITAL 082 REPUBLICADO/2026

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que **republicou e alterou a data e edital** da licitação abaixo:

RPE Nº 082/2026
AGORA SEGUE COM O NOME: 082 REPUBLICADO/2026 – SSUI E OUTROS, AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO. **NOVA** Data de Abertura: 09h do dia 28/08/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 17 de agosto de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:EDF5C799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2042169/2026 – SMF

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº2042169/2026** promovida pela **Secretaria Municipal da Fazenda**, para Aquisição de filtros de linha, em favor da seguinte empresa:

UBIRAJARA DUARTE SALDANHA (CNPJ:02.914.713/0001-96).
No valor total de R$2.479,20 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), através do Empenho nº E019009/2026.

Em conformidade com o DFD nº 027/2026 - SMF, SC002169/2026, processo nº 200.106808/2026, anexo ao Memorando CCGOF:007300/2026.

Pelotas, 17 de agosto de 2026.

FÁBIO DE SOUZA SILVA
Secretário da Fazenda.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:E76E3982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2042239/2026 – SMF

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº2042239/2026** promovida pela **Secretaria Municipal da Fazenda**, para Contratação de serviço de 10(dez) licenças de Software tipo Office Home & Business 2024, em favor da seguinte empresa:

INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA (CNPJ:09.441.686/0001-20).
No valor total de R$11.350,00 (onze mil, trezentos e cinquenta reais), através do Empenho nº E019088/2026.

Em conformidade com o DFD nº 029/2026 - SMF, SC002239/2026, processo nº 200.106985/2026, anexo ao Memorando CCGOF:007338/2026.

Pelotas, 17 de agosto de 2026.

FÁBIO DE SOUZA SILVA
Secretário da Fazenda.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:10A28179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2331798/2026 – SME

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº2331798/2026** promovida pela **Secretaria Municipal de Educação**, para Aquisição de placas de identificação para setores da secretaria, crachás, banners e pedestal, em favor da seguinte empresa:

F5 GRÁFICA E SEREIGRAFIA LTDA (CNPJ:26.435.812/0001-53).
No valor total de R$639,00 (seiscentos e trinta e nove reais), através dos Empenhos nº E019029/2026 e E019030/2026.

THIAGO PEREIRA STAFFORD MARQUES (CNPJ:27.276.598/000100).
No valor total de R$ 400,00(quatrocentos reais), através do Empenho nºE019031/2026.

Em conformidade com o DFD nº 071/2026 - SME, SC001798/2026 e SC001799/2026, processo nº 200.106859/2026, anexo ao Memorando :007727/2026.

Pelotas, 17 de agosto de 2026.

VITÓRIA KRUGER FELDENS
Secretária Municipal da Educação.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:64DE5D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2332231/2026 – SME

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº2332231/2026** promovida pela **Secretaria Municipal de Educação**, para

Contratação de serviço de hospedagem para palestrante no 15º Poder Escolar, em favor da seguinte empresa:

CURI S.A. HOTÉIS E TURISMO (CNPJ:87.392.320/0001-12).
No valor total de R$526,00 (quinhentos e vinte seis reais), através do Empenho nº E020452/2026.

Em conformidade com o DFD nº 100/2026 - SME, SC002231/2026, processo nº 200.107057/2026, anexo ao Memorando :009329/2026.

Pelotas, 17 de agosto de 2026.

VITÓRIA KRUGER FELDENS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:014345B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2412310/2026 – GPM

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº2412310/2026** promovida pelo **Gabinete do Prefeito Municipal**, para Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cobertura para a Plataforma Elevatória do Paço Municipal, em favor da seguinte empresa:

CAETANO BORGES GUERREIRO (CNPJ:38.192.520/0001-16).
No valor total de R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), através do Empenho nº E020761/2026.

Em conformidade com o DFD nº 015/2026 - GPM, SC002310/2026, processo nº 200.107222/2026, anexo ao Memorando CCGOF :005278/2026.

Pelotas, 17 de agosto de 2026.

FERNANDO STEPHENS MARRONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:564EB8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2421076/2026 – SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº2421076/2026** promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para Contratação de empresa para serviço de limpeza, higienização e manutenção de filtros e purificadores de água, em favor da seguinte empresa:

ALBATROZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ:50.280.698/0001-14).
No valor total de R$3.564,00 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), através dos Empenhos nº E018632/2026, E018633/2026 e E018634/2026.

Em conformidade com o DFD nº 166/2026 - SAS, SC001076/2026,SC001077/2026 e SC001079/2026, processo nº 200.106596/2026, anexo ao Memorando CCGOF:005708/2026.

Pelotas, 17 de agosto de 2026.

ROBERTA BORGES MELLO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:97923F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2421673/2026 – SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº2421673/2026** promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para Serviço de manutenção de portão, clonagem de controle de cortina 4 botões 433Mhz, em favor da seguinte empresa:

ASTIR FONSECA HAMMES (CNPJ:97.295.042/0001-39).
No valor total de R$1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais), através do Empenho nº E018319/2026.

Em conformidade com o DFD nº 246/2026 - SAS, SC001673/2026, processo nº 200.106171/2026, anexo ao Memorando CCGOF:006717/2026.

Pelotas, 17 de agosto de 2026.

ROBERTA BORGES MELLO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:938E3E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2421991/2026 – SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº2421991/2026** promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para Aquisição de folders para o Cadastro Único, em favor da seguinte empresa:

THIAGO PEREIRA STAFFORD MARQUES (CNPJ:27.276.598/0001-00).
No valor total de R$699,00 (seiscentos e noventa e nove reais), através do Empenho nº E018348/2026.

Em conformidade com o DFD nº 360/2026 - SAS, SC007115/2026, processo nº 200.106438/2026, anexo ao Memorando CCGOF:007115/2026.

Pelotas, 17 de agosto de 2026.

ROBERTA BORGES MELLO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:F0E12EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2422038/2026 – SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº2422038/2026** promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para Contratação de empresa para impressão de material gráfico do Projeto "Vem pra Fenadoce", em favor da seguinte empresa:

STAMPA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (CNPJ:04.013.732/0001-77).
No valor total de R$140,00 (cento e quarenta reais), através do Empenho nº E018736/2026.

THIAGO PEREIRA STAFFORD MARQUES (CNPJ:27.276.598/0001-00).

No valor total de R$1.873,00 (hum mil, oitocentos e setenta e três reais), através do Empenho nº E018737/2026.

Despesa Oriunda da Emenda Impositiva nº 264/2025.

Em conformidade com o DFD nº 363/2026 - SAS, SC002038/2026, processo nº 200.106447/2026, anexo ao Memorando CCGOF:007162/2026.

Pelotas, 17 de agosto de 2026.

ROBERTA BORGES MELLO

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:26E16F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL N.º 450/2026 - RESULTADO DOS RECURSOS DOCUMENTAIS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N. 7.443/2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o RESULTADO DOS RECURSOS DOCUMENTAIS do Processo Seletivo Simplificado referente ao cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Edital de Abertura 257/2026)

O Resultado dos Recursos da fase documental e os respectivos anexos do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 18/08/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 18 de agosto de 2026.

JOÃO MATHEUS SOARES MIRANDA
Diretor de Recursos Humanos em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Euler Fabres Zanetti
Código Identificador:2570069B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL N.º 451/2026 - RESULTADO DOS RECURSOS DOCUMENTAIS - ARTESÃO - LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N. 7.520/2026

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o RESULTADO DOS RECURSOS DOCUMENTAIS do Processo Seletivo Simplificado referente ao cargo de ARTESÃO (Edital de Abertura 172/2026)

O Resultado dos Recursos da fase documental e os respectivos anexos do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 18/08/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 18 de agosto de 2026.

JOÃO MATHEUS SOARES MIRANDA
Diretor de Recursos Humanos em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Euler Fabres Zanetti
Código Identificador:B416431A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL N.º 452/2026 - RESULTADO DOS RECURSOS DOCUMENTAIS - AGENTE DE TAEKWONDO - LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N. 7.550/2026

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o RESULTADO DOS RECURSOS DOCUMENTAIS do Processo Seletivo Simplificado referente ao cargo de AGENTE DE TAEKWONDO (Edital de Abertura 408/2026)

O Resultado dos Recursos da fase documental e os respectivos anexos do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 18/08/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 18 de agosto de 2026.

JOÃO MATHEUS SOARES MIRANDA
Diretor de Recursos Humanos em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Euler Fabres Zanetti
Código Identificador:E1275F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL N.º 453/2026 - RESULTADO DOS RECURSOS DOCUMENTAIS - COORDENADOR DO PROGRAMA VIDA ATIVA+ - LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N. 7.550/2026

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o RESULTADO DOS RECURSOS DOCUMENTAIS do Processo Seletivo Simplificado referente ao cargo de COORDENADOR DO PROGRAMA VIDA ATIVA+ (Edital de Abertura 407/2026)

O Resultado dos Recursos da fase documental e os respectivos anexos do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 18/08/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 18 de agosto de 2026.

JOÃO MATHEUS SOARES MIRANDA
Diretor de Recursos Humanos em exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Euler Fabres Zanetti
Código Identificador:D4DEDDA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL N.º 454/2026 - RESULTADO DOS RECURSOS DOCUMENTAIS - AGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PILATES - LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N. 7.550/2026

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o RESULTADO DOS RECURSOS DOCUMENTAIS do Processo Seletivo Simplificado referente ao cargo de AGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PILATES (Edital de Abertura 408/2026)

O Resultado dos Recursos da fase documental e os respectivos anexos do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 18/08/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 18 de agosto de 2026.

JOÃO MATHEUS SOARES MIRANDA
Diretor de Recursos Humanos em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Euler Fabres Zanetti
Código Identificador:21804852

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 455/2026 - RESULTADO DOS RECURSOS DOCUMENTAIS - AGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N. 7.550/2026

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o RESULTADO DOS RECURSOS DOCUMENTAIS do Processo Seletivo Simplificado referente ao cargo de AGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Edital de Abertura 407/2026)
O Resultado dos Recursos da fase documental e os respectivos anexos do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 18/08/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 18 de agosto de 2026.

JOÃO MATHEUS SOARES MIRANDA
Diretor de Recursos Humanos em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Euler Fabres Zanetti
Código Identificador:3639FBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 456/2026 - RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO - FONOAUDIÓLOGO - LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.520/2026

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos - SERH, torna público o RESULTADO FINAL e CONVOCA, para admissão em Contrato Administrativo Temporário na função de FONOAUDIÓLOGO (Edital de Abertura n.º 340/2026), para atuação nas unidades vinculadas às secretarias informadas no edital de abertura e na lei autorizativa.

A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.520, de 02 de março de 2026 e do Decreto n° 6.996, de 20 de fevereiro de 2025.

Informa-se que não houve nenhum candidato inscrito no corrente Processo Seletivo Simplificado pelas cotas racial e PCD, portanto, o resultado final, a convocação e os respectivos anexos do presente edital, serão disponibilizados no site https://www.pelotas.com.br/oportunidades/concursos-estagios no dia 18/08/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pelotas/RS, 18 de agosto de 2026.

JOÃO MATHEUS SOARES MIRANDA
Diretor de Recursos Humanos em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Euler Fabres Zanetti
Código Identificador:B29C9FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 457 - CONVOCAÇÃO DE ESTUDANTES - ENSINO MÉDIO E SUPERIOR - CIEE 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
SETOR DE ADMISSÃO DE PESSOAL

EDITAL N.º 457/2026

CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES (PAE) – ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2025 – EDITAL DE ABERTURA N.º 045/2025
O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pelo Prefeito Municipal, sr. Fernando Stephan Marroni, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, **CONVOCA** os estagiários abaixo, do **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO**, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.
CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO N.º 001/2025
ENSINO MÉDIO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
75º GUILHERME GINAR DA SILVA
76º VALESCA MARTINS MONTEIRO
77º GABRIELE JARDIM MATIAS
78º SAMUEL LESSA DE AVILA
79º ANDREZA PEREIRA XAVIER
80º MARIANA CARDOSO BEDERODE
81º WESLEY DOS SANTOS DE SOUZA
82º ANA JULIA DOS SANTOS SILVEIRA
83º THALIA DE SOUZA FERNANDES
84º ARTHUR BOTTINI DOS SANTOS CAMPELLO
CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
5º ARTHUR FERREIRA DOS SANTOS
6º CATIELLE LIMA RODRIGUES

CURSO SUPERIOR EM DIREITO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
114º MILENE DOS SANTOS DA ROSA
115º MURIEL KONZGEN DA LUZ
CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL
20º ADEMARANTONIO DA SILVA JUNIOR
21º GIULIANE NUNES RODRIGUES
22º *CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA CLASSIFICAÇÃO COTA RACIAL*
23º JENNIFER MARTINS HOLZ
CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO GERAL
05º CRISTIANE SILVEIRA MACIEL
06º TAISA BARROS SOARES
CURSO SUPERIOR EM INFORMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO GERAL
05º JOAO VITOR DA CRUZ NUNES
06º DAVI MESQUITA DE OLIVEIRA
Os estagiários **deverão encaminhar a documentação abaixo relacionada** para o e-mail pelotas@cieers.org.br ou comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17:30h, **portando os seguintes documentos** em **originais e cópias**: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado,

expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 12.3 do Edital de Abertura 045/2025, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 18 de agosto de 2026

JOÃO MATHEUS SOARES MIRANDA
Diretor de Recursos Humanos em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Andrea Gomes Viana
Código Identificador:EC998EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 458/2026 – PSS – SAMU EDITAL DE ABERTURA Nº 300/2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **18/08/2026**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.437, de 04 de julho de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 427/2026

FUNÇÃO	RÁDIO OPERADOR – SAMU		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 21/08/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
16°	EDUARDO FERREIRA MARQUES	10:50	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Curso de Rádio Operador de, no mínimo, 40h, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br. Candidatos nascidos fora do Rio Grande do Sul devem entregar as certidões de antecedentes tanto do RS quanto do seu estado de origem, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **06 de setembro de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.437/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 18 de agosto de 2026.

JOÃO MATHEUS SOARES MIRANDA
Diretor De Recursos Humanos Em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal De Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:ACFEA9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 459/2026 - RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO - AGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA - GINÁSTICA ARTÍSTICA - LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.550/2026

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos - SERH, torna público o RESULTADO FINAL e CONVOCA, para admissão em Contrato Administrativo Temporário na função de AGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA - GINÁSTICA ARTÍSTICA (Edital de Abertura n.º 408/2026), para atuação nas unidades vinculadas às secretarias informadas no edital de abertura e na lei autorizativa.

A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.550, de 12 de junho de 2026 e do Decreto n° 6.996, de 20 de fevereiro de 2025.

Informa-se que não houve nenhum candidato inscrito, no corrente Processo Seletivo Simplificado, pelas cotas racial e PCD. Além disso, também não houve nenhuma interposição de recurso quanto à análise dos documentos por parte dos candidatos inscritos. Portanto, o resultado final, a convocação e os respectivos anexos do presente edital, serão disponibilizados no site https://www.pelotas.com.br/oportunidades/concursos-estagios no dia 18/08/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pelotas/RS, 18 de agosto de 2026.

JOÃO MATHEUS SOARES MIRANDA
Diretor de Recursos Humanos em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Euler Fabres Zanetti
Código Identificador:72537B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 460/2026 - RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO - ARTESÃO - LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.520/2026

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos - SERH, torna público o RESULTADO FINAL e CONVOCA, para admissão em Contrato Administrativo Temporário na função de ARTESÃO (Edital de Abertura n.º 172/2026), para atuação nas unidades vinculadas às secretarias informadas no edital de abertura e na lei autorizativa.

A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.520, de 02 de março de 2026 e do Decreto n° 6.996, de 20 de fevereiro de 2025.

Informa-se que não houve nenhum candidato inscrito, no corrente Processo Seletivo Simplificado, pelas cotas racial e PCD, portanto, o resultado final, a convocação e os respectivos anexos do presente edital, serão disponibilizados no site https://www.pelotas.com.br/oportunidades/concursos-estagios no dia 18/08/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pelotas/RS, 18 de agosto de 2026.

JOÃO MATHEUS SOARES MIRANDA
Diretor de Recursos Humanos em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Euler Fabres Zanetti
Código Identificador:592FD184

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2026-SMS

O Município de Pelotas-RS torna público o EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS E/OU ANÁTOMO PATOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER OS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 14.133/2021 e a Lei nº. 8.080/90 e suas alterações posteriores, no que couber. O Edital, na íntegra, encontra-se publicado no Portal da Transparência do Município no site: https://transparencia.pelotas.com.br/index.php/publicacoes/publicacao/395/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:58767E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO N.º 102/2026 AO CONTRATO N° 08/2020 - HUSFP

O Município de Pelotas-RS torna público o 102º Aditivo ao Contrato n° 08/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a da Associação Pelotense de Assistência e Cultura - APAC/UCPEL, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.238.914/0001-03, em comum acordo em 14 de agosto de 2026, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros previstos nas EMENDAS FEDERAIS 39510003 e 50410002.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:DC0F3E9D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 540/2026

DFD 45/2026 – DETR

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- HULLER EQUIPAMENTOS LTDA: (CNPJ: 11.341.042/0001-02). No valor total de R$ 1.160,00 (Mil e cento e sessenta reais), através do Empenho N S001921/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 540/2026.

Pelotas, 17 de agosto de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:B963B24C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 541/2026

DFD 25/2026 – SUPIN

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- PABLO CAMARGO MOTTA LTDA: (CNPJ: 31.869.839/0001-94). No valor total de R$ 2.825,00 (Dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais), através do Empenho N S002322/2026.

- INSAURRIAGA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA: (CNPJ: 94.752.367/0001-05). No valor total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), através do Empenho N S002447/2026.

- RODRIGO SCHUMANN POLLNOW: (CNPJ: 20.187.521/0001-07). No valor total de R$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais), através do Empenho N S002337/2026.

- DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI: (CNPJ: 23.143.410/0001-97). No valor total de R$ 456,28 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), através do Empenho N S001922/2026.

- IRMÃOS JOUGLARD LTDA.: (CNPJ: 87.378.428/0001-50). No valor total de R$ 154,50 (Cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), através do Empenho N S001919/2026.

- FERRACO SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO, FERRO,: (CNPJ: 88.287.727/0001-42). No valor total de R$ 21.758,19 (Vinte e um mil e setecentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos), através do Empenho N S001917/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 541/2026.

Pelotas, 17 de agosto de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:B72C0218

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 542/2026

DFD 50/2026 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Permanente, em favor da seguinte empresa:

- ATACADO E COMÉRCIO DO CONTAINER HC LTDA: (CNPJ: 17.541.765/0001-31). No valor total de R$ 13.862,30 (Treze mil e oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), através do Empenho N S001924/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 542/2026.

Pelotas, 17 de agosto de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:39271ACD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 543/2026

DFD 30/2026 – NEAS

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços e Aquisição de Material de Consumo, em favor das seguintes empresas:

- LUCIANA SILVEIRA DA SILVA: (CNPJ: 09.574.340/0001-09). No valor total de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais), através do Empenho N S002107/2026.

- GIANE FESTAS E EVENTOS LTDA: (CNPJ: 01.226.376/0001-81). No valor total de R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais), através do Empenho N S002173/2026.

- NATIELE CASTRO CORREA: (CNPJ: 48.820.194/0001-09). No valor total de R$ 69,70 (Sessenta e nove reais e setenta centavos), através do Empenho N S001933/2026.

- LAURA PALHARES KIRST DE ALMEIDA: (CNPJ: 18.408.870/0001-60). No valor total de R$ 28,00 (Vinte e oito reais), através do Empenho N S001952/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 543/2026.

Pelotas, 17 de agosto de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:A5D044E4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 544/2026

DFD 39/2026 – DETR

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- IRMÃOS JOUGLARD LTDA: (CNPJ: 87.378.428/0001-50). No valor total de R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais), através do Empenho N S001932/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 544/2026.

Pelotas, 17 de agosto de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:49128F2E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 545/2026

DFD 50/2026 – DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- FABIANO VIEIRA TEIXEIRA : (CNPJ: 29.672.329/0001-80). No valor total de R$ 600,00 (Seiscentos reais) através do Empenho N S001925/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 545/2026.

Pelotas, 17 de agosto de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:755A19C5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 546/2026

DFD 22/2026 – DHD

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- BLUE METERING S.A.: (CNPJ: 34.705.019/0001-55). No valor total de R$ 65.047,50 (Sessenta e cinco mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), através do Empenho N S001935/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 546/2026.

Pelotas, 17 de agosto de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:8CB355D1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 549/2026

DFD 224/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- SLC MAQUINAS LTDA: (CNPJ: 90.055.054/0033-24). No valor total de R$ 3.628,80 (Três mil e seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), através do Empenho N S001942/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 549/2026.

Pelotas, 17 de agosto de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:98FD675F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÕES - PINHEIRO MACHADO

MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS
EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2026
O Município de Pinheiro Machado/RS torna público que realizará o Leilão Público nº 01/2026, na modalidade presencial e on-line, do tipo maior lance por item, para alienação de bens móveis inservíveis, conforme Lei Federal nº 14.133/2021. Data: 14/09/2026, às 10h. *Parque Rodoviário da Prefeitura - Av. Protássio Alves, 496 - Pinheiro Machado, RS, 96470-000, LOCAL ON-LINE: Através do site do leiloeiro: https://www.machadoleiloeiro.com.br/*. Edital completo disponível no site do leiloeiro.

Pinheiro Machado/RS, 18 de agosto de 2026.

RONALDO COSTA MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dos Santos Pétersen
Código Identificador:3F8B5E79

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1609, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensa, Cobrade 13.214, conforme legislação aplicada ao tema.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que inúmeras pontes, pontilhões, bueiros e estradas foram danificadas pelas chuvas intensas a contar de 16 agosto;
CONSIDERANDO a manifestação do coordenador da defesa civil municipal relatando a ocorrência deste desastre;
CONSIDERANDO O laudo técnico do Engenheiro Municipal.

DECRETA:

Art.1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais

documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas – COBRADE 13.214, conforme legislação aplicada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do órgão municipal de proteção e defesa civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do órgão municipal de proteção e defesa civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Ficam suspensas as aulas nas escolas do interior do Município nos dias 17 e 18 de agosto de 2026.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

RONALDO COSTA MADRUGA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ANNA PAULA DE AVILA
Secretária da Administração

Publicado por:
Lucas da Silva Resing
Código Identificador:17934A76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO COM A EMPRESA MARIO RUDINEI SANTOS RIBAS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - O Município de Pirapó, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **Contrato com a empresa MARIO RUDINEI SANTOS RIBAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.221.568/0001-99,** via processo de Concorrência Eletrônica nº 06/2026, contrato 67/2026 no valor de R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais), contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a ampliação do calçamento da Linha Figueira, com pedras irregulares, com recursos oriundos da consulta popular ano de 2025, através do convênio FPE n° 999/2026 firmado entre o município de Pirapó RS e a Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, conforme Estudo Técnico, Termo de Referência e Projeto em anexo, Sec. Mun. De Obras, Viação e Transporte. Maiores informações, através dos telefones (55) 3351-1800, pmpirapo@pirapo.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 08:00h ás 11:30h e, das 13:30h ás 17:00h sito a rua Afonso de Medeiros 562, 17 de agosto de 2026,

LAURI LUIZ SCHEEREN -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Diel Rohr
Código Identificador:F8BCA1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, Nº 06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - O Município de Pirapó, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, nº 06/2026**, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a ampliação do calçamento da Linha Figueira, com pedras irregulares, com recursos oriundos da consulta popular ano de 2025, através do convênio FPE n° 999/2026 firmado entre o município de Pirapó RS e a Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, conforme Termo de Referência; participante vencedor **MARIO RUDINEI SANTOS RIBAS LTDA; autorizo o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentarias:** Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, Unidade Orçamentária: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, Atividade: 1097 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS, Rúbrica: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES, Vínculo: 0701 e 0500 Despesa: 1979 e 1980; **06/08/2026**. 17 de agosto de 2026,

LAURI LUIZ SCHEEREN -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Diel Rohr
Código Identificador:7C322E99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 51/2026. DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Piratini, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação do Fórum da Comarca de Piratini para a realização de sessão de julgamento do Tribunal de Júri nas dependências da Câmara Municipal no dia 18 de agosto de 2026, a partir das 9h,
RESOLVE:
Art. 1º Declarar ponto facultativo, na Câmara Municipal de Piratini, no dia 18 de agosto de 2026, sem prejuízo aos serviços desta Câmara Municipal.
Art. 2º As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no art. 1° desta Portaria serão compensadas conforme critério da Mesa Diretora.
Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 14 de agosto de 2026.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
Presidente Legislativo 2026

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:8A68047E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 064/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 064/2026

Processo Seletivo: 005/2026

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionados para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, situada na Rua Comendador Freitas nº 255, a fim de assumir contrato temporário, conforme Lei nº 2.608/2025.
O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, será entendido como desistência da vaga.

CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
16°- INGRID ANDREZA LEMES DOS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tâmazi Hellwig Voss
Código Identificador:9A70617B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 69/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 69/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 09**h00min** do dia **28/08/2026** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o Pregão Eletrônico **nº69/2026** referente a Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de toners, tintas, kits fotocondutores, cabeçotes de impressão e demais suprimentos originais para equipamentos de impressão**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e das demais Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Piratini-RS, 17 de agosto de 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:868F8C6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 10/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2026

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026** objetivando a **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA ONEROSA DE USO DE BEM IMÓVEL DO ABATEDOURO MUNICIPAL, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 10/09/2026 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 17 de agosto de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:3E9E0DFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 66/2026

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de empresa de segurança com 4 seguranças para atuarem na rodada de semifinal e final do Campeonato Municipal de Futsal 2026 de Porto Mauá que acontecerão respectivamente nos dias: Semifinal – 28 de agosto, Final – 04 de setembro, com valor previsto de R$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais), solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desporto, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 17 de agosto de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:504C8C32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MORAIS TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
OBJETO: prorrogação de prazo.
VIGÊNCIA: 18/12/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 17 de agosto de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:E68F6250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 237/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A**.**

OBJETO: Reajuste de valores ao contrato n.º 237/2025
VIGÊNCIA: 02/10/2030
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 17 de agosto de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:7EEE8C54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.
MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS.

Republicação de Processo Licitatório nº 088/2026 – concorrência nº 008/2026.
Objeto: CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NO CAMPO DE ESPORTES DE SETOR ESTIVA – RESERVA INDIGENA DO GUARITA, MUNICIPIO DE REDENTOTA/RS. Nova data para recebimento das propostas dia 08 de setembro de 2026 às 08h30min.
Processo Licitatório nº 096/2026 – Pregão Eletrônico nº 002/2026.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA O MUNICIPIO DE REDENTORA – MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – CONVENIO SPOSMAPA: 992952/2026 – PROPOSTA TRANSFEREGOV: 006804/2026. Recebimento das propostas dia 01 de setembro de 2026 às 08h30min. Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal.

Redentora – RS, 18 de agosto de 2026.

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:AC1BCBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇAO TRANPORTE E TRANSITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PROSPECÇÃO 01/2026

Município de Redentora/RS.
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 091/2026 - Inexigibilidade nº 009/2026.
Objeto: A PROSPECÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS DISPONÍVEIS PARA LOCAÇÃO, COM ÁREA APROXIMADA DE 10.000 M² (DEZ MIL METROS QUADRADOS), APTOS A SERVIR DE FONTE DE CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS. **Recebimento das propostas dia 20 de agosto de 2026 às 17h.** Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br.

Redentora -RS,17 de agosto de 2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:038E1D8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 1820/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 367/2026

AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1820/2026, dispensa de licitação nº 367/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **66.408.682 RODRIGO DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ nº 66.408.682/0001-84, para o fornecimento de camisetas, destinadas aos alunos, professores e funcionários da Rede Municipal de Ensino, bem como aos integrantes do Grupo de Idosos Renascer, vinculado à Assistência Social do Município de Riozinho/RS, para utilização no Desfile Cívico Municipal. O valor estimado total da contratação é de R$ 22.351,00 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais), nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Riozinho, 17 de agosto de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:9AB64EB6

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1820/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 367/2026
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2026
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: 66.408.682 RODRIGO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 66.408.682/0001-84.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas, destinadas aos alunos, professores e funcionários da Rede Municipal de Ensino, bem como aos integrantes do Grupo de Idosos Renascer, vinculado à Assistência Social do Município de Riozinho/RS, para utilização no Desfile Cívico Municipal.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 22.351,00 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais).
VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias.
DATA ASSINATURA: 17/08/2026.

Riozinho/RS, 17 de agosto de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:014AB4DF

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRAZO E RESCISÃO Nº 001/2026
CONTRATO N.º 086/2022
PROCESSO N.º 401/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 92.401.553/0001-74, com sede à Avenida Guerino Pandolfo, n.º 580, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **AIRTON TREVIZANI DA ROSA**, doravante designado **LOCATÁRIO**, e de outro lado**,** a empresa **MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 90.830.660/0024-01, com sede em Riozinho/RS, na Av. André Brambilla, nº 391, Bairro Centro, neste ato representado pelo **PADRE EVERSON LINO RODRIGUES** denominado **LOCADOR,** têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contrato de prestação de serviços nº 086/2022, terá vigência por mais de 46 (quarenta e seis) dias, a contar de 01 de agosto de 2026 até 16 de setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ao término do prazo estabelecido na Cláusula Primeira, o Contrato de Locação nº 086/2022 será rescindido, em razão de o imóvel ter se tornado desnecessário aos serviços do LOCATÁRIO, conforme previsto na Cláusula Décima do contrato, que estabelece a possibilidade de rescisão quando o imóvel locado tornar-se desnecessário aos serviços do LOCATÁRIO, mediante comunicação expressa ao LOCADOR com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O LOCATÁRIO compromete-se a desocupar e devolver o imóvel situado na Avenida André Brambilla, nº 181, Centro, Riozinho/RS, até o dia 16 de setembro de 2026, procedendo à entrega das respectivas chaves à LOCADORA.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.

Riozinho, 17 de agosto de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

PADRE EVERSON LINO RODRIGUES MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE RIOZINHO/RS
Locadora

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:BAEAE8C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo por objeto a:
AQUISIÇÃO DE TONERS, FOTOCONDUTORES E REFIS DE TINTA, ORIGINAIS E COMPATÍVEIS, DESTINADOS ÀS IMPRESSORAS UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS E DEMAIS SETORES DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS.

1. OBJETO
A presente contratação tem por objeto a aquisição de toners, fotocondutores e refis de tinta, originais e compatíveis, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.
2. VALOR ESTIMADO
O valor total estimado da contratação é de:
R$ 26.974,00 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais).
O valor definitivo da contratação será aquele decorrente da proposta mais vantajosa, observada a compatibilidade com os preços praticados no mercado.
3. FUNDAMENTO LEGAL
A contratação será realizada por **Dispensa de Licitação em razão do valor**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis.
O processo será instruído na forma do **art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021**, contendo, entre outros documentos pertinentes, a formalização da demanda, Termo de Referência, estimativa de despesa, pesquisa de preços, justificativa da escolha do fornecedor, justificativa de preço, comprovação de habilitação e regularidade e autorização da autoridade competente.
8. PUBLICIDADE
O presente Aviso será divulgado nos meios oficiais de publicidade adotados pelo Município, observando-se as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente quanto à divulgação das contratações diretas no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, quando exigível.
9. DISPOSIÇÕES FINAIS
A Administração poderá solicitar esclarecimentos, diligências e documentos complementares necessários à análise das propostas e da habilitação, observados os princípios da isonomia, razoabilidade, competitividade, eficiência e interesse público.
A participação na presente Dispensa implica aceitação integral das condições estabelecidas no Aviso, Termo de Referência e demais documentos que integram o processo.

Sagrada Família/RS, 17 de agosto de 2026.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal
Município de Sagrada Família – RS

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:7C6F8CD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2024

Processo Administrativo nº 1519/2024.
Contratado: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS CENTROLAB LTDA, de CNPJ 00.131.541/0001-59.
OBJETO: Continuidade dos serviços de análises clínicas, indispensáveis ao diagnóstico, acompanhamento e tratamento dos pacientes atendidos pelo hospital, o termo aditivo prorroga a vigência do contrato de 15 de agosto de 2026 até 14 de agosto de 2027.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:DE8D4BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 325/2025

Processo Administrativo nº 1361/2025.

Contratado: TAINÁ MACEDO CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, de CNPJ 45.692.220/0001-61.
OBJETO: Prestação de serviços no CAS TEACOLHE de Salto do Jacuí/RS, o termo aditivo prorroga a vigência do contrato pelo período de mais 06 (seis) meses, ou seja, de 21 de agosto de 2026 a 20 de fevereiro de 2027.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:18A7DF91

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 326/2025

Processo Administrativo nº 1362/2025.
Contratado: DIEGO SOUZA – ME, de CNPJ 30.261.576/0001-73.
OBJETO: Prestação de serviços no CAS TEACOLHE de Salto do Jacuí/RS, o termo aditivo prorroga a vigência do contrato pelo período de mais 06 (seis) meses, ou seja, de 21 de agosto de 2026 a 20 de fevereiro de 2027.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:F31CB342

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 250/2026

rocesso nº 751/2026 – Concorrência Eletrônica nº 010/2026.
Contratado: PAVIMENTA ENGENHARIA LTDA., de CNPJ 53.139.850/0001-31.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação de ruas em paralelepípedo com basalto regular nas ruas Augusto E. Pumpmacker, Capitão Joanes e Av. General Camara, em regime de empreitada global, pelo valor de R$ 106.910,24 (cento e seis mil, novecentos e dez reais e vinte e quatro centavos).

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES -
Pefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:EA09F655

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2026

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 047/2026, com fulcro no art. 75, "VIII", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a aquisição de forma emergencial de serviços de instalação de painéis naval em Eucatex com perfil metálico, com fixação adequada, recortes de acessórios metálicos para adequação do espaço devido às colunas e vigas no local, bem como a instalação de portas e fechaduras e limpeza do local ao final da obra, onde funcionará o programa CAS-TEACOLHE, em favor da empresa GULARTE AMBIENTES SOB MEDIDAS LTDA, de CNPJ nº 17.967.615/0001-94, no valor total de R$ 36.960,00 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta reais).

Salto do Jacuí, 17 de agosto de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:A2AEE420

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS

ADITIVOS

ADITIVO Nº 080/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2026, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 43.463.101/0001-01.

1.1. O objeto do presente instrumento é: 1.1.1. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato Administrativo nº 045/2026, exclusivamente em relação aos itens “004 - arroz longo fino 5 kg” e “031 - feijão preto tipo 1”, em razão dos fatos e fundamentos constantes na solicitação da empresa contratada e no Parecer Jurídico 168/2026. 1.1.2 O reequilíbrio econômico-financeiro ora formalizado pela empresa contratada foi analisado pelo Parecer Jurídico nº 168/2026 que concluiu pela possibilidade jurídica da concessão, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADITIVO Nº 081/2026
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO IRMÃS FILHAS DA CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO – RECANTO SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ nº 76.578.137/0005-13.
1.1 O objeto do presente instrumento é: 1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, nos termos da cláusula Segunda, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 15 de agosto de 2026 a 15 de agosto de 2027. 1.1.2 Adita-se a cláusula Sétima do contrato original, para fins de CONCEDER REAJUSTE ao valor mensal contratado, com base no índice de reajuste IPCA/IBGE correspondente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com a variação de 4,443020 %.

ADITIVO Nº 082/2026
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA LICS SUPER ÁGUA LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.857.522/0001-65.
1.1. O objeto do presente instrumento é: PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre 17 de agosto de 2026 a 17 de agosto de 2027. 2.1. O reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA-IBGE de agosto/2025 a julho/2026 é no importe de 4,443020 %. 2.2. O valor estimado mensal deste contrato, passará de R$ 8.794,93 (oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos) para R$ 9.185,69 (nove mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). O valor estimado global deste contrato, passará de R$ 105.539,16 (cento e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) para R$ 110.228,29 (cento e dez mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Suelen Orsolin
Código Identificador:CA3E0B3D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 61/2026: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONSERTO EMERGENCIAL DO POÇO ARTESIANO COMUNITÁRIO D LOCALIDADE DE ITAÍBA E SÃO MANOEL.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 61/2026, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, *AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONSERTO EMERGENCIAL DO POÇO ARTESIANO COMUNITÁRIO D LOCALIDADE DE ITAÍBA E SÃO MANOEL.*
CONTRATADO: **H2O ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE POÇOS LTDA – CNPJ: 04.960.438/0001-72**, com valor total de **R$ 4.258,00 (quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS,17 de agosto de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:A0DCD398

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
LEI

LEI N.º 5.739, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Revoga a Lei Municipal n.º 5.737/2026, de 28 de julho, que alterou nomenclatura de via pública.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:C970CD2F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
LEI

LEI N.º 5.740, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Dá nova redação ao art. 2.º-A da Lei Municipal n.º 4.761, de 18 de dezembro de 2018, na forma como especifica.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:35966D91

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026 ASSISTENTE SOCIALCONCURSO 001/2023

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** a Sra REJANE DOS SANTOS DA SILVA, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, setor de Departamento de Pessoal, das 07:45h às 12:00h e das 13:30h às 17:00 no período de 11 de agosto a 20 de agosto do corrente, munida dos documentos necessários para nomeação no cargo público de ASSISTENTE SOCIAL, previsto no item 11 do edital n.º 001/2023, anexo 1.

O prazo para apresentação dos respectivos documentos poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo candidato em requerimento próprio.

Santa Bárbara do Sul, RS, 11 de agosto de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:B6672910

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 097/2026 AGENTE EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO CONCURSO 001/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) FABIULA MOREIRA RIBEIRO, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:45h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no período de 17 de agosto a 26 de agosto de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de AGENTE EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de agosto de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:9AF3EF2C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 097/2026 OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS CONCURSO 001/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) MILTON BARBOSA DOS SANTOS, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:45h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no período de 17 de agosto a 26 de agosto de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo

II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de agosto de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:5FF46AFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1453/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1453/2026 – Pagamento de conta de energia elétrica.**
EMPRESA: COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO CENTRO JACUI - CELETRO
CNPJ: 87776043000141
Valor: R$5.610,44(cinco mil e seiscentos e dez reais e quarenta e quatro centavos)
Data: 06/07/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 17 de julho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:A576613F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1456/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1456/2026 – Pagamento de exames laboratoriais referente fevereiro até maio de 2026.**
EMPRESA: ANDRINE SIQUIRA DE VARGAS E CIA LTDA - ME
CNPJ: 21543603000100
Valor: R$1.875,48(mil e oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)
Data: 06/07/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 17 de julho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:269080F9

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1460/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1460/2026 – Pagamento de conta de energia elétrica.**
EMPRESA: COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO CENTRO JACUI - CELETRO
CNPJ: 87776043000141
Valor: R$2.538,81(dois mil e quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)
Data: 06/07/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 17 de julho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:0EF639F2

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1472/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1472/2026 – Aquisição de peças, para o veículo fiat uno placa IPO 3F33 da Secretaria de Obras.**
EMPRESA: V.P.A. SOLUÇÕES E PEÇAS LTDA
CNPJ: 10813340000195
Valor: R$2.619,40(dois mil e seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos)
Data: 07/07/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 17 de julho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:BB1F6EB2

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1474/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1474/2026 – Aquisição de bobina/magnético, chicote 5 vias para porta relé, chicote conector da bomba de combustível, filtro secador, 700g de gás refrigerante R134a, relé auxiliar 12 V 4T 40A, rolamento 40 x 62 x 20 do sistema de ar-condicionado e válvula capilar para o Trator LS Plus 100 8585.**
EMPRESA: NERI ANTONIO MOTTER MEI
CNPJ: 38826831000190
Valor: R$1.763,70(mil e setecentos e sessenta e três reais e setenta centavos)
Data: 07/07/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 17 de julho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:3BA0D14E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1483/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1483/2026 – Aquisição de 02 baldes e óleo 68.**

EMPRESA: 1- 100 FRONTEIRA- COMERCIODE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ: 93563591000196
Valor: R$700,00(setecentos reais)
Data: 08/07/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 17 de julho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:86BA7ADC

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1487/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1487/2026 – Pagamento de faturas de água e/ou esgoto - CORSAN**
EMPRESA: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO- CORSAN
CNPJ: 92802784000190
Valor: R$3.656,39(três mil e seiscentos e cinquenta seis reais e trinta e nove centavos)
Data: 08/07/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 17 de julho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:5E7AF76B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1490/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1490/2026 – Aquisição dos materiais de construção justifica-se pela necessidade de realização de melhorias habitacionais na residência de idosos e em situação de vulnerabilidade social.**
EMPRESA: NORTON SALDANHA SILVEIRA
CNPJ: 91575621000159
Valor: R$3.863,90(três mil e oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos)
Data: 09/07/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 17 de julho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:33E31E5D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1493/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1493/2026 – Aquisição dos materiais de construção justifica-se pela necessidade de realização de melhorias habitacionais na residência de idosos em situação de vulnerabilidade social.**
EMPRESA: LUIZ FERNANDES CARDOSO MACHADO
CNPJ: 05272325000147
Valor: R$5.171,00(cinco mil e cento e setenta e um reais)
Data: 09/07/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 17 de julho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:32D6ED54

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1494/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1494/2026 – Aquisição dos materiais de construção justifica-se pela necessidade de realização de melhorias habitacionais na residência de idosos em situação de vulnerabilidade social.**
EMPRESA: MARCOS FLAVIO DO NASCIMENTO SILVA-EIRELI
CNPJ: 30441637000184
Valor: R$268,00(duzentos e sessenta e oito reais)
Data: 09/07/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 17 de julho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:BEEA673C

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1495/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1495/2026 – Aquisição dos materiais de construção justifica-se pela necessidade de realização de melhorias habitacionais na residência de idosos em situação de vulnerabilidade social.**
EMPRESA: JD SG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 35491715000179
Valor: R$3.757,40(três mil e setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)
Data: 09/07/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 17 de julho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:A378B744

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1498/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1498/2026 – Pagamento de inscrições aos alunos da Escola Municipal Rodrigues Alves referente ao evento do Troféu Lajeado de Atletismo, que ocorrerá no dia 11 de julho de 2026, na cidade de Lajeado, no Estádio Olímpico da UNIVATES.**

EMPRESA: FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL- FAERGS
CNPJ: 05936665000125
Valor: R$1.200,00(mil e duzentos reais)
Data: 09/07/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 17 de julho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:95C0340D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1499/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1499/2026 – Ajuda de custo para alimentação dos alunos da Escola Municipal Rodrigues Alves que irão participar do Troféu Lajeado de Atletismo, que ocorrerá no dia 11 de julho de 2026 na cidade de Lajeado / RS.**
EMPRESA: RUDSON DE ROSSO XAVIER
CNPJ: 02589989032
Valor: R$2.000,00(dois mil reais)
Data: 09/07/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 17 de julho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:B7C10F2D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1500/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1500/2026 – Pagamento de conta de energia elétrica.**
EMPRESA: COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO CENTRO JACUI- CELETRO
CNPJ: 87776043000141
Valor: R$3.486,52(três mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
Data: 10/07/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 17 de julho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:BD52369F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1501/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1501/2026 – Pagamento da requisição da matrícula 24.028 atualizada, do terreno com área de 11ha, 17a, 79ca, 50da, o qual a Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul possui posse.**
EMPRESA: OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRONICO DE IMOVEIS (ONR)
CNPJ: 37318313000100
Valor: R$168,89(cento e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos)
Data: 10/07/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 17 de julho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:14F00525

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1611/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1611/2026 – Pagamento de higienização de sótão e vedação de acesso de morcegos.**
EMPRESA: ESEQUIEL DA SILVA SEVERO
CNPJ: 66957067000127
Valor: R$1.600,00(mil e seiscentos reais)
Data: 23/07/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 13 de julho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:F1120788

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1619/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1619/2026 – Aquisição pela necessidade de substituição da turbina do motor do trator Budny BDY-11040SL, a manutenção é indispensável para restabelecer as condições adequadas de operação do trator, evitando paradas prolongadas, prejuízos às atividades desenvolvidas e possíveis danos a outros componentes do motor, o que poderia gerar custos mais elevados de reparo.**
EMPRESA: V.P.A. SOLUÇÕES E PEÇAS EIRELI
CNPJ: 10813340000195
Valor: R$1.843,20(mil e oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos)
Data: 23/07/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 13 de julho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:54BC7456

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1624/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1624/2026 – Pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), necessário para a validação legal dos projetos de engenharia elaborados para o Município de Santa Margarida do Sul.**
EMPRESA: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO
CNPJ: 92695790000195
Valor: R$216,78(duzentos e dezesseis reais e setenta centavos)

Data: 23/07/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 13 de julho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:A147ACF4

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1626/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1626/2026 – Aquisição de recarga de gás P13 faz-se necessária para atender às demandas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), garantindo o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pela unidade.**
EMPRESA: ROBERSON DA CRUZ PIRES
CNPJ: 31025875000171
Valor: R$123,00(cento e vinte e três)
Data: 27/07/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 13 de julho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:EFCD78C2

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1630/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1630/2026 – Confecção de 01 placa de chapa galvanizada, (Instalação de Obra, Tamanho 3,60m x 1,80 m com adesivo impresso com armação de madeira 5x5) conforme manual de instrução do Governo Federal.**
EMPRESA: MEDEIROS & CARVALHO LTDA
CNPJ: 07225940000128
Valor: R$1.790,00(mil e setecentos e noventa reais)
Data: 27/07/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 13 de julho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:E2DE207B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1632/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1632/2026 – Pagamento de lavagem do veículo CITROËN c3, placa jcs8e58, pertencente à secretaria municipal de saúde.**
EMPRESA: MARIO CESAR SABEDRA GIORGIS
CNPJ: 35056580000113
Valor: R$90,00(noventa reais)
Data: 27/07/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 13 de julho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:90077897

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1633/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1633/2026 – Aquisição de peças para o ônibus escolar Placas IVQ 7591.**
EMPRESA: WILTON PROENCA ENNES -ME
CNPJ: 26720021000175
Valor: R$1.207,40(mil e duzentos e sete reais e quarenta centavos)
Data: 27/07/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 13 de julho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:6FCCA3C7

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1635/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1635/2026 – Aquisição de óleo lubrificante e filtros para à realização da manutenção preventiva dos ônibus escolar Placas ITE utilizados no transporte escolar, visando garantir o perfeito funcionamento dos veículos, a segurança dos estudantes transportados e a continuidade da prestação do serviço público.**
EMPRESA: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMM
CNPJ: 90627332000789
Valor: R$579,00(quinhentos e setenta e nove reais)
Data: 27/07/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 13 de julho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:C0616B2B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1636/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1636/2026 – Compra do material de enfermagem conforme lista em anexo. Tendo em vista que o mesmo será utilizado para atender as demandas dos pacientes margaridenses que procuram a UBS.**
EMPRESA: MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGO MEDICOS LTDA
CNPJ: 01706665000188
Valor: R$9.668,70(nove mil e seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)
Data: 27/07/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 13 de julho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:03DE0044

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1638/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1638/2026 – Aquisição de peças para o ônibus escolar placas ITE 8978.**
EMPRESA: WILTOM PROENCA ENNES -ME
CNPJ: 26720021000175
Valor: R$1.536,50(mil e quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)
Data: 27/07/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 13 de julho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:F198E6B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4078 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Declara Situação de Emergência – Nível I - nas áreas do Município de Santana da Boa Vista-RS, afetadas por chuvas intensas e queda de granizo, ocorridos em 16 de agosto de 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO, Prefeito do Município de Santana da Boa Vista, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o evento climático extremo ocorrido em 16 de agosto de 2026, caracterizado por chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4) e queda de granizo (COBRADE 1.3.2.1.3), que atingiram áreas rurais deste Município, mais especificamente nas localidades denominadas Cerro da Lagoa e Cerro da Picada;
Considerando a ocorrência de eventos climáticos extremos ocorridos em 16 de agosto de 2026, no âmbito deste Município, caracterizados por chuvas intensas e queda granizo;
Considerando os danos materiais em edificações privadas, destelhamentos, interrupções no fornecimento de energia elétrica e danos à infraestrutura viária;
Considerando, os danos humanos registrados com famílias afetadas;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
Considerando, a necessidade de adoção de medidas administrativas urgentes para restabelecimento da normalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência – Nível I, nas áreas do Município de Santana da Boa Vista-RS afetadas pelos eventos adversos ocorridos em 16 de agosto de 2026, classificados como:
I – Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4;
II – Granizo (COBRADE 1.3.2.1.3).

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário afetado.

Art. 3º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência do evento, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ter vigência máxima de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOAVISTA, EM 17 DE AGOSTO DE 2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CAVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FB89A764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.079 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.690 de 09/12/2025**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
4.4.90.52.00.00.00 **(891)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 17.550,00
RECURSO: 1543 – Transf. do FUNDEB - VAAR
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-PRÉ-ESCOLA**
4.4.90.52.00.00.00 **(892)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.850,00
RECURSO: 1543 – Transf. do FUNDEB - VAAR

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 23.400,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.3.90.30.00.00.00 **(235)** – Material de Consumo..... R$ 23.400,00
RECURSO: 1543 – Transf. do FUNDEB - VAAR

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 23.400,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EE53D404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.080 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.690 de 09/12/2025**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.03.04.182.0305.**2.107 – Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil**
3.3.90.32.00.00.00 **(82) –** Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita..... R$ 30.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 30.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
04.01.99.999.0999.**9.999 – Reserva de Contingência**
9.9.99.99.99.01.00 **(144)** – Reserva de Contingência..... R$ 30.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 30.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0AB3EAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 063/2026

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO, Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** o resultado da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA – LEI Nº 3.755 DE 30 DE JULHO DE 2026 - EDITAL DE ABERTURA N° 057/2026.

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	EDUARDA ELCY SOUZA DE FREITAS	**16,5**	**1º**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 17 DE AGOSTO DE 2026

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, Em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1E731FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 064/2026

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO, Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO MÉDICO DA ESF II– ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMILIA – LEI 3.759 DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Período de inscrição:
De 18/08/2026 a 24/08/2026
Horário:
Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

Local:
Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Número de Vagas:
Médico da ESFII.....01 vaga.

Vencimentos:
Médico da ESFII..... R$ 15.442,63 mensais.

Carga Horária: 40 horas semanais

Requisitos para inscrição - Médico da ESF II

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
Ter idade mínima de 18 anos;
Curso Superior em Medicina **(Apresentar Diploma);**
Registro no Conselho Regional de Medicina;
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição;
Apresentar currículo com comprovantes.

Exigências para o preenchimento do cargo:
O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.
O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;
A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações e cursos realizados com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	COMPROVANTES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso em área relacionada ao cargo de especialização latu sensu	Diploma ou Certificado de Conclusão	5,0 pontos	10,0 pontos
Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão	30,0 pontos	30,0 pontos
Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão	40,0 pontos	40,0 pontos
Outros cursos relacionados à área de atuação.	Diploma ou Certificado de Conclusão	Cursos de 16 hrs até 49 horas – 0,5 pontos Cursos de 50 hrs a 99 horas – 1,0 pontos Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos	10,0 pontos
Experiência na área pretendida.	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias.	10,0 pontos

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.
1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;
2º - O candidato com maior idade;
3º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:
Dia 27/08/2026 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:
Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 28.08.2026 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
Dia 31.08.2026 às 8:00 hrs.

13. Homologação Final
Dia 02.09.2026 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 17 DE AGOSTO DE 2026

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1FE0E8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 281/2026

Contrato: nº 281/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: BORESTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ/CPF: 18.398.242/0002-21
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de uniformes
Valor total do contrato: R$ 197.997,20
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 08/2024
Vigência: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar de 14/08/2026 a 14/02/2027.

Data da Assinatura: 14/08/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 17 de agosto de 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6BAC4302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 31/2026

Processo 31/2026
Inexigibilidade de Licitação 31/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: M.G.A Reparações Automotivas LTDA

Valor: R$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais)
Objeto: O objeto da presente Inexigibilidade é a contratação de empresa especializada em manutenção veicular para troca do para-brisa dianteiro do veículo Spin JCF7J29, ano 2023, modelo 2024, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do município de Santana da Boa Vista/RS.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0B8870FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 601/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no período de **14.08.2026 a 17.08.2026, 04 (quatro)** dia, à Servidora **MAISA SIMÕES PIRES DA SILVA KRUSSER,** Matrícula **3861-0, AGENTE DE ENDEMIAS**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1548828C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 602/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no período de **11.08.2026 a 25.08.2026, 15 (quinze)** dias, a Servidora **ALINE SILVEIRA TORRES,** Matrícula **4055-0, FISIOTERAPEUTA,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3964C407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 603/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no dia **11.08.2026** a Servidora **LUIZA ROSA REINSTEIN,** Matrícula **3652-8, Médico**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:79CA2860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 604/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora, **KAROLYN ROSA DE QUADROS,** Matrícula **3858-0, ENFERMEIRO, 15 (**quinze) dias de férias, a contar de **01.09.2026 a 15.09.2026**, referente ao período aquisitivo de **17.03.2025 a 16.03.2026.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4B353FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 605/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no período de **13.08.2026 a 08.02.2027, 180 (cento e oitenta)** dias a Servidora **VERA LINDOMARA LAFUENTE NAVARRO,** Matrícula **4079-7, ENFERMEIRO,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, Em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BDB470A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O PROJETO TCHÊ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2329/2026
ENTIDADE: PROJETO TCHÊ.

OBJETO: Tal projeto visa assegurar a implantação e a execução do Projeto "Oficina de Capoeira", destinado ao atendimento mínimo de 30 crianças e adolescentes, mediante a realização de atividades duas vezes por semana. As oficinas contemplarão práticas corporais, rodas de capoeira, musicalidade, canto, utilização de instrumentos e conteúdos relacionados aos fundamentos históricos e culturais dessa manifestação afro-brasileira. A iniciativa contribuirá para o desenvolvimento físico, motor, cognitivo, social e emocional dos participantes, bem como para o fortalecimento do autocontrole, da disciplina, do respeito, da responsabilidade, da convivência coletiva e da valorização da cultura afro-brasileira.

INÍCIO: Janeiro de 2027
TÉRMINO: Junho de 2027
VALOR GLOBAL: O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor", estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação, vejamos:

Art. 13. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[…]

Parágrafo Único. – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto.

A parceria ora proposta contemplará a execução do Projeto Tchê, mediante o custeio das despesas necessárias à oferta regular das oficinas de capoeira, especialmente o pagamento dos profissionais responsáveis pela orientação e pelo acompanhamento dos participantes, bem como a aquisição de camisetas e abadás. A contratação de pessoal qualificado mostra-se indispensável para a condução segura e adequada das atividades, enquanto os uniformes permitirão que as crianças e os adolescentes participem das aulas e rodas de capoeira com vestimenta apropriada, além de favorecerem a organização, a identificação e o sentimento de pertencimento ao grupo. Dessa forma, as despesas previstas encontram-se diretamente vinculadas à execução das ações estabelecidas no Plano de Trabalho e à continuidade do atendimento proposto.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.

Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Secretaria Municipal de assistência e inclusão social por meio do Memorando n° 334/2026/SMAIS/GABINETE, exarado em 2 de Julho de 2026, emitiu manifestação de análise da viabilidade técnica do plano de trabalho, dando conta do interesse público na formalização da parceria, bem como da legalidade da pretensão apresentada, registrando que o plano contempla metas, objetivos, ações, recursos humanos e materiais, com plano de aplicação dos recursos financeiros, observando os requisitos dos arts. 19 e 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Na sequência, foi solicitada a manifestação desta Procuradoria-Geral do Município, que se pronunciou favoravelmente à formalização do Termo de Fomento, nos termos do Parecer nº 450/2026 – PGM,

Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que está de acordo a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:73479DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0019/2026

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 7012/2026

Objeto: Locação, montagem e desmontagem de Estande para EXPOINTER 2026, nos dias 29 de agosto ao 06 de setembro de 2026, para atender a Secretaria Municipal de Turismo de Sant'Ana do Livramento - RS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE MODO DE DISPUTA ABERTO

Secretaria Municipal de Turismo

Em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Federal nº 11462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 10.854 de 18 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal 10.852/2024, bem como à legislação correlata.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 20/08/2026 – 10h01min
Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 17 de agosto de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Agente de ContrataçãoPortaria: 117/2026
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:43E67698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.400, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 150.000,00 – SMCEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.04.122.0013.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	80.000,00	91103	1500*
13.01.13.392.0251.4667	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	70.000,00	92094	1500*
		T O T A L . . .	**150.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.28.846.0000.4163	3.33.90.91	Sentenças Judiciais	150.000,00	90635	1500*
		TOTAL...	**150.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos..

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de agosto de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:86F042B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.401, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 18.000,00 – Chefia do Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 18.000,00** (Dezoito Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Chefia do Executivo, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.4003	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	18.000,00	90690	1500*
		T O T A L	**18.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	90679	1500*
02.01.04.122.0002.4003	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Inf. e Com. - PJ	8.000,00	90697	1500*
		TOTAL.....	**18.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos..

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de agosto de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:3385B1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.402, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 400.000,00 – SMAPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 400.000,00** (Quatrocentos Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.20.606.0243.4064	3.33.90.30	Material de Consumo	225.000,00	91941	1500*
07.01.20.606.0243.4675	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	175.000,00	91945	1500*
		T O T A L	**400.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.28.846.0000.4163	3.33.90.91	Sentenças Judiciais	400.000,00	90635	1500*
		TOTAL.....	**400.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos..

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de agosto de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:BEBB650D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
ANEXO I – TERMO DE FOMENTO N° 04/2026

Trata-se de anexo referente ao "TERMO DE FOMENTO 04/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O PROJETO TCHÊ", conforme o Processo Administrativo nº 2329/2026.

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

I. DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC	
Nome da parceria: Oficina de capoeira edição 2026	
Nome da OSC: Projeto Tchê	
Endereço completo: Rua Jobair Bueno Vares, n° 285.	
CNPJ: 05956135/0001-49	
Site, Rede Social, outros:	
Telefone fixo:	Telefone celular: (55) 984786840.
E-mail da OSC: projetotche2022@gmail.com	

II. DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC
Titular da conta: 0280
Banco: 941 Banrisul
Agência:0280
Conta-Corrente: 06.139184.0-3

III. REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA		
Nome do(a) representante legal: Simone Machado Heriques		
Cargo: Coordenadora		
RG: 7080512671	Órgão expedidor:SJS-RS	CPF: 982.516.860-91
Telefone fixo:	Telefone celular: (55) 984786840.	
E-mail do(a) responsável: projetotche2022@gmail.com		

IV. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: Oficina de capoeira	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 6 meses	
INÍCIO: janeiro de 2027	TÉRMINO: junho 2027

JUSTIFICATIVA:
O Projeto Tchê, fundado em 1997, atua há mais de duas décadas na região da Vila Kennedy, em Santana do Livramento, com foco em ações de inclusão social, educação e desenvolvimento cultural voltadas a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social. Sua criação foi motivada pela necessidade urgente de oferecer oportunidades reais de crescimento e proteção a jovens expostos a contextos de risco, contribuindo para o afastamento da criminalidade e de outras formas de violação de direitos.
Desde sua fundação, o projeto tem gerado impactos sociais concretos, por meio de iniciativas que abrangem educação, cultura, esporte e lazer, funcionando como um importante espaço de acolhimento, formação e convivência. Além disso, o Projeto Tchê mantém parcerias com escolas, instituições públicas e organizações da sociedade civil, colaborando para o fortalecimento da rede de proteção social e dos direitos da infância e da juventude, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A Vila Kennedy, local de atuação do projeto, é uma comunidade marcada por altos índices de desigualdade social e econômica. Muitas famílias enfrentam situações de precariedade, e crianças e adolescentes crescem com acesso limitado a recursos educacionais, culturais e esportivos, o que contribui para o abandono escolar, a evasão e o aliciamento por redes de violência e drogas.
Diante desse cenário, o presente projeto representa uma ação de relevante interesse público, ao oferecer alternativas educativas e recreativas por meio de atividades como futebol, capoeira, música e reforço escolar. Essas ações promovem o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, a melhoria do desempenho escolar, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a garantia de direitos fundamentais, como o acesso à educação, ao lazer e à cultura.
Investir na continuidade e fortalecimento do Projeto Tchê significa valorizar a infância, prevenir a marginalização social e construir uma sociedade mais justa e solidária, alinhada com os princípios da dignidade da pessoa humana, da equidade e da cidadania ativa.

AÇÔES A SEREM DESENVOLVIDAS:
As ações aqui detalhadas integram a execução do plano de trabalho do Projeto Tchê, em parceria com o poder público, alinhando-se aos princípios e diretrizes da Lei nº 13.019/2014 e da Política Nacional de Assistência Social. Essas atividades têm como finalidade a promoção da inclusão social, da convivência comunitária e do fortalecimento de vínculos familiares e sociais, configurando-se como ações de interesse público relevante, conforme preconizado pela legislação.
A atuação do Projeto Tchê atende diretamente a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, residentes na Vila Kennedy, município de Santana do Livramento – RS, público prioritário do SUAS, garantindo o acesso a direitos fundamentais, como cultura, lazer, formação cidadã e valorização das identidades culturais.
A seguir, o detalhamento das atividades previstas:

Capoeira
Frequência: 2 vezes por semana
Objetivo: Desenvolver o autocontrole, a disciplina e a valorização da cultura afro-brasileira.
Metodologia: A prática da capoeira envolve expressão corporal, musicalidade e resgate da ancestralidade, promovendo o pertencimento e o reconhecimento das raízes culturais como instrumentos de empoderamento social.
Interesse público: Contribui para a valorização da diversidade e para a promoção de direitos culturais, em consonância com os princípios da assistência social.

Essas atividades integram uma estratégia de atenção social continuada, de caráter preventivo e protetivo, conforme os princípios do SUAS, e são voltadas à redução das desigualdades, à proteção de direitos e à promoção de cidadania. Dessa forma, a parceria com o Projeto Tchê se insere plenamente no campo das parcerias de interesse público previstas pela Lei nº 13.019/2014, justificando a sua relevância e necessidade de fomento por parte do poder público.
OBJETIVOS E METAS:
As ações previstas neste projeto estão diretamente alinhadas aos princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), integrando-se às diretrizes da proteção social básica e configurando-se como iniciativa de relevante interesse público. Atuam na perspectiva da prevenção de situações de risco social e na promoção da inclusão, cidadania e fortalec imento de vínculos familiares e comunitários.
Objetivo Geral
Promover a inclusão social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social na Vila Kennedy, Santana do Livramento, por meio de atividades esportivas, culturais, lúdicas e educacionais, contribuindo para o desenvolvimento integral desse público, em consonância com os princípios da proteção social básica da assistência social.
Objetivos Específicos
Oferecer oficinas capoeira como estratégias de integração social, disciplina e expressão cultural, fomentando o acesso a direitos e oportunidades para o público infantojuvenil.
Estimular o desenvolvimento de habilidades socioemocionais como empatia, cooperação, respeito e trabalho em equipe, fortalecendo o processo de formação cidadã.
Contribuir para a redução de indicadores de vulnerabilidade social, como evasão escolar, isolamento e exposição a situações de risco, por meio de atividades contínuas de proteção e convivência.
IV. Fomentar a participação comunitária e o fortalecimento dos laços familiares e sociais, promovendo a articulação com a rede de proteção local, em alinhamento com os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) do SUAS.
PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:
O público-alvo beneficiado pelas ações do Projeto Tchê são crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social, residentes na Vila Kennedy. O projeto busca atender a esse grupo, oferecendo atividades educativas, culturais, esportivas e recreativas, com o objetivo de promover inclusão social, desenvolvimento integral e melhores oportunidades para o futuro desses jovens.
CONTRAPARTIDA:
A contrapartida oferecida pelo Projeto Tchê inclui a disponibilização de sua infraestrutura completa para a execução das atividades planejadas. Isso abrange a sede do projeto, que conta com uma sala de informática equipada, uma sala de música para aulas e práticas artísticas, um refeitório com equipamentos adequados para atender às necessidades alimentares dos participantes, além de quadras de futebol e vôlei para as atividades esportivas. Esses espaços garantem condições adequadas para o desenvolvimento das ações propostas, promovendo conforto, segurança e qualidade no atendimento às crianças e adolescentes envolvidos.
VALOR GLOBAL DA PARCERIA:
R$ 10,000,00

V. MODALIDADE DE APOIO		
Tipo de apoio:	X	Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária **Thomas Guilherme**
		Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade:

VI. RECURSOS COMPLEMENTARES		
Existência ou ausência de recursos complementares:		Inexistência de recursos complementares
		Existência de recursos complementares

VII. ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)

1. Ofício do parlamentar: Emenda 28

2. Plano de Trabalho de Termo de Fomento

3. Cópia do estatuto registrado e suas alterações

4. Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.

5. Comprovante de endereço de funcionamento da Organização

6. Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA

7. Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA

8. Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA

9. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO
10. Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
11. Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
12. Apresentação de conta bancária especifica para manter e movimentar os recursos.
13. A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou

parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
14. A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.

VIII. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
Declaro que:

[X] A A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.
[X] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança
lotado na Prefeitura Municipal de Santana do Livramento e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
[X] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.

[X] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.

Data: _16_/07/26

Assinatura do(a) dirigente da OSC:

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

APRESENTAÇÃO
O **Projeto Tchê**, fundado em 1997, é uma iniciativa dedicada à inclusão social, educação e desenvolvimento cultural de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social na região da Vila Kennedy, em Santana do Livramento. Surgiu da necessidade de criar oportunidades para esses jovens, afastando-os de situações de risco e promovendo seu bem-estar físico, emocional e social.
Ao longo de sua trajetória, o Projeto Tchê consolidou-se como um agente de transformação na comunidade, oferecendo programas que integram educação, cultura, esporte e lazer. Além disso, a entidade desenvolve parcerias estratégicas com organizações locais para fortalecer a rede de apoio social na região.
A Vila Kennedy enfrenta desafios significativos relacionados à pobreza, abandono escolar, violência e acesso limitado a recursos educacionais e culturais, deixando muitos jovens expostos a situações de risco. Nesse contexto, o presente projeto surge como uma alternativa positiva, oferecendo atividades como futebol, capoeira, música e reforço escolar. Essas ações têm como objetivo desenvolver habilidades socioemocionais, ampliar perspectivas educacionais e promover a inclusão social, contribuindo para a construção de um futuro melhor para esses jovens e suas famílias.
JUSTIFICATIVA

A parceria será voltada para atender a realidade de crianças e adolescentes da Vila Kennedy, em Santana do Livramento, uma comunidade marcada por graves desafios sociais e econômicos. A região apresenta altos índices de vulnerabilidade social, com famílias enfrentando situações de pobreza, precariedade habitacional e limitações de acesso a oportunidades educacionais, culturais e esportivas. Essas condições contribuem para o aumento do abandono escolar, da exposição a situações de violência e do envolvimento com práticas ilícitas, impactando negativamente o futuro dessas crianças e adolescentes.
Nesse contexto, as ações previstas pela parceria estabelecem um nexo direto com a realidade vivenciada por essa população, ao oferecer atividades educativas, culturais, esportivas e recreativas como ferramentas para inclusão social e desenvolvimento integral. Aulas de futebol, capoeira, música, reforço escolar e recreação, além de oficinas de bailado, serão promovidas em um ambiente seguro e acolhedor, visando não apenas a ocupação saudável do tempo livre, mas também o fortalecimento de valores como disciplina, respeito, trabalho em equipe e valorização cultural.
A população diretamente beneficiada inclui aproximadamente 30 crianças e adolescentes da comunidade, que encontrarão no projeto uma alternativa positiva para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, melhora no desempenho escolar e ampliação de suas perspectivas de vida. A parceria busca, assim, contribuir para a transformação dessa realidade, oferecendo suporte às famílias e criando condições para um futuro mais digno e promissor.

DESCRIÇÃO DO OBJETO
O O presente objeto consiste na execução de **oficina de capoeira** voltada a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social, atendidos pelo Projeto Tchê, na comunidade da Vila Kennedy, em Santana do Livramento.
A oficina será desenvolvida por meio de atividades práticas e teóricas, contemplando movimentos corporais, rodas de capoeira, musicalidade, canto, instrumentos e fundamentos históricos e culturais dessa expressão da cultura afro-brasileira. As ações visam promover o desenvolvimento físico, cognitivo, social e emocional dos participantes, além de fortalecer vínculos comunitários e incentivar valores como respeito, disciplina, cooperação e protagonismo.
A iniciativa busca, ainda, oferecer alternativas saudáveis de ocupação do tempo livre, contribuindo para a prevenção de situações de risco social, o fortalecimento da convivência e a valorização da identidade cultural. As atividades serão realizadas de forma contínua, em turmas organizadas por faixa etária, com acompanhamento sistemático da frequência e participação dos beneficiários.
Dessa forma, a oficina de capoeira configura-se como uma estratégia de inclusão social e de promoção do desenvolvimento integral, alinhada às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e aos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente.
CONTRAPARTIDA

Como contrapartida, o Projeto Tchê disponibilizará sua infraestrutura completa para a execução das ações previstas na parceria. Os bens e serviços oferecidos são essenciais para garantir a qualidade e efetividade das atividades desenvolvidas.
Bens e Serviços Disponibilizados
Sede do Projeto Tchê:
Espaço físico estruturado para acolher todas as atividades do projeto, oferecendo segurança e conforto aos beneficiários.
Sala de Música

Ambiente equipado com instrumentos musicais e materiais didáticos, destinado às aulas de canto, percussão e violão, promovendo o desenvolvimento artístico e cultural dos jovens.
Sala de Informática

Espaço equipado com computadores e acesso à internet, utilizado para atividades de inclusão digital e reforço educativo, visando preparar os beneficiários para as demandas do mundo contemporâneo.
Área de Recreação:

Local seguro para a realização de atividades recreativas supervisionadas, promovendo a socialização e o desenvolvimento lúdico.
Refeitório:
Espaço equipado para atender às necessidades alimentares dos participantes, garantindo suporte nutricional durante a realização das atividades.
Quadra Esportiva:
Área destinada à prática de esportes como futebol e vôlei, equipada para oferecer condições adequadas para o desenvolvimento físico e esportivo dos jovens.
Estimativa de Valor Monetário da Contrapartida:
O valor estimado da contrapartida, considerando os bens e serviços oferecidos, é da sede física, representando o investimento direto do Projeto Tchê na execução e viabilização das atividades propostas pela

parceria. Essa infraestrutura é fundamental para garantir o impacto positivo esperado nas vidas das crianças e adolescentes beneficiados, além de reforçar o compromisso com a transformação social na comunidade da Vila Kennedy.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

A parceria prevê um conjunto de ações integradas, organizadas para atender crianças e adolescentes da Vila Kennedy, em situação de vulnerabilidade pessoal e social. As atividades propostas têm como foco o desenvolvimento educacional, cultural, esportivo e social dos beneficiários, promovendo inclusão e oportunidades de transformação.
Capoeira
Descrição:
Oficinas realizadas duas vezes por semana, abordando tanto a prática da capoeira quanto sua relevância cultural e histórica. As aulas trabalham autocontrole, disciplina e valorização da cultura afro-brasileira.
Objetivo:
Resgatar e valorizar a cultura afro-brasileira, além de desenvolver habilidades físicas e emocionais.
Público-alvo:
Crianças e adolescentes que buscam atividades culturais e esportivas.

DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES

O sucesso da parceria será medido pelo cumprimento das metas estabelecidas e pela avaliação dos indicadores associados a cada ação. As metas refletem o impacto esperado das atividades na transformação social e educacional das crianças e adolescentes beneficiados.
Metas da Parceria
Atender regularmente 30 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade da Vila Kennedy, oferecendo atividades de inclusão social, educação e desenvolvimento cultural.
Indicador: Número de beneficiários inscritos e frequentes nas atividades.

Parâmetro: 80% de frequência mínima nas atividades semanais.
Realizar 8 atividades semanais diversificadas (futebol, capoeira, música, recreação, bailado, reforço escolar, informática e robótica).
Indicador: Quantidade de atividades realizadas por semana.
Parâmetro: 100% das atividades programadas executadas no período previsto.
Promover o desenvolvimento de habilidades específicas nas áreas esportiva, cultural, tecnológica e educacional.
Indicador: Relatórios de avaliação do progresso individual em cada atividade.
Parâmetro: 75% dos participantes demonstram evolução nas habilidades relacionadas às atividades realizadas.
Melhorar o desempenho escolar e reduzir o abandono escolar dos participantes.
Indicador: Relatórios de acompanhamento escolar dos beneficiários.
Parâmetro: 60% dos participantes apresentam melhora nas notas e frequência escolar após 6 meses de participação.
Promover a inclusão digital e tecnológica por meio das oficinas de informática e robótica.
Indicador: Número de jovens capacitados em informática básica e robótica.
Parâmetro: 100% dos inscritos nas oficinas completam ao menos um projeto prático em cada área.
Fomentar a valorização cultural e regional por meio das oficinas de música, capoeira e bailado.
Indicador: Participação em apresentações culturais organizadas pelo projeto.
Parâmetro: Realização de ao menos 3 apresentações culturais anuais envolvendo os participantes.
Parâmetros para Aferição do Cumprimento das Metas
Frequência e assiduidade dos participantes: Monitoramento semanal da presença nas atividades.
Relatórios de progresso individual: Avaliações semestrais realizadas pelos educadores e voluntários.
Impacto educacional: Dados fornecidos pelas escolas sobre o desempenho e a frequência escolar dos participantes.
Produção prática: Avaliação dos projetos realizados nas oficinas de robótica, informática, música e bailado.
Participação comunitária: Número de eventos e apresentações organizados pelo projeto e a adesão da comunidade local.
Indicadores de Impacto
Indicador de Inclusão: Percentual de crianças e adolescentes que permanecem no projeto durante o ano.
Indicador Educacional: Percentual de participantes com melhora no desempenho escolar.
Indicador de Desenvolvimento Cultural: Participação em apresentações culturais e envolvimento em atividades de valorização regional.
Indicador de Desenvolvimento Tecnológico: Número de jovens capacitados e projetos concluídos em informática e robótica.
Indicador de Satisfação: Pesquisa semestral de feedback com participantes e famílias sobre a relevância e impacto do projeto.
Essas metas e indicadores garantem a mensuração contínua dos resultados da parceria, assegurando a transparência e o alinhamento com os objetivos propostos.

QUADRO GERAL

Quadro Sintético e Esquemático: Relação entre Ações, Fases, Metas e Indicadores

Ação	Fase	Meta	Indicador	Parâmetro de Cumprimento
Capoeira	Execução contínua (2 vezes por semana)	Atender 30 crianças e adolescentes com aulas de capoeira.	Número de beneficiários inscritos e frequência nas aulas.	80% de frequência mínima nas aulas semanais.

Fases de Execução
Fase 1: Planejamento e Preparação (1º mês)

o Definição do cronograma das atividades, organização dos materiais e equipamentos necessários, recrutamento de voluntários e capacitação da equipe.
Fase 2: Execução das Atividades (2º mês até o final do projeto)
Início das aulas
Fase 3: Monitoramento e Avaliação (Durante toda a execução do projeto)
o Acompanhamento contínuo do cumprimento das metas, com a utilização de indicadores para medir a eficácia das ações, a participação e o impacto no desenvolvimento dos jovens.
Este quadro sintético visa proporcionar uma visão clara e objetiva das ações propostas, suas metas e os indicadores de sucesso, facilitando o acompanhamento da execução e garantindo a transparência na avaliação do impacto social do projeto.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Ação	Período de Execução	Início	Término
Capoeira	2x por semana -após a liberação dos recuros	Janeiro 2027	Junho 2027

Este cronograma abrange todas as ações previstas no projeto, com atividades realizadas ao longo do ano, com início em janeiro e término em dezembro.
III. CRONOGRAMA DE TRABALHO

Etapa	Ação	Duração	Previsão de Início	Previsão de Término
Planejamento	Planejamento das atividades, logística e recursos	1 mês	Janeiro 2027	Junho 2027
Monitoramento	Acompanhamento e avaliação contínua das atividades e progresso	06 meses	Janeiro 2027	Junho 2027
Avaliação e Fechamento	Análise dos resultados, avaliação de impacto e relatório final	1 mês	Janeiro 2027	Junho 2027

Detalhamento das etapas:

Planejamento: Preparação inicial do projeto, envolvendo organização das equipes, definição de cronograma detalhado, aquisição de materiais e recursos necessários.

Execução das Ações: Realização contínua das atividades previstas, com acompanhamento constante da participação e engajamento dos beneficiários.
Monitoramento: Acompanhamento contínuo do desempenho das atividades, com avaliação periódica para garantir que as metas estão sendo atingidas.
Avaliação e Fechamento: Ao final do período, será realizada uma avaliação final para medir os impactos do projeto, elaborar o relatório e identificar pontos para futuras melhorias.
Esse cronograma foi elaborado para contemplar todas as fases de execução de seis meses (06 meses), com foco na continuidade e sustentabilidade das atividades.

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
Pagamento de pessoal	Ajuda de custo para instrutor de capoeiral	06 parcelas	parcelas	R$ 1.000.00	R$ 6,000.00
Pagamento de uniforme	compra de camisetas e abada	1 parcela	parcela	R$ 4.000.00	R$ 4.000.00

Total	R$ 10,000

PAGAMENTOS EM ESPÉCIE:
Nos termos da Lei nº 13.019/2014, especialmente os artigos 25, 31 e 46, o pagamento de serviços essenciais, bem como a concessão de ajuda de custo a oficineiros e o custeio de alimentação, configuram despesas compatíveis, necessárias e indispensáveis à execução das atividades previstas no plano de trabalho da parceria.
O Projeto Tchê conta com a atuação de oficineiros responsáveis pelo desenvolvimento de atividades socioeducativas e culturais, com destaque para o oficineiro de capoeira, que atua como mestre e educador cultural. Este profissional desenvolve ações voltadas à formação integral de crianças e adolescentes, promovendo a inclusão social, o fortalecimento da autoestima, a disciplina, o respeito e a valorização da cultura afro-brasileira por meio da capoeira, da dança e da expressão corporal.
O oficineiro de capoeira não possui vínculo empregatício formal com a entidade, recebendo ajuda de custo previamente pactuada, de acordo com a carga horária semanal ou mensal efetivamente cumprida e as necessidades do projeto. Tal forma de contratação está em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, que autoriza as organizações da sociedade civil a remunerarem profissionais para a execução de atividades específicas, sem a caracterização de vínculo empregatício.
Além disso, o pagamento de alimentação destinada aos participantes e aos oficineiros durante a realização das atividades configura despesa essencial para a execução do projeto. A oferta de alimentação contribui para a permanência dos educandos nas oficinas, garante melhores condições de aprendizagem e bem-estar e atende às necessidades básicas de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, muitos dos quais dependem do projeto como espaço de proteção social.
A ajuda de custo ao oficineiro de capoeira e o pagamento de alimentação são despesas fundamentais para a continuidade das ações socioeducativas desenvolvidas pelo Projeto Tchê, que têm como objetivo prevenir situações de risco social, promover a cidadania e assegurar o desenvolvimento integral dos jovens atendidos.
Dessa forma, tais despesas estão plenamente alinhadas aos princípios da Lei nº 13.019/2014 e da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), por se tratarem de gastos diretamente vinculados à execução do objeto da parceria e ao atendimento do interesse público. Ao assegurar a manutenção das oficinas e das condições adequadas para sua realização, o Projeto Tchê reafirma sua relevância social e seu compromisso com a promoção dos direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Item	Descrição	Quantidad e	Unidade de Medida	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Pagamento de pessoal	06	Mês	R$ 1.000.00.	6.000,00
4	Compra de uniforme camiseta e abada	1	Mês	R$ 4.000.00.	4.000,00
	Total Geral				**10.000.00**

O Projeto Tchê, fundado com o propósito de promover a inclusão social e o desenvolvimento de crianças e adolescentes em situação de risco social, justifica as despesas com alimentação e ajuda de custo para o educador social, à luz da Lei nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, e da Lei de Assistência Social (Lei nº 8.742/1993).
Pagamento de Pessoal
O pagamento de pessoal no Projeto Tchê refere-se à contratação de profissionais qualificados, como educadores sociais e instrutores de atividades culturais e esportivas, essenciais para a execução das atividades de proteção social básica do projeto. Estes profissionais são responsáveis pela aplicação das oficinas (como a oficina de capoeira), acompanhamento contínuo dos participantes, planejamento das atividades e avaliação de resultados.
A presença de educadores sociais capacitados é uma condição essencial para garantir a qualidade e a efetividade das ações do projeto, conforme os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que preveem o fortalecimento da rede de proteção social básica. Este investimento está em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, que determina a necessidade de alocação de recursos para garantir a execução

das atividades que visem ao interesse público, conforme o artigo 2º, que trata da promoção da proteção social e a proteção à infância e juventude em situação de vulnerabilidade.
O educador social responsável pela oficina de capoeira recebe ajuda de custo para a realização das atividades, e não possui vínculo empregatício com a instituição. Esse modelo de contratação sem vínculo empregatício está em conformidade com as diretrizes do Projeto Tchê, e é uma prática comum nas organizações da sociedade civil, respeitando as disposições legais sobre a contratação de profissionais para prestação de serviços específicos, sem a necessidade de vínculo formal de emprego. A ajuda de custo destinada ao educador visa garantir que ele possa se dedicar integralmente às atividades do projeto, garantindo a qualidade do ensino e o atendimento adequado às necessidades educacionais e de desenvolvimento social das crianças e adolescentes atendidos.
Alimentação
A oferta de alimentação no Projeto Tchê é uma ação estratégica vinculada à proteção social básica, conforme o disposto na Lei nº 8.742/1993 (LOAS). Durante os dias das atividades, especialmente nas aulas de capoeira, o projeto oferece lanches e almoços para as crianças e adolescentes em situação de risco social, de modo a garantir a segurança alimentar e nutricional dos participantes.
Muitos dos jovens atendidos no projeto provêm de famílias com vulnerabilidade econômica e alimentar, o que torna essencial a garantia de alimentação durante as atividades. Esse apoio não só atende a uma necessidade básica, mas também contribui para o fortalecimento dos vínculos sociais, evita a evasão escolar e a exclusão social, e proporciona uma condição adequada para o aprendizado e o desenvolvimento integral.
A alimentação oferecida é um fator que contribui diretamente para o fortalecimento da rede de proteção social no território, promovendo a inclusão social e garantindo que as crianças e adolescentes possam participar de atividades educacionais e culturais sem os obstáculos da insegurança alimentar. Tal prática está alinhada com os objetivos da Lei de Assistência Social, que busca promover a dignidade e a cidadania dos cidadãos em situação de vulnerabilidade.
Interesse Público
As despesas com alimentação e pagamento de pessoal são fundamentais para a execução efetiva do Projeto Tchê e atendem diretamente ao interesse público, conforme a Lei nº 13.019/2014, que rege as parcerias com a administração pública. Elas visam:
Prevenir situações de risco social para crianças e adolescentes;
Promover a inclusão social e o desenvolvimento humano de jovens em situação de vulnerabilidade;
Fortalecer as ações da rede de proteção social básica no território de atuação do projeto;
Valorizar a cidadania e dignidade dos participantes, proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida e oportunidades para o futuro.

A oferta de alimentação e o pagamento de pessoal são, portanto, despesas essenciais que garantem a continuidade e a qualidade das ações do projeto, além de estarem em conformidade com as normativas legais e as necessidades de proteção social da comunidade atendida.

Conclusão

Dessa forma, as despesas de ajuda de custo para alimentação e para os educadores sociais do Projeto Tchê não apenas são justificáveis à luz da Lei nº 13.019/2014, mas são condições indispensáveis para garantir o atendimento eficaz e a proteção social básica das crianças e adolescentes em situação de risco. Elas atendem ao interesse público, promovendo a inclusão, a cidadania e o desenvolvimento humano.

EQUIPE DE TRABALHO

Função: Instrutor de Capoeira Currículo Resumido:

Profissional com ampla experiência na área de educação e cultura, com foco em capoeira. É formado como Mestre de Capoeira e possui certificações em pedagogia social e primeiros socorros. Ao longo de sua carreira, tem trabalhado com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, utilizando a capoeira como uma ferramenta de inclusão social, desenvolvimento físico, emocional e cultural. Desenvolveu e implementou diversos projetos voltados para a prática da capoeira, promovendo integração comunitária e valorização da cultura afro-brasileira.

Principais Funções:

Coordenação e Execução de Oficinas de Capoeira: Planejamento e desenvolvimento de aulas práticas e teóricas de capoeira, abrangendo movimentos corporais, musicalidade (berimbau, atabaque, pandeiro) e a história da capoeira como manifestação cultural.

Promoção de Roda de Capoeira e Eventos Culturais: Organização de rodas de capoeira e apresentações para integração comunitária, valorização cultural e desenvolvimento da autoconfiança dos alunos.

Acompanhamento dos Alunos: Orientação contínua no aprendizado técnico e artístico, incentivando o trabalho em equipe, a disciplina e o respeito.

Monitoramento e Avaliação: Avaliação do progresso individual dos alunos, garantindo o alcance dos objetivos pedagógicos e culturais definidos nas oficinas.

ANEXOS

[ ] EQUiPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO)
[ ] PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES (SE HOUVER)
[ ] OUTROS (especificar):

Assinatura do representante da OSC:

As despesas descritas neste plano de trabalho atendem às disposições da Lei nº 13.019/2014 e da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993 - LOAS), considerando o interesse público e a utilidade pública do Projeto Tchê. O pagamento de pessoal ocorre por meio de ajuda de custo, sem vínculo empregatício, conforme previsto na legislação, e a oferta de alimentação garante 500 refeições, fortalecendo a proteção social básica e os direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:8CBD0868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
TERMO DE FOMENTO N° 04/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O PROJETO TCHÊ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2329/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVANDRO GUTEBIER MACHADO**, portador do RG nº 4069585711, CPF nº 734.049.850-87, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o **PROJETO TCHÊ**, inscrito no CNPJ nº 05.956.135/0001-49, estabelecido na Rua Jobair Bueno Vares, nº 285, Sant'Ana do Livramento/RS, nesta cidade, neste ato representado por sua Representante Legal, **SIMONE MACHADO HENRIQUES**, brasileira, portadora do CPF nº 982.516.860-91, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto a execução do Projeto **"OFICINA DE CAPOEIRA"**, voltada às atividades praticas e teóricas contemplando movimentos corporais, rodas de capoeira, musicalidade, canto, instrumentos e fundamentos da cultura afro-brasileira, para crianças e adolescentes em, situação de vulnerabilidade pessoal e social no Município de Sant'Ana do Livramento, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

3.2. O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**;

3.3. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
RUBRICA:12.02.08.245.0261.4139
ELEMENTO:3.33.50.43
SUBVENÇÕES SOCIAIS
CÓDIGO REDUZIDO: 93761
RECURSO:1669

3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente: **Banrisul, Agência 0280, Conta-Corrente nº 06.139184.0-3**, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

4.1. Este instrumento terá vigência de Janeiro de 2027 a Junho de 2027, conforme período de execução indicado no Plano de Trabalho aprovado.

4.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes da data final deste instrumento;

4.2.1. O período de prorrogação não deverá ser superior a quarenta e oito meses;

4.3.No caso de prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;

4.3.1. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
4.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30 (trinta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;

5.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;

5.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

5.4. Os rendimentos eventualmente auferidos na conta específica da parceria integrarão o montante da parceria e poderão ser utilizados na execução do objeto, desde que observadas as disposições do Plano de Trabalho, deste instrumento e da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA

6.1. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho;

6.1.2. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

7.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

7.1.2.1. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

7.1.3. Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

7.1.4. orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de contas; e

7.1.5. analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

7.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

7.2.1. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal n° 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.2.1.1.com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação e execução do objeto da parceria;

7.2.2. cumprir a contrapartida;

7.2.3. apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo;

7.2.4. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

7.2.5. na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

7.2.6. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;

7.2.6.1. demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedade civil no plano de trabalho;

7.2.7. solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;
7.2.8. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

7.2.9. prestar contas;

7.2.10. realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

7.2.11. Devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros não utilizados existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes de rendimentos obtidos com aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

7.2.11.1. Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na execução das ações previstas no plano de trabalho, desde que a parceria tenha sido regularmente executada e tais valores estejam devidamente registrados e justificados na prestação de contas, em conjunto com os demais recursos transferidos.

7.2.12. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

7.2.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

7.2.14. Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

7.2.15. Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

7.2.16. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;
7.2.17. Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;

7.2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

7.2.19. Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução.

7.2.20. Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

7.2.21. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS

8.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

8.1.4. bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

8.1.5. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;

8.1.5.1. como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

8.1.6. contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

8.1.7. outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto;
8.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

8.2.1. correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

8.2.2. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

8.2.3 não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

– administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

– agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

– agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

8.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.3.1. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

8.3.2. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

8.3.3. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

8.3.4. despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

8.3.5. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

8.3.6. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

9.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

9.2.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

9.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trinta dias do término da vigência deste instrumento.

9.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA

10.1. Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, a servidora **Fernanda Monteiro, Matrícula 231361**,

designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

10.1.1 Compete ao Gestor da parceria durante o período de execução deste instrumento:

10.1.2. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;

10.1.3. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.

10.1.3.1. O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

10.2. Compete ao Gestor da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:

10.2.1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

III – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

10.2.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I. os resultados já alcançados e seus benefícios;

II. os impactos econômicos ou sociais;

III. o grau de satisfação do público-alvo;

IV. a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil no exercício de 2026, composta pelos servidores José Adroildo Vieira Fagundes – matrícula nº 226791, Ademir Adelino Martins Machado – matrícula nº 226941 e Deisi Gabriele da Rosa Correa – matrícula nº 822211.

11.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

11.3. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação a homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pela gestora da parceria, observadas as disposições constantes no plano de trabalho, o qual deverá conter:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE

12.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708/2021.

13.2. A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;

II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil e à parceria a que se referem;

V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

XI. demonstrativo específico dos rendimentos vinculados à parceria, com indicação da forma de utilização desses valores na execução do objeto ou, se for o caso, do saldo devolvido.

13.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

13.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

– concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

13.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:

– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço;e

– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

13.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público - alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

13.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

13.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

– do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

– do relatório de execução financeira, quando houver.

13.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

13.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA

14.1. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexequível.

14.2. Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.

14.3. Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO

15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

16. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência;
II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.
16.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS
17.1. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de *folders*, cartazes, faixas e *banners*, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant´Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO
18.1. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se trata de recurso decorrente de emenda parlamentar à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.708/
2021 prevê que não haverá o chamamento na presente situação.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes a execução do presente termo.

Sant'Ana do Livramento-RS,21 de Julho de 2026.

ANEXO I DO INSTRUMENTO – Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil;

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito

Projeto Tchê
SIMONE MACHADO HENRIQUES

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

MARIA UMBELINA DREKENER
Secretária Municipal de Administração

LAURA F. JARDIM MORAES
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:FD982547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
TERMO DE FOMENTO N° 12/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O PROJETO TCHÊ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2328/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVANDRO GUTEBIER MACHADO**, portador do RG nº 4069585711, CPF nº 734.049.850-87, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o PROJETO TCHÊ, inscrito no CNPJ nº 05.956.135/0001-49, estabelecido na Rua Jobair Bueno Vares, nº 285, Sant'Ana do Livramento/RS, nesta cidade, neste ato representado por sua Representante Legal, **SIMONE MACHADO HENRIQUES**, brasileira, portadora do CPF nº 982.516.860-91, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto a execução do Projeto **"MOVIMENTO E EXPRESSÃO"**, voltado à realização de oficinas de dança para crianças e adolescentes, como instrumento de inclusão social, educação e desenvolvimento integral, no Município de Sant'Ana do Livramento, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

3.2. O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**;

3.3. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
RUBRICA:12.02.08.245.0261.4139
ELEMENTO:3.33.50.43
SUBVENÇÕES SOCIAIS
CÓDIGO REDUZIDO: 93761
RECURSO:1669

3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente: **Banrisul, Agência 0280, Conta-Corrente nº 06139187.0-5**, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

4.1. Este instrumento terá vigência de janeiro de 2027 a junho de 2027, conforme o período de execução indicado no Plano de Trabalho aprovado.

4.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes da data final deste instrumento;

4.2.1. O período de prorrogação não deverá ser superior a quarenta e oito meses;

4.3.No caso de prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública

quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;

4.3.1. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

4.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30 (trinta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;

5.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;

5.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

5.4. Os rendimentos eventualmente auferidos na conta específica da parceria integrarão o montante da parceria e poderão ser utilizados na execução do objeto, desde que observadas as disposições do Plano de Trabalho, deste instrumento e da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA

6.1. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho;

6.1.2. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

7.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

7.1.2.1. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

7.1.3. Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

7.1.4. orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de contas; e

7.1.5. analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

7.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

7.2.1. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal n° 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.2.1.1.com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação e execução do objeto da parceria;

7.2.2. cumprir a contrapartida;

7.2.3. apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo;

7.2.4. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

7.2.5. na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

7.2.6. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;

7.2.6.1. demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedade civil no plano de trabalho;

7.2.7. solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

7.2.8. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

7.2.9. prestar contas;

7.2.10. realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

7.2.11. Devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros não utilizados existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes de rendimentos obtidos com aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

7.2.11.1. Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na execução das ações previstas no plano de trabalho, desde que a parceria tenha sido regularmente executada e tais valores estejam devidamente registrados e justificados na prestação de contas, em conjunto com os demais recursos transferidos.

7.2.12. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

7.2.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

7.2.14. Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

7.2.15. Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

7.2.16. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;

7.2.17. Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;

7.2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

7.2.19. Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução.

7.2.20. Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

7.2.21. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS

8.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

8.1.4. bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

8.1.5. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;

8.1.5.1. como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

8.1.6. contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

8.1.7. outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto;

8.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

8.2.1. correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

8.2.2. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

8.2.3 não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

– administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

– agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

– agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

8.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.3.1. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

8.3.2. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

8.3.3. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

8.3.4. despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

8.3.5. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

8.3.6. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

9.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

9.2.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

9.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trinta dias do término da vigência deste instrumento.

9.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA

10.1. Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, a servidora **Fernanda Monteiro, Matrícula 231361**, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

10.1.1 Compete ao Gestor da parceria durante o período de execução deste instrumento:

10.1.2. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;

10.1.3. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.

10.1.3.1. O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

10.2. Compete ao Gestor da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:

10.2.1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

III – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

10.2.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I. os resultados já alcançados e seus benefícios;

II. os impactos econômicos ou sociais;

III. o grau de satisfação do público-alvo;

IV. a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil no exercício de 2026, composta pelos servidores José Adroildo Vieira Fagundes – matrícula nº 226791, Ademir Adelino Martins Machado – matrícula nº 226941 e Deisi Gabriele da Rosa Correa – matrícula nº 822211.

11.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

11.3. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação a homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pela gestora da parceria, observadas as disposições constantes no plano de trabalho, o qual deverá conter:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE

12.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708/2021.

13.2. A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;

II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil e à parceria a que se referem;

V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

XI. demonstrativo específico dos rendimentos vinculados à parceria, com indicação da forma de utilização desses valores na execução do objeto ou, se for o caso, do saldo devolvido.

13.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

13.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

– concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

13.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:

– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço;e

– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

13.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público - alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

13.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

13.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

– do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

– do relatório de execução financeira, quando houver.

13.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

13.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA

14.1. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexequível.

14.2. Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.

14.3. Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO

15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos

recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

16. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

16.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

17.1. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de *folders*, cartazes, faixas e *banners*, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant´Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

18.1. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se trata de recurso decorrente de emenda parlamentar à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.708/
2021 prevê que não haverá o chamamento na presente situação.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes a execução do presente termo.

Sant'Ana do Livramento-RS, 21 de Julho de 2026.

ANEXO I DO INSTRUMENTO – Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil;

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito

PROJETO TCHÊ
Simone Machado Henriques

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

MARIA UMBELINA DREKENER
Secretária Municipal de Administração

LAURA F. JARDIM MORAES
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:C7A3BDC8

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral do SISTEMA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL-SISPREM, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os membros dos Conselhos Fiscal, Deliberativo e Comitê de Investimentos para a reunião que se realizará no dia **20 de agosto de 2026** sobre investimentos da Caixa Econômica Federal, às **10h** e reunião ordinária mensal, às **11h** de forma virtual ambas com link próprio previamente encaminhados.

Santana do Livramento, 17 de agosto de 2026.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:9AC26DF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026. Processo Administrativo nº 210/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SEBRAE, PARA OFERECER AOS EMPRESÁRIOS, CAPACITAÇÕES DE ESTRATÉGIA, FINANÇAS, INOVAÇÃO, MARKETING E VENDAS, E BATE PAPO EMPREENDEDOR, Valor: R$ 6.600,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/08/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:CF528BDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 32/2026

OBJETO: 120 unidades de Moldura c/vidro A4 para entrega de homenagens, para serem utilizadas conforme a necessidade do poder Legislativo.
Empresa: SAFIRA COMÉRCIO DE VIDROS LTDA CNPJ: 92.300.284/0001-50. Valor total do fornecedor R$ 3.600,00.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:B94429F3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2026

Extrato do CONTRATO Nº 137/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2026 que tem como objeto CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPOR PROFISSIONAIS DO CAS TEACOLHE E AMPLIAR OS ATENDIMENTOS.

CONFORME CRITÉRIOS DA PORTARIA SES Nº 481/2023 E EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ATENDIMENTO EM SAÚDE DO PROGRAMA CAS TEACOLHE - Nº 01/2023. Tendo como contratada MAYARA SARTOR TEIXEIRA FISIOTERAPIA – ME. A execução da prestação de serviços será pelo preço certo de R$ 3.766,00 (três mil setecentos e sessenta e seis reais) por mês. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2026 a 31/07/2027.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:7600DFED

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2026

Extrato do CONTRATO Nº 140/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2026 que tem como objeto EMPENHO POR ESTIMATIVA DE PAGAMENTO DE ALUGUEL SOCIAL DO GRUPO FAMILIAR DE LETICIA NASCIMENTO ESILVA, POR 06 MESES COM VALOR MENSAL DE R$ 800,00 - A PARTIR DE 17/08/2026 A 17/02/2027 -ENDEREÇO: RUA SARANDI, 153, BAIRRO: ROGOWSKI.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:E6A5B469

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 547/2026/SMGRH

De 17 de Agosto de 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria nº 03/2025/SGRI, **DESLIGA ROSA MARIZA JARDIM SILVA,** do Quadro de Servidores Pensionistas, a contar de 20 de Julho de 2026, em conformidade com Certidão de Óbito Matricula nº 099820 01 55 2026 4 00159 109 0031909 28.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de Agosto de 2026.

LEANDRA APARECIDA COPETTI
Secretária de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:8E6B22BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2026

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.075/2026 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos da Central de Triagem e Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos até aterro sanitário, localizados neste município. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 02/09/2026 às 9:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:A2A8B23D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N° 2.370, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO: Sindicância Investigatória n° 19/2026.
OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória n° 19/2026 e designação das servidoras: Solange dos Santos Beck Meregali, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, registrada através da matrícula funcional n.° 34.293 e Taynara Emerim Brígido de Freitas, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 37.206, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n° 6.360/2011 e Lei Complementar n° 035/2005.
PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 163, da Lei Complementar Municipal n° 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:1210C5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 178/2026 na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 013/2026, destinado à contratação de empresa para envio de Notas de Expediente publicadas na Imprensa Oficial, referente aos processos judiciais que envolvam a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com com o pedido de compra nº 2026/1962 da Procuradoria Geral do Município e o Memorando PGM nº. 2.446/2026, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21, através da empresa CLIPPING BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.756.641/0001-55, para serviços de envio de notas de expediente realizar-se-á da seguinte forma: a) Notas de Expediente oriundas do Tribunal de Justiça do Estado, Foro Central de Porto Alegre, Foros Regionais de Porto Alegre e Justiça Federal de Primeira Instância, em nome de: 1. Prefeito de Santo Antônio da Patrulha 2. Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha 3. Município Santo Antônio da Patrulha 4. Fundação Museu Antropológico Caldas Júnior. b) Notas de Expediente oriundas do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Foro das Comarcas do Interior do Estado e Editais de Intimação e Notificações do Tribunal de Contas do Estado, em nome de: 1. Prefeito de Santo Antônio da Patrulha 2. Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha 3. Município Santo Antônio da Patrulha 4. Fundação Museu Antropológico Caldas Júnior, ao valor mensal de R$ 80,00, totalizando R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) para 12 meses. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser

prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar

Santo Antônio da Patrulha, 17 de agosto de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:9DA2416A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/2026 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 051/2026, destinado à contratação do serviço DaaS SIRC - Sistema Nacional de Informações de Registro Civil, disponibilizado pela empresa DATAPREV para consulta e monitoramento de registros de óbitos de segurados e dependentes vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com o Mem. n.º 112/2026 e pedido de compra n.º 2026/70016 Do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS, bem como Memorando n.º 2.297/2026- PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso I do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A., CNPJ n.º 42.422.253/0001-01, para disponibilização do serviço DaaS SIRC - Sistema Nacional de Informações de Registro Civil, para consulta e monitoramento de registros de óbitos de segurados e dependentes vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, no valor mensal de R$1.145,95 (um mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), total anual de R$ 13.751,40 (treze mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), sendo o valor para 60 (sessenta) meses de R$ 68.757,00 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais). O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de agosto de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:58530CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 1.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 075/2026

Súmula PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 075/2026. **Modalidade:** Inexigibilidade n.º 023/2026. **CONTRATO**: Contrato de Fornecimento de Materiais n.º 075/2026. **CONTRATADA:** EXPRESSO DE TRANSPORTES CATANDUVA LTDA, CNPJ n.º 87.126.678/0001-01. **OBJETO:** Aquisição de passagens escolares de transporte coletivo da empresa Expresso de Transporte Catanduva LTDA para transporte escolar de estudantes residentes no 2º Distrito do município. **ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA -** Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato para incluir mais 4.100 passagens, sendo 2050 para Rural CURTA e 2050 para Rural LONGA, de forma a atender mais 10 alunos usuários do transporte coletivo operado pela prefeitura que foi descontinuado, conforme solicitado pelo Memorando 937/2026-SEMED, complementado pelo Memorando 1291/2026-SEMED e pela planilha do aditivo devidamente publicado nos domínios pertinentes. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato para incluir a importância de **R$ 229.009,60** (Duzentos e vinte e nove mil, nove reais e sessenta centavos), sendo **R$ 59.614,00** (Cinquenta e nove mil, seiscentos e quatorze reais) referente ao acréscimo de passagens descrito na cláusula primeira, equivalente a **3,52 %** do valor contratado e **R$ 169.395,60** (Cento e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), equivalente a **11,11%** do valor contratado, referente à diferença de tarifas em razão dos novos valores determinados pela Portaria 1421/2026, conforme solicitado pelo Memorando 937/2026-SEMED, complementado pelo Memorando 1291/2026-SEMED, Termo Pedidos de Compra nºs 2026/2188 e 2026/2187, ambos de 16/06/2026 e quadro demonstrativo presente no aditivo devidamente publicado nos domínios pertinentes. **CLÁUSULA TERCEIRA -** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, quais estão devidamente informadas no termo aditivo publicado nos domínios competentes.

Publicado por:
Carlos Henrique Silero Braga
Código Identificador:6D95CEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026

SÚMULA AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 046/2026
CONTRATO: Termo de Fomento nº003/2026
CONTRATADO: Sindicato Rural de Santo Antônio da Patrulha
CNPJ: 96.302.112/0001-76
OBJETO: Realização de Eventos Tradicionalistas Gaúchos em Santo Antônio da Patrulha.
VALOR: R$ 150.000,00
VIGÊNCIA: 14/08/2026 a 14/06/2027

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:59EA5402

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024:

NOMEIA MILENA CAROL WEBER GLASS, para exercer o cargo de Enfermeiro, classificado em 3º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 18 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 18 DE AGOSTO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:B21F5912

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO Nº 136/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

Objeto: **prorrogação do prazo do contrato em epígrafe**.
Prazo: **30 (trinta) dias, até o dia 05/09/2026**.

Empresa: **Notre Dame Veículos Ltda**.

São Gabriel, 07 de agosto de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:694C4A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 002/2025 CONTRATO Nº 222/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 1176/2024

Objeto: prorroga-se o contrato em epígrafe por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **11/08/2026.**
Empresa: **Serra Geral Engenharia Ambiental e Geologia Ltda.**

São Gabriel, 27 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:4FE0AC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 006 AO CONTRATO n° 165/2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 973/2022

Objeto: **Reajuste do valor mensal do refrido contrato**.

Valor reajustado: **R$ 5.350,58 (mensal).**
Empresa: **Associação Beneficente Pella Bethânia**.

São Gabriel, 13 de agosto de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:2A5E58C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 222/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2026

Objeto: aquisição de materiais permanentes para a EMEF Telmo B. Menezes com recursos oriundos das emendas impositivas LOA 2026.

Valor: **R$ 4.255,53.**
Empresa: **OC. Informática Ltda.**

São Gabriel, 17 de agosto de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:FD388355

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 210/2026 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 523/2026

Objeto: contratação de instituição terapêutica em favorecimento do paciente R.F.S., conforme processo judicial nº 5001***-**.2021.8.21.0031/RS.

Valor: **R$ 4.565,00** (mensal).
Empresa: **Associação Comunitária Instituto Aurora**.

São Gabriel, 17 de agosto de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:FE0B902B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N° 223/2026 - DISPENSA POR LIMITE nº 552/2026 – contratação de instrutor (a) para ministrar Oficina de Xadrez para Alunos da EMEF Brandina Mello, com recursos oriundos do Programa Escola em Tempo Integral.

Valor: **R$ 8.260,00 (total)**.
Profissional: **João Cleber Teixeira Barreto**.

São Gabriel, 11 de agosto de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:5ACFF2F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 056/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à concessão de subsídio à empresa **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A,** inscrito no CNPJ nº 02.016.440/0001-62, cuja objeto é a disponibilização de energia elétrica pela concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica no Município de São José do Inhacorá/RS, para o fornecimento contínuo destinada ao atendimento das unidades consumidoras pertencentes à Administração Pública Municipal, conforme tarifas e condições estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor mensal de R$ 60.000,00 nos termos dos processos nº 1216/2026, e com base no I do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por não haver viabilidade de competição.

Gabinete do Prefeito municipal de São José do Inhacorá, em 17 de agosto de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:6A7ED0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2026

Contratada: **FLORISBALDO ALVES DE ALMEIDA**

Objeto: Aluguel de imóvel pertencente à LOCADORA Florisbaldo Alves de Almeida, e repasse dos recursos no intuito de saldar as despesas de aluguel do imóvel abaixo descrito, tendo em vista a Instalação da Empresa LUIS RODRIGO SCHU LTDA, INTERVENIENTE-ANUENTE, decorrentes do objetivo de assegurar e/ou aumentar a oferta de emprego e geração de renda à população Inhacorense, conforme disposto na Lei Municipal nº 846/2009 e alterações posteriores, e Lei Municipal Nº 1.748/2026.
Parágrafo único: constituído de um Imóvel, de propriedade do Senhor Florisbaldo Alves de Almeida, CPF SOB O nº 932.200.730-34, com área total de 149 m2 (cento e quarenta e nove metros quadrados), situado na esquina da Rua Emílio Muller e Rua São Nicolau, no Município de São José do Inhacorá/RS, conforme a matrícola nº 1.080.
Prazo de vigência: 12 meses
Licitação: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 055/2026.
Valor do contrato: **R$ 810,00 (oitocentos e dez reais) mensais.**

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:5E654447

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 0100/2026

MARISTELA INÊS HENZEL, Prefeita Municipal de São José do Inhacorá/RS, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios da legalidade, da autotutela administrativa e da supremacia do interesse público, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0100/2026**, datada de 14 de agosto de 2026.
Após revisão dos documentos que instruem o processo administrativo, verificou-se a necessidade de retificação quanto à identificação dos processos correspondentes aos valores que compõem a contratação, tendo em vista que, na declaração originalmente publicada, constou apenas um número de processo.
A presente retificação tem por finalidade esclarecer que o valor total da contratação, de **R$ 9.570,78 (nove mil, quinhentos e setenta reais e setenta e oito centavos)**, corresponde aos respectivos valores de **R$ 8.850,78 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos)**, referente ao **Processo nº 1150/2026**, e de **R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**, referente ao **Processo nº 1112/2026**, totalizando o valor de **R$ 9.570,78 (nove mil, quinhentos e setenta reais e setenta e oito centavos)**.
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes da Declaração de Dispensa de Licitação nº 0100/2026 que não conflitarem com a presente retificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 14 de agosto de 2026.

MARISTELA INÊS HENZEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:F4560BF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 121/2025 – TERMO ADITIVO 13

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: BIASI & CIA LTDA
CNPJ n° 96.704.028/0002-60

Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel S10 para abastecimento da frota, conforme a demanda

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10, de R$ 6,17 para R$ 6,09 em conformidade com a cláusula sétima do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 124, II, letra d, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 18 de agosto de 2026.

São José do Ouro, RS, 17 de agosto de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:87D0FC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026: Dia 2 de setembro de 2026, às 9h, acontecerá o Pregão Eletrônico no site https://bllcompras.com/, visando o registro de preço para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de materiais de uso odontológico, para tratamento dos munícipes atendidos nas unidades de saúde do Município de São José do Ouro, durante o prazo de validade da ata, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516. Em 17 de agosto de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:40D0AF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO VII - CONTRATO Nº 047/2021

Contrato nº 047/2021 – Pregão Presencial nº 015/2021: Contratação de empresa para serviços de coleta, tratamento e disposição final dos resíduos do grupo A (infectantes), do grupo B (contendo substâncias químicas) e do grupo E (perfurocortantes) gerados nas Unidades Básicas de Saúde do Município, localizadas no Centro de no Bairro das Canções, conforme especificações do Termo de Referência do edital.

CONTRATANTE: Município de São José do Ouro
CONTRATADA: Servioeste Soluções Ambientais LTDA
CNPJ: 03.392.348/0001-60

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo de vigência do Contrato nº 047/2021 até o **dia 30 de setembro de 2026**, ou até o início da execução do novo contrato decorrente do processo de contratação em andamento, o que ocorrer primeiro, mantidos os mesmos preços e condições atualmente vigentes, com amparo no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

São José do Ouro, RS, 17 de agosto de 2026

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:B58604C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026: Contratação de empresa para execução do fechamento em vidro da plataforma elevatória do Centro AdministrativoMunicipal.

Empresa: **EDISON LUIZ CENTENARO ME**
CNPJ Nº 13.325.331/0001-43
Total: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)

Processo Homologado em 18 de agosto de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:EEC116C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA
Fica aqui registrado o processo de Dispensa de Licitação nº 57/2026 o qual possui como objeto a aquisição de passagens aéreas para Foz do Iguaçu para a funcionária Janete Moraes, entre os dias 17 e 21 de agosto de 2026. A dispensa se ampara pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, no valor total R$ 6.341,12 (seis mil e trezentos e quarenta e um reais e doze centavos), em favor PONTO DO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA (CNPJ: 92.944.651/0001-58). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.33.01.00.

São Leopoldo, 06 de agosto de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:E9D03141

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE DISPENSA

Fica aqui registrado o processo de Dispensa de Licitação nº 55/2026 o qual possui como objeto a aquisição de mesa tamanho padrão para nova instalação do setor de Tesouraria. A dispensa se ampara pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, no valor total R$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais), em favor DE BARBA MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA (CNPJ: 94.234.994/0001-54). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária 4.4.90.52.42.00.

São Leopoldo, 17 de agosto de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:0AB72193

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE DISPENSA

Fica aqui registrado o processo de Dispensa de Licitação nº 56/2026 o qual possui como objeto a locação de caçamba para resíduo misto. A dispensa se ampara pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, no valor total R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), em favor 11.142.755 LAUREN WEIMER MOLINA (CNPJ: 11.142.755/0001-47). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária 3.3.90.39.16.00.

São Leopoldo, 17 de agosto de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:0D523ACF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Fica aqui registrado o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2026 o qual possui como objeto a assinatura da revista Expansão pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do processo de inexigibilidade nº 18/2026. A Inexigibilidade se ampara pelo art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133, no valor total de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), em favor de EDITORA PACHECO LTDA (CNPJ: 03.526.627/0001-79). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.01.00.

São Leopoldo, 18 de agosto de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:EE7DE1AC

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5177

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

AUTORIZAR, as Servidoras Públicas Municipais Sras. NEUSA TERESINHA DA SILVA NASCIMENTO e MARIBEL AQUISTAPACE, a participarem do curso de COMISSÃO PARLAMENTAR DE FISCALIZAÇÃO: Instauração, Competências, Procedimentos e os Limites Constitucionais da Atuação Legislativa", a realizar-se em Curitiba - PR, nos dias 14, 15, 16 e 17 de julho 2026, fazendo jus ao pagamento de 04 (quatro) diárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 08 de Julho de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:782E3ED2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5178

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

AUTORIZAR, o Servidor Público Municipal Sr. EVERTON ALMEIDA DEL RIO, a participar do 45° Congresso da ACOPESP – Congresso Técnicos e Contabilistas e Orçamentos Públicos, a realizar-se em Praia grande - São Paulo, nos dias 20, 21, 22 e 23 de Outubro de 2026, fazendo jus ao pagamento de 04 (quatro) diárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 27 de Julho de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:32F71382

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5179

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

AUTORIZAR, a Servidora Pública Municipal Sra. JANETE DE FÁTIMA NUNES DE MORAES, a participar do curso: INTELIGÊNCIA EMOCIONAL COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DE GESTORES, LÍDERES E PROFISSIONAIS DE ALTA PERFOMNACE, a realizar-se em Foz do Iguaçu - PARANÁ, nos dias 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2026, fazendo jus ao pagamento de 04 (quatro) diárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 29 de Julho de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:583C2D63

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5180

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 03 de AGOSTO de 2026, a Sra. LILIAN CONCEIÇÃO DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Símbolo CC-3, do Gabinete do Vereador FABIO BERNARDO – Partido dos Trabalhadores – PT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 01 de Agosto de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:944CDAA2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5181

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 03 de Agosto de 2026, a Sr.ª MAIRA RODRIGUES GRALHA, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Símbolo CC-3, junto ao Gabinete do Vereador FABIO BERNARDO, Partido dos Trabalhadores – PT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 03 de Agosto de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:8CC3D6CD

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5182

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 03 de AGOSTO de 2026, a Sra. GEISIELE RAIANE SEVERO DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, do Gabinete da Vereadora KARINA CAMILLO RODRIGUES – Partido dos Trabalhadores – PT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 03 de Agosto de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:6C2005A3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5183

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,
R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 03 de Agosto de 2026, o Sr. CRISTIANO DA MOTTA SCHUMACHER, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, junto ao Gabinete da Vereadora KARINA CAMILLO RODRIGUES, Partido dos Trabalhadores – PT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 03 de Agosto de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:942AEB41

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5184

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 03 de AGOSTO de 2026, a Sra. SOLANGE MAIQUELY SILVEIRA FLORES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Símbolo CC-3, do Gabinete do Vereador MARCELO PITOL – Partido Socialista Democrático – PSD.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 03 de Agosto de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:73B9DDF9

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5185

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 05 de Agosto de 2026, o Sr. WILLIAM OTTO DE ARAUJO, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Símbolo CC-3, junto ao Gabinete do Vereador MARCELO PITOL, Partido Socialista Democrático – PSD.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 05 de Agosto de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:4222AB59

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5186

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

Homologa o Relatório Final da Comissão de Sindicância Administrativa nº 001/2026 e determina o arquivamento da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 5.136/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Câmara Municipal e a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006,
CONSIDERANDO a Portaria nº 5.136, de 07 de abril de 2026, que instaurou Sindicância Administrativa destinada à apuração de possíveis irregularidades relacionadas à conversão de licença-prêmio em pecúnia e à concessão de decênio, em decorrência do Ofício nº 013/2026 da Unidade Central de Controle Interno e da Solicitação de Informações nº 002812-0299/26-7 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;
CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 178 e 179 da Lei Municipal nº 6.055/2006, a autoridade competente promoveu a apuração dos fatos mediante Sindicância Administrativa, por inexistirem, à época de sua instauração, elementos suficientes para a definição de eventual responsabilidade funcional;
CONSIDERANDO que a Comissão de Sindicância Administrativa nº 001/2026, regularmente constituída na forma do art. 182 da Lei Municipal nº 6.055/2006, procedeu às diligências necessárias ao

esclarecimento dos fatos, observando o devido processo legal, o contraditório, a ampla defesa e os demais princípios que regem a Administração Pública, apresentando Relatório Final circunstanciado na forma do art. 183 do mesmo diploma legal;
CONSIDERANDO que os autos da Sindicância Administrativa, até a conclusão dos trabalhos da Comissão, encontravam-se regularmente instruídos, perfazendo 145 (cento e quarenta e cinco) folhas, reunindo documentos,

informações, manifestações, atas, diligências e demais elementos necessários à formação do convencimento da autoridade competente;
CONSIDERANDO que a Comissão concluiu, de forma unânime, pela inexistência de irregularidade funcional apta a justificar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, consignando que as providências administrativas necessárias já haviam sido adotadas por esta Câmara Municipal mediante a edição de Resolução regulamentando a conversão da licença-prêmio em pecúnia e pela retificação da Portaria que concedeu o decênio ao servidor Everton Almeida Del Rio, restando sanadas as situações que motivaram a instauração da presente Sindicância Administrativa;
CONSIDERANDO que, de posse do Relatório Final e de todos os elementos que instruem o processo, compete à autoridade instauradora decidir, na forma do art. 184 da Lei Municipal nº 6.055/2006, pela aplicação de penalidade, pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar ou pelo arquivamento do feito;
CONSIDERANDO, por fim, que a hipótese dos autos enquadra-se no inciso III do art. 184 da Lei Municipal nº 6.055/2006, impondo-se o arquivamento da Sindicância Administrativa, diante da inexistência de elementos que justifiquem a adoção de medida disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o Relatório Final da Comissão de Sindicância Administrativa nº 001/2026, adotando-se, para todos os efeitos legais, os seus fundamentos e conclusões como razões de decidir.
Art. 2º Com fundamento no art. 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, fica determinado o arquivamento da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 5.136, de 07 de abril de 2026, em razão da inexistência de elementos que justifiquem a instauração de Processo Administrativo Disciplinar ou a aplicação de penalidade administrativa.
Art. 3º Publique-se esta Portaria, promovendo-se sua juntada aos autos, acompanhada da respectiva comprovação de publicação, procedendo-se às anotações administrativas pertinentes e, após, ao arquivamento definitivo do processo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Leopoldo,07 de agosto de 2026.

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 07 de Agosto de 2026.

FABIANO DA ROSA HAUBERT

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:B708BCD2

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00262025 - FHC
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO.
SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR DO LOTE 115.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público a **SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR** do **Lote 115 – LACTULOSE 667mg/ml xarope – frasco com 122ml,** oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico – SRP, tombado sob o Nº 26/2025 com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **Aquisição futura de Medicamentos em geral para uso na Fundação Hospital Centenário.** A SOMA RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 06.294.126/0001-00, empresa adjudicante do referido lote, solicitou **CANCELAMENTO**. Após cotações, bem como, averiguação com as empresas remanescentes, a quarta colocada KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 51.685.649/0001-24 que ofertou o menor valor de R$ 7,20/frasco e as demais colocadas não tiveram interesse em fornecer este o lote com valor menor que este. Dessa forma, o lote 115 – LACTULOSE 667 mg/ml – xarope - frasco com 122ml, será adjudicado para KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 51.685.649/0001-24 a partir desta publicação, ao valor de **R$ 7,20/FRASCO**.
A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:75727A30

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO DISPENSA ELETRONICA 02/2026 – AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) LIXEIRAS COM RODAS E PEDAL, COM CAPACIDADE DE 200L A 240L, DESTINADAS À BASE DO SAMU DE SÃO LEOPOLDO, PERTENCENTE À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO (FMS-SL)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO torna público que está instaurada a Dispensa Eletrônica regida nas disposições da Lei n° 14.133/2021, Decreto Municipal 10.470/2023, Lei Municipal n° 7.324/2010 e LC n° 147/2014 – DISPENSA ELETRÔNICA 02/2026 – Menor preço. Objeto: Aquisição de 03 (três) lixeiras com rodas e pedal, com capacidade de 200L a 240L, destinadas à base do SAMU de São Leopoldo, pertencente à Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo (FMS-SL). Data de abertura 21/08/2026, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora-Presidente – Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rafael Maciel Fernandes
Código Identificador:9381968E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 35/2026

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Ariana Vigannico da Silva, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro – São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Técnico de Enfermagem – Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Vanice Luciana Hessel	63	Universal

Emprego: Educador Físico 200h – Vaga Temporária

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Brenda Aragão Ferreira	13	Universal

ARIANA VIGANNICO DA SILVA

São Leopoldo, 18 de agosto de 2026

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:294490CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
143.847

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 19.952/2026, de 11 de agosto de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **GISELE HIDALGO,** matrícula nº 55975, CPF nº 971.193.260-15, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, a fim de participar da Feira Internacional do Cooperativismo – FEICOOP, em Santa Maria/RS, nos dias 09 e 10 de julho de 2026, fazendo jus ao pagamento de 105 (cento e cinco) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4A8A50FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.432, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 18.543.289,89.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.582, de 14 de agosto de 2026 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor R$ 18.543.289,89 (dezoito milhões, quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), da seguinte forma:

ORGÃO 33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E OBRAS
UNIDADE 07 – DIRETORIA DE LIMPEZA PÚBLICA
33.07.15.452.0010.1201 – AÇÕES DE RESPOSTA E RECONSTRUÇÃO EM DESASTRES E CALAMIDADES
3.3.90.39.00.00.00.00 – 1747 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R$ 18.543.289,89
0000089 - RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS ATINGIDAS-SEI Nº 59052.039426/2026-38

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no excesso de arrecadação do recurso 1747, destinação 0000089.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:72A036AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.581, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Denomina "ESTRADA BOA SAÚDE" via pública localizada no Município de São Leopoldo.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica alterada a denominação da atual Rua Sem Denominação, localizada no Município de São Leopoldo, passando a denominar-se ESTRADA BOA SAÚDE.

Art. 2º.A rua mencionada no artigo anterior está situada fora do perímetro urbano, com frente voltada ao município de São Leopoldo, conforme identificação e coordenadas técnicas fornecidas pela Superintendência de Urbanismo da Secretaria Geral de Governo, tendo como ponto de referência a coordenada UTM: X=482385,03 e Y=6.717.116,46.

Art. 3º.A nova denominação deverá constar de forma oficial em todos os registros, cadastros públicos, mapas e documentos oficiais da municipalidade.

Art. 4º.O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, adotará as providências necessárias à atualização das sinalizações e à comunicação da mudança aos órgãos e entidades competentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:79F5897F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.582, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 18.543.289,89.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$18.543.289,89 (dezoito milhões, quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), da seguinte forma:

ORGÃO 33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E OBRAS
UNIDADE 07 – DIRETORIA DE LIMPEZA PÚBLICA
33.07.15.452.0010.1201 – AÇÕES DE RESPOSTA E RECONSTRUÇÃO EM DESASTRES E CALAMIDADES
3.3.90.39.00.00.00.00 – 1747 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R$ 18.543.289,89
0000089 - RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS ATINGIDAS-SEI Nº 59052.039426/2026-38

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no excesso de arrecadação do recurso 1747, destinação 0000089.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4E160E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.583, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, para incluir a ACIST-SL no Conselho Deliberativo do SEMAE.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º……
…….
X - Associação Comercial, Industrial e de Serviços de São Leopoldo - ACIST-SL; (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B4EFD0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.080

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 200/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

no período de 06 a 15 de janeiro de 2026 (10 dias), a servidora **CRISTIANE AIKAWA SARDA**, matrícula nº 84310, para responder pela Função Gratificada de Coordenador de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular CAMILA CORREA JACQUES, matrícula nº 84683, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de julho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8BE26DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.081

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 200/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

no período de 1º a 10 de setembro de 2026 (10 dias), a servidora **CRISTIANE AIKAWA SARDA**, matrícula nº 84310, para responder pela Função Gratificada de Coordenador de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular CAMILA CORREA JACQUES, matrícula nº 84683, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de julho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:37E6D94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.143

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

R E S O L V E

EXONERAR todos os Cargos em Comissão e CANCELAR todas as Funções Gratificadas e Gratificações de Função, da Administração Direta do Município de São Leopoldo e EXONERAR o Presidente da Fundação Hospital Centenário e o Diretor-Geral do Serviços Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo, com vigência a partir de 1º de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:32BEA4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.190

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **CLAUDETE BRIZOLA PALAGI,** matrícula nº 55967, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.401, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B47E3815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.191

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **FABIO OLIVEIRA,** matrícula nº 55991, para o Cargo em Comissão de Supervisor do Setor Administrativo de Unidade Básica de Saúde - UBS, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.401, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:39AC86DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.192

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **JULIO CESAR BRANDÃO,** matrícula nº 55992, para o Cargo em Comissão de Supervisor do Setor Administrativo de Unidade Básica de Saúde - UBS, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.401, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6CCF4BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.193

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **ELISÂNGELA LOURENÇO NUNES,** matrícula nº 55993, para o Cargo em Comissão de Supervisora do Setor Administrativo de Unidade Básica de Saúde - UBS, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.401, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7EBB8DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.194

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **EVANIA CORREA HOFFMANN,** matrícula nº 55973, para o Cargo em Comissão de Supervisora do Setor de Ouvidoria da Saúde, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.401, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D9B9977C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.195

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **SUELEN VIEIRA ISZCZENKO DE OLIVEIRA,** matrícula nº 55679, para o Cargo em Comissão de Supervisor(a) do Setor de Política de Alimentação e Nutrição, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.401, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:42160991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.196

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **PAULO CESAR OLIVEIRA LIMA,** matrícula nº 55836, para o Cargo em Comissão de Supervisor do Setor de Relações Comunitárias, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.401, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A688DCA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.197

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **CLAUDIA RAQUEL GOMES VERÍSSIMO,** matrícula nº 55879, para o Cargo em Comissão de Supervisor do Setor de Relações Comunitárias, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.401, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:15681C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.198

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **ANDERSON SILVA MACHADO,** matrícula nº 55920, para o Cargo em Comissão de Supervisor do Setor de Relações Comunitárias, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.401, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:00E94625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.199

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **THAILA SAMANTHA RACORT,** matrícula nº 55867, para o Cargo em Comissão de Supervisor do Setor de Relações Comunitárias, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.401, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:896BFBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.200

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **FÁTIMA ELISABETE DA SILVEIRA,** matrícula nº 55866, para o Cargo em Comissão de Supervisor do Setor de Relações Comunitárias, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.401, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1894A25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.201

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **CLEVEITON SOUZA MATIAS,** matrícula nº 55860, para o Cargo em Comissão de Supervisor do Setor de Relações Comunitárias, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.401, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:485BD7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.202

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **KARIANE LETÍCIA MARQUES,** matrícula nº 55800, para o Cargo em Comissão de Supervisor do Setor de Relações Comunitárias, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.401, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E56AFB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.203

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **GILBERTO DE SOUZA,** matrícula nº 55901, para o Cargo em Comissão de Supervisor do Setor de Relações Comunitárias, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.401, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D5492888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.204

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **CLECI TEREZINHA FERNANDES,** matrícula nº 55974, para o Cargo em Comissão de Supervisor do Setor de Relações Comunitárias, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.401, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F2D5BDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.205

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **GISELE RODRIGUES DA SILVA MENSCHAID,** matrícula nº 55961, para o Cargo em Comissão de Supervisora do Setor de Vigilância de Saúde do Trabalhador, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.401, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0621A4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.206

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **MAYSA GABRIELA CALDEIRA MARTINS,** matrícula nº 55954, para o Cargo em Comissão de Supervisora do Setor de Imunizações, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.401, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CBA6BCA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.207

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **VANESSA DOS SANTOS PORT,** matrícula nº 55665, para o Cargo em Comissão de Supervisora do Setor de Sistemas, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.401, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CEA3FDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.208

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **FERNANDA WEBER MARQUES,** matrícula nº 88125, para a Função Gratificada de Supervisora do Setor de Despesas, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.401, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F12E8C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.209

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **LILIA MINOR CONCI,** matrícula nº 87937, para a Função Gratificada de Supervisora do Setor do Centro de Especialidades Odontológicas, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.401, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4BB1EFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.210

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **CAMILA DA SILVA,** matrícula nº 55847, para o Cargo em Comissão de Supervisora do Setor Administrativo do Centro Integrado de Saúde, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.401, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B98C97DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.211

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **JOÃO VITOR BUTZEN DA SILVA,** matrícula nº 55918, para o Cargo em Comissão de Supervisor do Setor da Central de Veículos, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.401, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:20343FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.213

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **MARCELO DA ROCHA**, matrícula nº 55749, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Administrativo(a) do Lar São Francisco, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.400, de 22 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3D36F3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.214

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **CRISTIANE SILVEIRA DE DEUS**, matrícula nº 55804, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Administrativo(a) da Proteção Social Especial, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.400, de 22 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F76E6D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.215

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A
com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **ANELISEA DA SILVEIRA SILVA**, matrícula nº 55672, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Técnico(a) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e do Fundo Municipal do Idoso (FMI), Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.400, de 22 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B70B3C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.216

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **TATIANA ALICE DE SOUZA,** matrícula nº 85638, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento Técnico dos Conselhos Municipais de Direitos, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.400, de 22 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3 conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:28644153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.217

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **ALINE DÉBORA VOLTZ**, matrícula nº 55936, para o Cargo em Comissão de Supervisor(a) do Setor de Apoio e Logística, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.400, de 22 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:73F65F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.218

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **FRANCINE LUCCHESE DUTRA,** matrícula nº 84014, para a Função Gratificada de Supervisor(a) do Setor do Banco do Agasalho, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.400, de 22 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2663EE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.219

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **LUCIANA DE FREITAS ARAÚJO,** matrícula nº 87719, para a Função Gratificada de Supervisora do Setor do Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS), Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.400, de 22 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D3C1E496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.220

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **EDUARDA FOESTEN EBERHARDT**, matrícula nº 55842, para o Cargo em Comissão de Gerente de Inclusão Socioprodutiva, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.400, de 22 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:49975F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.221

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A
com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **VILENE MOEHLECKE,** matrícula nº 83354, para a Função Gratificada de Gerente de Inclusão Socioprodutiva, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.400, de 22 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B6CF5DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.222

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **TASSIA CRISTINA DE OLIVEIRA PEROTTO**, matrícula nº 55957, para o Cargo em Comissão de Gerente de Inclusão Socioprodutiva, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.400, de 22 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:32A28176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.223

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **BRUNA ELISABETH TEIXEIRA OTTERBACH**, matrícula nº 56003, para o Cargo em Comissão de Diretora Técnica de Direitos Humanos, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.400, de 22 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E7A2985C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.224

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **REJANE FAGUNDES**, matrícula nº 55865, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Relações Comunitárias, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.400, de 22 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D93AA3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.225

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **CINTIA CRISTIANE HOFLE**, matrícula nº 55852, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.399, de 22 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CC343789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.226

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **ELEMAR DA SILVA GARCIA**, matrícula nº 55802, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Fomento ao Emprego e Renda, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.399, de 22 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:988CFC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.227

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A
com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **MAYARA MENDES DEL PINO VIEIRA**, matrícula nº 55780, para o Cargo em Comissão de Supervisora do Setor de Economia Rural, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.399, de 22 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C8A0C6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.228

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **CINTIA JUREMA SANTOS DUARTE**, matrícula nº 55708, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.398, de 22 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DCACC5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.229

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **DANIELE MONTOVANI MARQUES**, matrícula nº 55745, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Relações Institucionais, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.398, de 22 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E395D889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.230

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **RENATA SAEZ OLIBONI**, matrícula nº 55825, para o Cargo em Comissão de Supervisor(a) do Setor do Centro Permanente de Educação Ambiental e Observatório do Clima, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.398, de 22 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BA87D70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.231

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **LUIS FERNANDO FRACASSO**, matrícula nº 55744, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.414, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0129A454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.232

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **NINAH DE LIMA ROCHA**, matrícula nº 55695, para o Cargo em Comissão de Supervisor(a) do Setor de Comunicação, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.414, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C42D4795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.233

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **MAGNA LILIAN ALVES DE SOUZA SCHAEFFER**, matrícula nº 55951, para o Cargo em Comissão de Supervisora do Setor de Eventos Esportivos, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.413, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:886013AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.234

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **ARTHUR DO AMARAL VELASQUES DE MELLO**, matrícula nº 55909, para o Cargo em Comissão de Supervisor do Setor de Espaços Esportivos, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.413, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9298D2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.235

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **BÁRBARA MIRIÃ SILVA DA SILVA**, matrícula nº 55893, para o Cargo em Comissão de Supervisora do Setor Administrativo, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.413, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A0B06959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.236

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **DAIANE IRONÉIA IZOTOM DA SILVA**, matrícula nº 55773, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.410, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F1789B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.237

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **MARGARETE DIAS**, matrícula nº 55768, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Atendimento, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.410, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:13336328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.238

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **MORGANA OLÍRIA SAEZ**, matrícula nº 55713, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Proteção Animal, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Proteção Animal, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.409, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:96723449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.239

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **ALINE TAÍS PENHA**, matrícula nº 55871, para o Cargo em Comissão de Supervisora do Setor de Atendimento ao Público, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Proteção Animal, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.409, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7AA34E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.240

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **LEANDRO ROBERTO VIEGAS**, matrícula nº 55872, para o Cargo em Comissão de Supervisor do Setor de Busca e Resgate Animal, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Proteção Animal, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.409, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7D4551BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.241

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **SULINO WALDECY CAMARGO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 55698, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Captação de Recursos, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.412, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4622A628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.242

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **EDUARDA FONSECA CARVALHO**, matrícula nº 55995, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade e de Obras, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.412, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A13989BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.243

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **VANDERLEI FRANCISCO DA ROSA SIQUEIRA**, matrícula nº 55690, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Relações Comunitárias da 1ª Subsecretaria, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.412, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9D8B2C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.244

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **ANDERSON ALVES GODOY**, matrícula nº 55787, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Relações Comunitárias da 2ª Subsecretaria, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.412, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C2542282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.245

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **TAINARA JAQUELINE CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula nº 55907, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Relações Comunitárias da 3ª Subsecretaria, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.412, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:ABB543F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.246

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **RODRIGO FLORES**, matrícula nº 55963, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Relações Comunitárias da 4ª Subsecretaria, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.412, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:58223332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.247

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **DIEGO DA SILVA DINECK**, matrícula nº 55915, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Relações Comunitárias da 5ª Subsecretaria, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.412, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:83F9531F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.248

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **ROBSON LUIS DA SILVA AGUIAR**, matrícula nº 55786, para o Cargo em Comissão de Supervisor do Setor de Coleta Seletiva, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.412, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1FAEE008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.249

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **IZABEL CRISTINA DE MELLO FERREIRA**, matrícula nº 55806, para o Cargo em Comissão de Supervisora do Setor de Pintura, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.412, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BA35711A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.250

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **PEDRO FERREIRA RODRIGUES**, matrícula nº 55964, para o Cargo em Comissão de Supervisor do Setor de Espaços Públicos, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.412, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6D158043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.251

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **SARITA MARTA STROHER**, matrícula nº 55756, para o Cargo em Comissão de Supervisor(a) do Setor de Administração dos Cemitérios, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.412, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DB9AFFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.252

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **PRISCILA CRISTIELE DOS SANTOS TEIXEIRA**, matrícula nº 55754, para o Cargo em Comissão de Supervisora do Setor de Vistoria e Manutenção, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.412, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3A9B1F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.253

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **LUCAS DA ROSA PINHEIRO**, matrícula nº 55796, para o Cargo em Comissão de Supervisor do Setor Financeiro, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.412, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:EE78631A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.254

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **GLÊNIO BITTENCOURT**, matrícula nº 55965, para o Cargo em Comissão de Supervisor do Setor de Atendimento e Expediente, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.412, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F8D40D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.255

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **SADI DUTRA**, matrícula nº 55759, para o Cargo em Comissão de Supervisor do Setor de Controle e Medições, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.412, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BC271C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.256

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **JONIS DIEGO GOMES PEREIRA**, matrícula nº 55906, para o Cargo em Comissão de Supervisor do Setor de Limpeza de Logradouros, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.412, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:04FE003B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.257

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A
com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **CLAUDIO COSTA CORREA**, matrícula nº 55910, para o Cargo em Comissão de Supervisor do Setor do Atendimento ao Público, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.412, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:99E6AF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.258

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **CRISTIAN HAUBERT DE OLIVEIRA**, matrícula nº 55864, para o Cargo em Comissão de Supervisor do Setor do Almoxarifado, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.412, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0B5858BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.259

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **AMANDA KARINE PELLENZ TOLDO BOHRER**, matrícula nº 55844, para o Cargo em Comissão de Supervisor(a) do Setor de Desenhos, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.412, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FD1878E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.260

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO SILVEIRA**, matrícula nº 55889, para o Cargo em Comissão de Supervisor do Setor de Manutenção Praças Públicas, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.412, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DC5F1FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.261

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **ANDRÉ JOSNEI GALL**, matrícula nº 55897, para o Cargo em Comissão de Supervisor(a) do Setor de Pintura, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.412, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:765A6250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.262

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **SANDRA MARI MEDINA VELHO**, matrícula nº 55971, para o Cargo em Comissão de Supervisora do Setor de Manutenção Predial, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.412, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AB506A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.263

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **LUCIANO VANDERLEI DA SILVA**, matrícula nº 55972, para o Cargo em Comissão de Supervisor do Setor Administrativo, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.412, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7E858378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.264

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **ADILSON DE OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula nº 55766, para o Cargo em Comissão de Supervisor do Setor de Carpintaria, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.412, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2DE71F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.265

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **MARCIA ELISA DE LIMA**, matrícula nº 55966, para o Cargo em Comissão de Supervisora do Setor de Conservação da 1ª Subsecretaria, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.412, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:938E6DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.266

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **RILDO DUNUSSANE ALVES OBALDIA**, matrícula nº 55979, para o Cargo em Comissão de Supervisor do Setor de Conservação da 2ª Subsecretaria, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.412, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A67E61A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.267

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **UILSON ANDREI SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 55952, para o Cargo em Comissão de Supervisor do Setor de Conservação da 3ª Subsecretaria, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.412, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CDB0CF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.268

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **PEDRO ANSELMO RODRIGUES**, matrícula nº 55962, para o Cargo em Comissão de Supervisor(a) do Setor de Conservação da 4ª Subsecretaria, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.412, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0089D023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.269

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **UEVLIN FERNANDO GOMES DE SOUZA PIU**, matrícula nº 55797, para o Cargo em Comissão de Supervisor do Setor de Conservação da 5ª Subsecretaria, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.412, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3B025F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.270

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **RITA DE CASSIA PINTO TEIXEIRA**, matrícula nº 55770, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Habitação, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Habitação, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.411, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9625CA58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.270

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **RITA DE CASSIA PINTO TEIXEIRA**, matrícula nº 55770, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Habitação, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Habitação, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.411, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:16F51D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.271

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **FELIPE EDUARDO DA SILVA SEVERO**, matrícula nº 55832, para o Cargo em Comissão de Supervisor do Setor da Regularização Fundiária, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Habitação, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.411, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C7862339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.272

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **MICHEL ADRIANO DA SILVA FELIX**, matrícula nº 55790, para o Cargo em Comissão de Supervisor do Setor de Relações Comunitárias, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Habitação, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.411, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7ABF6B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.273

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 55794, para o Cargo em Comissão de Supervisor do Setor de Relações Comunitárias, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Habitação, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.411, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6E7E10D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.274

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **FELIPE NATUS DE AZEVEDO**, matrícula nº 55841, para o Cargo em Comissão de Supervisor do Setor de Relações Comunitárias, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Habitação, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.411, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:56065B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.276

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **GILSON NATALÍCIO DA SILVA**, matrícula nº 55922, para o Cargo em Comissão de Assessor I de Gabinete, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.412, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:616B6891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143.792

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18833 de 29 de julho de 2026,

C O N C E D E

Ao servidor **MARCUS VINICIUS QUADROS DIOGO, matrícula** n° 87985, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII"**, Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 130.254 de 08 de março de 2024, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **27 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8184886D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.804

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 10.554, de 10 de julho de 2026 e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 19.344, de 03 de agosto de 2026, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **BRUNA MARTINS DAMACENO,** matrícula nº 88576, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 de agosto de 2026 a 12 de janeiro de 2027 (163 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F6624BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.845

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 19.816/2026, de 07 de agosto de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **GISELE HIDALGO,** matrícula nº 55975, CPF nº 971.193.260-15, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, a fim de realizar visita técnica à Sala de Inovação Pública do Município de Gramado, no dia 08 de julho de 2026, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:23C38288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.846

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 19.922/2026, de 10 de agosto de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **MAURO SELAU STEFFEN,** matrícula nº 55782, CPF nº 447.825.940-20, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, a fim de participar da Feira Internacional do Cooperativismo – FEICOOP, em Santa Maria/RS, nos dias 09 e 10 de julho de 2026, fazendo jus ao pagamento de 105 (cento e cinco) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:09A2AAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.848

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 20.032/2026, de 11 de agosto de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **RODRIGO BARBOSA DOS SANTOS,** matrícula nº 55924, CPF nº 824.782.010-20, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, a fim de participar da Feira Internacional do Cooperativismo – FEICOOP, em Santa Maria/RS, nos dias 09 e 10 de julho de 2026, fazendo jus ao pagamento de 105 (cento e cinco) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CD829138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.849

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 20.049/2026, de 11 de agosto de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **GUILHERME LEONARDO DE SOUZA FERNANDES,** matrícula nº 55697, CPF nº 028.672.040-03, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, a fim de participar da Feira Internacional do Cooperativismo – FEICOOP, em Santa Maria/RS, nos dias 09 e 10 de julho de 2026, fazendo jus ao pagamento de 105 (cento e cinco) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:94FC1B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.850

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 20.056/2026, de 11 de agosto de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **PAULO CROCHEMORE MOHNSAM DA SILVA,** matrícula nº 85580, CPF nº 008.673.970-04, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a fim de participar do 1º Congresso Internacional de Saúde Mental InfantoJuvenil, em Pelotas/RS, no período de 12 de agosto de 2026 a 14 de agosto de 2026, fazendo jus ao pagamento de 185 (cento e oitenta e cinco) UPM's, bem como a inscrição, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6D052008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143.851

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19782 de 07 de agosto de 2026,

C O N C E D E

A servidora **KAREN CRISTINA BONATTO, matrícula n° 86060**, ocupante do cargo de Professora de Língua Portuguesa, Nível **"VII"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.176 de 10 de maio de 2017, **quinze (15) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **03 de agosto a 17 de agosto de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de agosto de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8CC6C2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.866

Dispõe sobre a concessão de horário especial de trabalho para os servidores estudantes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta o protocolo nº 19904/2026, de 10 de agosto de 2026,

CONSIDERANDO o disposto no art. 136 e parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Municipais,

A U T O R I Z A
Art. 1º Fica autorizado horário especial, no Segundo semestre de 2026, a servidora estudante **VIRGINIA GONÇALVES GRANJEIRO,** matrícula nº 85202, a fim de participar das atividades do Mestrado acadêmico, do curso de Politicas Públicas, na Universidade Federal Do Rio Grande Do Sul.

Art. 2º A servidora estudante compensará o horário conforme relacionado abaixo, a fim de preencher a jornada semanal de trabalho:

I – **Agosto 2026** Segundas-feiras: 07:30/12:00 a 13:00/16:30 (dias 10,17,24,31), Terças-feiras: 07:30/12:00 a 13:00/15:30 (dias 11,18), Quarta-feira: 07:30/12:00 a 13:00/16:30 (dia 12), Quintas-feiras: 07:30/12:00 a 13:00/16:30 (dias 13,20,27), Sextas –feiras: 07:30/12:00 a 13:00/16:30 (dias 14,21);

II **– Setembro 2026** Segundas-feiras: 07:30/12:00 a 13:00/17:30 (dias 14,21,28), Quintas –feiras: 07:30/12:00 a 13:00/17:30 (dias 03,10,17,24);

III –**Outubro 2026** Segunda-feira: 07:30/12:00 a 13:00/17:30 (dias 05), Quartas-feiras: 07:30/12:00 a 13:00/17:30 (dias 14,21 e 28 até

16:30), Quintas-feiras: 07:30/12:00 a 13:00/17:30 (dias 01,08,15,22), Sexta-feira: 07:30/12:00 a 13:00/16:30 (dia 30);

IV – **Novembro 2026** Quartas-feiras: 07:30/12:00 a 13:00/16:30 (dias 04,11,18,25), Quintas-feiras: 07:30/12:00 a 13:00/16:30 (dias 05,12,19,26), sextas-feiras: 07:30/12:00 a 13:00/16:30 dias(06,13,27);

V – **Dezembro 2026** Segunda-feira: 07:30/12:00 a 13:00/16:30 (dia 14), Terça-feira: 07:30/12:00 a 13:00/16:30 (dia 15), Quartas-feiras: 07:30/12:00 a 13:00/16:30 (dias 02,09,16), Quintas-feiras: 07:30/12:00 a 13:00/16:30 (dias 03,10,17), Sextas-feiras: 07:30/12:00 a 13:00/16:30 (dias 04,11,18).

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2254B051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.873

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 20.061/2026, de 11 de agosto de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento dos servidores **JULIANO ROQUES,** matrícula nº 88338, CPF nº 016.106.140-03, **EDSON LUIS DUTRA,** matrícula nº 85224, CPF nº 020.831.740-62, lotados na Secretaria Municipal de Cultura, a fim de participarem do 31º Fórum de Cultura e Economia Criativa da FAMURS, em Restinga Seca/RS, no período de 03 de agosto de 2026 a 06 de agosto de 2026, fazendo jus ao pagamento de 265 (duzentos e sessenta e cinco) UPM's para cada servidor, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A12750FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143.876

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19939 de 11 de agosto de 2026,

C O N C E D E

A servidora **DENIZE ELENIR DE LIMA TRINDADE, matrícula n° 82262**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 32.829 de 29 de abril de 1999 e **matrícula n° 85449**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 77.015 de 10 de outubro de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **04 de agosto de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:71E68F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143.877

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19993 de 11 de agosto de 2026,

C O N C E D E

A servidora **FERNANDA DA SILVA FAGUNDES, matrícula n° 87314**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível **"XI"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 122.030 de 23 de agosto de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **07 de agosto de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:75896794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143.878

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19956 de 11 de agosto de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ROBERTA PEREIRA DE AZEVEDO, matrícula n° 86115**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.828 de 19 de junho de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **05 de agosto de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:15998489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.879

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 9004/2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

D E S I G N A

no período de 27 de julho a 02 de agosto de 2026 (07 dias), o servidor **GIOVANE PORTINHO FERREIRA**, matrícula nº 83712, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento Financeiro, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular JUAN DOS SANTOS FERRAZ, matrícula nº 87925, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B7C815FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.881

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 7927/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico,

D E S I G N A

no período de 27 de julho a 05 de agosto de 2026 (10 dias) a servidora **LIZA GODINHO TERIBELE,** matrícula nº 84949, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Microcrédito, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular BÁRBARA ELISA DE MELLO, matrícula nº 85207, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A5AD73AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.882

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 7927/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico,

N O M E I A

no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2026 (30 dias) o servidor **RODRIGO BARBOSA DOS SANTOS,** matrícula nº 55924, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Economia Solidária, Rural e Microempreendedorismo, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição ao titular MAURO SELAU STEFFEN, matrícula nº 55782, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DEA2D0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.883

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 20.155/2026, de 12 de agosto de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **FERNANDO GOMES SILVEIRA,** matrícula nº 55765, CPF nº 810.203.500-59, lotado no Gabinete do Prefeito, a fim de participar do Congresso Anual das Federações Estaduais, que ocorrerá em Joinville/SC, no período de 28 de julho de 2026 a 30 de julho de 2026, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A93BA3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.884

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026 e tendo em vista o Protocolo nº.19640/2026,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **LUCIANE MARIA SULZBACHER,** matrícula **84085,** de 3.655(TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO) dias, correspondendo a 10(DEZ) ANOS E 05(CINCO) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 06 de julho de 2026, Protocolo n°.20022040100094260, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D6C64A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.885

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026 e tendo em vista o Protocolo nº.19725/2026,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **MARIBEL SOUZA DIAS,** matrícula **84883,** de 5.857(CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE) dias, correspondendo a 16(DEZESSEIS) ANOS E 17(DEZESSETE) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 04 de abril de 2026, Protocolo n°.19025080100010260, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:903BC952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.887

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município

e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 18.320, de 22 de julho de 2026,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 134.753, de 22 de janeiro de 2026, que passa a viger com a seguinte redação:

"EXONERA, com vigência a partir de 28 de janeiro de 2025, **JULIANA MACHADO MICHELS** matrícula nº 55625, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Orientação ao Público da Ouvidoria, Símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito Municipal, nomeada através da Portaria nº 133.235, de 15 de outubro de 2024."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A2E0DE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 18/2026 - CREDENCIAMENTO PARA ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL- OSC INSTALADAS NO MUNICÍCIPIO DE SÃO LEOPOLDO, PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL- OSC INSTALADAS NO MUNICÍCIPIO DE SÃO LEOPOLDO, PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

O Município de São Leopoldo, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está procedendo CREDENCIAMENTO PÚBLICO para seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC instaladas no Município de São Leopoldo, para FUTURAS PARCERIAS, **na área da Educação Infantil**, com possível enquadramento no art 30, inc, VI, da Lei 13.019/2014, em regime de mútua colaboração e consecução de finalidades de interesse público recíproco.

A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: **www.saoleopoldo.rs.gov.br.**
Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.163/2018, de 20 de novembro de 2018 e suas alterações, assim como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.
O presente edital terá a vigência para credenciamento continuo pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar de sua publicação, com análises documentais previstas conforme apresentado no item 2.1.1 deste edital.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Qualquer cidadão ou organização da sociedade civil interessada é parte legítima para impugnar o presente edital de chamamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014 e demais normas regulamentadoras municipais, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data do fim da vigência do mesmo, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 5 (cinco) dias úteis.
As impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Compras e Licitações e protocolizadas no primeiro andar da Prefeitura, no Protocolo Geral, durante o horário de expediente de atendimento externo da Administração, que se inicia às 9h e se encerra às 14h, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores a data final de entrega de documentos.

2. DATA, CONDIÇÕES, LOCAL E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS

2.1 As Organizações da Sociedade Civil poderão entregar o envelope de a qualquer momento, durante a vigência deste, na Secretaria de Educação, localizada Praça Tiradentes, nº 119, Centro, São Leopoldo/RS, diretamente no setor financeiro, durante os dias úteis, nos seguintes horários das 9h às 16h, exceto nas terças-feiras, cujo horário será das 9h às 14h.
2.1.1 Os documentos para o processo de credenciamento serão analisados sob demanda de entrega, pela Comissão de análise de credenciamento.
2.2 A Comissão de análise de credenciamento será formada por dois servidores da SMED (Secretaria Municipal de Educação) e um da SECOL (Secretaria Municipal de Compras e Licitações), sendo esses nomeados por Portaria para esta finalidade.
2.3 O credenciamento e os documentos deverão ser entregues em envelopes lacrados, identificados e autuado com os seguintes termos:

CREDENCIAMENTO DE OSC PARA FUTURA PARCERIA
NOME DA OSC: .....

2.4 O envelope de documentos deverá conter:
I – Documentação exigida no art. 28 do Decreto Municipal nº 9.163/2018;
II – Ficha de Credenciamento – modelo anexo I deste Edital.
III – Ter credenciamento junto ao Conselho Municipal de Educação – CME de São Leopoldo, sendo necessário apresentar o comprovante do credenciamento, caso a entidade esteja inscrita no Conselho.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO
3.1. A Administração Pública realizará a análise da ficha de credenciamento e dos documentos apresentados na Secretaria Municipal de Educação. O objetivo é verificar o cumprimento dos requisitos necessários para a futura celebração de parcerias.
3.1.1. Para a verificação do requisito de inexistência de contas rejeitadas, conforme o inciso IV do caput do art. 39 da Lei nº 13.019/2014, a Administração consultará plataformas eletrônicas dos entes federados (federal, estadual, distrital e municipal) para identificar contas rejeitadas. Da mesma forma, serão verificadas penalidades aplicadas às OSC nos cadastros existentes. As informações obtidas pela Administração terão precedência sobre as declarações prestadas pela OSC.
3.1.2. Para os fins deste Edital, considera-se membro de Poder o indivíduo que ocupa cargo estrutural na organização política do Município, exercendo atividade típica de governo de forma remunerada. Exemplos incluem Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores.
3.1.3. Não serão considerados membros de Poder, para os fins deste Edital, os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.
3.1.4. Certidões positivas com efeito de negativa serão consideradas regulares para o cumprimento da apresentação das certidões exigidas neste edital.
4.DOS RECURSOS
4.2.1. As Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas poderão interpor recurso contra o resultado preliminar. O prazo para apresentação do recurso é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação da decisão, e deverá ser dirigido à Secretaria de Educação.
4.2.2. Os recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura, localizado no primeiro andar, durante o horário de expediente da Administração (9h às 17h). Após o decurso dos prazos recursais, a Administração terá 2 (dois) dias úteis para reconsiderar sua decisão.
4.2.3. Caso a Administração não reconsidere sua decisão no prazo de 2 (dois) dias úteis, os recursos serão encaminhados à autoridade competente para decisão final. Esta decisão final será proferida em até 2 (dois) dias úteis, e não caberá novo recurso.
4.3. Da homologação e divulgação do resultado final de cada nova etapa do processo de seleção, conforme demanda prevista no item 2.1.1:

4.3.1. Após o julgamento de todos os recursos ou o esgotamento do prazo para interposição, a autoridade competente homologará o resultado do processo de credenciamento.

4.3.2. Uma vez homologado, o resultado definitivo do processo de credenciamento e as decisões recursais proferidas serão divulgados no sítio eletrônico oficial do Município.

4.3.3. A homologação do credenciamento não garante à Organização da Sociedade Civil o direito à celebração da parceria.

5. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento terá validade máxima de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação.

6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. Esclarecimentos sobre este edital e o processo de credenciamento serão fornecidos aos interessados na Secretaria de Educação, localizada Praça Tiradentes, nº 119, Centro, São Leopoldo/RS, no horário das 9h às 16h, ou pelo telefone (51) 2200-0801.

6.2. Todos os atos referentes a este credenciamento, incluindo esclarecimentos e o próprio edital, serão publicados no site oficial do Município: **www.saoleopoldo.rs.gov.br.**

ANEXO I
FICHA DE CREDENCIAMENTO

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO:
Nome da Organização:
CNPJ:
Rua: Bairro: Cidade:
Complemento: Estado: CEP:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
Lei que declara de utilidade pública nº
2. DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:
Nome:
CPF:
Rua: Bairro: Cidade:
Complemento: Estado: CEP:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
Eleito em: Vencimento do mandato:
2.1. DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA:
Nome:
CPF:
Rua: Bairro: Cidade:
Complemento: Estado: CEP:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
2.2 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Nome: Cargo:
2.3 CONSELHO FISCAL:
Nome: Cargo:
2.4 DADOS DO CORPO TÉCNICO:
Nome: Cargo:
3. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:
Data da Fundação: _____/_____/
Sede: ( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cessão de uso

3.1. INFRA ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO:
Possui veículo: ( ) Sim ( ) Não Quantidade:
Próprio ( ) Alugado ( ) Cedido ( )
Possui bens imóveis: ( ) Sim ( ) Não
Descrição:
Forma de aquisição: Recursos próprios ( ) Convênio( ) Doação ( )

Em atenção ao Chamamento Público nº ___2026 vimos a presença de Vossa Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência Vossa Senhoria, valho-me do presente para em nome da (nome da instituição, número do CNPJ e endereço atual completo) solicitar o credenciamento da mesma conforme Edital n. XX/2026.)

Respeitosamente.

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

Ofício em papel timbrado da instituição solicitante
Carimbo com CNPJ
Em caso de Procurador, anexar a procuração.

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:2C02BA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CRE 10007/2025 FMS – CREDENCIAMENTO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E COLONOSCOPIA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10007/2025 FMS – OBJETO:** Credenciamento de empresas para realização de exames com finalidade diagnóstica de Endoscopia Digestiva Alta e Colonoscopia, mediante demanda, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo. VIGÊNCIA: A partir da publicação, pelo período de 12 (doze) meses**.** O edital está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:5C9FEB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, com sede na Avenida Dom João Becker, n.º 754, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 89.814.693/0001-60, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Compras e Licitações, **Sr Rafael de Almeida**, adiante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS,** com sede na cidade de Novo Hamburgo/RS, Bairro Petrópolis, na Rua Ivo Athanasio Kroeff, nº 80, Fundos, CEP 93.346-170, inscrita no CNPJ sob o nº 19.819.470/0001-00, representada por sua representante legal Sra. **Surian Marilei Fuhr,** inscrita no CPF sob o nº 964.996.560-20, denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si, o aditamento ao contrato objeto do **Pregão Eletrônico nº. 40/2022**, com amparo no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assinam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.5, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 25 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em formato eletrônico, com assinatura digital, nos termos da legislação vigente, sendo considerado válido para todos os efeitos legais.

São Leopoldo, 12 de agosto de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Contratante

S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS
Contratada

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:FCBF6D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 33/2026 FHC - AQUISIÇÃO DE CONJUNTO CRANIOTOMO PNEUMÁTICO DE ALTA ROTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 33/2026, tipo Menor Preço Global,** Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para **Registro de Preços** para a aquisição de conjunto craniotomo pneumático de alta rotação, destinado ao Centro Cirúrgico da Fundação Hospital Centenário, para uso na Fundação Hospital Centenário**. DATA DE ABERTURA:** 02 de setembro de 2026, às 09:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:7F39E807

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 35/2026 FHC - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 35/2026, tipo Menor Preço por Item,** Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição futura de **materiais elétricos,** conforme solicitação do Setor de Manutenção, para uso na Fundação Hospital Centenário**. DATA DE ABERTURA:** 01 de setembro de 2026, às 09:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:CE765DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 41/2026 FHC - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE APOIO ASSISTENCIAL E CLIMATIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 41/2026, tipo Menor Preço por Item,** Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de **equipamentos médico-hospitalares, mobiliários hospitalares, equipamentos de apoio assistencial e climatização, destinados à Fundação Hospital Centenário. DATA DE ABERTURA:** 02 de setembro de 2026, às 09:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:0D04A2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 46/2026 FHC - AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME (SPGV)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 46/2026, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para Registro de Preços para** aquisição futura de **soluções parenterais de grande volume (SPGV),** conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC)**. DATA DE ABERTURA:** 01 de setembro de 2026, às 09:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:BC3F44BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA PRIMEIRA RERRATIFICAÇÃO AO APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMNETO Nº 1049/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n° 10001/2024, Credenciamento de Licitação nº 10001/2024
CONTRATADA: CAROLINE DE SOUZA WAGENER, inscrita no CNPJ sob o nº 16.513.378/0001-29.
DA RERRATIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA: Rerratifica-se o Termo de Credenciamento nº 1049/2024, no sistema (GRP), fazendo constar que o mesmo poderá ter sua vigência prorrogada por até 60 (sessenta) meses, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, sendo que, por meio da presente rerratificação, prorroga-se a vigência pelo período de 12 (doze) meses, de **09/06/2025** a **08/06/2026**.
DO VALOR: Conforme a Cláusula Primeira (Da Rerratificação da Vigência), o valor referente à prorrogação pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais).

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:33515535

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA PRIMEIRA RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1073/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº 10004/2026, oriundo do credenciamento n° 10001/2026 – FMS.
CREDENCIADA: LABORATÓRIO EXCELSIOR LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 87.503.728/0003-86.
DA RERRATIFICAÇÃO DO CNPJ: Rerratifica-se o Termo de Credenciamento nº 1073/2026, para correção do CNPJ da empresa

credenciada, onde constava o CNPJ nº 87.503.728/0001-14, passa a constar o CNPJ nº 87.503.728/0003-86.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:37E516D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE CANCELAMENTO DO LOTE 105 DO PREGÃO ELETRÔNICO 10001/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público o CANCELAMENTO do preço registrado no **Lote 105** - TCM - ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS+VITAMINA A+ VITAMINA E - FRASCO 100ML - PRODUTO COM REGISTRO NO MS (CONTATO COM PELE LESADA) - FR, no valor de R$ 2,6136**,** oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 10001/2026** – **FMS**, cujo objeto é aquisição de **MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME)**, para a Administração Pública Municipal (Assistência Farmacêutica Municipal), por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP, veiculado neste periódico, aos 30/04/2026, edição 4319, **Código Identificador:** E93E6F06, DOM. A partir desta data, em decorrência do cancelamento do preço, o referido **lote 105** restou **fracassado, já que as demais licitantes remanescentes não possuem interesse em fornecê-lo**. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra está disponível no sítio **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/**.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:7F762263

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE CANCELAMENTO DO LOTE 39 DO PREGÃO ELETRÔNICO 10001/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público o CANCELAMENTO do preço registrado no **Lote 39** - COLLAGENASE 1,2GR TUBO 30GR, no valor de R$ 15,9500 **,** oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 10001/2026** – **FMS**, cujo objeto é aquisição de **MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME)**, para a Administração Pública Municipal (Assistência Farmacêutica Municipal), por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP, veiculado neste periódico, aos 30/04/2026, edição 4319, **Código Identificador:** E93E6F06, DOM. A partir desta data, em decorrência do cancelamento do preço, o referido **lote 39** restou **fracassado, já que as demais licitantes remanescentes não possuem interesse em fornecê-lo**. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra está disponível no sítio **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/**.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:F307F9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE CANCELAMENTO DO LOTE 52 DO PREGÃO ELETRÔNICO 10001/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público o CANCELAMENTO do preço registrado no **Lote 52** - ESPIRAMICINA 1,5MUI, no valor de R$ 5,1800**,** oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 10001/2026** – **FMS**, cujo objeto é aquisição de **MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME)**, para a Administração Pública Municipal (Assistência Farmacêutica Municipal), por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP, veiculado neste periódico, aos 30/04/2026, edição 4319, **Código Identificador:** E93E6F06, DOM. A partir desta data, em decorrência do cancelamento do preço, o referido **lote 52** restou **fracassado, já que as demais licitantes remanescentes não possuem interesse em fornecê-lo**. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra está disponível no sítio **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/**.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:1D6B5C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 04 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1049/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n° 10001/2024, Credenciamento de Licitação nº 10001/2024
CONTRATADA: CAROLINE DE SOUZA WAGENER, inscrita no CNPJ sob o nº 16.513.378/0001-29.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.302.0076.4362 Prom. e Amplo acesso na rede de atenção psicossocial (RAPS) 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1500 Recursos não vinculados de impostos 1002040 – 0040 ASPS 135 Código Reduzido

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:EC22F479

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2024

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 05/2023,
CONTRATADA: ESCALA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ o nº 90.771.544/0001-40
DO PRAZO: Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 19 de agosto de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:961EDAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DECIMO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 212/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
CREDENCIADA: EEI RIETH FONTANA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° **13504578/0002-08**
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 212/2023, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil n° 204/2026.
A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.
Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R$ 161.220,84 (cento e sessenta e um mil duzentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:13FD94A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DECIMO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
CREDENCIADA: VIEIRA E D'ÁVILA LTDA., inscrita no **CNPJ sob o nº 20103723/0002-04**
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 54/2024, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil n° 204/2026.
A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.
Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R$ 128.641,38 (cento e vinte e oito mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:E9D29B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
CREDENCIADA: Escola de Educação Infantil Universo da Criança Ltda., inscrita no CNPJ sob o n° **39.758.629/0001-30**
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 05/2024, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil n° 204/2026.
A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.
Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R$ 63.873,04 (sessenta e três mil oitocentos setenta e três reais e quatro centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:0D9DC79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 215/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
CREDENCIADA: Estação da Criança Estabelecimento de Ensino Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 09.049.196/0001-83
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 215/2023, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil n° 204/2026.
A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.
Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R$ 154.286,72 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)**,

pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:B0105442

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 53/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
CREDENCIADA: Vieira e D'Ávila LTDA, inscrita no **CNPJ sob o n° 20103723/0001-23**
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 53/2024, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil n° 204/2026.
A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.
Em decorrência da atualização, passam a vigorar os seguintes valores, indicando período, conforme quadros abaixo:

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R$ 111.707,48 (cento e onze mil setecentos e sente reais e quarenta e oito centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:C44EC80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
CREDENCIADA: EEI Aprendendo com Amor Ltda, inscrita no **CNPJ** sob o nº **43.730.884/0001-42**
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 15/2024, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil n° 204/2026.
A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.
Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R$ 123.760,60 (cento e vinte e três mil setecentos e sessenta reais e sessenta centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:F2490041

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
CREDENCIADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJINHO TRAVESSO II, inscrita no CNPJ sob o n° **04678006/0002-54**
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 16/2024, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil n° 204/2026.
A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.
Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R$ 199.724,56 (cento e noventa e nove mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:6E54E5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 208/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
CREDENCIADA: Escola de Educação Infantil Cledis Meincke Fagundes, inscrita no CNPJ sob o nº **94.403.136/0001-96**
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 208/2023, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil n° 204/2026.
A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.

Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R$ 189.199,72 (cento e oitenta e nove mil cento e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:15FFD53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 213/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
CREDENCIADA: Vargas e Vicente LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **20.061.551/0001-72**
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 213/2023, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil n° 204/2026.
A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.
Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R$ 180.245,88 (cento e oitenta mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:6B33CD39

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 221/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
CREDENCIADA: Escola de Educação Infantil Aquarela Kids, inscrita no **CNPJ** sob o n° **40.135.517/0001-02**
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 221/2023, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil n° 204/2026.
A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.
Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R$ 130.849,54 (cento e trinta mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:46762B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 235/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
CREDENCIADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJINHO TRAVESSO I, inscrita no CNPJ sob o n° **04678006/0001-73**
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 235/2023, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil n° 204/2026.
A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.
Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R$ 366.627,26 (Trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:D25D4E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1049/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n° 10001/2024, Credenciamento de Licitação nº 10001/2024

CONTRATADA: CAROLINE DE SOUZA WAGENER, inscrita no CNPJ sob o nº 16.513.378/0001-29.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência Termo de Credenciamento supra, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 08/06/2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:B66A0222

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 38/2025

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
CREDENCIADA: ESCOLA INFANTIL UNIVERSO DA CRIANÇA 2 LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.707.827/0001-93.
DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO : Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 38/2025, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil n° 204/2026.
A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.
Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R$ 119.866,88 (cento e dezenove mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:D2377033

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 223/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
CREDENCIADA: Família Nova Geração Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n° **20.103.680/0001-86**
DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 223/2023, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 -Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil n° 204/2026.
A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.
Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R$ 182.817,64 (cento oitenta e dois mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:06EC07BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 223/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
CREDENCIADA: Família Nova Geração Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n° **20.103.680/0001-86**
DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 223/2023, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 -Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil n° 204/2026.
A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.
Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R$ 182.817,64 (cento oitenta e dois mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:BD9CBFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2024

SÚMULA DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2024
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
CREDENCIADA: SANDRA MARIZA WALISZENSKI SCHERER, inscrita no **CNPJ** sob o n° **05348903/0001-81**
DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 29/2024, mediante aplicação do percentual de 3%

(três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil n° 204/2026.
A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.
Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R$ 144.259,96 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:124B58C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 52/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
CREDENCIADA: Maior Pintor do Mundo, inscrita no CNPJ sob o nº **46278223/0001-16**
DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 52/2024, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil n° 204/2026.
A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.
Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R$ 100.047,40 (cem mil quarenta e sete reais e noventa e quarenta centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:4C58244D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2026

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
CREDENCIADA: ESCOLA INFANTIL PEQUENO PASSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.047.727/0001-20
DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 18/2026, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e e Informação Contábil n° 204/2026.
A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.
Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R$ 45.985,70 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:98E2EA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SETIMO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
CREDENCIADA: EEI PIMPOLÂNDIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° **05539403/0001-27**
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 06/2024, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil n° 204/2026.
A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da
Administração constante dos autos do processo administrativo.
Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R$ 143.701,28 (cento e quarenta e três mil setecentos e um reais e vinte e oito centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:94BF8D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SETIMO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
CREDENCIADA: Escola de Educação Infantil Espaço Kids, inscrita no CNPJ sob o nº 39.594.704/0001-75
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 07/2024, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil n° 204/2026.
A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.
Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R$ 65.468,56 (sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:91FBADE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SETIMO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 207/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
CREDENCIADA: Escola Infantil Pitoco de Gente, inscrita no CNPJ sob o nº **05.514.742/0001-59**
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 207/2023, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil n° 204/2026.
A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.
Em decorrência da atualização, passam a vigorar os seguintes valores, indicando período, conforme quadros abaixo:

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R$ 112.503,92 (cento e doze mil quinhentos e três reais e noventa e dois centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:BFFDEE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SETIMO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 209/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
CREDENCIADA: E SCHERER E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **20072189/0001-35**
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 209/2023, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil n° 204/2026.
A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.
Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R$ 70.255,12 (setenta mil duzentos cinquenta e cinco reais e doze centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:FC92C979

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SETIMO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 214/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
CREDENCIADA: LENI TERESINHA SANCANDI, inscrita no **CNPJ sob o n° 07986301/0001-85**
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 214/2023, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil n° 204/2026.
A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.
Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R$ 178.031,08 (cento e setenta e oito mil e trinta e um reais e oito centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:3B3E60AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SETIMO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 32/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
CREDENCIADA: PATRICIA JAQUELINE SARAIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **27.224.150/0001-35**
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 32/2024, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil n° 204/2026.
A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.
Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R$ 278.388,12 (duzentos e setenta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e doze centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:75CB3C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SETIMO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 43/2025

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
CREDENCIADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOM DA VIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 53.261.481/0001-55
DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 43/2025, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil n° 204/2026.
A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.
Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R$ 161.557,46 (cento e sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:EFB28481

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 210/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
CREDENCIADA: Froes & Cia LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **20.103.556/0001-10**
DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 210/2023, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil n° 204/2026.
A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.
Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R$ 142.105,76 (cento e quarenta e dois mil cento e cinco reais e setenta e seis centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:2C546B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 211/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
CREDENCIADA: EDUCAÇÃO INFANTIL RIETH FONTANA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° **13.504.578/0001-27**
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 211/2023, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil n° 204/2026.
A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.

Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R$ 264.674,70 (duzentos e sessenta e quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:A5AA9688

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 216/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
CREDENCIADA: Escola de Educação Infantil Smilin LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **20.103.475/0001-10**
DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 216/2023, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil n° 204/2026.
A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.
Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R$ 84.614,80 (oitenta e quatro mil seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:924E94C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 224/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
CREDENCIADA: Rafaela de Mattos ME, inscrita no CNPJ sob o nº **17.764.497/0001-17**
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 224/2023, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil n° 204/2026.
A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.
Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R$ 188.681,30 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e trinta centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:F3BF4340

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
CREDENCIADA: Escola de Educação Infantil Severo & Rodrigues LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **103391990002/11**
DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 30/2024, me diante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil n° 204/2026.
A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.
Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R$ 159.656,48 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:8253AD9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
CREDENCIADA: Escola de Educação Infantil Severo & Rodrigues LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **10.339.199-0001/30**

DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 31/2024, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil n° 204/2026.
A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.
Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R$ 151.678,88 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:6516FE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 34/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
CREDENCIADA: ELIVONE DE BARROS BUENO – ME EEI CRIANÇA FELIZ, inscrita no CNPJ sob o nº20076275/0001-16
DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 34/2024, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil n° 204/2026.
A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.
Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R$ 115.753,56 (cento e quinze mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:4575C852

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 35/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
CREDENCIADA: Cátia Simone de Oliveira Pilatti Jürkfitz inscrita no CNPJ sob o nº **08962089/0001-89**
DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 35/2024, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil n° 204/2026.
A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.
Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R$ 112.562,52 (sessenta e três mil oitocentos setenta e três reais e quatro centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:E6D32B2B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19510 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DISPENSAR

Com vigência a partir de **03 de agosto de 2026**, o(a) servidor(a) **ROBSON KICHLER BUENO,** matrícula nº **536**, da Função Gratificada de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA**, **FG-04**, da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, na forma do que dispõe o art. 4º da Lei Municipal nº6.055, de 14 de setembro de 2006 e Lei Municipal nº 10.555, de 10 de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:F5A3FDC8

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19511 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DESIGNAR

JOAO LUIZ RODRIGUES, com vigência a partir de **03 de agosto de 2026**, para exercer a Função Gratificada de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA**, **FG-04,** da DIRETORIA ADMINISTRATIVA, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006 e Lei Municipal n.º 10.555, de 10 de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:F6E698D0

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19580 DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DETERMINAR
Abertura de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA**, para apurar o desaparecimento de um notebook Lenovo e uma trena a laser pertencente ao Semae e que estavam sob a responsabilidade da Diretoria de Planejamento e Expansão. Conforme Boletim de Ocorrência n° 2026 0731 8455 806. Diante do exposto, designa os servidores: **LIDIANA LUNKES HOFFMANN,** Fiscal Sanitarista, matrícula n° 537, (presidente); **JULIANA DA SILVA CHAVES,** Técnico Químico, matrícula nº 70, (vogal); **ERNANI FELIX BALESTRIN,** Engenheiro Mecânico, matrícula n° 481, (secretário);para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Diretor-Geral, no prazo de trinta (30) dias**,** prorrogável por igual prazo.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:B4303323

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19581 DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DESIGNAR

ALEX FEIL PAUSE, com vigência a partir de 15 de julho de 2026, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Politicas de Saneamento e Regulação, FG-1, do Núcleo de Governança e Articulação institucional, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 6.055, e Lei Municipal n° 10.555, de 10 de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:71C2544A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19582 DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DISPENSAR

Com vigência a partir de 03 de agosto de 2026, o servidor **ALEX FEIL PAUSE,** matrícula nº 624, da Função Gratificada de Assessor de Politicas de Saneamento e Regulação, FG-1, do Núcleo de Governança e Articulação institucional, na forma do que dispõe o art. 4º da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e Lei Municipal n° 10.555, de 10 de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:C4D563F9

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19583 DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DESIGNAR

ALEX FEIL PAUSE, com vigência a partir de 03 de agosto de 2026, para exercer a Função Gratificada de Assessor Administrativo de Pessoal, FG-3, da Diretoria de Administração, na forma do que dispõe o art. 12,inciso I, da Lei Municipal nº 6.055, e Lei Municipal n° 10.555, de 10 de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:5AF49011

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19584 DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

NOMEAR

OLIMAR MULLER DE QUEIROZ, com vigência a partir de 15 de julho de 2026, para exercer o cargo de Assessor de Relações Institucionais, símbolo CC-2, do Núcleo de Governança e Articulação institucional, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e Lei Municipal n°10.555, de 10 de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:6F78B26C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19585 DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

EXONERAR

Com vigência a partir de 03 de agosto de 2026, o servidor **OLIMAR MULLER DE QUEIROZ,** matrícula nº 31851, do Cargo em Comissão de Assessor de Relações Institucionais, símbolo CC-2, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e Lei Municipal n° 10.555, de 10 de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:DBA79DC6

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19586 DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DESIGNAR

OLIMAR MULLER DE QUEIROZ, com vigência a partir de 03 de agosto de 2026, para exercer o cargo de Assessor de Educação Ambiental, FG-2, da Diretoria de Comunicação e Marketing, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e Lei Municipal n° 10.555, de 10 de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:87429983

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19587 DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

RETIFICAR

A Portaria SEMAE nº **19.522 de 05 de agosto de 2026**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul de 10/08/2026, onde se lê: Assessor de Gerência Comercial e Financeira, leia-se: Assessor de Gerência Comercial.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:AF80F3C4

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19588 DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

RETIFICAR

A Portaria SEMAE nº **19.509 de 04 de agosto de 2026**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul de 10/08/2026, onde se lê: **LIDIANA LUNCKES HOFFMANN**, leia-se: **LIDIANA LUNKES HOFFMANN.**

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:ACED2F72

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19589 DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

RETIFICAR

A Portaria SEMAE nº **19.509 de 04 de agosto de 2026**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul de 10/08/2026, onde se lê: **LIDIANA LUNCKES HOFFMANN**, leia-se: **LIDIANA LUNKES HOFFMANN.**

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:6C1A08C5

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19590 DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

RETIFICAR

A Portaria SEMAE nº **19.490 de 04 de agosto de 2026**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul de 10/08/2026, onde se lê: 12 de julho de 2026, leia-se: 10 de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:117D4044

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19591 DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

RETIFICAR
A Portaria SEMAE nº **19.489 de 04 de agosto de 2026**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul de 10/08/2026, onde se lê: 10 de julho de 2025, leia-se: 10 de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:E7E6362B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19592 DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

RETIFICAR

A Portaria SEMAE nº **19.488 de 04 de agosto de 2026**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul de 10/08/2026, onde se lê: **FELIPE DOS SANTOS CESAR**, leia-se: **FILIPE DOS SANTOS CEZAR**.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:F9E25523

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19593 DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

RETIFICAR

A Portaria SEMAE nº **19.457 de 03 de agosto de 2026**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul de 10/08/2026, onde se lê: Assessor Geral de Gestão Organizacional, leia-se: Assessor de Gestão Organizacional.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:CDF9AC39

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19594 DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

Os termos da Portaria SEMAE n° 19.485 de 04 de agosto de 2026 que designou **THIAGO DA PAIXÃO OLIVEIRA**, com vigência a partir de 15 de julho de 2026, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Compras e Processo Licitatórios, FG-4 da Diretoria de Administração, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 6.055, e Lei Municipal n° 10.555, de 10 de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:ED503BE5

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19595 DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

Os termos da Portaria SEMAE n° 19.493 de 04 de agosto de 2026 que designou **JOÃO LUIZ RODRIGUES**, com vigência a partir de 15 de julho de 2026, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Manutenção Automotiva, FG-4, da Diretoria de Administração, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº6.055, e Lei Municipal n° 10.555, de 10 de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:31F48FAC

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19596 DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

RETIFICAR

A Portaria SEMAE nº **19.130 de 20 de janeiro de 2026**, onde se lê: ROGÉRIO LUIZ DE CARVALHO, leia-se: ROGERIO LUIS DE CARVALHO.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:B89AA9C0

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19597 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DISPENSAR

Com vigência a partir de **17 de agosto de 2026**, o(a) servidor(a) **VICENTE JAEGER FONSECA,** matrícula nº **570**, da Função Gratificada de **GERENTE DE APROVACAO DE PROJETOS E FISCALIZACAO DE OBRAS**, **FG-03**, da DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSAO, na forma do que dispõe o art. 4º da Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006 e Lei Municipal n.º 10.555, de 10 de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:C9C9F62C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19599 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DESIGNAR

RAFAEL PANDOLFO DA ROCHA, com vigência a partir de **17 de agosto de 2026**, para exercer a Função Gratificada de **GERENTE DE PLANEJAMENTO E CUSTOS**, **FG-03,** da DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSAO, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º6.055, de 14 de setembro de 2006 e Lei Municipal n.º 10.555, de 10 de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:DC249EA6

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19600 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

COMPOR

A **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS (CPAD),** para exercer as atribuições relacionadas à avaliação documental e à implementação da Politica de Gestão Documental do Semae, em conformidade com a legislação aplicável e as orientações do órgão arquivístico competente. Com a seguinte composição de servidores abaixo.

NOME
Suelem da Cunha - Arquivista Município de São Leopoldo
Eduardo Matte de Campos
Pablo John Schoenell
Darci Kreis Junior
Walter Souza Filho
Tayla Paola Niemies Talayer

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:ACC4DB7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES

SECRETARIA-GERAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO

Município de São Paulo das Missões- PREGÃO eletrônico Nº 002/2026
AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de São Paulo das Missões, RS, torna público, a realização de Licitação modalidade **PREGÃO eletrônico Nº 002/2026 para aquisição de** equipamentos agrícolas para a patrulha agrícola mecanizada do município de São Paulo das Missões/RS, conforme Transferência Especial da União, Programa 09032024 e Código do Plano de Ação 09032026-095577, do Ministério da Agricultura e Pecuária,. **Sessão virtual: http://pregaobanrisul.com.br/, no dia 31 de agosto, às 08h30min**. Informações**:** com a Pregoeira, pelo fone 55-3563-1122 e no site www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br.

Em, 17 de agosto de 2026.

OBERDAN LUIS RHODEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriano Stein da Silva
Código Identificador:829956B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1001/2026, 17 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1001/2026, 17 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **HELENA MARIA SANTOS DE MELO**, matrícula 2156, detentora do cargo efetivo Agente Comunitário de Saúde, direito a 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **26.03.2017 a 24.03.2022**, nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:9F881110

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1002/2026, 17 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1002/2026, 17 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONCEDE, à servidora **HELENA MARIA SANTOS DE MELO,** detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 2156, o gozo de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio **26.03.2017 a 24.03.2022**, concedido pela **Portaria 1001 de 14.08.2026**, nos termos do Artigo n.º 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.07.2026 a 28.09.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de **01.07.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:327EAE86

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1003/2026, 17 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1003/2026, 17 DE AGOSTO DE 2026.

EXTINGUE DO QUADRO DE PESSOAL

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXTINGUE, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal a servidora **TERESINHA EMILIA VORST**, matrícula 55227, tendo como data da sua admissão em 01.03.1969, **POR FALECIMENTO**, na data de 14.07.2026, conforme Certidão de Óbito apresentada.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de **14.07.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:5B1ACF37

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1004/2026, 17 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1004/2026, 17 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE INSALUBRIDADE

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, da servidora **ELAINE BRAGA PEREIRA**, matrícula 2389, detentora do cargo de Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais a **INSALUBRIDADE 20%**, conforme Lei Municipal 2540/2015 e nos termos do Artigo 25, § 2º da Lei Municipal n° 1452-2001/2004, a contar de **03.08.2026**, conforme memorando nº 202/2026 em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de **03.08.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:4CEECBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1005/2026, 17 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1005/2026, 17 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE INSALUBRIDADE

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, da servidora **DEISI PANCIERA CABRAL**, matrícula 2665, detentora do cargo de Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais a **INSALUBRIDADE 20%**, conforme Lei Municipal 2540/2015 e nos termos do Artigo 25, § 2º da Lei Municipal n° 1452-2001/2004, a contar de **03.08.2026**, conforme memorando nº 202/2026 em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de **03.08.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:3509722A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1006/2026, 17 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1006/2026, 17 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ROSÂNGELA FLORES BRAGA,** detentora do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais, matrícula 2366, o gozo de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio **14.03.2014 a 12.03.2019**, concedido pela **Portaria 1244 de 17.09.2019**, nos termos do Artigo n.º 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.08.2026 a 31.08.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:183B434A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1007/2026, 18 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1007/2026, 18 DE AGOSTO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA EDUARDO OZORIO AREND** , nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 40 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **21º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AG.20.15.4, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:7FA004CE

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2026

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com Hospital de Caridade São Roque, inscrito no CNPJ sob nº 89.891.337/0007-35, com sede à Rua Dorval Lampert, nº 980, centro, CEP 97.400-000, no município de São Pedro do Sul, por meio da formalização de Termo de Fomento, tendo como objeto da parceria o repasse de recurso do Fundo Municipal da Saúde, em conformidade com a Portaria SES nº 1.254/2025, que dispõe sobre o repasse de recursos destinados à estruturação e qualificação do Posto de Coleta de Sangue do Hospital São Roque/Hospital Municipal, unidade responsável pelo atendimento e pela captação de doadores de sangue no município. O referido repasse, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), tem por finalidade equipar o posto de coleta, promover adequações na estrutura física e ampliar a capacidade de atendimento à população, conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com o Hospital de Caridade São Roque. Conforme Plano de Trabalho apresentado e nos termos da Portaria SES nº 1.254/2025, os recursos poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos, materiais permanentes, bem como para a execução de reformas e demais adequações necessárias à área física. Dessa forma, a solicitação visa à aplicação integral dos recursos recebidos na melhoria da infraestrutura e da qualidade dos serviços prestados, contribuindo para o fortalecimento do atendimento aos doadores de sangue e para a ampliação da capacidade operacional do Posto de Coleta de Sangue.

DA JUSTIFICATIVA:

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."* Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem-estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o Estado busca "por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal".

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com o Hospital de Caridade São Roque, pois além dos relevantes trabalhos registrados, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência, atende a demanda de pacientes do município de São Pedro do Sul, Quevedos, Dilermando de Aguiar, Jari e Quevedos, realizando coletas de doação de sangue no Hospital como rede de apoio, buscando captar pacientes de todas as regiões atendidas. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, e está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica observa-se, que o Grupo Hospitalar São Roque, fundado em 15 de novembro de 1959, traz em seu estatuto, que se trata de uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, destinada à Assistência Social voltada para a área da saúde, com o objetivo

principal de ministrar, na medida de suas possibilidades econômicas, técnicas e estruturais o tratamento médico, clínico e cirúrgico a todos os usuários, bem como serviços de apoio à gestão de saúde para outras instituições ou associações na área da saúde.

Com isso se observa, que, além de estar em consonância com os fins sociais da entidade, resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional do Grupo Hospitalar São Roque, ora avaliados, são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

O Grupo Hospitalar São Roque desenvolve suas atividades há vários anos, sendo estes, de fundamental importância para a comunidade, assim se caracterizando a reciprocidade de interesse das partes (Município e Hospital de Caridade São Roque) na realização, em mútua cooperação, desta Parceria.

Se observa, pelo Plano de Trabalho apresentado, a descrição dos objetivos, responsabilidades, o demonstrativo financeiro e a justificativa.

A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Diante desta situação constatada no Município, faz-se necessária a presente celebração do Termo de Fomento com o Hospital de Caridade São Roque, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, sendo que no caso estão presentes todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.

Assim, diante do exposto, conforme o que foi apresentado a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI, da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a ratificação da referida Parceria com Inexigibilidade do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

Pelo acima exposto, em vista das justificativas relatadas, e levando-se em consideração o entendimento da Comissão de Seleção, aprovo e **RATIFICO** a realização da parceria através de **TERMO DE FOMENTO** por **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**.

São Pedro do Sul, 17 de agosto de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BD083FEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2026

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é aquisição de 01 (um)Distribuidor de calcário/distribuidor de adubo sólido 7.000kg, 01(um) terraceador de arasto 14 lâminas recurso saldo do convênio nº 959276/2024**.** Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 01/09/2026, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 17 de agosto de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:5BAD1769

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
APOSTILAMENTOS

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO ADITIVO 117/2026 - CONTRATO Nº 052/2025
Objeto: Onde se lê: "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...627...R$ 26.136,00"
Leia-se: "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...627...R$ 26.000,00;
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...626...R$ 136,00".
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: BRUNO MACAGNAN LOPES LTDA

PRIMEIRO APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2026
Objeto: A Cláusula Segunda – Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, constante do Termo Aditivo nº 126/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Materiais:	Valor de venda anteriormente praticado	Novo valor de venda	Percentual de acréscimo
015 - CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA TRANSPARENTE COM TAMPA DE 78L	R$ 91,94	R$ 130,85	42,32%

MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratante

CLEUSA REGINA MUSSOI
Contratada

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:1335E4C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA RP n.º 039/2026. Período: 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: ZENERE & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.180.568/0001-02, com sede no Município de São Valentim do Sul/RS. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para uso da Defesa Civil Municipal em eventos climáticos no Município de São Valentim do Sul/RS. Modalidade: Dispensa de Licitação para Registro de Preços n.º 045/2026. Itens registrados: item 1 – lona plástica preta 6 x 100 m, 150 micras, 10 rolos, ao valor unitário de R$ 732,67, totalizando R$ 7.326,70; item 2 – corda em poliamida (nylon), branca, diâmetro 12 mm, 2 rolos, ao valor unitário de R$ 282,03, totalizando R$ 564,06; item 3 – motosserra nova, mínimo 38 cilindradas, 1 unidade, ao valor unitário de R$ 2.999,35, totalizando R$ 2.999,35; item 4 – conjunto de chuva em nylon super reforçado, impermeável, 20 unidades, ao valor unitário de R$ 215,65, totalizando R$ 4.313,00; itens 5 a 10 – botas náuticas em PVC, nos tamanhos 37, 38, 39, 40, 42 e 44, totalizando R$ 1.390,00; itens 11 e 12 – coletes refletivos de 4 bolsos com velcro, tamanhos G e GG, totalizando R$ 258,00; item 13 – capacete com carneira, 5 unidades, ao valor unitário de R$ 15,52,

totalizando R$ 77,60; item 14 – lanterna de mão 3W, LED, 5 unidades, ao valor unitário de R$ 51,40, totalizando R$ 257,00; item 15 – telha de fibrocimento ondulada, 2,44 m x 1,10 m x 6 mm, 400 unidades, ao valor unitário de R$ 67,50, totalizando R$ 27.000,00. Valor total registrado: R$ 44.185,71. Vigência: 18/08/2026 a 18/08/2027, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogada por até igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis. Fiscal: Valentina Marina, designada por meio da Portaria n.º 276/2026.

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:D91FEEEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050/2026
O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul/RS, MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 050/2026, nos termos da justificativa constante do Processo Administrativo nº 094/2026 e do parecer jurídico exarado nos autos.
REQUERENTE: Secretaria Municipal da Saúde.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, tipo revisão de 30.000 km, incluindo substituição de óleo e filtro do veículo FIAT CRONOS, placa JDL6H85, pertencente à frota municipal, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.
CONTRATADA: CONCESSIONÁRIA GAMBATTO SUL VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.234.505/0001-09, com endereço na RST 470, Km 213, Bairro São Vendelino, Bento Gonçalves/RS, CEP 95707-480.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 687,53 (seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos).
Publique-se na forma da lei.

São Valentim do Sul/RS, 17 de agosto de 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:2BBE4BC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2026
O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul/RS, MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a Dispensa de Licitação para Registro de Preços nº 045/2026, nos termos da justificativa constante do Processo Administrativo nº 095/2026 e do parecer jurídico exarado nos autos.
REQUERENTE: Gabinete do Prefeito – Defesa Civil Municipal.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos destinados ao atendimento das demandas da Defesa Civil Municipal em ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação decorrentes de eventos climáticos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATADA: ZENERE E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.180.568/0001-02.
VALOR REGISTRADO: R$ 44.185,71 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos).

São Valentim do Sul/RS, 17 de agosto de 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:F03627AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 18/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica na área da educação para prestar apoio técnico qualificado à Secretaria Municipal de Educação na execução, acompanhamento, monitoramento e prestação de contas dos programas educacionais vinculados ao Ministério da Educação (MEC), ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e aos programas estaduais correlatos.
Base Legal: Art. 74, inc. III, c, da Lei n° 14.133/21.
Adjudicado:
SIMAE - SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ n° 26.796.200/0001-96.
Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

São Valério do Sul – RS, 17 de agosto de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Plein Licks
Código Identificador:ECEE78F7

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 201/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 18/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica na área da educação para prestar apoio técnico qualificado à Secretaria Municipal de Educação na execução, acompanhamento, monitoramento e prestação de contas dos programas educacionais vinculados ao Ministério da Educação (MEC), ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e aos programas estaduais correlatos.
Base Legal: Art. 74, inc. III, c, da Lei n° 14.133/21.
Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Vigência: 17/08/2027.
Partes: Município de São Valério do Sul, SIMAE - SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ n° 26.796.200/0001-96.

São Valério do Sul – RS, 17 de agosto de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Plein Licks
Código Identificador:7A45962F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
AVISO DE SUSPENSÃO E REAGENDAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

AVISO DE SUSPENSÃO E REAGENDAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Eletrônico nº 004/2026

A Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados:

Comunica-se aos interessados que a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 004/2026, cujo OBJETO: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Tecnologia da Informação, contemplando o fornecimento, suporte e a manutenção de sistemas de informação baseados em computador; o gerenciamento, a manutenção e o suporte técnico em redes locais e remotas de computadores; e o serviço especializado de atendimento e suporte técnico a usuários de ambiente computacional; a especificação, o desenvolvimento, a modelagem, a automação, o suporte, a manutenção de sistemas de informação baseados em computador e serviço técnico para apoio administrativo em TI".
Prevista para o dia 27/08/2026, às 08h30m, fica suspensa, em razão da identificação de erro material no cadastro do objeto no sistema eletrônico, no qual o procedimento foi parametrizado por item, quando, conforme estabelecido no Item 1.2 do Edital, a disputa deverá ocorrer por lote.
Esclarece-se que a presente providência se refere exclusivamente à correção da parametrização do sistema eletrônico, não havendo qualquer alteração nas disposições, condições ou regras estabelecidas no Edital.
Após a correção do cadastro, fica a sessão pública reagendada para o dia 04/09/2026, às 08h30m. mantendo-se inalteradas as demais condições previstas no Edital e seus anexos. O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http//www.cmsapucaiadosul.rs.gov.br. e www.portaldecompraspublicas.com.br

VEREADOR CLEBER RACHEL (CLEBER ALEMÃO) -
Presidente da Câmara de Vereadores/2026.

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:A761A020

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE AGENDAMENTO - DISPENSA ELETRÔNICA 37-2026

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço global na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para **"**AQUISIÇÃO DOS ITENS REMANESCENTES DESERTOS OU FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA DO PROGRAMA PRATO GAÚCHO."Data da sessão: **26/08/2026**Horário da Fase de Lances: **12h30min às 17h30min.** O Edital da Dispensa Eletrônica e seus anexos poderão ser visualizados no site oficial da Prefeitura ttps://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensas-eletronicas e no Portal de Compras Públicas. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitações.compras@sapucaiadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (051) 3451-8075.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone de Almeida
Código Identificador:E59BB2A7

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE AGENDAMENTO-DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 038/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

AVISO DE AGENDAMENTO-DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 038/2026
A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA DO PROGRAMA PRATO GAÚCHO". Referência: Processo: 29080/2026.** Data da sessão: **26/08/2026.** Horário da Fase de Lances: **12h30min às 17h30min** O Edital da Dispensa Eletrônica e seus anexos, poderão ser visualizados no site oficial da Prefeitura https://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensas-eletronicas e no Portal de Compras Públicas. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitações.compras@sapucaiadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (051) 3451-8075.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:825EA73A

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 12/2023

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO DA HOMOLOGAÇÂO por fato superveniente, o resultado da solicitação de credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público nº 12/2023 – Processo nº 24720/2026; Chamamento público Destinado ao Credenciamento de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias para prestação de serviços odontológicos de confecção de próteses dentárias sob medida, para atender a demanda da população do município de Sapucaia do Sul/RS, em conformidade com a Lei n. 14.133/2021, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988. Empresa: **ISABEL CRISTINA DE VARGAS (LABORATORIO VARGAS) CNPJ65.735.381/0001-00.**

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

SIMONE DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone de Almeida
Código Identificador:449404CA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 20/2026

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 20/2026.O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 10634/2026, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 20/2026 – modalidade Pregão Eletrônico RP aquisição de materiais de ferramentas, destinadas a atender as necessidades de manutenção, conservação e pequenos reparos nas unidades escolares e demais espaços vinculados á Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapucaia do Sul. Empresas vencedoras: ALMAQ FERRAGENS LTDA, CNPJ: 32.773.598/0001-48, para os itens 01, 12, 14, 16, 17 e 20.ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA, CNPJ: 42.107.381/0001-52, para o item 11.CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 40.044.357/0001-96, para os itens 03 e 04.GGV COMERCIAL LTDA, CNPJ: 35.236.131/0001-57, para os itens 07, 08, 15, 18 e 19.INFANTARIA COMERCIAL

LTDA, CNPJ: 20.795.155/0001-79, para o item 02.JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639, CNPJ: 36.975.874/0001-01, para o item 10.REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ: 52.386.933/0001-62, para os itens 05, 09 e 13.RESOLUTION BUSINESS LTDA, CNPJ: 50.998.809/0001-22, para o item 06.

Sapucaia do Sul, 17 de agosto de 2026.

ALINE JACQUES
Pregoeira

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:6FD3B5D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.414, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Declara Ponto Facultativo no dia 21 de agosto de 2026 (sexta-feira), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo para os servidores e empregados públicos municipais, no dia 21 de agosto de 2026 (sexta-feira).
Parágrafo único. O Ponto Facultativo estabelecido no *caput* deste artigo não se aplica integralmente, devendo ser mantido os serviços essenciais de saúde e Guarda Municipal.
Art. 2º Os dirigentes da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas poderão adotar as disposições do art. 1º deste Decreto, observada a legislação vigente, desde que sejam mantidos os serviços essenciais, especialmente aqueles que, por força de normas próprias, não podem sofrer solução de continuidade.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 14 de agosto de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:831B6C85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 145/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 031/2026

Nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº031/2026 e ratifico a ***Aquisição de creme de avelã com cacau, destinado à composição do lanche comemorativo alusivo ao Dia das Crianças, a ser oferecido aos estudantes da rede municipal de ensino durante atividade promovida pelo Município de Sarandi/RS***. A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361-5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 17 de agosto de 2026**.**

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:C8B34A90

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 117/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 051/2026 RETIFICAÇÃO I

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, **RETIFICA** o **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO –** Nº 051/2026 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a ***Aquisição de tintas, materiais de acabamento e pintura, destinados à manutenção, conservação e melhoria dos prédios públicos municipais do Município de Sarandi/RS, ALTERANDO OS TÓPICOS DESCRITOS NO PRÊAMBULO DO EDITAL***. A nova Data da Abertura será no dia **16 de setembro de 2026 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.**

Sarandi, 18 de agosto de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:8578119C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 23/2026

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que houve RETIFICAÇÃO no Pregão Eletrônico 23/2026, para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, fixando nova data de abertura para dia 02/09/2026 as 09:00h. Edital retificado em: https://seberi.atende.net e https://bll.org.br/.

Publicado por:
Angela Dias Vilanova
Código Identificador:216003F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3404/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de 35 camisas e camisetes para uso dos servidores da SEMASC, com a empresa **SILVIA LUCCA - ME.**

Tapera, em 17 de Agosto de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C23E3534

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3413/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a Contratação de empresa especializada para serviços de confecção de suporte de contentores para aumentar a resistência para o armazenamento de resíduos provenientes da coleta seletiva de lixo no município de Tapera, com a empresa

***SERRALHERIA GRAFF*.**

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:CFA90493

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3398/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de material elétrico para uso na iluminação pública do município de Tapera, com a empresa **LUIZ ZANETTE NETO.**

Tapera, em 17 de Agosto de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:A69719A8

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3407/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de câmera de monitoramento e gravador para uso em varias vias publicas do município, com a empresa **M. G. Aguila Comércio de Produtos Eletrõnicos Ltda.**

Tapera, em 17 de Agosto de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C2834B3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

GABINETE
DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO DO SORTEIO RECEITA DA SORTE ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL N° 080 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO DO SORTEIO RECEITA DA SORTE ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3129/2018 de 26 de abril de 2018, e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:
DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Tapes à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, na modalidade de sorteio instantâneo denominado "Nota Premiada Tapes", conforme o seguinte plano:

· Período do Convênio	· Frequência	· Intervalo de números	· Quantidade de leituras permitidas em uma Inscrição Estadual por CPF	· Prêmios
Setembro/ 2026 à dezembro/2028	· Mensal	· 1000	· 1 vez no dia	10 prêmios de R$ 50,00 por mês (ciclo mensal)

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.
§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

· Responsável	Tipo Responsável	· Local de retirada	· E-mail	· Telefone
· Marina Ribeiro Fagundes	Titular	· Setor de Contabilidade da Prefeitura de Tapes	· contabilidade@tapes.rs.gov.br	(51) 36725232
· Jeissiquele Conter Christmann	Adjunto	· Setor de Fiscalização da Prefeitura de Tapes	· fiscal@tapes.rs.gov.br	(51) 23490131

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de Agosto de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO GARCEZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

KELEM RAPHAELLI GARCIA RODRIGUES
Assessora de Gabinete

Publicado por:
Marcos Maciel de Souza Oliveira
Código Identificador:87F7EDBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 016/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 016/2026
Processo nº: 2026/6202
Interessado: Secretaria Municipal Saúde
Critério de julgamento: Menor preço global / Modo de disputa: Aberto
Data e Hora da abertura da sessão: 03 de setembro de 2026, às 10h30min.
Limite para envio das propostas: 10h29min da mesma data.
Licitação Ampla Concorrência
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a **REFORMA PARA A IMPLANTAÇÃO DO CAPS** no imóvel da rua Tristão Monteiro, 931, Centro, Taquara/RS, em regime de empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos/materiais necessários para a perfeita execução do objeto, conforme Projeto Executivo, Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico- financeiro, RRT/ART e Declaração de BDI e Encargos Sociais, fornecidos pela Secretaria de Planejamento, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.
A sessão será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 12 de agosto de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:5EC3FF07

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2026
Processo nº: 2026/6546
Interessado: Secretaria Municipal Saúde
Critério de julgamento: Menor preço global / Modo de disputa: Aberto
Data e Hora da abertura da sessão: 03 de setembro de 2026, às 13h30min.
Limite para envio das propostas: 13h29min da mesma data.
Licitação Ampla Concorrência
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. ÂNGELO MARIANTE COELHO**, em regime de empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos/materiais necessários para a perfeita execução do objeto, conforme Projeto Executivo, Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico- financeiro, RRT/ART e Declaração de BDI e Encargos Sociais, fornecidos pela Secretaria de Planejamento, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.
A sessão será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 12 de agosto de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:37E8FC68

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2026
PROCESSO Nº: 2026/6454
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA/HORA: 01 de setembro 2026, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.
OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade a **aquisição e entrega de cadeiras em polipropileno verde, novas, para uso no Centro de Proteção Social do Bairro Empresa**, de forma a contemplar a adequada instalação da comunidade, nas situações de calamidades climáticas. conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, que seguem anexos a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 17 de agosto de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Tairini Machado da Silveira
Código Identificador:AC52E25A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2026
PROCESSO Nº: 2026/7007
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA/HORA: 31 de agosto 2026, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.
A presente licitação tem por finalidade a aquisição e entrega de Larvicida Biológico Bacillus Thuringiensis Israelensis - BTI Solução aquosa, a ser utilizado pelo setor de Vigilância Ambiental no combate Aedes Aegypt e do borrachudo, conforme as especificações técnicas

detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 12 de agosto de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Tairini Machado da Silveira
Código Identificador:3A677D46

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2026
PROCESSO Nº: 2026/7032
DESTINAÇÃO: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 31 de agosto 2026, às 10h30min.
Licitação Ampla Concorrência
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para aquisição e fornecimento de concreto usinado de forma parcelada, incluindo o serviço de bombeamento, necessário para a execução da concretagem destinada às obras que serão executadas no município de Taquara, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue em anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 12 de agosto de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Tairini Machado da Silveira
Código Identificador:D9EF235F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2026
PROCESSO Nº: 2026/6453
DESTINAÇÃO: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 31 de agosto 2026, às 10h30min
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para a aquisição de forma parcelada de postes de concreto, destinados ao atendimento das demandas do Setor de Iluminação Pública, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços do Município de Taquara/RS, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 12 de agosto de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Tairini Machado da Silveira
Código Identificador:9CBB6DFF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 073/2026

Processo n° 7077/2026 – Ratifico a dispensa de licitação para execução de contenções em cortina de concreto armado na ponte açoita cavalo com amparo no artigo 75,III alínea “a” da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 516/2026 anexo ao processo.

Taquara, 17 de agosto de 2026.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:D8826832

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 074/2026

Processo n° 7104/2026 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de peças para o caminhão de placas EVO8941 de uso da Secretaria de Obras com amparo no artigo 75, inciso §7° da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico referencial 572/2025 em anexo no processo.

Taquara, 17 de agosto de 2026.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:3CE6051E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 075/2026

Processo n° 7072/2026 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição emergencial de classes e cadeiras escolares com amparo no artigo 75,VIII da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 517/2026 anexo ao processo.

Taquara, 17 de agosto de 2026.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:83E5E87C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 054/2026

Processo n° 7051/2026 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação de assessoria especializada de forma complementar à Procuradoria Geral do Município com amparo no artigo 74,III, alínea "c" da Lei n°14.133/2021 e parecer jurídico 521/2026 anexo ao processo.

Taquara 17 de agosto de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:C5657F44

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 117/2026

CONTRATO N°: 117/2026
PROCESSO N°: 2026/6980
LICITAÇÃO: Inexigibilidade 053/2026
CONTRATANTE: Município de Taquara/RS
CONTRATADA: GESTOR UM - CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA CNPJ/MF sob o nº 27.298.119/0001-49
OBJETO:O objeto deste contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço de estudo anual de ALM completo: análise de fluxos, teste de aderência de hipóteses, otimização de monitoramento de riscos.
VALOR:O valor total ajustado para esta contratação é R$7.000,00 (Sete mil reais), conforme proposta da contratada.
ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e SERGIO MAURO STIFELMANN
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:873D894D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 118/2026

RESUMO DE CONTRATO 118/2026
CONTRATO N°: 118/2026
PROCESSO N°: 5436/2026
Procedimento Auxiliar: Credenciamento/Chamamento Público 008/2026
CREDENCIANTE: Município de Taquara/RS
CREDENCIADA:LABORATÓRIO BOM PASTOR LTDA**,** CNPJ/MF sob o nº 89.667.927/0002-74
OBJETO:prestação de serviço de DIAGNÓSTICO por LABORATÓRIO CLÍNICO, para exames de Pré-Natal, para as gestantes do Município de Taquara, conforme Termo de referência em anexo e de acordo com valores praticados na tabela SUS, de acordo com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2026, pelo CREDENCIADO conforme Processo Administrativo nº 5436/2026.
VALOR:Valores praticados na tabela SUS.
ASSINATURAS:SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA eJORGE ALBERTO SCHAEFER
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2026

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:E65C11A4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 119/2026

RESUMO DE CONTRATO 119/2026
CONTRATO N°: 119/2026
PROCESSO N°: 3787/2026
Procedimento Auxiliar: Credenciamento/Chamamento Público 005/2026
CREDENCIANTE: Município de Taquara/RS
CREDENCIADA:COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE ERECHIM, CNPJ/MF sob o nº 02.910.987/0001-07
OBJETO: Chamamento público para o instrumento auxiliar de CREDENCIAMENTO de instituições financeiras públicas ou privadas, inclusive cooperativas de crédito, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas na concessão de operações de crédito consignado com desconto em folha de pagamento aos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Município de Taquara
VALOR:O presente credenciamento não gera qualquer custo ou obrigação financeira ao Município, não havendo pagamento, remuneração, repasse ou contraprestação em favor das instituições credenciadas.
ASSINATURAS:SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA eGRACIELA PAULA BALBINOT MINSKI
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2026

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:33EB6339

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2025

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 053/2025
PROCESSO N°: 2729/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência 005/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: BS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção da Unidade Básica de Saúde Regina Jardim da Silva no Bairro Mundo Novo
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Quinta - Do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção – em seu **item 5.1,** SUPRIMINDO do valor total da empreitada, a quantia de **R$ 50.160,24 (cinquenta mil e cento e sessenta reais e vinte e quatro centavos)**; Alterada a Cláusula Quinta - Do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção – em seu **item 5.1,** ACRESCENDO ao valor total da empreitada, a quantia de **R$ 128.926,78 (cento e vinte e oito mil e novecentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos)**.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
GRAZIANO DA SILVA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17/08/2026

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:E984CFE2

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/4274

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2026/4274, para aquisição de PNEUS destinados para a Retroescavadeira M.A.Randon, 406B, placa IQO3441, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços do município.. a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 02 (dois) dias

úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 20/08/2026
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Maria Eduarda Schein
Código Identificador:C0259633

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 4314/2026

AVISO DE COTAÇÃO

Considerando a possibilidade DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA LINHA 13 - FAZENDA FIALHO/EMEE LUCAS SAUER, TAL PROCEDIMENTO SE FAZ NECESSÁRIO ATÉ QUE O PROCESSO LICITATÓRIO QUE JÁ ESTÁ EM ANDAMENTO SEJA CONCLUÍDO e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM, considerando a situação emergencial. Sendo assim, os interessados podem enviar as cotações até as 23h59 horas do dia 21/08/2026.

Sendo assim, os interessados podem acessar informações e termo de referência através do link abaixo:

https://drive.google.com/drive/u/0/folders/18rZ4uztHxqdMN5Q9uk7yUEzAzQ5QMPs7

Em caso de dúvidas enviar e-mail para educacao32@taquara.rs.gov.br solicitando o termo de referência para envio de suas cotações.

As cotações devem ser enviadas para o e-mail educacao32@taquara.rs.gov.br juntamente com a documentação de habilitação que consta no termo de referência.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Salientamos que além da documentação de habilitação haverá para os vencedores demais documentações solicitadas conforme consta no termo de referência ao qual deverão ser enviadas no momento da formalização do contrato.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Jessica Juliana da Silva
Código Identificador:A8DE7723

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS
Contratado: Sat Medica Comercio de Equipamentos Hospitalares Ltda
CNPJ/CPF: 24.934.384/0001-88
Objeto: Compra de pulseiras de identificação de uso hospitalar para atender às necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a correta identificação dos pacientes durante o atendimento, promovendo maior segurança assistencial e reduzindo o risco de erros de identificação.
Valor: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:B0725174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento Caminho das Aguas RS -Sicredi Caminho das Aguas RS
CNPJ: 95.213.211/0001-19
Objeto: Permissão de uso de espaço público exclusivamente para instalação de relógio termômetro digital com painel eletrônico e estação de hidratação para espaços públicos, com três funcionalidades em um só equipamento: água gelada, água quente e água para pets, destinados à veiculação de propaganda comercial da própria permissionária, em local público previamente indicado pelo Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.691, de 05 de outubro de 2022.
Valor Total: R$ 00,00 (não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes)
Vigência: 12 meses.
Data de Emissão: 10 de agosto de 2026

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:C030D204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS
Contratado: DPM EDUCACAO LTDA.
CNPJ/CPF: 13.021.017/0001-77.
Objeto: CURSO ON-LINE: "PROCEDIMENTOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE ÓRGÃO PÚBLICO: O DIA A DIA E AS OBRIGAÇÕES A SEREM ATENDIDAS," PARA SERVIDORA DO DEPARTAMENTO DE

PESSOAL, MORGANA FERNANDES ALVES, NOS DIAS 17 A 19 DE AGOSTO DE 2026, DAS 13H ÀS 17H, DE FORMA ON-LINE.
Valor: R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais).

Fundamento legal: Art.74, inciso III, alínea "f", Lei n° 14.133/2021.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:678A803C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS
Contratado: Cristiano Pereira de Avila.
CNPJ/CPF: 29.164.256/0001-16.
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de vigia presencial na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Raquel Carniel de Araujo, em razão de problemas ocorridos no processo licitatório anterior.
Valor: R$ 19.242,60 (dezenove mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso VIII, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:DD286EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS
Contratado: Cristiano Pereira de Avila.
CNPJ/CPF: 29.164.256/0001-16.
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de vigia presencial na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Raquel Carniel de Araujo, em razão de problemas ocorridos no processo licitatório anterior.
Valor: R$ 19.242,60 (dezenove mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).
Vigência: 60 (sessenta dias), com início na data de 14 de agosto de 2026 e com data fim no dia 13 de outubro de 2026.
Data de Emissão: 14 de agosto de 2026

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:8948D0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS
Contratado: ROCELITO MARTINS POLEZE – ME.
CNPJ/CPF: 90.437.179/0001-31.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE DUAS PIRÂMIDES MEDINDO 5MX10M, PARA SEREM UTILIZADAS NO DIA 16/08/2026, NO EVENTO DE ENCERRAMENTO DO ANIVERSÁRIO DA IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL RECONSTRUIR.
Valor: R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

EVERTON DIAS BREHM
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:4F94FDCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 88/2026, EDITAL 110/2026.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 88/2026, EDITAL 110/2026.
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação da Retificação do Edital do Pregão Eletrônico RP n° 88/2026, Edital 110/2026 que tem por objeto a **aquisição de medicações básicas e controladas para uso na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), ESF's (Estratégias de Saúde da Família), UBS's (Unidades Básicas de Saúde), bem como para distribuição pela Farmácia do Município, INCLUINDO** os subitens n° 7.1.10, 7.1.11 e inciso I, **DISPONIBILIZANDO**, para download, novo Termo de Referência e **DESIGNANDO** nova data para o certame. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 03/09/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 110/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D293FE34

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2026: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **FUNILARIA E SERRALHERIA REIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **90.531.880.0001-15** Objeto: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento e à instalação de 40 (quarenta) metros de algerosa, 13 (treze) metros de calha, conforme condições e especificações do Anexo I – Termo de Referência e constantes no processo nº. 44.085/2026 nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, pelo valor total de **R$ 10.560,00** (dez mil e quinhentos e sessenta reais).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:89BACAC3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2025 – LOCADORA: VITÓRIA VIEIRA FRANCISCO. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses. Solicitação contida no memorando nº 553/2026 da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social. INEXIGIBILIDADE Nº 160/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:221D9000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.496/2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 260.396,23 (duzentos e sessenta mil e trezentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.996, de 19 de novembro de 2025,

DECRETA,

Art. 1º Abre um crédito suplementar no valor de R$ R$ 260.396,23 (duzentos e sessenta mil e trezentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

5 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
1 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino ……..….. R$ 35.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo (71) ……..…. R$ 35.000,00
06 - SECRETARIA DA SAÚDE
02 - Convênios
10.301.0107.2044.0000 - Programa FES - Farmácia Básica ..…..……R$ 356,94
3.3.93.32.00.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (333) R$ 356,94
10.301.0107.2079.0000 - Amigo do Idoso Selo Ouro …….....… R$ 3.699,01
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (437) ...… R$ 3.699,01
7 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
1 - Fundo Municipal da Agricultura
20.606.0078.2027.0000 - Manutenção Fundo da Agricultura …..……. R$ 200.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas (185) …R$ 200.000,00
8 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
1 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
25.752.0067.2030.0000 - Manutenção da Iluminação Pública …….....R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (204) .R$ 20.000,00
9 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
1 - FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0029.2107.0000 - Piso Gaúcho Regular …….. R$ 1.340,28
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo (504) ……..…….. R$ 1.340,28
TOTAL ……..…….. R$ 260.396,23

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o recurso do Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 205.237,52 (duzentos e cinco mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), o excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício no valor de R$ 158,71 (cento e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos) e redução da seguinte dotação orçamentária:

5 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
1 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
12.122.0046.2008.0000 - Manutenção Secretaria Educação ……..…. R$ 35.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente (67) ……..…. R$ 35.000,00
8 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
1 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
25.752.0067.2030.0000 - Manutenção da Iluminação Pública …….R$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo (203) …….R$ 20.000,00
TOTAL ……..……..…... R$ 55.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de agosto de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:B4712CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.225/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.225/2026
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 1.225/2026, o Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a Contratação de empresa para a EXECUÇÃO DE OBRA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE FAIXAS DE RODAGEM DA RUA RAINOLDO HEINECK, RUA JOSÉ WEIZENMANN, RUA ARTHUR GÄRTNER E AV. 10 DE NOVEMBRO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, totalizando uma área de aproximadamente 1.028,90m².

FAVORECIDO: GBP SINALIZAÇÕES LTDA.
CNPJ Nº 58.506.204/0001-89.
VALOR: R$ 31.942,00 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais).
Fundamento Legal: art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Travesseiro, 17 de agosto de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:AD8080D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: **GBP SINALIZAÇÕES LTDA.**
CNPJ Nº 58.506.204/0001-89.
OBJETO: Contratação de empresa para a EXECUÇÃO DE OBRA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE FAIXAS DE RODAGEM DA RUA RAINOLDO HEINECK, RUA JOSÉ WEIZENMANN, RUA ARTHUR GÄRTNER E AV. 10 DE

NOVEMBRO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, totalizando uma área de aproximadamente 1.028,90m².
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 75 II nº 1.225/2026.
PRAZO/VALIDADE: 17 de agosto de 2027.
VALOR TOTAL: R$ 31.942,00 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais).

Travesseiro, 17 de agosto de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:C9A48D19

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 283/2026

DESIGNA a servidora ROSANGELA CAMARGO SAUTHIER para compor a Comissão de Seleção das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em substituição ao servidor EDMUNDO MODESTI ROHR, para fins de instruir o Edital PMIS nº 002/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no Decreto Municipal nº 1.490/2017, de 23 de junho de 2017, **DESIGNA** a servidora **ROSANGELA CAMARGO SAUTHIER** para compor a Comissão de Seleção das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em substituição ao servidor **EDMUNDO MODESTI ROHR**, afastado por motivo de férias, para fins de instruir o Edital PMIS nº 002/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 17 de agosto de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:08A57512

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 284/2026

DESIGNA, os servidores que menciona, como fiscais do Contrato nº 062/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** os servidores **NATAN MARCA UHLEIN, Engenheiro Civil,** matrícula nº 1066 e **WILIAN ACÁCIO GREBIN, Dirigente de Equipe,** matrícula nº 1037, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços e Aquisição de Materiais nº 062/2026, firmado com a empresa GBP SINALIZAÇÕES LTDA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 17 de agosto de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:A832F04F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 285/2026

EXONERA a servidora CLAUDÉTE DRESCH, do cargo de CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS, Padrão "CC1", a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.271/2015, de 30 de janeiro de 2015, **EXONERA** a servidora **CLAUDÉTE DRESCH,** do cargo de **CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS, Padrão "CC1"**, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 17 de agosto de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:47C68664

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 286/2026

CONCEDE o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização que menciona, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 1.470, de 05 de julho de 2018, concede o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização, servidores abaixo relacionados, que serão pagos na folha de pagamento do mês de *Agosto de 2026*:

1 – Jorge Kremer – Fiscal Municipal – matrícula nº 419.002 = R$ 1.500,00;
2 – Rafael João Zambiasi – Auxiliar Administrativo – matrícula nº 419.003 = R$ 1.500,00.

O valor correspondente a 100% (cem por cento) dos valores oriundos do incentivo fiscal por Comunicação de Verificação em Trânsito – CVT válida, repassado pela Secretaria Estadual da Fazenda, nos termos do Convênio de ações de mútua colaboração, celebrado entre o Estado do Rio Grande Do Sul e o Município de Travesseiro, referente competência *Junho/2026*.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 17 agosto de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:4E461622

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2026: Objeto: ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL,*** **por intermédio de recursos do Programa Estadual de Preparação para Eventos Extremos – PREPARA RS, conforme Resolução nº 008/FUNDEC,** de acordo com as especificações do Edital e anexos. As propostas serão recebidas a partir das **09h** do dia **18/08/2026** até às **09h** do dia **28/08/2026. Abertura das propostas: 09h01min do dia 28/08/2026.** Tipo: **menor preço por item**. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 17 de agosto de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:673DFF0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 058/2026, com a **Sociedade Cultural e Recreativa Concórdia de Figueira**, cujo objeto é a locação de espaço físico inserido no imóvel rural/urbano registrado sob a Matrícula nº 39.463 do Livro 3-AJ do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Taquara/RS, situado no Distrito/Localidade de Figueira, s/nº, Três Coroas/RS para a realização de atendimentos médicos e prestação de serviços de saúde à comunidade local da localidade de Figueira, sob responsabilidade e cronograma da Secretaria Municipal de Saúde, prazo de vigência de 12 meses a contar de 06 de agosto de 2026, no valor mensal de R$ 406,67 (quatrocentos e seis reais e sessenta e sete centavos), com base na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso V, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

Três Coroas, em 17 de agosto de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:0E7AAB2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 059/2026, com o **IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS**, cujo objeto é para fornecimento de licença de uso do sistema IEMPREV Web, hospedagem, suporte técnico, treinamento, manutenção corretiva e atualizações legais para simulações e cálculos de aposentadorias e pensões dos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município, prazo de vigência de 12 meses a contar de 07 de agosto de 2026, no valor global de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), a ser adimplido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 616,67 (Seiscentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), com base na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, "caput", suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

Três Coroas, em 17 de agosto de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:DBFD4DED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 067/2026, com a empresa Organização da Sociedade Civil **Associação de Bombeiros Voluntários de Três Coroas**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é cujo objeto destinados a execução do projeto apresentado pela entidade, voltado à aquisição de equipamentos para resgate aquático e de segurança, visando ao aprimoramento das condições para o atendimento de ocorrências e prestação dos serviços à população, valor do repasse R$ 90.000,00 (noventa mil reais), com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 17 de agosto de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:BCD9EE57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 068/2026, com a empresa **PRODUTOS NOTÁVEIS EMPRESA DE TEATRO LTDA**, cujo objeto é execução da apresentação artística do espetáculo teatral "As Aventuras do Fusca à Velas", do Grupo Ueba Produtos Notáveis, para apresentação na abertura da 19ª Feira Cultural Literária de Três Coroas, que acontecerá às 19h do dia 17/08/2026, no valor global de R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais), com base na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso II, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

Três Coroas, em 17 de agosto de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:D4F479D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação por Limite nº 035/2026, cujo objeto é a contratação da empresa **MEDPAR MÉDICOS DO PARANHANA ASSOCIADOS LTDA**, para prestação de serviços técnicos de Medicina e Segurança do Trabalho para elaboração de programas/laudos ocupacionais (PGR, PCMSO, LTCAT e LIP) e emissão de Atestados de Saúde Ocupacional (ASOs), o valor global estimado de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), sendo que os valores somente serão pagos à medida que os serviços forem efetivamente executados e prestados, mediante comprovação das demandas atendidas, prazo de vigência e de prestação dos serviços do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 14/08/2026, com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Três Coroas, em 17 de agosto de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:87302E84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação por Limite nº 041/2026, cujo objeto é a contratação da empresa **MATHEUS CARVALHO DA SILVA ARAUJO**, para aquisição de equipamentos, software e serviços de calibração para manutenção e modernização de balança rodoviária eletrônica, destinada ao controle diário das cargas de Resíduos Sólidos Urbanos, no valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), com prazo de execução de 30 dias, com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Três Coroas, em 17 de agosto de 2026.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:3440DB3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação por Limite nº 036/2026, cujo objeto é a contratação da empresa **DSCLEAN HIGIENIZAÇÕES LTDA**, para execução de serviços especializados de limpeza predial no ginásio da EMEF Águas Brancas, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, valor global de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, sendo que os valores somente serão pagos após a execução do serviço contratado, mediante comprovação das demandas atendidas e devida atestação da nota fiscal, prazo de vigência e de prestação dos serviços do presente contrato será de30 (trinta) dias, contados a partir do dia 17/08/2026, com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Três Coroas, em 17 de agosto de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:AC48B8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB

O MUNÍCIPIO DE TRÊS COROAS, PODER EXECUTIVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 88.199.971/0001-53, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fabiel Cristóvão Port, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465/17, aprova o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária de Reurb-S para o núcleo urbano denominado Edgar Sturm, localizado no Bairro Linha Café Baixa, do imóvel objeto da Matrícula 3.949 no Registro de Imóveis de Três Coroas, então de propriedade de Lucio Sturm, Norma Sturm, Arno Sturm, Lélia Sturm, Lauro Sturm, Loni Lazzaretti, Eliseu Antonio Lazzaretti, Oscar Sturm e Nelci Sturm, que regularmente tomaram ciência deste expediente, uma vez observados os requisitos legais para tanto, das unidades e intervenções a serem executadas, a seguir indicadas, com a especificação de seus respectivos ocupantes:

IMÓVEL	OCUPANTE
Lote: 01 Quadra: B Localização: Rua Rodolfo Moser, n° 3215 Direito Real a ser Conferido: Legitimação de Posse	**Titular 01:** Nome: Noeli Laci Hehn
Lote: 02 Quadra: C Localização: Rua Felipe Galle, nº 55 Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária	**Titular 01:** Nome: Osvaldo Schmidt
Lote: 09 Quadra: C Localização: Rua Felipe Galle, n° 103 Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária	**Titular 01:** Nome: Avelina da Silva Boeira
Lote: 10 Quadra: C Localização: Rua Felipe Galle, nº 117 Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária	**Titular 01:** Nome: Clair Vargas
Lote: 02 Quadra: D Localização: Rua Carlos Sauer, nº 565 Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária	**Titular 01:** Nome: Janete da Silva
Lote: 08 Quadra: D Localização: Rua Felipe Brentano, n° 79 Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária	**Titular 01:** Nome: Marcelo Ricardo Roos **Titular 02:** Nome: Rosangela Leite Roos
Lote: 18 Quadra: D Localização: Avenida Henrique Schmidt, nº 495 Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária	**Titular 01:** Nome: Dari Ferreira Silvestre **Titular 02:** Nome: Rosane Maria Silvestre
Lote: 21 Quadra: D Localização: Rua Rodolfo Moser, n° 138 Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária	**Titular 01:** Nome: Elpídio Liberto Weber **Titular 02:** Nome: Simone Margarete Weber
Lote: 22 Quadra: D Localização: Rua Rodolfo Moser, n° 150 Direito Real a ser Conferido: Legitimação de Posse	**Titular 01:** Nome: Nelso Emilio Sander **Titular 02:** Nome: Cristiane Moretti Sander
Lote: 07 Quadra: E Localização: Rua Carlos Sauer, n° 545 Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária	**Titular 01:** Nome: Marlon Adriel Sander
Lote: 02 Quadra: F Localização: Rua Carlos Sauer, n° 561 Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária	**Titular 01:** Nome: Elisangela Rubert
Lote: 04 Quadra: F Localização: Rua Carlos Sauer, n° 637 Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária	**Titular 01:** Nome: Jorge Bambil de Oliveira **Titular 02:** Nome: Marilei Buzanello de Oliveira
Lote: 05 Quadra: F Localização: Rua Carlos Sauer, n° 647 Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária	**Titular 01:** Nome: Mario Luiz dos Santos
Lote: 05 Quadra: G Localização: Rua dos Açores, n° 63 Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária	**Titular 01:** Nome: Marli do Amaral Costa **Titular 02:** Nome: Cenair Borges da Costa Sobrinho
Lote: 07 Quadra: G Localização: Rua dos Açores, n° 133 Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária	**Titular 01:** Nome: Milton Ademir Müller **Titular 02:** Nome: Claci Müller

Fica registrado ainda que as responsabilidades pelas complementações necessárias visando o melhor aproveitamento e em benefício de todos os interessados nesta regularização seguirá o seguinte cronograma:

PRAZO	RESPONSÁVEL(IS)	COMPROMISSO
Até 1 ano, a contar da data do registro	Beneficiados/legitimados e Reurbane	Encaminhamento de projeto de regularização das edificações e, após sua aprovação, requeiram a emissão da respectiva Carta de Habite-se junto ao Município, em casos de edificações não regularizadas.
Até 6 meses subsequentes, a contar da data do registro	Beneficiados/legitimados e Reurbane	Adequação, ou implantação, caso não possua, do sistema individual de tratamento de esgoto sanitário.

Certifico, então, que fica aprovado o projeto de regularização fundiária urbana – Reurb, na área sobre a qual estão assentadas as unidades imobiliárias regularizandas, correspondendo a aprovação urbanística e ambiental, na forma do art. 12, Caput da Lei 13.465/2017.

Certifico, finalmente, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 40 da Lei Federal nº 13.465/17 para a expedição desta certidão.

Três Coroas, 14 de agosto de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:F8D68CAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2026 ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 101/2026, Dispensa de Licitação nº 063/2026, autorizo a contratação da empresa especializada CAROLINA MADALOZZO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 53.142.664/0001-51**,** sito a Avenida Pinheiros, nº 655, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Trindade do Sul/RS, CEP 99.615-000, para a prestação de serviços médicos, com perfil para atendimento na Atenção Básica, para realização de consultas médicas, avaliações clínicas, atendimentos ambulatoriais e demais procedimentos compatíveis com a atuação médica no âmbito da rede municipal de saúde, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Trindade do Sul/RS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal requisitante. O montante total a ser gasto com a contratação é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais), incluindo todos os custos diretos e indiretos, como deslocamentos, estadia, alimentação, tributos, encargos trabalhistas e demais despesas necessárias. A contratação será feita de forma temporária, por 03 (três) meses. Fundamento: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Trindade do Sul/RS, 17 de agosto de 2026.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:F3CDC08D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2026

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2026

Revoga os efeitos da Ordem de Serviço Nº 001/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como o despacho 12 do Memorando nº 733/2026, e
CONSIDERANDO o disposto na Ordem de Serviço nº 001/2026, de 05 de fevereiro de 2026, que determinou restrições quanto à realização de horas extras, banco de horas e horas de sobreaviso, em razão da necessidade de adoção de medidas de controle e redução das despesas com pessoal;
CONSIDERANDO a evolução positiva dos indicadores fiscais municipais verificada no decorrer do exercício de 2026, especialmente quanto à redução do índice de Despesa Total com Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida;
CONSIDERANDO o Relatório Técnico e a manifestação complementar da Secretaria Municipal da Fazenda constantes do Processo Administrativo nº 3.992/2026, que demonstram a melhora da situação fiscal do Município e a redução do comprometimento da Receita Corrente Líquida com despesas de pessoal;
CONSIDERANDO que, conforme os dados fiscais apurados no primeiro semestre de 2026, o Município passou a apresentar índice de Despesa Total com Pessoal inferior ao limite prudencial estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO que a melhoria dos indicadores fiscais possibilita a revisão das medidas restritivas anteriormente adotadas, sem prejuízo da continuidade do acompanhamento permanente das despesas públicas e da observância dos princípios da responsabilidade fiscal;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos atos administrativos às atuais condições orçamentárias, financeiras e fiscais do Município,
DETERMINA:
Art. 1º. Ficam revogados, a partir desta data, os efeitos da Ordem de Serviço nº 001/2026, referente às restrições impostas à realização de horas extras.
Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a **05 de agosto de 2026.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 17 de agosto de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DARVIN PERIN CASSEPP
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:F64653E8

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2026

TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2026

PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE

Termo de Compromisso – que celebram o **MUNICÍPIO DE TRIUNFO** e a **Atleta Marissol Rutz Radtke**.

O MUNICÍPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua XV de Novembro, nº 15 Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 88.363189/0001-28, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Essvein e pelo Secretário de Juventude Esporte e Lazer, Sr. Eduardo Alves Gunsch,** doravante denominado **MUNICÍPIO** e a atleta **Marissol Rutz Radtke**, inscrita no CPF sob nº 056.100.580-07, doravante denominado **ATLETA** neste ato representada por sua genitora **Silvia Rutz Radtke**, inscrita na CPF sob nº 890.225.050-49 ambas residente

e domiciliadas na Rua Antônio Santos Kuhn, na localidade de Vendinha - Triunfo/RS, CEP: 95840-000, firmam o presente Termo de Compromisso, com base na Lei Municipal n° 3.095/2021, na Lei Municipal nº 3.356/2026 e Processo Administrativo n° 3.629/2026, conforme cláusulas a seguir discriminadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto do presente Termo de Compromisso a concessão de ajuda de custo a **ATLETA**, para fins de participação no "Campeonato Brasileiro de Judô - Categoria Sub-13", a ser realizado no Município de Macapá, Estado do Amapá, e será destinada exclusivamente ao custeio das despesas, nos termos da Lei nº 3.356/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR e DESEMBOLSO

2.1. Conforme art. 3º, da Lei nº 3.356/2026, o valor liberado para a participação nas Competições será de R$ 16.998,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e oito reais), conforme cronograma de desembolso apresentado pela **ATLETA** e tem como fonte de custeio a seguinte dotação orçamentária:

Conta..... = 621 Crédito Orçamentário 1 Ordinário
Órgão..... = 16 SECRET. MUN. JUVENT, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária.. = 16.01 SEC. JUVENT., ESPORTE E LAZER
Funcional..... = 278120103 Desporto e Lazer
Projeto/Atividade..... = 2082000 Man. das Atividades Esportivas
Natureza da Despesa... = 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte de Recursos..... = 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte. = 0 Não se Aplica

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 A **ATLETA,** por ocasião do requerimento apresentou todos os documentos exigidos no artigo 8º inciso II da Lei 3.095/2021 e ficou compromissado a reapresentá-los sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O presente termo de compromisso terá vigência até 01 de setembro de 2026.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ATLETA

5.1 A **ATLETA** se compromete a:
a) Utilizar os valores apenas para os fins previstos no objeto do presente termo de compromisso, conforme plano de trabalho apresentado pela **ATLETA**;
b) prestar contas na forma do artigo 11 da Lei nº 3.095/2021, até 14 de março de 2023 e sempre que solicitado pelo Município;
c) usar o brasão do Município em todos os seus uniformes;
d) ceder os direitos de imagem ao **MUNICIPIO.**

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 transferir os valores na forma do objeto do presente termo;
6.2 fiscalizar o correto andamento do incentivo e sua eficácia.
6.3 emitir relatório conclusivo acerca do incentivo**.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O **MUNICÍPIO** promoverá o monitoramento, fiscalização e avaliação do cumprimento do objeto do presente termo, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.
7.2 O presente termo será fiscalizado pelo Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.
I - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do incentivo;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do incentivo e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer conclusivo acerca da prestação de contas da **ATLETA;**
IV – Emitir parecer conclusivo final acerca do incentivo ora concedido.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito nas seguintes situações:
não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas pela **ATLETA**;
b) razão de interesse público, alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo(a) Sr(a) Prefeito(a) Municipal, exaradas em competente processo administrativo;
c) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Termo.
8.2. Rescindido o Termo de Incentivo por culpa exclusiva da **ATLETA**, sofrerá este, além das cominações previstas na avença, as demais impostas por Lei ou Regulamento.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Em caso de descumprimento do termo de compromisso e após a devida notificação serão cominadas a **ATLETA** as penalidades previstas no artigo 12 da Lei nº 3.095/2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 As omissões relativas ao presente termo de compromisso são reguladas pela legislação vigente, na forma das Leis 3.095/2021, 3.356/2026 ou por decisão fundamentada da SEJUV ou do Prefeito Municipal.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO

11.1. O foro da Comarca de Triunfo é o eleito pelas partes para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Incentivo.
11.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria Geral do Município.

Triunfo, 22 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

EDUARDO ALVES GUNSCH
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer

SILVIA RUTZ RADTKE
Representante da Atleta

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:E931CD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo menor preço.

MODALIDADE: DISPENSA: 125/2026
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 274/2026 - Requisição: 741/2026.
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do veículo Chevrolet Spin 1.8, Ano/modelo: 2017/2018, Placa IYA7163.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18 a 20 de agosto 2026, até às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 17 de agosto de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Marques Pinheiro
Código Identificador:8D4EBC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2026 PROC 272/2026 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL EM FORMATO DE BARCO, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 02 de setembro de 2026, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:9EB895CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2026 PROC 271/2026 AQUISIÇÃO DE REBOQUE RODOVIÁRIO DE EMBARCAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 28 de agosto de 2026, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:969CEC17

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE PLATAFORMA DE TRABALHO AÉREA (PTA)
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 03 de setembro de 2026, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AA6A281C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 266/2026
Inexigibilidade: 32/2026
Após análise da documentação constante no presente Processo Administrativo, especialmente da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura da estimativa de preços e do parecer jurídico exarado, RATIFICO a contratação de solução tecnológica especializada para julgamento, classificação automática, acompanhamento em tempo real, disponibilização de informações para narradores e juízes, telão de brete, relatórios operacionais, rastreabilidade e suporte técnico das provas campeiras, integrantes da programação oficial do Triunfo em Festa 2026, conforme Termo de Referência, mediante Inexigibilidade de Licitação da Empresa MUNDO DO LACO SOLUCOES DIGITAIS LTDA CNPJ/CPF: 25.967.661/0001*11, que apresentou o valor de R$ 9.000,00(nove mil reais), com fundamento no inciso I do artigo 74, atendido os requisitos, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 17 de agosto de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Marques Pinheiro
Código Identificador:927F176B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: nº 266/2026
Processo 1Doc: 4.178/2026

Contrato: nº 144/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Processo de Inexigibilidade nº 266/2026
Inexigibilidade de Licitação nº: 32/2026
Contratada: MUNDO DO LACO SOLUCOES DIGITAIS LTDA
Objeto: Contratação da empresa MUNDO DO LAÇO SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA para fornecimento de solução tecnológica especializada para julgamento, classificação automática, acompanhamento em tempo real, disponibilização de informações para narradores e juízes, telão de brete, relatórios operacionais, rastreabilidade e suporte técnico das provas campeiras, integrantes da programação oficial do Triunfo em Festa 2026, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 17 de agosto de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Marques Pinheiro
Código Identificador:DD66A810

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA, EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, QUE OBJETIVA O FOMENTO À CULTURA GAÚCHA ATRAVÉS DA DANÇA TRADICIONALISTA, COM INICIAÇÃO CULTURAL, VISANDO À EXECUÇÃO DO PROJETO "SEMESTES DA TRADIÇÃO"
O Município de Triunfo comunica que, na publicação de circulação do dia 17 de agosto de 2026, onde se lê "**04/2026**", leia-se "**05/2026**". Informações na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FE295B4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7877 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO Nº 7877
DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Regulamenta a Lei Complementar nº 5.173, de 29 de junho de 2026, que institui o Organismo de Políticas para as Mulheres – OPM, constituído como Coordenadoria da Mulher, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dispondo sobre sua estrutura organizacional, atribuições e funcionamento no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, que a Lei Complementar nº 5.173, de 29 de junho de 2026, que institui o Organismo de Políticas para as Mulheres – OPM no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, constituído como Coordenadoria da Mulher, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências,

CONSIDERANDO, o disposto no § 5º do art. 6º e no art. 10 da Lei Complementar nº 5.173, de 29 de junho de 2026, que determinam a regulamentação da estrutura organizacional, das atribuições específicas e do funcionamento da Coordenadoria da Mulher por Decreto do Poder Executivo;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a organização, as atribuições específicas e o funcionamento da Coordenadoria da Mulher, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, instituída pela Lei Complementar nº 5.173, de 29 de junho de 2026.

Art. 2º A Coordenadoria da Mulher possui natureza articuladora, estratégica e transversal, competindo-lhe coordenar, integrar e fortalecer as políticas públicas destinadas às mulheres no âmbito do Município, observando os princípios da dignidade da pessoa humana, igualdade de gênero, não discriminação, transversalidade e atuação intersetorial, bem como promover a integração das políticas públicas voltadas às mulheres.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º A Coordenadoria da Mulher funcionará junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em local definido pela Administração Municipal, observando o horário de funcionamento do Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º A Coordenadoria da Mulher será composta por:

I – Coordenador(a);

II – Servidor(a) responsável pelo apoio administrativo;

Parágrafo único. A Coordenadoria da Mulher contará com uma Coordenadora e com o apoio administrativo da equipe de Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, podendo ser designados outros servidores e constituídos grupos de trabalho intersetoriais, conforme a necessidade do serviço e a disponibilidade administrativa.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A)

Art. 5º Compete ao(à) Coordenador(a) da Mulher:

I - Planejar, coordenar e supervisionar as atividades da Coordenadoria;

II - Convocar e coordenar as reuniões da Rede Municipal de Proteção à Mulher;

III - Articular ações entre as Secretarias Municipais, órgãos estaduais, federais, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e forças de segurança;
IV - Coordenar a elaboração, execução, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;

V - Representar institucionalmente a Coordenadoria;

VI - Elaborar o relatório semestral de atividades;

VII - Acompanhar a execução das políticas públicas municipais em andamento voltadas às mulheres na área da saúde, assistência, moradia, trabalho, emprego, renda, salário e segurança, sugerindo quando pertinentes medidas de aperfeiçoamento;
VIII - Buscar o alinhamento das políticas públicas destinadas às mulheres com os órgãos e entidades da administração pública municipal, estadual e federal, bem como com instituições privadas e organizações da sociedade civil;

IX - Desenvolver campanhas educativas e informativas para conscientização sobre os direitos das mulheres, igualdade de gênero, prevenção da violência e combate à discriminação para divulgação nos meios de comunicação municipal;

X - Promover ações de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, em articulação com a rede municipal de atendimento e proteção;

XI - Realizar estudos, pesquisas, diagnósticos, seminários, palestras, fóruns e outras iniciativas voltadas ao conhecimento da realidade das mulheres no município e ao aperfeiçoamento das políticas públicas;

XII - Articular com os órgãos competentes a realização de cursos, programas, palestras e oficinas de capacitação, qualificação e empoderamento das mulheres, especialmente daquelas em situação de vulnerabilidade social ou de violência;

XIII - Fomentar a autonomia econômica das mulheres por meio de ações de qualificação profissional, empregabilidade, empreendedorismo, inclusão produtiva e geração de renda, em parceria com órgãos públicos, instituições de ensino, iniciativa privada e organizações da sociedade civil;

XIV - Prestar apoio técnico ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e às demais instâncias de participação social relacionadas às políticas para as mulheres, quando solicitado;

XV - Elaborar projetos, captar recursos, propor, articular e acompanhar a celebração de convênios, acordos, termos de cooperação e demais instrumentos de parceria destinados ao fortalecimento das políticas públicas para as mulheres, observada a legislação vigente;

XVI - Exercer outras competências correlatas necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

CAPÍTULO V
DO APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 6º Compete ao servidor responsável pelo apoio administrativo:

I - Organizar expedientes, documentos e arquivos;

II - Elaborar atas, ofícios, memorandos e demais documentos;

III - Manter atualizado o banco de dados das ações desenvolvidas;

IV - Auxiliar na organização de reuniões, seminários e campanhas;

V - Prestar apoio administrativo às atividades da Coordenadoria.

CAPÍTULO VI
DA REDE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À MULHER

Art. 7º A Rede Municipal de Proteção à Mulher atuará de forma integrada com a Coordenadoria da Mulher.

Art. 8º Poderão integrar a Rede:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

II - Secretaria Municipal de Saúde;

III - Secretaria Municipal de Educação;

IV - Secretaria Municipal de Administração;

V - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

VI - Conselho Tutelar;

VII - Brigada Militar;

VIII - Polícia Civil;

IX - Ministério Público;

X - Poder Judiciário;

XI - Defensoria Pública;

XII - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Tupanciretã;

XIII - organizações da sociedade civil;

XIV - Demais órgãos convidados;

XV - Outros órgãos públicos, entidades privadas ou organizações da sociedade civil que venham a integrar a Rede mediante articulação da Coordenadoria da Mulher.

Art. 9º A Rede reunir-se-á, ordinariamente, semestralmente, e, extraordinariamente, sempre que convocada pela Coordenadoria.

CAPÍTULO VII
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 10º Poderão ser instituídos Grupos de Trabalho para desenvolver estudos, elaborar protocolos, organizar campanhas e executar ações específicas relacionadas às políticas para as mulheres.

Parágrafo único. Poderão compor os Grupo de Trabalho membros da Rede Municipal de Proteção à Mulher, bem como representantes de outros órgãos ou entidades convidadas em razão da matéria.

CAPÍTULO VIII
DO PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Art. 11 Compete à Coordenadoria elaborar e coordenar a execução do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, observadas as diretrizes da Lei Complementar nº 5.173/2026, com a participação da Rede Municipal de Proteção à Mulher.

CAPÍTULO IX
DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Art. 12. Sem prejuízo do relatório anual previsto na Lei Complementar nº 5.173/2026, a Coordenadoria poderá elaborar relatórios semestrais de acompanhamento das ações desenvolvidas, os quais serão encaminhados à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, contendo:

I - Ações realizadas;

II - Indicadores;

III - Resultados obtidos;

IV - Avaliação das políticas públicas;

V - Planejamento das ações futuras.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 As Secretarias Municipais prestarão, quando solicitadas, apoio técnico e operacional à Coordenadoria da Mulher, visando à efetivação das políticas públicas para as mulheres.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:08A03240

GABINETE DO PREFEITO
INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR RAFAEL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor RAFAEL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, Agente Administrativo, matricula n° 1609-8, a partir do dia 17 de agosto de 2026, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 09 (nove) dias para serem gozados oportunamente.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:0CE00957

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33700/2026 - READAPTA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES COMPATÍVEIS COM SUA CAPACIDADE LABORATIVA

READAPTA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES COMPATÍVEIS COM SUA CAPACIDADE LABORATIVA

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 5.439/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº 3.320, de 08 de março de 2012;

CONSIDERANDO as conclusões da perícia médica oficial que atestou incapacidade parcial e definitiva para o exercício das atribuições atualmente desempenhadas pelo servidor, com capacidade para o desempenho de atividades compatíveis com suas limitações;

CONSIDERANDO o Parecer DPM nº 02899/2025, que reconhece a viabilidade jurídica da readaptação funcional nos termos da Constituição Federal e da legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar o servidor PATRICK TEIXEIRA DE BARROS, matrícula nº 1508-3, ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO, para o exercício de atribuições compatíveis com sua capacidade laborativa, passando a desempenhar funções inerentes ao cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º A readaptação de que trata esta Portaria não altera a titularidade do cargo efetivo ocupado pelo servidor, constituindo medida destinada ao aproveitamento de sua capacidade laborativa remanescente, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A lotação e as atividades a serem desempenhadas pelo servidor serão definidas pela Administração Municipal, observadas as restrições e recomendações constantes nos laudos médicos oficiais que fundamentaram a readaptação.

Art. 4º Em conformidade com o § 3º do art. 25 da Lei Municipal nº 3.320/2012 e com o § 13 do art. 37 da Constituição Federal, a readaptação não acarretará aumento ou redução da remuneração do servidor, permanecendo inalterados seus vencimentos e demais direitos funcionais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã.

(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A51054BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33701/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor JOÃO PAULO GUTERRES NETO, Motorista de Caminhão, Matrícula nº 1606-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2019/2024 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 3950/2026.
b) Durante o mês de agosto será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1E406D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33699/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:

CONCEDER, 19 (dezenove) dias de férias a(o) servidor(a) ASHLEY ARAUJO DE SOUZA, Chefe de Serviço , matrícula nº 7285-0, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 17 de agosto de 2026 a 04 de setembro de 2026, devendo apresentar-se no dia 08 de setembro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:87A33687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Fabricio Muller Muniz
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo e Materiais Permanentes para Estruturação e Funcionamento do Centro de Convivência do Residencial 60+ RS, com recursos do Convênio FPE nº 943/2026 e contrapartida municipal.
VALOR TOTAL: R$ 4.994,00 (quatro mil novecentos e noventa e quatro reais)
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 66/2026
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 10 de agosto de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:938CE436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA:A lci N. Becker & Cia Ltda
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo e Materiais Permanentes para Estruturação e Funcionamento do Centro de Convivência do Residencial 60+ RS, com recursos do Convênio FPE nº 943/2026 e contrapartida municipal.
VALOR TOTAL: RS 12.699,00 (doze mil seiscentos e noventa e nove reais)
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 66/2026
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 10 de agosto de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:BB7C8EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Brisar Climatização - Comércio e Climatizadores Ltda
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo e Materiais Permanentes para Estruturação e Funcionamento do Centro de Convivência do Residencial 60+ RS, com recursos do Convênio FPE nº 943/2026 e contrapartida municipal.
VALOR TOTAL: R$ 18.075,00 (dezoito mil e setenta e cinco reais)
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 66/2026
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 10 de agosto de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4C9441A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Brusius Comercio De Instrumentos Musicais Ltda
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo e Materiais Permanentes para Estruturação e Funcionamento do Centro de Convivência do Residencial 60+ RS, com recursos do Convênio FPE nº 943/2026 e contrapartida municipal.
VALOR TOTAL: R$ 10.477,17 (dez mil quatrocentos e setenta e sete reais e dezessete centavos)
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 66/2026
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 10 de agosto de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:EED11BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: E. D. Azambuja & Cia Ltda
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo e Materiais Permanentes para Estruturação e Funcionamento do Centro de Convivência do Residencial 60+ RS, com recursos do Convênio FPE nº 943/2026 e contrapartida municipal.
VALOR TOTAL: R$ 18.239,00 (dezoito mil duzentos e trinta e nove reais)
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 66/2026
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 10 de agosto de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5F099083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Eliete Beatriz Haupenthal & Cia Ltda
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo e Materiais Permanentes para Estruturação e Funcionamento do Centro de Convivência do Residencial 60+ RS, com recursos do Convênio FPE nº 943/2026 e contrapartida municipal.
VALOR TOTAL: R$ 12.930,00 (doze mil novecentos e trinta reais)
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 66/2026
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 10 de agosto de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:89A08DED

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **02 de setembro de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2026,** tipo Menor Preço por Item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, mediante disponibilização de veículos com motorista**, através do Sistema de Registro de Preço, destinados ao atendimento de futuras e eventuais demandas de deslocamento das Secretarias Municipais - Licitação Exclusiva para Empresas de Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 17 de agosto de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:79A4D087

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2026

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, com sede administrativa na Avenida Tucunduva, nº 2.617, Centro, Tuparendi/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JULIO CESAR MATTIAZZI, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, MARIA CLAUDETE MOTTA, inscrita no CPF nº 992.577.930-87, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Agostinho Zenni, nº 29, Bairro Planalto, Município de Santa Rosa/RS, doravante denominado **CONTRATADA.** A CONTRATADA exercerá a função de **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO** com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, desempenhando as atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.176/2025, Processo Seletivo 118/2026 e demais normas aplicáveis. Pela prestação dos serviços, a CONTRATADA perceberá remuneração mensal de R$ 2.537,09 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e nove centavos), a ser paga em moeda corrente nacional até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14 de agosto de 2026 a 13 de agosto de 2027.

Tuparendi (RS), 14 de agosto de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:46A7869F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CREDENCIAMENTO DE ELIANDERSON DO ROSÁRIO LTDA

SÚMULA DO CREDENCIAMENTO DE ELIANDERSON DO ROSÁRIO LTDA

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI - RS, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tupaendi, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Julio Cesar Mattiazzi, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Tuparendi - RS, em pleno e regular exercício de seu mandato, daqui em diante designado simplesmente como CREDENCIANTE, e, de outro lado a empresa ELIANDERSON DO ROSÁRIO LTDA, sediada na AVENIDA VENANCIO AIRES, Nº 297, cidade de SANTO ÂNGELO/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 49.108.127/0001-18, EMAIL: RHPLANNOCONT@PLANOCONT.COM.BR, TELEFONE: (55) 3313-1433, a seguir denominada simplesmente CREDENCIADA, tem justo e contratado, decorrente do Edital de Chamamento Público n° 02/2026, a consecução do objeto descrito na cláusula primeira, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, principalmente nos casos omissos, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes. O presente Termo de Credenciamento tem por objeto o credenciamento de profissional médico na área de psiquiatria adulto e infantil destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no município de Tuparendi/RS, em conformidade com o **Edital de Chamamento Público Nº 02/2026.** Os credenciados devem prestar os serviços nas condições deste Edital e no Termo de Credenciamento, obedecendo ao valor de referência de **R$ 194,50,** conforme pesquisa de preço no Banco de Preços, ferramenta gerenciada pela Empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. O prazo de vigência do termo de credenciamento a ser celebrado por decorrência do presente chamamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, limitado ao máximo de 60(sessenta) meses, conforme art 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tuparendi, 14 de julho de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:F1D06B25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CREDENCIAMENTO DE ELO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

SÚMULA DO CREDENCIAMENTO DA EMPRESA ELO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI - RS, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tupaendi, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Julio Cesar Mattiazzi, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Tuparendi - RS, em pleno e regular exercício de seu mandato, daqui em diante designado simplesmente como

CREDENCIANTE, e, de outro lado a empresa ELO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, sediada na RUA URUTAU, VILA MANTOVANI, Nº 272, cidade de ARAPONGAS/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 47.826.214/0001-85, EMAIL: AMERICA@AMERICACONTABIL.COM.BR, TELEFONE: (43) 3342-0206, a seguir denominada simplesmente CREDENCIADA. O presente Termo de Credenciamento tem por objeto o credenciamento de profissional médico na área de psiquiatria adulto e infantil destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no município de Tuparendi/RS, em conformidade com o **Edital de Chamamento Público Nº 02/2026.** Os credenciados devem prestar os serviços nas condições deste Edital e no Termo de Credenciamento, obedecendo ao valor de referência de **R$ 194,50,** conforme pesquisa de preço no Banco de Preços, ferramenta gerenciada pela Empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.

Tuparendi, 14 de julho de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:35683CFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve a alteração do edital em epígrafe, que tem por objeto credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médico-veterinários em animais domésticos. Cópia da reabertura e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17/08/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:30360518

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 02 da Ata de Registro de Preços de Computadores Desktop e Notebooks, com a empresa FVR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, oriunda do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 17/08/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F614742B

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 59/2026, com base no Artigo 75, inciso IV, alínea “a” da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tem por objeto Contratação de empresa para realização de revisão de 20.000 km da frota 419, placa JDA7E44, pertencente à Secretaria de Planejamento e Urbanismo. Credor: DFSUL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. Valor: R$ R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17/08/2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 10797/2026
CARTA CONTRATO Nº 10797/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada DFSUL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 59/2026. Objeto: Contratação de empresa para realização de revisão de 20.000 km da frota 419, placa JDA7E44, pertencente à Secretaria de Planejamento e Urbanismo. Dotação Orçamentária: 2026/71 e 2026/74 – 03.01.04.122.0002.2010 – Manutenção Serviços Administrativos Gerais. Valor: R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais). Data: 17/08/2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2D00034E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
EXTRATO - AVISO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA NÃO ELETRÔNICA 20.2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna pública a convocação de interessados a apresentar propostas para contratação direta através de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/2021) para o seguinte objeto:

Fornecimento de coquetel para evento do programa “Vereador Mirim” na primeira quinzena de dezembro de 2026;

O aviso de contratação completo pode ser localizado no seguinte link:

https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2026/dispensas-nao-eletronicas/dispensa-20-2026-coquetel-vereador-mirim

As propostas serão recebidas de 18/08/2026 a 21/08/2026 preferencialmente através do e-mail **contratacaocmvx@gmail.com ou de forma física nos termos do Aviso de Contratação.**

Xangri-Lá/RS,17 de agosto de 2026

CRISTOVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente
Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:BCA30227

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
EXTRATO - AVISO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA NÃO ELETRÔNICA 21.2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna pública a convocação de interessados a apresentar propostas para contratação direta através de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/2021) para o seguinte objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DA SALA DA PROCURADORIA DA MULHER.

O aviso de contratação completo pode ser localizado no seguinte link:

https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2026/dispensas-nao-eletronicas/dispensa-21-2026-aquisicao-de-materiais-destinados-a-construcao-da-sala-da-procuradoria-da-mulher

As propostas serão recebidas de 18/08/2026 a 21/08/2026 preferencialmente através do e-mail **contratacaocmvx@gmail.com ou de forma física nos termos do Aviso de Contratação.**
Xangri-Lá/RS,17 de agosto de 2026

CRISTOVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente
Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:3D26D1E4

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
EXTRATO - AVISO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA NÃO ELETRÔNICA 22.2026

Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna pública a convocação de interessados a apresentar propostas para contratação direta através de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/2021) para o seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COMUNICAÇÃO VISUAL CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE ADESIVOS PERFURADOS, COM IMPRESSÃO DIGITAL INCLUINDO A CRIAÇÃO DO LAYOUT, A REMOÇÃO DO ADESIVO ANTERIOR NAS PARTES JÁ EXISTENTES E A INSTALAÇÃO NO LOCAL

O aviso de contratação completo pode ser localizado no seguinte link:

https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2026/dispensas-nao-eletronicas/dispensa-22-2026-contratacao-de-solucao-integrada-de-comunicacao-visual-correspondente-ao-fornecimento-de-adesivos-perfurados-com-impressao-digital-incluindo-a-criacao-do-layout-a-remocao-do-adesivo-anterior-nas-partes-ja-existentes-e-a-instalacao-no

As propostas serão recebidas de 18/08/2026 a 21/08/2026 preferencialmente através do e-mail **contratacaocmvx@gmail.com ou de forma física nos termos do Aviso de Contratação.**
Xangri-Lá/RS, 17 de agosto de 2026

CRISTOVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente
Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:69D3A2F4

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
EXTRATO - AVISO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA NÃO ELETRÔNICA 23.2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna pública a convocação de interessados a apresentar propostas para contratação direta através de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/2021) para o seguinte objeto:

AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA HOMENAGEM PRÊMIO MULHER DE SUCESSO

O aviso de contratação completo pode ser localizado no seguinte link:

https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2026/dispensas-nao-eletronicas/dispensa-23-2026-aquisicao-de-placas-homenagem-mulher-de-sucesso

As propostas serão recebidas de 18/08/2026 a 21/08/2026 preferencialmente através do e-mail **contratacaocmvx@gmail.com ou de forma física nos termos do Aviso de Contratação.**

Xangri-Lá/RS, 17 de agosto de 2026.

CRISTOVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente
Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:99CA5278

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
RESOLUÇÃO DA MESA Nº 11/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre o registro da suspensão excepcional dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá no dia 07 de agosto de 2026, em razão de força maior. "

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ/RS, no uso desuas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 2º e 43, inciso III do Regimento Interno deste Legislativo,

CONSIDERANDO a ocorrência de intenso temporal no Município de Xangri-Lá na noite do dia 06 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a interrupção do fornecimento de energia elétrica nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá em decorrência do referido evento climático;

CONSIDERANDO que a ausência de energia elétrica impossibilitou o regular funcionamento dos serviços administrativos da Câmara Municipal no dia 07 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO tratar-se de circunstância excepcional e alheia à vontade da Administração, caracterizada como motivo de força maior;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar e registrar a suspensão dos serviços administrativos e a consequente impossibilidade de comparecimento dos servidores ao local de trabalho na referida data;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalmente registrada, para todos os fins administrativos, a suspensão excepcional dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá no dia 07 de agosto de 2026, em razão da interrupção do fornecimento de energia elétrica ocasionada pelo temporal ocorrido na noite do dia 06 de agosto de 2026.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, fica reconhecida a impossibilidade de funcionamento regular das atividades administrativas da Câmara Municipal na data mencionada, ficando justificada a ausência dos servidores que, em razão da suspensão dos serviços, deixaram de comparecer às dependências da Casa Legislativa.

Art. 3º O disposto nesta Resolução aplica-se exclusivamente à situação excepcional ocorrida no dia 07 de agosto de 2026, não constituindo alteração permanente do expediente ou da jornada de trabalho dos servidores do Poder Legislativo.

Art. 4º A presente Resolução possui efeitos retroativos a 07 de agosto de 2026, exclusivamente para fins de formalização e registro

administrativo da suspensão dos serviços e das ausências dela decorrentes.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá/RS, 12 de agosto de 2026.
Câmara de Vereadores de Xangri-Lá Érico de Souza Jardim - Xoto.

(Assinado Digitalmente)
CRISTÓVÃO W. RIBEIRO,
Presidente

(Assinado Digitalmente)
EDUARDO J. ALVES,
1º Secretário

(Assinado Digitalmente)
ALINE SILVA,
Vice-Presidente

(Assinado Digitalmente)
MARIANE LAVIEJA,
2º Secretária

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:28BD0FA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 14 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito do Município de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 57, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2025, convocado para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Xangri-Lá, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, para apresentação da documentação necessária à análise para futura nomeação.

Local: Setor de Recursos Humanos
Horário: das 13h30min às 18h
E-mail: rh@xangrila.rs.gov.br
Telefone: 0800 115 2800
CARGO A SER NOMEADO

CLASSIFICAÇÃO	NOMEADO
1º	RACHEL MONTAGNER

•
DA FINALIDADE

O presente edital tem por finalidade a apresentação de documentos e exames admissionais, os quais serão analisados pelo Setor de Recursos Humanos, pela Equipe Multifuncional quando necessário e pelo Médico Perito do Município, para verificação da aptidão ao exercício do cargo vago por aposentadoria.

•
DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

O candidato deverá apresentar, para avaliação pelo médico perito do Município, os seguintes exames:

I – Avaliação cardiológica;
II – Avaliação neurológica;
III – Hemograma completo;
IV – Glicemia em jejum;
V – VDRL;
VI – Tipagem sanguínea (ABO/RH);
VII – Exame qualitativo de urina (EQU);
VIII – EPF (parasitológico de fezes);
IX – Eletrocardiograma (ECG);
X – Raio-X de tórax (AP e perfil);
XI – Raio-X de coluna lombo-sacra (AP e perfil);
XII – Avaliação oftalmológica;
XIII – Avaliação audiométrica;
XIV – Comprovante de vacinação antitetânica;
XV – Exame Anti-HBs;

Parágrafo único: exames específicos adicionais poderão ser solicitados pelo médico perito, conforme as atribuições do cargo.

•
DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato deverá apresentar os documentos previstos no item 16.3.1 do Edital do Concurso Público nº 002/2025, incluindo:

a) Documento de identidade (RG) documento emitido há menos de 10 (dez) anos;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Certidão de Nascimento ou casamento e Certidão de quitação militar para os homens;
d) Título de Eleitor;
e) N º PIS PASEP e Carteira de Trabalho;
f) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível nos link:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
g) Certidão de antecedentes criminais (Justiça Estadual e Federal);
h) Comprovante de escolaridade e habilitação exigida para o cargo;
i) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
j) Comprovante de residência atualizado;
k) Declaração de que não possui antecedentes administrativos no serviço público;
l) Declaração de acumulação de cargos públicos*;
m) Declaração de imposto de renda do último ano declarado e/ou Declaração de isenção fornecida pelo RH;
n) Certidao de Improbidade Administrativa
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
o) Comprovante de situação cadastral do CPF, disponível no link:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
p) 2 fotos recentes 3x4 ;
Parágrafo único: outros documentos poderão ser solicitados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme necessidade administrativa ou exigência legal. * Documentos a serem preenchidos no Departamento de Recursos Humanos.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Danielle Fernandes de Miranda
Código Identificador:2C571CE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
PORTARIA Nº 066/2026

"Designa Fiscais De Contratos No Âmbito Da Agência Reguladora Intermunicipal De Saneamento Agesan-Rs."

A Diretora de Administração e Finanças da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - AGESAN-RS, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atualização do quadro de fiscais de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como Fiscais de Contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos e convênios firmados pela AGESAN-RS, conforme tabela a seguir:

Empresa	CNPJ	Processo Adm.	Licitação	Objeto	Fiscal do Contrato
Macedo Oliveira & Xavier De Camargo Ltda.	10.656.928/0001-82	1659/2026	PR 04/2026	Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica da Metodologia ACERTAR.	Vagner Gerhardt Mâncio
2ks Agencia Digital Publicidade Ltda	27.441.006/0001-50	2544/2026	PR 02/2026	Serviços Técnicos continuados de Assessoria de Imprensa, Publicidade, Propaganda e Comunicação Visual.	Karen Vidaleti Santos
Roberto Wagner Gutterres Oliveira	32.466.876/0001-14	2650/2025	CP 04/2025	Serviços Técnicos de TI	Nayara Mendes do Santos
Davi & Correa Auditores Independentes Sociedade Simples	02.971.670/0001-80	056/2026	PR 06/2026	Serviços Técnicos de Auditoria Externa.	Adariel Denaisson Souza Chaves

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais designações e disposições contidas nas Portarias n° 045/2025, 026/2026, 027/2026 e 053/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2026.

FRANCIELE GRINGS DOS SANTOS
Diretora de Administração e Finanças - AGESAN-RS

Publicado por:
Franciele Grings Dos Santos
Código Identificador:608C2772

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 420/2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993 e cumprindo determinação judicial com relação a hora atividade, conforme preconiza a Lei nº11.738 em seu Artigo 2º §4º, no cumprimento do limite de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho da atividade de interação com os Educandos.

C O N V O C A

Art. 1º. Fica convocada a professora abaixo relacionada:

Mat.	Professor	Escola	C.H	Turno	Início	Término
9528	Verônica Porto Gayer	Barão de Santo Ângelo	12h	Manhã	16/06/2026	23/12/2026

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 14 de agosto de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:19B993EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL N° 001/2026 PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA FAR – FAIXA 1 (URBANO) PORTARIAS N° 738/2024 E 333/2026, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL/RS, por intermédio do Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **SÉRGIO IVAN MORAES**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e da Secretaria Municipal de Habitação, representada pelo Secretário Municipal, Sr. **ANDREI MARCEL MENDES BARBOZA**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.620/2023, com o Decreto Federal nº 11.016/2022 e com as Portarias do Ministério das Cidades nº 810/2022, nº 738/2024 e nº 333/2026, considerando a conclusão da fase de julgamento das denúncias e dos

recursos administrativos apresentados em face do resultado preliminar da etapa de hierarquização dos candidatos habilitados e a incorporação dos efeitos decorrentes das respectivas decisões, **TORNA PÚBLICO** a homologação do resultado da etapa de hierarquização dos candidatos habilitados, referente ao Edital nº 001/2026, de 06 de fevereiro de 2026, nos seguintes termos:

1. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE HIERARQUIZAÇÃO

1.1**.** Concluída a fase de julgamento das denúncias e dos recursos administrativos apresentados em face do resultado preliminar da etapa de hierarquização, e incorporados ao resultado os efeitos decorrentes das decisões proferidas pela Comissão Especial de Avaliação e Julgamento, fica homologado o resultado da etapa de hierarquização dos candidatos habilitados no âmbito do Edital nº 001/2026.

1.2. O resultado homologado consta do **Anexo Único** deste Edital Complementar, constituído pela **Lista de Hierarquização dos Candidatos – Titulares e Suplentes**, organizada em ordem sequencial de classificação e com a indicação individual da respectiva condição.

1.3. Em observância ao quantitativo de **144 (cento e quarenta e quatro) unidades habitacionais** disponibilizadas no empreendimento, os candidatos posicionados do **1º ao 144º lugar** na Lista de Hierarquização possuem a condição de **Titular**, para fins de prosseguimento às etapas subsequentes do processo de seleção.

1.4. A Lista de Hierarquização contempla, ainda, os candidatos classificados na condição de **Suplente**, em quantitativo correspondente a **30% (trinta por cento) do número de unidades habitacionais ofertadas**, observados os respectivos grupos de reserva e os critérios de hierarquização estabelecidos no Edital nº 001/2026 e na regulamentação aplicável ao Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidade FAR – Faixa 1 (Urbano).

1.5. A homologação prevista neste Edital Complementar consolida, no âmbito da competência municipal, o resultado da etapa de hierarquização, após a incorporação dos efeitos decorrentes do julgamento das denúncias e dos recursos administrativos, observados os critérios estabelecidos no Edital nº 001/2026 e na regulamentação aplicável ao Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidade FAR – Faixa 1 (Urbano).

2. DOS EFEITOS DA HOMOLOGAÇÃO E DO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. A condição de **Titular** constante do Anexo Único corresponde à classificação do candidato no âmbito da etapa municipal de hierarquização e **não equivale à aprovação ou validação definitiva pela Caixa Econômica Federal, nem gera, por si só, direito subjetivo à contratação ou à atribuição de unidade habitacional**, permanecendo o prosseguimento do candidato condicionado ao cumprimento das exigências e às análises e validações previstas na regulamentação aplicável ao Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidade FAR – Faixa 1 (Urbano).

2.2. A documentação dos candidatos classificados como Titulares será organizada e encaminhada à Caixa Econômica Federal para análise e validação, observadas as exigências aplicáveis às etapas subsequentes do processo.

2.3. Eventuais pendências, impedimentos, inconsistências ou necessidades de complementação documental identificadas nas etapas posteriores serão tratadas em conformidade com a regulamentação aplicável ao Programa e com as solicitações decorrentes da análise dos respectivos dossiês.

3. DO COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS COMO TITULARES

3.1. Os candidatos classificados como **Titulares** no Anexo Único deverão comparecer à **Secretaria Municipal de Habitação**, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da publicação deste Edital Complementar, para assinatura da **Declaração do Beneficiário**, documento integrante do respectivo dossiê a ser encaminhado à Caixa Econômica Federal para análise e prosseguimento do processo de contratação.

3.2. Os candidatos classificados como Titulares deverão manter-se atentos às convocações e comunicações realizadas pela Secretaria Municipal de Habitação, devendo apresentar, sempre que solicitado e dentro dos prazos estabelecidos, documentos, declarações, comprovantes ou informações complementares necessários à instrução dos respectivos dossiês ou eventualmente exigidos pela Caixa Econômica Federal durante sua análise.

3.3. Para todo comparecimento à Secretaria Municipal de Habitação, seja para assinatura da Declaração do Beneficiário ou em razão de qualquer outra convocação relacionada ao processo de seleção, o candidato Titular ou aquele posteriormente convocado deverá estar obrigatoriamente munido de **documento oficial de identificação pessoal com foto**.

3.4. Os atendimentos serão realizados junto à Secretaria Municipal de Habitação, durante o horário normal de expediente, **das 8h às 16h**.

3.5. Em razão do número de candidatos a serem atendidos e de eventual concentração de atendimentos em determinados dias ou horários, a Secretaria Municipal de Habitação poderá organizar os atendimentos mediante agendamento ou, quando necessário, reagendamento para outra data, **assegurado o atendimento dentro do prazo estabelecido no item 3.1**, com a finalidade de garantir a adequada organização dos trabalhos e a conferência da documentação.

3.6. Os candidatos classificados como Titulares deverão manter atualizados seus dados de contato junto à Secretaria Municipal de Habitação e acompanhar as publicações e comunicações relacionadas ao processo de seleção, a fim de possibilitar o atendimento tempestivo das solicitações relativas às etapas subsequentes.

4. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS COMO SUPLENTES

4.1. Os candidatos identificados no Anexo Único na condição de **Suplente** poderão ser convocados nas hipóteses de desistência, impedimento, não validação ou outra situação que, nos termos do Edital nº 001/2026 e da regulamentação aplicável ao Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidade FAR – Faixa 1 (Urbano), enseje a necessidade de substituição de candidato anteriormente classificado como Titular.

4.2. A convocação de candidato Suplente observará o respectivo grupo de reserva ao qual estiver vinculada a vaga a ser preenchida, bem como a ordem de hierarquização aplicável ao referido grupo, em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital nº 001/2026 e na regulamentação do Programa.

4.3. A condição de Suplente não gera direito subjetivo à convocação, contratação ou atribuição de unidade habitacional, ficando eventual convocação condicionada à ocorrência de hipótese que autorize a substituição e ao regular prosseguimento do processo de seleção.

4.4. A eventual convocação de candidato Suplente será formalizada pela Secretaria Municipal de Habitação, devendo o convocado cumprir, nos prazos estabelecidos, as providências e exigências necessárias ao prosseguimento no processo de seleção.

5. DO ENCAMINHAMENTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

5.1. Cumpridas as providências necessárias à instrução dos dossiês no âmbito municipal, a documentação dos candidatos classificados como Titulares será encaminhada à **Caixa Econômica Federal**, para análise e validação, conforme as regras aplicáveis ao Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidade FAR – Faixa 1 (Urbano).

5.2. Os candidatos deverão atender às solicitações de complementação documental ou de informações que lhes forem comunicadas pela Secretaria Municipal de Habitação em decorrência da análise dos respectivos dossiês, observados os prazos estabelecidos em cada convocação.

5.3. A homologação do resultado da etapa de hierarquização no âmbito municipal **não substitui nem antecipa a análise e a validação de competência da Caixa Econômica Federal**, permanecendo o prosseguimento dos candidatos sujeito ao atendimento das exigências aplicáveis às etapas subsequentes do Programa.

6. DA PUBLICIDADE E DO ANEXO ÚNICO

6.1. Integra o presente Edital Complementar, para todos os fins, o **Anexo Único – Lista de Hierarquização dos Candidatos – Titulares e Suplentes**, contendo a ordem de classificação e a respectiva condição atribuída a cada candidato.

6.2. Para fins de publicidade, transparência e identificação dos candidatos, a relação será divulgada com os dados pessoais estritamente necessários, observada a legislação aplicável à proteção de dados pessoais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Com a publicação do presente Edital Complementar, fica homologado, no âmbito da competência municipal, o resultado da etapa de hierarquização dos candidatos habilitados, para fins de prosseguimento das etapas subsequentes do processo de seleção.

7.2. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições constantes do Edital nº 001/2026 e dos Editais Complementares anteriormente publicados que não contrariem o disposto neste Edital Complementar.

7.3. Os casos omissos serão apreciados pela Secretaria Municipal de Habitação, observadas as disposições do Edital nº 001/2026 e a regulamentação aplicável ao Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidade FAR – Faixa 1 (Urbano).

7.4. A publicação e homologação do resultado da etapa de hierarquização, nos termos deste Edital Complementar, não implica a abertura de novo prazo para apresentação de recursos administrativos ou denúncias relativamente às matérias já submetidas à fase própria de manifestação, análise e julgamento no âmbito do processo de seleção.

7.5. O presente Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul/RS, 18 de agosto de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

ANDREI MARCEL MENDES BARBOZA
Secretário Municipal de Habitação

ANEXO ÚNICO

RESULTADO DA HIERARQUIZAÇÃO "MCMV - LOTEAMENTO SANTA MARIA II"

A tabela abaixo apresenta o resultado do processo de Hierarquização "MCMV - Loteamento Santa Maria II", contendo a ordem de classificação dos participantes, sua condição (Titular ou Suplente), nome e CPF parcialmente anonimizado para preservação da privacidade dos dados pessoais.

#	Titular / Suplente	Nome	CPF
1	Titular	MARLENE DA SILVA	015.***.***-30
2	Titular	ANDRÉIA SOLANGE MACEDO	958.***.***-87
3	Titular	ALEXANDRA FREITAS TAVARES	004.***.***-09
4	Titular	DENISE CELESTE PEREIRA	018.***.***-62
5	Titular	ROCHELI MARJANA DA ROSA	015.***.***-99
6	Titular	TATIELE DA SILVA SEVERO	045.***.***-65
7	Titular	MIRELI MELLO SANTOS	037.***.***-84
8	Titular	MARIA HELENA FERREIRA	299.***.***-04
9	Titular	ANI KLEIN	898.***.***-68
10	Titular	IVONIR DOS SANTOS CORREIA	368.***.***-00
11	Titular	CLEUSA MARIA PEDROSO XAVIER	989.***.***-87
12	Titular	JANINE PEREIRA MARTINS	993.***.***-87
13	Titular	CARMEN DOS SANTOS	832.***.***-91
14	Titular	ALEXANDRA DOS SANTOS TAVARES	019.***.***-00
15	Titular	LENI NUNES CAVALHEIRO PADILHA	837.***.***-53
16	Titular	PATRÍCIA LOPES	011.***.***-00
17	Titular	TAMARA FERREIRA KURTZ	001.***.***-66
18	Titular	ANDREIA ROSA	002.***.***-36
19	Titular	CLAUDIA PALHANO DA SIQUEIRA	008.***.***-41
20	Titular	ROSELI ALMEIDA	007.***.***-45
21	Titular	JOSEANE DE SOUZA DOS SANTOS	009.***.***-52

22	Titular	ROSELI FÁTIMA DE AGUIAR	011.***.***-00
23	Titular	CRISTIANE THOMAZ RODRIGUES	008.***.***-60
24	Titular	JULIA TATIANA DA SILVA	019.***.***-39
25	Titular	ANDRÉIA MARCHESE ARAÚJO	009.***.***-00
26	Titular	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	015.***.***-95
27	Titular	GABRIELA GARCIA DA SILVA	016.***.***-60
28	Titular	DANIELA LUCIANE LORETO DE CAMPOS	018.***.***-83
29	Titular	MICHELE PACHECO	019.***.***-43
30	Titular	POLIANA SILVA DE FREITAS	019.***.***-50
31	Titular	CHEILA ORTIZ	016.***.***-37
32	Titular	STEFANI RUTIELI PORTO	022.***.***-46
33	Titular	LUCIANE DANIELA QUOOS	016.***.***-73
34	Titular	DEISE TATIANE DOS SANTOS	023.***.***-36
35	Titular	VANUSA DE BRITO	027.***.***-07
36	Titular	CAROLINA LOURENÇO DA SILVA	023.***.***-88
37	Titular	SABRINA GUEDES DE ASSIS	025.***.***-06
38	Titular	JULIANE PATRICIA DA SILVA	022.***.***-80
39	Titular	JOSIANE QUOOS COSTA	026.***.***-03
40	Titular	JESSICA VIEIRA PIRES	031.***.***-60
41	Titular	DEBORA HERBERTS	044.***.***-24
42	Titular	BRUNA SANTOS ROCHA	408.***.***-08
43	Titular	JANAÍNA COSTA LAMPERT	036.***.***-56
44	Titular	JORDELA DOS SANTOS RIBEIRO	020.***.***-64
45	Titular	JESSICA TAMIRES MOTA VIEIRA FERREIRA	036.***.***-70
46	Titular	RAQUEL ZINN	035.***.***-86
47	Titular	MAIARA GREGORIO DA SILVA	064.***.***-77
48	Titular	MARGARETE BATISTA FERREIRA DE ASSIS	032.***.***-27
49	Titular	ANGELICA CARVALHO DE SOUZA	034.***.***-23
50	Titular	DIENIFER DANIELA BRITO COELHO	038.***.***-38
51	Titular	ISAMARA DA SILVA	035.***.***-60
52	Titular	ANDREZA SANTOS MELLO	037.***.***-70
53	Titular	GRASIELI DIAS	036.***.***-36
54	Titular	MARIELI CUNHA AZEREDO	037.***.***-04
55	Titular	ANDRESSA DA PALMA LUCAS	035.***.***-84
56	Titular	FATIMA DEJANIRA DA CRUZ CAMARGO	049.***.***-73
57	Titular	KAREM SUYANE COSTA VALLE	092.***.***-97
58	Titular	VIVIANE LUANA SOARES	038.***.***-40
59	Titular	THAÍS FERNANDES DA SILVA	029.***.***-82
60	Titular	NATALIA DA SILVA NEVES	044.***.***-05
61	Titular	RAFAELA COSTA GASPARI	017.***.***-48
62	Titular	CAROLINE BEATRIZ MARQUARDT	040.***.***-59
63	Titular	STÉFANI DE QUADROS	039.***.***-54
64	Titular	FRANCIELE REIS HAAS	051.***.***-18
65	Titular	ANDRESSA KAROLINE ALMEIDA	046.***.***-43
66	Titular	LUANA NATIELE CORRÊA	042.***.***-60
67	Titular	TATIANE SILVA DE VARGAS	026.***.***-60
68	Titular	NATHALIA DE MELLO RAMBOR	042.***.***-45
69	Titular	ANDRIELI SIMONE DO CARMO	044.***.***-75
70	Titular	GABRIELA SODRÉ GONÇALVES	038.***.***-06
71	Titular	KETLYN LISBOA DA SILVA	041.***.***-79
72	Titular	TATIANA DOS SANTOS DE MORAES	035.***.***-70
73	Titular	SABINE EMANUELY DA SILVA	041.***.***-90
74	Titular	SUÉLI RODRIGUES DA SILVA	043.***.***-40
75	Titular	THAIS GISELE OLIVEIRA DOS SANTOS	043.***.***-40
76	Titular	KESSYA GOMES JOAQUIM	033.***.***-26
77	Titular	NICOLE DE MELO MENDES	041.***.***-56
78	Titular	BIBIANE SILVA MACHADO	047.***.***-39
79	Titular	JOSIANE DE LIMA	048.***.***-36
80	Titular	ELISA MARIA DA SILVA PEREIRA	050.***.***-06
81	Titular	JAQUELINE DE OLIVEIRA LOPES	051.***.***-81
82	Titular	SARA DANIELE PEREIRA	048.***.***-27
83	Titular	BRENDA MONIQUE OLIVEIRA DA LUZ	064.***.***-76
84	Titular	KEROLYN NAIARA OLIVEIRA	058.***.***-80
85	Titular	KETLIN DIAS	059.***.***-18
86	Titular	OLINDA ERONI CARDOSO	766.***.***-53
87	Titular	RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO IORIO	666.***.***-34
88	Titular	MARIA DORACI CHAVES	987.***.***-49
89	Titular	CARMEN LEDI GRAMINHO DE CAMPOS	496.***.***-87
90	Titular	NOEMI DE CAMARGO	635.***.***-04
91	Titular	MARIA FERREIRA GONÇALVES	006.***.***-28
92	Titular	ADEVERSINO DE OLIVEIRA	555.***.***-34
93	Titular	MARIA TERESINHA DA SILVA	820.***.***-91
94	Titular	ANILDO RODRIGUES DE MORAIS	695.***.***-34
95	Titular	ONIRIO IRINEU SCHRODER	555.***.***-53
96	Titular	JUREMA DOS SANTOS NASCIMENTO	901.***.***-15
97	Titular	ADÃO VILMAR DOS SANTOS	928.***.***-53
98	Titular	SANDRA CATARINA CORREA GAIER	566.***.***-82
99	Titular	MARLENE DE CARVALHO GONÇALVES	006.***.***-08
100	Titular	ARI GILCEU DA SILVA	549.***.***-20
101	Titular	DOMINGAS GLACI DA SILVA	998.***.***-72
102	Titular	ELISA MARGARETE DA SILVA BUENO	751.***.***-49
103	Titular	VALDILENE CORREA	626.***.***-00
104	Titular	DORACI RODRIGUES	012.***.***-90
105	Titular	VERA CRISTINA DA SILVA	841.***.***-34
106	Titular	MARCIA TERESINHA DA COSTA	603.***.***-91
107	Titular	ANGELA FRANCISCA MOTA KUPPE	018.***.***-69
108	Titular	LIANE COIMBRA TAVARES	524.***.***-34
109	Titular	MARISTELA DOS SANTOS TOMAZ	929.***.***-53
110	Titular	ANDREIA PEREIRA	719.***.***-00

111	Titular	TERESINHA CASSABONI MATIAS	918.***.***-06
112	Titular	CRISTINA SANTOS DA COSTA LEAL	764.***.***-04
113	Titular	MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA	937.***.***-91
114	Titular	LUANA CARDOSO MIGUEL	011.***.***-00
115	Titular	DAIANA PEDROSO DE CARVALHO	015.***.***-38
116	Titular	CARLA DE OLIVEIRA	019.***.***-81
117	Titular	MAIKELI DOS SANTOS	030.***.***-64
118	Titular	ROSELI FATIMA GONÇALVES	022.***.***-07
119	Titular	ANDRÉ AZEREDO	033.***.***-94
120	Titular	LIANE DA SILVA	032.***.***-02
121	Titular	TATIANE CRISTINA DA SILVA	861.***.***-49
122	Titular	ADRIANA DA LUZ RODRIGUES	037.***.***-79
123	Titular	DANIELA MENDES GOMES	042.***.***-37
124	Titular	SANDRA GAIER CARDOSO	039.***.***-81
125	Titular	SABRINA DOS SANTOS BERNHARD	042.***.***-83
126	Titular	SARA BEATRIS DA SILVA DE SOUZA SANTANA	037.***.***-48
127	Titular	LUIZA EDUARDA DIAS COSTA	043.***.***-06
128	Titular	NATALIA RODRIGUES PEREIRA	055.***.***-11
129	Titular	ÉRIKA LUIZA HERMES	053.***.***-20
130	Titular	LUIZ ALVES DE SOUZA	195.***.***-68
131	Titular	RAUL MUELLER	268.***.***-15
132	Titular	WALTER LUIZ PEREIRA DE PAULA	347.***.***-04
133	Titular	IVANI DE FÁTIMA PEREIRA	564.***.***-15
134	Titular	CLAIR TERESINHA FROEMMING	465.***.***-72
135	Titular	MARIA HELENA MARQUES	986.***.***-91
136	Titular	ÉDSON GARCIA PEIXOTO	563.***.***-91
137	Titular	FREDOVINO DA SILVA	659.***.***-72
138	Titular	DILVA MARLEI BUZ DE OLIVEIRA	737.***.***-53
139	Titular	CARMEN LOVANI PINHEIRO	614.***.***-87
140	Titular	JUARI DE OLIVEIRA	739.***.***-20
141	Titular	JANIS COUTO DE SOUZA	930.***.***-00
142	Titular	EZEQUIEL MENDES	007.***.***-14
143	Titular	MARINES SCHMIDT	017.***.***-02
144	Titular	MARY DE ANDRADE	597.***.***-91
145	Suplente	MARIA LENIRA BORGES DOS SANTOS	671.***.***-20
146	Suplente	LUCIANE ALMEIDA ROSÁRIO	013.***.***-06
147	Suplente	NEUSA PEDROSO SCHROEDER	911.***.***-91
148	Suplente	ANA CRISTINA DA SILVA SOUZA	737.***.***-72
149	Suplente	ANDREA FATIMA DA SILVA	006.***.***-92
150	Suplente	CLEUSA RODRIGUES PAZ	947.***.***-20
151	Suplente	SILVIA DA SILVA	000.***.***-21
152	Suplente	ANGELA BEATRIZ SILVEIRA	819.***.***-72
153	Suplente	GRAZIELA BARRETO	806.***.***-91
154	Suplente	VANESSA FLORES KONEGER	003.***.***-40
155	Suplente	DJANIRA NUNES BOEIRA	989.***.***-20
156	Suplente	NÁDIA LISIANE GARCIA	959.***.***-00
157	Suplente	CRISTIANE INES MUELLER	984.***.***-34
158	Suplente	LETICIA TERESINHA ALVES	030.***.***-52
159	Suplente	OLIVIA COUTO DOS SANTOS	003.***.***-06
160	Suplente	PATRICIA DE SOUZA PEREIRA	000.***.***-61
161	Suplente	ANELISE BENDER ETGES	002.***.***-99
162	Suplente	FERNANDA PIRES DOS SANTOS	003.***.***-98
163	Suplente	WANESSA AMMES DE MELLO	004.***.***-14
164	Suplente	CLARINE DE ANHAYA	006.***.***-33
165	Suplente	MARISANE NUNES	011.***.***-56
166	Suplente	JULIANA SOARES	006.***.***-10
167	Suplente	MICHELLE FIGUEIRO SILVA GARIBALDI	000.***.***-09
168	Suplente	TATIANE DE OLIVEIRA SILVA	019.***.***-63
169	Suplente	DAIANE TEIXEIRA	007.***.***-32
170	Suplente	LISANGELA DE LIMA DIAS	010.***.***-08
171	Suplente	ALETE DA ROSA SANTOS	014.***.***-90
172	Suplente	ELISANE BEATRIZ MACHADO	839.***.***-00
173	Suplente	MARICEILA CANABARRO MARTINS	016.***.***-69
174	Suplente	RAFAELA DARLENE DA SILVA MACHADO	009.***.***-09
175	Suplente	ALINE TAMARA DE ARAUJO	008.***.***-55
176	Suplente	VIVIANE CRISTINA TEIXEIRA RIBEIRO	021.***.***-05
177	Suplente	JOANE DOS SANTOS TAVARES	018.***.***-37
178	Suplente	LULIENE DOS SANTOS FERREIRA	045.***.***-95
179	Suplente	DIONARA VERIDIANA DOS SANTOS CORRÊA	016.***.***-05
180	Suplente	CATIUSCIA DO AMARAL	017.***.***-60
181	Suplente	FRANCIELE ADAM	014.***.***-00
182	Suplente	ARLINDO JOSÉ DOS SANTOS	465.***.***-25
183	Suplente	ALCEBIDES SANTOS DE OLIVEIRA	219.***.***-87
184	Suplente	JICELEN FERREIRA LOPES	033.***.***-19
185	Suplente	ISTEFANI DIAS COSTA	046.***.***-97
186	Suplente	JOÃO JACOB GORREIS	006.***.***-90
187	Suplente	LEANDRO VOELZ	021.***.***-18
188	Suplente	KETLYNN KAIANY VEDOI DA SILVA	024.***.***-00

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:C800252B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N ° 131/2025

TERMO ADITIVO ao contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, com sede na Rua Sete de Setembro, n° 1171, Centro, na cidade de Alegria/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**, brasileiro, divorciado, portadora da Carteira de Identidade nº 1067305183, inscrito no CPF nº 968.858.070-87, residente e domiciliado na Rua Casemiro Kochewicks, n°315, Bairro Centro, no Município de Alegria/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a Empresa **HFTUR TRANSPORTES LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº **14.683.647/0001-70**, com endereço na Rua Castelo Branco, S/N, Santo Antônio do Inhacorá, na cidade de São José do Inhacorá/RS, CEP: 98.958-000, representado pelo Senhor Sandro Rodrigo Silveira Ferrari, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob nº 9091763145 - SSP/RS, CPF sob nº 017.329.720-01, residente e domiciliado, com endereço na Rua Botafogo EC, n° 227, Guaira, na cidade de Três de Maio/RS, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato com baselicitação modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2025, Processo Administrativo nº 117/2025, regendo-se este contrato pela Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 131/2025 de 21 de agosto de 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 131/2025 de 21 de agosto de 2025, vigendo por mais 12 (doze) meses a contar de 22/08/2026 e com término em 21/08/2027.

CLÁUSULA SEGUDA – Acordam as partes em reajustar o contrato n° 131/2025 de 21 de agosto de 2025, pelo índice do INPC, num percentual de 4,10%, corforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	200 Dias	**Itinerário I** – Veículo Ônibus, Capacidade mínima 41 lugares, distância percorrida 110 Km. Saindo de Alegria às 05:30 horas indo pela estrada principal que liga Alegria ao Município de Três de Maio passando por Inácio Montanha, Restinga Seca, entrando na barra seca, Ressaca do Buricá passando Rincão dos Correa, entrando na vizinhal dos Verdum, voltando até à Ponte Schmidt, seguindo pela principal vindo até Lewiski, Grápia até Alegria chegando no Colégio Caldas Júnior às 07:25 horas, passando pela APAE indo em seguida no Colégio Itamarati e assim encerrando na Escola de Educação Infantil Favinho de Mel. Ao meio dia saindo as 11:40 horas pela Escola Itamarati, Favinho de Mel e Colégio Caldas Júnior, retornando no sentido contrário da manhã, ou seja, indo pela Grápia, Lewiski, Ponte Schmidt, Restinga Seca chegando na Escola Itamarati às 13:20 horas passando pelo Colégio Caldas Júnior e encerrando na APAE. Retorno à tarde saindo do Colégio Estadual Caldas Júnior às 17:00hs passando pela APAE indo até a Escola Municipal Itamarati e passando pela EMEI Favinho de Mel, seguindo roteiro pela Vila Seca descendo pela Inácio Montanha, Restinga Seca entrando na Itamarati, passando pela comunidade Lajeado Engenho, Comunidade São José, chegando até a cidade.	1.083,19	216.638,00
02	200 Dias	**Itinerário III** - Veículo Micro Ônibus, Capacidade mínima 28 lugares, distância percorrida 121 Km. Saindo de Alegria as 5:45 horas, indo pela estrada principal que liga Alegria - são José do inhacora, entrando na linha divisa, retornando pelo estradão entrando até a residência de Armando Graupe, retornando ao estradão entrando até a residência de Valdir Welter, retornando ao estradão passando na escola de Espírito Santo , retornando pelo estradão principal, entrando na comunidade de linha kinalski, retornando pelo estradão chegando no colégio Caldas Júnior as 07:20 horas, seguindo até a APAE, depois Itamarati e Favinho de mel. Meio dia retornando no mesmo caminho (somente ao inverso), chegando em alegria na escola Itamarati as 13:30 horas, depois Colégio Caldas Júnior encerrando na APAE. À tarde saindo 17 horas passando por APAE, Caldas Júnior, Itamarati, Favinho de mel, retornando pelo mesmo caminho da manhã e meio dia (exceto linha kinalski), chegando na cidade 18:40 horas no Colégio Caldas Júnior, trazendo os alunos do turno da noite.	953,75	190.750,00
03	200 Dias	**Itinerário IV** – O Veículo MICROONIBUS, capacidade de 16 lugares, distância percorrida 135 quilômetros. Saída de alegria 5:15 horas, indo no estradão alegria - são Martinho, linha Rincão dos Pires, passando em seguida para linha taquaruçu, depois para Rincão mazari, indo até a residência de Juca Dallen, depois residência de Chico Viana, em seguida residência de Jussara Parussulo, depois residência de Rafael Parussulo, por último residência Felipe Parussulo, retornando pelo estradão até a escola de espírito santo as 6:45 horas. Ao meio dia saindo as 12:05 horas do colégio de Espirito Santo fazendo o mesmo trajeto e retornando a Espirito Santo as 13:25 horas. A tarde saindo do colégio de Espirito Santo as 17:10 horas fazendo novamente o mesmo trajeto e retornando a Espirito Santo as 18:25 horas e após a cidade de Alegria chegando pelas 18:45 horas.	888,60	177.720,00
TOTAL R$ 585.108,00				

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 131/2025 de 21 de agosto de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO – Para dirimir dúvidas oriundas do presente Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Três de Maio/RS, com desistência de todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias deigual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo cientes para que surtaos devidos efeitos legais.

Alegria/RS, 17 de agosto de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:68BF1BD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Processo eletrônico nº: 31483/2025
Núcleo: Loteamento Vila Santa Bárbara
O Município de Alvorada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.000.906/0001-57, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13465/2017, por meio da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, neste ato representada pela Secretária de Habitação, Cíntia Ribeiro da Silva, Portarias 023/2025 e 054/2025, conforme autorizado pela IN 01, de 13/06/2025:
Segue a **oitava lista da CRF**, em complemento à anteriormente publicada no Diário Oficial, sendo esta referente à edição de 12/02/2026.

Lista de Legitimados Simplificada Loteamento Santa Bárbara							
TÍTULO	LOTE	QUADRA	MATRÍCULA	ÁREA m²	NOME	CPF	PROCESSO
100/2026	25	R	58983	169,5	Sonia Maria da Silva Saraiva	XXX.XXX.XXX-72	26508/2026

101/2026	15	N	58834	166	Rosa Maria Clemente da Rosa	XXX.XXX.XXX-06	29897/2026
102/2026	22	H	58649	177,8	Michele Custodio de Abreu de Lima	XXX.XXX.XXX-35	18657/2026
102/2026	22	H	58649	177,8	Pedro Sadi de Lima	XXX.XXX.XXX-83	18657/2026
103/2026	10	G	58595	173,5	Kelly Cristina Almeida da Rosa Ramos	XXX.XXX.XXX-01	63756/2025
103/2026	10	G	58595	173,5	Vlademir Jorge Gonçalves Ramos	XXX.XXX.XXX-53	63756/2025
104/2026	1	L	58739	267,3	Cristiane de Oliveira Barbosa	XXX.XXX.XXX-60	29517/2026
105/2026	11	A	58453	189,6	Maria Lucia Souza Jardim	XXX.XXX.XXX-68	20922/2026
106/2026	10	S	59002	182,8	Adauri Vasconcelos da Silva	XXX.XXX.XXX-91	29891/2026
107/2026	12	G	58597	186,6	Vilma Valeria Correa	XXX.XXX.XXX-04	64704/2025
107/2026	12	G	58597	186,6	Valdemir Kaliski da Silva	XXX.XXX.XXX-68	64704/2025
108/2026	2	O	58852	186,4	Rosangela Feijó de Oliveira	XXX.XXX.XXX-53	64416/2025
108/2026	2	O	58852	186,4	Ivan Terres	XXX.XXX.XXX-34	64416/2025
109/2026	29 – 30	N	58848	346,4	Maria Oliveira dos Santos Trombini	XXX.XXX.XXX-49	64058/2025
110/2026	3	C	58510	200	Paulo Ricardo dos Santos	XXX.XXX.XXX-72	29101/2026

CINTIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano
SMHDU Portarias 023/2025 e 054/2025

Publicado por:
Fábio Martins
Código Identificador:1AF29EB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SETOR PESSOAL
EDITAL Nº 104, DE DE 17 AGOSTO DE 2026-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2026

EDITAL Nº 104, DE DE 17 AGOSTO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2026

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

R E S O L V E:
Art. 1º - Divulga a Pontuação e Classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado de Motorista nº 013/2026 conforme critérios previstos no edital.

PONTUAÇÃO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENSINO MÉDIO COMPLETO**	**CURSO TRANSPORTE ESCOLAR**	**CURSO DE TRANSPORTE COLETIVO**	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	**CURSOS RELACIONADOS COM A ÁREA DE ATUAÇÃO**	**TOTAL**
01	LUIZ CARLOS PICOLI	40	10	10	20	20	100
02	NEURI GERONIMO	40	10	10	20	-	80
03	SIDINEI KIESEL GONÇALVES	40	10	10	20	-	80
04	LEANDRO VILMAR NUNES	40	10	-	20	-	70
05	VALDINEI EBERTON BORGES CORREIA	40	10	10	20	12	92
06	JOSÉ ELEANDRO DE OLIVEIRA	40	10	10	20	16	96
07	ANTONIO JUCELITO TRINDADE DA SILVA	40	10	10	20	20	100
09	LEANDRO GRABSKI	40	10	-	20	20	90

OBS: As inscrições que obtiveram a mesma pontuação foram submetidas, em ambos os casos, aos critérios de desempate previstos no edital.

Art. 2º - Classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado de Motorista n° 013/2026

CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1	ANTONIO JUCELITO TRINDADE DA SILVA	100
2	LUIZ CARLOS PICOLI	100
3	JOSÉ ELEANDRO DE OLIVEIRA	96
4	VALDINEI EBERTON BORGES CORREIA	92
5	LEANDRO GRABSKI	90
6	NEURI GERONIMO	80
7	SIDINEI KIESEL GONÇALVES	80
8	LEANDRO VILMAR NUNES	70

Art. 3º - Divulga a Pontuação e Classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado de Auxiliar de Serviços Gerais nº 013/2026 conforme critérios previstos no edital.

PONTUAÇÃO					
INSCRIÇÃO	**NOME**	Ensino Médio Completo/ensino Fundamental Completo	Experiência profissional	Cursos relacionados com a área de atuação	**TOTAL**
01	GABRIELI BORGES DA SILVA	**60**	**-**	**15**	**75**
02	CRISTIANE DA LUZ LINHARES	**60**	-	**0**	**60**
03	ANGÉLICA BORGES DA SILVA	**60**	-	**0**	**60**
04	LIVIA MACHADO REINKE	**60**	**20**	**20**	**100**
05	CATIELE DIAS DE OLIVEIRA	**60**	-	**10**	**70**
06	ANABEL DE OLIVEIRA	**60**	-	-	**60**
07	MARIA DE LURDES DOS SANTOS	**60**	**20**	**20**	**100**

08	TERESA JOSELIA PINHEIRO GRITTI	**60**	**20**	**20**	**100**
09	MARLEI DO COUTO	**60**	**20**	**20**	**100**
10	NADIR MORAES BORGES	**60**	**20**	**20**	**100**
11	LIZETE WEYH CORREA	**60**	**20**	**20**	**100**
12	LORENI DE CAMPOS PALHANO	**60**	**0**	**15**	**75**
13	IZAMARA FERREIRA PRATES	**60**	**20**	**20**	**100**
14	LIZETE FERREIRA PRATES	**60**	**20**	**5**	**85**
15	LUANA PAULA DUTRA	**60**	-	**15**	**75**
16	ALINE BORGES CARLESSO	**60**	**20**	**20**	**100**
17	NORENI FATIMA PADILHA	**60**	**10**	**15**	**85**
18	TATIANA MOURA TONEZER	**60**	-	**5**	**65**
19	ELISIANE APARECIDA SILVANO COSTA	**60**	**20**	-	**80**
20	ERIKA DE OLIVEIRA CAMPOS	**60**	**14**	**20**	**94**
21	PATRICIA PADILHA DA SILVA DA COSTA	**60**	**20**	-	**80**
22	CLAUDETE GONÇALVES DE AZEVEDO	**60**	**20**	**20**	**100**
23	NADIR DE CAMPOS FLORES	**60**	**8**	**20**	**88**
24	TAMARA PENA DE CAMPOS	**60**	**20**	**15**	**95**
25	CLECI RODRIGUES PINHEIRO	**60**	**20**	**20**	**100**
26	MARIA RAQUEL ANTUNES PADILHA DA COSTA	**60**	**20**	**20**	**100**
27	HELENA WEIZENMAM	**60**	**20**	**20**	**100**
28	MARCIANA DO AMARAL	**60**	**20**	-	**80**
29	TANIA REINKE KUSSLER	**60**	**20**	**20**	**100**
30	CRICIANE DA ROSA DE MORAES	**60**	-	**5**	**65**
31	LISIANE DA SILVA PINHEIRO	**60**	**20**	-	**80**
32	HELENA MARIA CENCI	**60**	-	**5**	**65**
33	EDUARDA PEREIRA DA SILVA	**60**	-	-	**60**
34	ALINE MACHADO MENDES	**60**	**20**	**20**	**100**
35	MARIA VERONIZ DE ALMEIDA	**60**	**20**	**20**	**100**
36	MARIA GORETI DA ROSA	**60**	**20**	**5**	**85**
37	LIDIANI DOS SANTOS JANDREY	**60**	**20**	-	**80**
38	VERONI LOPES DE PIAI	**60**	**20**	**20**	**100**
39	CLAUDIA PADILHA CORREA	-	**20**	**20**	**40**
40	DANIELI MELLO MORAIS	**60**	**20**	-	**80**
41	NANCI FÁTIMA DAS NEVES	**60**	**20**	**20**	**100**
42	SANDRIELI RAMOS FEISTLER	**60**	**20**	-	**80**
43	JOVANA DOS SANTOS DIAS	**60**	**20**	-	**80**
44	ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVEIRA	**60**	-	**20**	**80**
45	SHIRLEI VARGAS LOPES	**60**	**20**	-	**80**
46	DENISE SILVEIRA DE CAMPOS	**60**	-	**5**	**65**
47	ROSEMARA GARCIA LOPES	-	**20**	-	**20**
48	SAMARA FRANÇA JANES	**60**	-	-	**60**

OBS: As inscrições que obtiveram a mesma pontuação foram submetidas, em ambos os casos, aos critérios de desempate previstos no edital.
Art. 4º - Classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado de Auxiliar de Serviços Gerais n° 013/2026

CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1	TANIA REINKE KUSSLER	100
2	MARIA VERONIZ DE ALMEIDA	100
3	CLECI RODRIGUES PINHEIRO	100
4	NANCI FÁTIMA DAS NEVES	100
5	ALINE BORGES CARLESSO	100
6	HELENA WEIZENMANN	100
7	MARLEI DO COUTO	100
8	MARIA RAQUEL ANTUNES PADILHA DO COSTA	100
9	NADIR MORAES BORGES	100
10	IZAMARA FERREIRA PRATES	100
11	VERONI LOPES DE PIAI	100
12	TERESA JOSELIA PINHEIRO GRITTI	100
13	LIZETE WEYH CORREA	100
14	ALINE MACHADO MENDES	100
15	MARIA DE LURDES DOS SANTOS	100
16	CLAUDETE GONÇALVES DE AZEVEDO	100
17	LIVIA MACHADO REINKE	100
18	TAMARA PENA DE CAMPOS	95
19	ERIKA DE OLIVEIRA CAMPOS	94
20	NADIR DE CAMPOS FLORES	88
21	LIZETE FERREIRA PRATES	85
22	MARIA GORETI DA ROSA	85
23	NORENI FATIMA PADILHA	85
24	LISIANE DA SIVA PINHEIRO	80
25	PATRICIA PADILHA DA SILVA DA COSTA	80
26	SANDRIELI RAMOS FEISTLER	80
27	JOVANA DOS SANTOS DIAS	80
28	MARCIANA DO AMARAL	80
29	DANIELI MELLO MORAES	80
30	ELISIANE APARECIDA SILVANO COSTA	80
31	SHIRLEI VARGAS LOPES	80
32	LIDIANI DOS SANTOS JANDREY	80
33	ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVEIRA	80
34	LORENI DE CAMPOS PALHANO	75
35	LUANA PAULA DUTRA	75
36	GABRIELI BORGES DA SILVA	75
37	CATIELE DIAS DE OLIVEIRA	70
38	HELENA MARIA CENCI	65
39	CRICIANE DA ROSA DE MORAES	65
40	TATIANA MOURA TONEZER	65
41	DENISE SILVEIRA DE CAMPOS	65
42	EDUARDA PEREIRA DA SILVA	60

43	SAMARA FRANÇA JANES	60
44	ANGÉLICA BORGES DA SILVA	60
45	ANABEL DE OLIVEIRA	60
46	CRISTIANE DA LUZ LINHARES	60
47	CLAUDIA PADILHA CORREA	40
48	ROSEMARA GARCIA LOPES	20

Art. 5º - Os candidatos relacionados no Artigo 2º e Artigo 4° deste Edital, estão regularmente inscritos e aptos para as demais avaliações dispostas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 013/2026.

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 17 de agosto de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:2FCAD88C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 02/2026

Convoca para a posse o(s) candidato(s) nomeado(s)sob a forma de reposição pela(s) Portaria(s) nº 38.124/2026, mediante prévia apresentação da documentação e dos exames admissionais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Concurso Público nº 01/2025, aberto pelo Edital nº 01/2025, de 24 de dezembro de 2025, e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final, de 08 de maio de 2026;
CONSIDERANDO a(s) Portaria(s) de Nomeação sob a forma de reposição nº *38124*/2026, de 17 de Agosto de 2026;
CONSIDERANDO o Decreto nº 5.333, de 11 de junho de 2026, que regulamenta os procedimentos de avaliação médica admissional aplicáveis aos candidatos nomeados a partir do Concurso Público nº 01/2025;
TORNA PÚBLICO o presente Edital para **CONVOCAR** o(s) candidato(s) nomeado(s) abaixo relacionado(s) a tomar posse, mediante a prévia apresentação da documentação e dos exames admissionais exigidos, na forma e no prazo aqui estabelecidos:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
Médico Psiquiatra	2º	JOÃO PEDRO SOLEDADE SIGNORI

1. DO PRAZO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO
1.1. O(s) candidato(s) nomeado(s) deverá(ão), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da(s) Portaria(s) de Nomeação sob a forma de reposição nº *38.124*/2026, de 17 de Agosto de 2026, encaminhar toda a documentação e os exames admissionais exigidos, para fins de posse, nos termos do item 13.4 do Edital nº 01/2025.
1.2. A documentação e os exames deverão ser enviados, de forma digitalizada e legível, em arquivos individuais, obrigatoriamente no formato PDF, para o e-mail **admissional@domfeliciano.rs.gov.br**, indicando no campo assunto o nome do candidato, o cargo e o número deste Edital.
1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir a legibilidade e a integralidade dos arquivos enviados, não sendo admitida, após o prazo de 15 (quinze) dias, a complementação, a inclusão ou a substituição da documentação, ressalvado o disposto no item 4.
1.4. Os formulários e as declarações exigidos neste Edital constam de seus Anexos e deverão ser preenchidos, assinados e apresentados juntamente com a documentação.
2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A POSSE
2.1. Nos termos do item 5.2 do Edital nº 01/2025, o candidato deverá apresentar:
– Carteira de identidade;
– CPF, sendo vedada a admissão de candidato que apresentar qualquer restrição na Situação Cadastral Regular do CPF (item 13.2 do Edital nº 01/2025) – disponível em: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
– Título de Eleitor;
– Certidão relativa à quitação eleitoral e ao gozo dos direitos políticos – disponível em: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/?id=1785120156429
– Comprovante de residência atualizado; caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá ser apresentada a Declaração de Residência (Anexo V);
– Certidão negativa criminal da Justiça Estadual, expedida pelo Tribunal de Justiça do(s) Estado(s) onde o candidato reside e residiu nos últimos 5 (cinco) anos. No caso do Estado do Rio Grande do Sul, disponível em: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/
– Certidão negativa criminal da Justiça Federal, preferencialmente a Certidão Unificada expedida pelo Conselho da Justiça Federal (abrangência nacional) – disponível em https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao ou, caso determinado Tribunal Regional Federal não esteja abrangido pela Certidão Unificada, o candidato deverá apresentar a certidão expedida pelo respectivo Tribunal Regional Federal competente, relativamente aos Estados em que resida e em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
– Certidão de Improbidade Administrativa – disponível em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
– Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo, mediante certificado/diploma devidamente registrado (itens 4.2 e 13.7 do Edital nº 01/2025);
– Registro no Conselho de Classe;
– Certificado de dispensa de incorporação ou reservista (candidatos do sexo masculino);
– Carteira de Trabalho;
– PIS/PASEP, atualizado conforme consta na Caixa e na CTPS;

– Comprovante de conta bancária no Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul);
– Ficha Cadastral de Funcionários preenchida (Anexo I);
– Certidão de Casamento (se houver);
– RG, CPF e Certidão de nascimento dos filhos (se houver);
– Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas (Anexo II); em caso de acumulação legal (art. 37, XVI, da Constituição Federal), informar o cargo, a remuneração, o órgão e a carga horária, anexando declaração do órgão de origem com a carga horária e o turno;
– Declaração de Bens e Rendas (Anexo III) ou cópia da Declaração de Imposto de Renda do exercício;
– Declaração sobre Penalidades Disciplinares (Anexo IV), relativa a ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar ou penalidade disciplinar.

2.2. São requisitos básicos para ingresso, na forma do item 5.1 do Edital nº 01/2025: ser brasileiro; ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; estar quite com as obrigações militares e eleitorais; gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante a avaliação médica admissional; e ter atendido às condições prescritas em lei para o cargo.

3. DOS EXAMES ADMISSIONAIS (DECRETO Nº 5.333/2026)

3.1. Juntamente com a documentação, o candidato deverá apresentar os exames admissionais previstos no Decreto nº 5.333/2026, realizados às suas expensas e com data de realização não superior a 90 (noventa) dias da data de apresentação.

3.2. Serão exigidos **de todos os candidatos**:
– hemograma completo com plaquetas;
– glicemia em jejum;
– laudo psiquiátrico emitido por médico especialista em Psiquiatria, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

3.3. Além dos exames do item 3.2, conforme o cargo, o candidato deverá apresentar:
– **Fiscal de Meio Ambiente e Fiscal Sanitário e de Posturas:** exame e laudo de acuidade visual; eletrocardiograma (ECG);
– **Dentista, Farmacêutico-Bioquímico, Médico Clínico Geral ESF, Médico Clínico Geral Zona Urbana, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Técnico em Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal:** Anti-HCV, Anti-Hbs, HbsAg e VDRL.

3.4. Os exames e laudos deverão conter, obrigatoriamente, a identificação completa do candidato, o local e a data, e a assinatura, a identificação e o registro no órgão de classe do profissional responsável, sendo vedada, em qualquer hipótese, a emissão do laudo pelo próprio candidato.

4. DA AVALIAÇÃO MÉDICA CLÍNICA ADMISSIONAL

4.1. Recebida e conferida a documentação e os exames, a Diretoria de Atos de Pessoal agendará a avaliação clínica admissional, a ser realizada por médico habilitado em local por ela indicado, informando ao candidato a respectiva data.

4.2. A junta médica ou o profissional responsável poderá solicitar exames complementares sempre que necessário à formação do laudo de aptidão. O não comparecimento, a não apresentação dos exames complementares solicitados ou o não retorno para nova inspeção de saúde implicará a inaptidão e a eliminação do candidato do Concurso Público (arts. 3º e 6º do Decreto nº 5.333/2026).

5. DA POSSE E DO EXERCÍCIO

5.1. A posse fica condicionada à apresentação dos exames admissionais exigidos e à emissão de laudo conclusivo de aptidão física e mental para o exercício do cargo (art. 8º do Decreto nº 5.333/2026).

5.2. Enviados todos os exames admissionais exigidos dentro do prazo de 15 dias, a contagem do prazo para a posse ficará suspensa até a conclusão da avaliação admissional pela Administração Municipal (art. 8º, §2º, do Decreto nº 5.333/2026). A apresentação incompleta dos exames ou dos documentos não suspende o prazo legal para a posse (art. 8º, §3º).

5.3. Empossado, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse (item 13.4 do Edital nº 01/2025).

6. DA RECLASSIFICAÇÃO E DA DESISTÊNCIA

6.1. O candidato nomeado poderá requerer, uma única vez, desde que dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sua reclassificação para o final da fila dos aprovados, nos termos do item 13.5 do Edital nº 01/2025, mediante o Requerimento de Reclassificação (Anexo VI).

6.2. O candidato que não tiver interesse na nomeação poderá formalizar sua desistência por meio do Termo de Desistência de Nomeação (Anexo VII), autorizando o Município a convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A ausência de encaminhamento da documentação e dos exames no prazo e na forma deste Edital, a inconformidade com o Edital nº 01/2025 e com a legislação, ou o não atendimento aos requisitos para a admissão — inclusive a formação mínima exigida para o cargo — ensejará que se torne sem efeito o ato de nomeação e a eliminação do candidato do Concurso Público, facultando ao Município convocar o próximo candidato, por ordem de classificação (itens 13.6, 13.7 e 16.4 do Edital nº 01/2025).

7.2. A falsidade ou a fraude ocorrida na comprovação dos exames ou dos documentos implicará a declaração de nulidade da nomeação, sem prejuízo das medidas cíveis e penais cabíveis (art. 12 do Decreto nº 5.333/2026 e item 16.6 do Edital nº 01/2025).

7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações oficiais do Município, nos termos do item 13.3 do Edital nº 01/2025.

8. DOS ANEXOS

8.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Ficha Cadastral de Funcionários;
Anexo II – Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas;
Anexo III – Declaração de Bens e Rendas;
Anexo IV – Declaração sobre Penalidades Disciplinares;
Anexo V – Declaração de Residência;
Anexo VI – Requerimento de Reclassificação;
Anexo VII – Termo de Desistência de Nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Feliciano, 17 de agosto de 2026.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Nome completo:	
1. DADOS GERAIS	
Data de nascimento:	Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Naturalidade:	UF:
Grau de instrução:	
Estado civil: ( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( ) Separado(a) ( ) Divorciado(a) ( ) Viúvo(a) ( ) União estável	
Raça/Cor: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Indígena	

2. ENDEREÇO E CONTATO			
Endereço:	Nº:		
Complemento:	Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:		
Celular: ( )	E-mail:		
3. DOCUMENTAÇÃO			
CPF:	PIS/PASEP:		
RG:	Órgão Emissor:	UF:	Emissão: ___/___/_____
Carteira de Trabalho nº:	Série:	UF:	Emissão: ___/___/_____
Habilitação (CNH) nº:	Categoria:	Vencimento: ___/___/_____	
Título de Eleitor nº:	Zona:	Seção:	
Município eleitoral:			
Certificado de Reservista nº:	Categoria:		
4. DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA ( ) Sim ( ) Não			
Nome	**CPF**	**Parentesco**	
5. DEPENDENTES PARA SALÁRIO-FAMÍLIA ( ) Sim ( ) Não			
Nome	**CPF**	**Parentesco**	
6. CONTRATO E DADOS BANCÁRIOS			
Vínculo: ( ) 1º Emprego ( ) Reemprego			
Banco: Banrisul – Agência:	Conta:		

FICHA CADASTRAL DE FUNCIONÁRIOS

Dom Feliciano/RS, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Servidor

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS
Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e no RG nº _____, domiciliado(a) na _____, classificado(a) na _____ posição para o cargo de ___, declaro, para fins de posse no Concurso Público nº 01/2025, que:
( ) **NÃO exerço** qualquer outro cargo, emprego ou função pública em entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, tampouco em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista ou suas subsidiárias.
( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) abaixo, com compatibilidade de horários, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal:

Cargo/emprego/função:	
Órgão/entidade:	
Esfera:	( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal ( ) Distrital
Município/UF:	
Carga horária semanal:	Turno:
Ingresso em:	___/___/_____ Remuneração mensal: R$ _____

( ) **PERCEBO proventos de aposentadoria**, da(o) ____ (instituição/órgão), no cargo de _____.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL – Art. 37
XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro de qualquer natureza; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.
§ 10 – É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Declaro estar ciente de que a acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas e a prestação de declaração falsa sujeitam o declarante às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis. Comprometo-me a comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração dos dados acima declarados.
** Em caso de acumulação, anexar declaração do órgão de origem com a carga horária e o turno.*

Dom Feliciano/RS, _____ de _____ de _____.

____
Assinatura Do(a) Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS
(para agentes públicos isentos da DIRPF — art. 4º, II, do Decreto nº 5.341/2026)
ANO-EXERCÍCIO: _____ ANO-CALENDÁRIO (ano anterior): _____

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO	
Nome:	CPF:
Cargo/Função:	Matrícula:
Órgão/Setor:	Telefone:
2. DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DA DIRPF	

Eu, _____, CPF _____, DECLARO, sob as penas da lei, ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no exercício acima indicado, por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pela Receita Federal do

Brasil, e que são verdadeiras todas as informações abaixo prestadas, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992 e da Resolução TCE-RS nº 963/2012.

3. RENDIMENTOS RECEBIDOS NO ANO-CALENDÁRIO		
Fonte pagadora (nome)	**CNPJ/CPF da fonte**	**Valor total recebido (R$)**

4. BENS E DIREITOS			
Tipo do bem*	**Descrição (marca, modelo, localização, ano)**	**Valor no exercício anterior (R$)**	**Valor no exercício atual (R$)**

** Ex.: imóveis, terrenos, veículos, semoventes, aplicações financeiras, depósitos em conta, valores em espécie, joias, ações/quotas, títulos, obras de arte, outros.*

5. DÍVIDAS E ÔNUS REAIS		
Tipo da dívida/ônus e credor	**Valor no exercício anterior (R$)**	**Valor no exercício atual (R$)**

Declaro que as informações acima abrangem o patrimônio próprio e, quando aplicável, de cônjuge ou companheiro(a) e dependentes econômicos, e firmo a presente por ser expressão da verdade.

Dom Feliciano/RS, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura Do(a) Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO SOBRE PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e no RG nº _____, classificado(a) na _____ posição para o cargo de ___, nomeado(a) no Concurso Público nº 01/2025, declaro, para os devidos fins de posse e sob as penas da lei, que:
( ) **NÃO exerci** anteriormente cargo, emprego ou função pública; ou, tendo exercido, **NÃO sofri** qualquer processo administrativo disciplinar do qual tenha resultado penalidade disciplinar.
( ) **EXERCI** cargo, emprego ou função pública e **SOFRI** processo administrativo disciplinar e/ou penalidade disciplinar, conforme abaixo descrito:

Declaro estar ciente de que a prestação de declaração falsa constitui crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-me às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, bem como à nulidade do ato de nomeação.

Dom Feliciano/RS, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, ___, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que _____ (indicar o próprio declarante ou o titular do comprovante), RG nº _____ e CPF nº _____, reside no seguinte endereço:

_____
Declaro, ainda, estar ciente de que a declaração falsa de endereço constitui crime de falsidade ideológica — art. 299 do Código Penal.

Dom Feliciano/RS, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) declarante

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Dom Feliciano
A/C Diretoria de Atos de Pessoal
Eu, ___, inscrito(a) no CPF nº _____ e no RG nº _____, aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2025, aberto pelo Edital nº 01/2025, convocado(a) pelo Edital de Convocação para Posse nº _____/2026 para o cargo de ___, classificado(a) na _____ posição, venho, com fundamento no item 13.5 do Edital nº 01/2025, REQUERER a minha **RECLASSIFICAÇÃO para o final da lista de classificados** do respectivo cargo.
Declaro estar ciente de que:
– este requerimento somente pode ser formulado uma única vez e desde que apresentado dentro do prazo de 15 (quinze) dias da convocação;
– com a reclassificação, passo a ocupar a última posição entre os classificados do cargo, aguardando eventual nova convocação, sem garantia de novo chamamento;
– o Município fica autorizado a convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
Nestes termos, pede deferimento.

Dom Feliciano/RS, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) requerente

ANEXO VII
TERMO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Dom Feliciano
A/C Diretoria de Atos de Pessoal

Eu, ___, inscrito(a) no CPF nº _____ e no RG nº _____, aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2025, aberto pelo Edital nº 01/2025, convocado(a) pelo Edital de Convocação para Posse nº _____/2026 para o cargo de ___, classificado(a) na _____ posição, venho apresentar, de forma expressa e irretratável, **TERMO DE DESISTÊNCIA** da nomeação para o referido cargo, ficando o Município de Dom Feliciano autorizado a convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
Declaro estar ciente de que a presente desistência implica a perda do direito à vaga objeto desta convocação, nos termos do Edital nº 01/2025.

Dom Feliciano/RS, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) declara

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:C3D7EE9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N° 6.334, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

LEI MUNICIPAL N° 6.334, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a Lei Municipal n° 6.081, de 05 de Agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 – PPA, Lei Municipal n° 6.111, de 16 de Setembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 – LDO 2026, a Lei Municipal nº 6.170, de 02 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Captação de Recursos, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica acrescentada à Lei Municipal nº 6.081, de 05 de agosto de 2025 (Plano Plurianual 2026 – 2029) a seguinte ação governamental:
Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Captação de Recursos Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura Desenvolvimento Urbano e Captação de Recursos Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária Programa de Governo: 0136 – Eldorado Acolhedor Ação: 1.356
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: REFORMA ANEXO CREAS CENTRO Produto: Prédio Construído/Ampliado/Reformado Unidade de Medida: m2

Metas (Físicas)				Metas Financeiras				
				Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto			
2026	2027	2028	2029		2026	2027	2028	2029
1	-	-	-	2661 – Transferências de Recursos aos Fundos Estaduais de Assistência Social	R$ 250.000,00	-	-	-
1	-	-	-	1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R$ 44.000,89	-	-	-

Art. 2º Fica acrescentada à Lei nº nº 6.111, de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 – a seguinte ação governamental:
Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Captação de Recursos Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura Desenvolvimento Urbano e Captação de Recursos Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária Programa de Governo: 0136 – Eldorado Acolhedor Ação: 1.356
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: REFORMA ANEXO CREAS CENTRO Produto: Prédio Construído/Ampliado/Reformado Unidade de Medida: m2

ANO	Metas	Fonte de	Custo Previsto em R$						
	(Físicas) 1	Financiamento (Recursos)	TOTAL	Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa					
				Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financ.	Amortiza ção da Dívida
2026		2661 – Transferências de Recursos aos Fundos Estaduais de Assistência Social							
			R$ 250.000,00				R$ 250.000,00		

ANO	Metas	Fonte de	Custo Previsto em R$						
	(Físicas) 1	Financiamento (Recursos)	TOTAL	Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa					
				Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financ.	Amortiza ção da Dívida
2026		1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social							
			R$ 44.000,89				R$ 44.000,89		

Art. 3º Fica acrescido à Lei Municipal nº 6.170 de 02 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, que deverá ser aberto crédito adicional especial no valor de R$ 294.000,89 (duzentos e noventa e quatro mil reais e oitenta e nove centavos), como segue:
Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Infraestrutura Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Função: 08 – Assistência Social Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Ação:1.356 (Projeto): REFORMA ANEXO CREAS CENTRO
Rubrica: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Recurso: 2661 – Transferências de Recursos aos Fundos Estaduais de Assistência Social Detalhamento: 761 – Piso Gaúcho Avança SUAS
Valor: R$ 250.000,00
Rubrica: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Recurso: 2661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Detalhamento: 789 – FEAS
Valor: R$ 28.158,65
Rubrica: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Recurso: 1661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Detalhamento: 789 – FEAS
Valor: R$ 15.842,24

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura do crédito adicional especial acima no valor de R$ 294.000,89 (duzentos e noventa e quatro mil reais e oitenta e nove centavos), como segue abaixo:

RECEITA	RECURSO	DETALHAMENTO	VALOR	MODALIDADE
-	2661	761	R$ 250.000,00	Superavit financeiro
-	2661	789	R$ 28.158,65	Superavit financeiro
1.3.2.1.01.1.1.99.01.00 – Código 43	1661	789	R$ 15.842,24	Excesso de arrecadação
TOTAL	-	-	**R$ 294.000,89**	-

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eldorado do Sul, 14 de agosto de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:CCB4627D

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N° 6.335, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

LEI MUNICIPAL N° 6.335, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a Lei Municipal n° 6.081, de 05 de Agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 – PPA, Lei Municipal n° 6.111, de 16 de Setembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 – LDO 2026, a Lei Municipal nº 6.170, de 02 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Captação de Recursos, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica acrescentada à Lei Municipal nº 6.081, de 05 de agosto de 2025 (Plano Plurianual 2026 – 2029) a seguinte ação governamental:
Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Captação de Recursos Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura Desenvolvimento Urbano e Captação de Recursos Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária Programa de Governo: 0136 – Eldorado Acolhedor Ação: 1.357
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: REFORMA CRAS CENTRO Produto: Prédio Construído/Ampliado/Reformado Unidade de Medida: m2

Metas (Físicas)				Metas Financeiras				
				Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto			
2026	2027	2028	2029		2026	2027	2028	2029
1	-	-	-	2665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Assistência Social	R$ 390.905,70	-	-	-
1	-	-	-	1665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Assistência Social	R$ 23.140,71	-	-	-

Art. 2º Fica acrescentada à Lei nº nº 6.111, de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 – a seguinte ação governamental:
Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Captação de Recursos Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura Desenvolvimento Urbano e Captação de Recursos Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária Programa de Governo: 0136 – Eldorado Acolhedor Ação: 1.357
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: REFORMA CRAS CENTRO Produto: Prédio Construído/Ampliado/Reformado Unidade de Medida: m2

ANO	Metas	Fonte de	Custo Previsto em R$						
			TOTAL	Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa					
	(Físicas) 1	Financiamento (Recursos)		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financ.	Amortização da Dívida
2026		2665 - Transferências de Convênios e Instrumentos							

		Congêneres vinculados à Assistência Social							
			R$ 390.905,70				R$ 390.905,70		

ANO	Metas	Fonte de	Custo Previsto em R$						
	(Físicas) 1	Financiamento (Recursos)	TOTAL	Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa					
				Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financ.	Amortização da Dívida
2026		1665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social							
			R$ 23.140,71				R$ 23.140,71		

Art. 3º Fica acrescido à Lei Municipal nº 6.170 de 02 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, que deverá ser aberto crédito adicional especial no valor de R$ 414.046,41 (quatrocentos e quatorze mil, quarenta e seis reais e quarenta e um centavos), como segue:
Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Captação de Recursos
Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Captação de Recursos Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária Ação:1.357 (Projeto): REFORMA CRAS CENTRO
Rubrica: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Recurso: 2665 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social Detalhamento: 714 – Reforma CRAS
Valor: R$ 390.905,70
Rubrica: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Recurso: 1665 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social Detalhamento: 714 – Reforma CRAS
Valor: R$ 23.140,71

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura do crédito adicional especial acima no valor de R$ 414.046,41 (quatrocentos e quatorze mil, quarenta e seis reais e quarenta e um centavos), como segue abaixo:

RECEITA	RECURSO	DETALHAMENTO	VALOR	MODALIDADE
-	2665	714	R$ 390.905,70	Superavit Financeiro
1.3.2.1.01.1.1.07.16.00 – Código 711	1665	714	R$ 23.140,71	Excesso de Arrecadação
TOTAL	-	-	R$ 414.046,41	-

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eldorado do Sul, 14 de agosto de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:7EF59DA3

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N° 6.337, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

LEI MUNICIPAL N° 6.337, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a Lei Municipal n° 6.081, de 05 de Agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 – PPA, Lei Municipal n° 6.111, de 16 de Setembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 – LDO 2026, a Lei Municipal nº 6.170, de 02 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica acrescentada à Lei Municipal nº 6.081, de 05 de agosto de 2025 (Plano Plurianual 2026 – 2029) a seguinte ação governamental:
Órgão: 13 – Secretaria do Meio Ambiente
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 542 – Controle Ambiental
Programa de Governo: 0157 – É Animal
Ação: 2.373
Tipo de Ação: Atividade
Descrição da Ação: Manutenção do Fundo de Proteção e Bem-Estar Animal - FUBEM
Produto: Atividade Mantida
Unidade de Medida: unidade

Metas (Físicas)	Metas Financeiras	

				Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto			
2026	2027	2028	2029		2026	2027	2028	2029
1	-	-	-	1.759 - Recursos Vinculados a Fundos	R$ 50.000,00	-	-	-

Art. 2º Fica acrescentada à Lei nº nº 6.111, de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 - a seguinte ação governamental:
Órgão: 13 – Secretaria do Meio Ambiente
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - FUBEM
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 542 – Controle Ambiental
Programa de Governo: 0157 – É Animal
Ação: 2.373
Tipo de Ação: Atividade
Descrição da Ação: Manutenção do Fundo de Proteção e Bem-Estar Animal
Produto: Atividade Mantida
Unidade de Medida: unidade

ANO 2026	Metas (Físicas) 1	Fonte de Financiamento (Recursos) 1.759 - Recursos Vinculados a Fundos	Custo Previsto em R$						
			TOTAL	Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa					
				Pessoal, e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financ.	Amortiza ção da Dívida
			R$ 50.000,00			R$ 50.000,00			

Art. 3º Fica acrescido à Lei Municipal nº 6.170 de 02 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, que deverá ser aberto crédito adicional especial no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), como segue:
Órgão: 13 – Secretaria do Meio Ambiente
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 542 – Controle Ambiental
Programa de Governo: 0157 – É Animal.
Ação: 2.373
Tipo de Ação: Atividade
Descrição da Ação: Manutenção do Fundo de Proteção e Bem-Estar Animal
Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Recurso: 1.759 – Recursos Vinculados a Fundos
Detalhamento: 1.517 – FUBEM
Valor: 50.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial acima, o Excesso de Arrecadação do Recurso 1.759 – Recursos Vinculado a Fundos – Receita 707 - no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eldorado do Sul, 14 de agosto de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:B6849217

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 233/2026 - EDITAL 002/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 233/2026
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- ATÉ 05 (CINCO) TÉCNICOS(AS) EM ENFERMAGEM

EDITAL 002/2026 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	DANIELE MARIA DA ROSA ROLIM	05 PONTOS
02	GIOVANNA TESCH	05 PONTOS
03	ANGELA CRISTINA SPERANDIO DELLAI	04 PONTOS
04	ELIANE BARROZO ROLIN	01 PONTO
05	ALEXANDRE AUGUSTO VELOSO MATTE	01 PONTO
06	GRASIELA TOIGO	02 PONTOS
07	JENNIFER PALIGA	00 PONTO
08	MARIANI FATIMA SKIBINSKI	03 PONTOS
09	GREICE TOIGO	01 PONTO
10	SALETE VALZUK	00 PONTO
11	MARCIANA PRUENES	01 PONTO
12	MONICA DAL PIVA	01 PONTO
13	NILCE FATIMA CHIES	01 PONTO
14	EDUARDO KUCZKOWSKI	05 PONTOS
15	JUSSARA MENTZ	00 PONTO
16	TEREZINHA JANETE LUFT	05 PONTOS
17	TALITTA SIMONE MULLER KIELEK	00 PONTO
18	IVONILDE LEAL	04 PONTOS
19	CLAUDIA DA ROSA BARCKI	03 PONTOS
20	ITAMARA SILVEIRA DA ROCHA	05 PONTOS
21	ADEMIR MARCELO SILVEIRA DA ROSA	00 PONTO
22	JOSIANE CASSIA DA CRUZ	00 PONTO

Erechim, 17 de Agosto de 2026.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:7D7C6022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2026
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCESSO Nº 330/2026
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)

Validade: 10 de agosto de 2026 a 10 de agosto de 2027

Aos quatro dias do mês de agosto de 2026, nas dependências da Administração Municipal de Formigueiro, situada à Av. João Isidoro , nº 222, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação da proposta apresentada no processo de contratação através do Pregão Eletrônico nº 14/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Agente de Contratação, homologada em 04/08/2026, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.853.683/0001-14, com sede à Rua Machado de Assis, nº 1237, Bairro: Bela Vista, CEP 99704066, na cidade de Erechim – RS, Telefone: (54) 99965-8244, email: boaz.saude@gmail.com, representada pela Sra. Juliana Tomazzoni, inscrita no CPF sob nº 015.685.710-38 e RG nº 4101006494, brasileira residente e domiciliada na Rua Paulo Pedro Zimmer, nº 193, Bairro Zimmer, na cidade de Erechim - RS, CEP: 99702-022, participante da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico e Ata de Registro de Preços, conforme a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I- Constitui objeto do presente Processo, a contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S), visando atender a demanda da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE
I- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
II- Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO
I- Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS
I- Os preços ofertados pela empresa, serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR

							TOTAL R$
02	01	TOUCA DESCARTÁVEL, EM TNT, PLISSADA COR BRANCO, COM ELÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30	MEDIX	8,19	245,70
05	01	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX NAO CIRURGICA C/ PO - DESCARTAVEL	CX	35	MEDIX	23,40	819,00
09	01	MÁSCARA PFF2, RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, SEMIFACIAL, PÁRTICULAS CLASSE "S", EM TNT E MELTBLOW, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FORMATO DOBRAVEL	UN	20	ALLTEC	1,40	28,00
38	01	PROTETOR SOLAR, BISNAGA 120ML, PROTEÇÃO MÍNINMA UVA FPS 25 E UVB FPS 60, RESISTENTE A ÁGUA	UN	11	ALGSUN	13,08	143,88
39	01	LUVA ANTI CORTE E ALTA TEMPERATURA BLACK	PAR	15	VOLK	18,00	270,00

II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 1.506,58 (um mil e quinhentos e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme soma dos itens e quantitativos acima relacionados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
I- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Produtos.
II- Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.
III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.
V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco------- do Brasil, Agência nº 0132-5 e Conta Corrente nº---------- 92171-8, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS
I- Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II, Alínea "d", do art. 124 da Lei 14.133/2021, em face de fatos supervenientes após o início da vigência do registro dos preços em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual, ou outros documentos que entender pertinentes.
II- Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, para a resposta ao pedido de reequilíbrio.
III- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
I- As solicitações de fornecimento à licitante serão feitas pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, através de ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).
II- As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.
III- Os produtos deverão ser entregues nos locais, horários e quantitativos informados no pedido de empenho, conforme solicitações efetuadas pelo OP.
IV- Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.
V- Os produtos entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº14.133/2021, e refeitos nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato do recebimento do objeto; e
b) em até 02 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior ao recebimento.
VI- A recusa da contratada em não atender à solicitação dos produtos registrados, levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO
I- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
II- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
b) falecimento do registrado.
III- O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item I será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

IV- Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.
V- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando por razão de interesse público;
b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.
VI- No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA -SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
I - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
n) Descumprir determinações de obra (ordens de serviço, marcos de medição, padrões de qualidade e segurança, normas de saúde e segurança do trabalho, regras ambientais e de integridade);
o) Obstruir a fiscalização do contrato, inclusive sonegar informações e registros técnicos;
II - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no inciso I desta cláusula as seguintes sanções, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observados a motivação, a proporcionalidade a gravidade do fato e a reincidência da contratada, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal:
a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado, podendo ser moratória (atraso) e/ou compensatória/indenizatória;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
III - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do inciso II da presente cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo inciso. Vedada a cumulação de impedimento de licitar e contratar com a declaração de inidoneidade.
IV - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no inciso II da presente cláusula contratual.
V - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, podendo haver retenções de pagamentos até o saneamento da falha ou compensação, sem prejuízo da correção monetária desde o evento danoso ou em desacordo, acrescidos de juros de mora.
VI - A aplicação das sanções previstas no inciso II desta cláusula contratual não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, com eventual refazimento de serviços em desacordo técnico as suas expensas, a critério da fiscalização.
VII - Utiliza-se como matriz orientadora mínima, sem prejuízo das cumulações e da análise do caso concreto:
a) Não apresentar documentação ou apresentar documento falso/declaração falsa: multa de 2% a 10% e impedimento de até 3 anos; em caso de falsidade grave ou fraude, inidoneidade de 3 a 6 anos.
b) Não manter a proposta ou recusa injustificada em contratar: multa de 2% a 15% e impedimento de até 3 anos.
c) Conduta no certame (perturbar, fraudar, frustrar competitividade, ato inidôneo): multa de 5% a 30% e impedimento de até 3 anos; quando em conluio/corrupção/fraude relevante, inidoneidade de 3 a 6 anos.
d) Atraso (mora): multa diária de 0,05% a 0,50%, limitada, no conjunto, a 30% do valor do contrato; se comprometer a execução, reclassificar como inexecução parcial/total.
e) Irregularidades sanáveis (sem prejuízo ao resultado): advertência e prazo para correção; se persistir, multa única de 0,5% a 5% e, conforme gravidade, impedimento de até 3 anos.
f) Inexecução parcial: multa de 5% a 20% sobre a parcela afetada e impedimento de até 3 anos; havendo fraude associada, poderá acarretar em inidoneidade de 3 a 6 anos.
g) Inexecução parcial que cause grave dano a administração: multa de 10% a 25% sobre a parcela afetada e impedimento de 3 anos; havendo fraude associada, poderá acarretar em inidoneidade de 3 a 6 anos.
h) Inexecução total / abandono: multa de 15% a 30% e impedimento de até 3 anos; havendo dolo/fraude/prejuízo elevado, inidoneidade de 3 a 6 anos.
i) Prejuízo material ao Contratante: ressarcimento integral, multa de 5% a 30% e impedimento de até 3 anos ou inidoneidade de 3 a 6 anos, conforme gravidade.
j) Obstrução da fiscalização / sonegação de informação: multa de 2% a 10% e impedimento de até 3 anos; com fraude, inidoneidade de 3 a 6 anos.
VIII - Na aplicação da sanção prevista no inciso II, alínea “b”, da presente cláusula, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
IX - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do inciso II da presente cláusula contratual o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

X - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
XI - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
XII - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
XIII - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
XVI - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do inciso I da presente cláusula contratual exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
I- Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, através da Gestora, Natália Silveira Bortolotto, ocupando cargo de Secretária, matrícula nº 1617-9 e do Fiscalizador Alexandre Becker, ocupando cargo de Operário, matrícula nº 414-6, nomeados através da Portaria nº 16.140 de 10 de agosto de 2026, proceder à Gestão e fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
II- Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº14.133/2021.
III- As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 (cinco dias), sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.
IV- O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade 6 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
I- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
II- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
III- Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
I- Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelo representante legal da EMPRESA REGISTRADA.

Formigueiro, 10 de agosto de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal – Contratante

BOAZ SAÚDE E SEGURANÇA LTDA -
Contratada
CNPJ nº 61.853.683/0001-14

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:6EF05491

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2026
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCESSO Nº 330/2026
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI’S)

Validade: 10 de agosto de 2026 a 10 de agosto de 2027

Aos quatro dias do mês de agosto de 2026, nas dependências da Administração Municipal de Formigueiro, situada à Av. João Isidoro , nº 222, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação da proposta apresentada no processo de contratação através do Pregão Eletrônico nº 14/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Agente de Contratação, homologada em 04/08/2026, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.584.756/0001-86, com sede à Rua Humberto de campos, nº 836, Bairro: Sagrado Coração de Jesus, CEP 88508-190, na cidade de Lages - SC, Telefone: (49) 3224 1631, email: licitacoes.faccina@hotmail.com, representada pela Sr. Luciano Cruz Facina, inscrito no CPF sob nº 014.379.819-76 e RG nº 2.827.889, brasileiro residente e domiciliado na Rua Humberto de Campos, nº 836, Bairro Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Lages - SC, CEP: 88508190, participante da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico e Ata de Registro de Preços, conforme a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I- Constitui objeto do presente Processo, a contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S), visando atender a demanda da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE

I- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

II- Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO

I- Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

I- Os preços ofertados pela empresa, serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
03	01	LUVA DE LÁTEX E NEOPRENE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E NEOPRENE, COM PUNHO LONGO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, COM TAMANHOS VARIADOS DO M AO XXGG, COM APROVAÇÃO PELAS NORMAS ABNT VIGENTES.	Par	70	LDI	6,39	447,30
04	01	LUVA MULTIUSO LÁTEX, CONFECCIONADA EM 100% BORRACHA NATURAL, COM PUNHO LONGO, COM PÓ BIO ABSORVÍVEL INTERNO, COM TAMANHOS VARIADOS DO M AO XXGG, COM APROVAÇÃO PELAS NORMAS ABNT VIGENTES.	Par	50	IMBAT	3,48	174,00
10	01	ÓCULOS DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDOS DE ARCO EM NAILON PRETO COM BORDA SUPERIOR EM MEIA PROTEÇÃO NA PARTE FRONTALE NAS BORDAS, UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE UTILIZADOS PARA O ENCAIXE DE VISOR CONFECIONADO EM POLICARBONATO, NAS CORES: INCOLOR, VERDE E CINZA	UN	60	ISSO MOLD	3,30	198,00
13	01	MASCARA DE SOLDA, EM POLICARBONATO E POLIAMIDA, LEVE, FILTRO DE ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO, BATERIA DE LÍTIO RECARREGAVEL, CONTROLE MANUAL DE TONALIDADE 4/9-13, NÍVEL DE SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL PARA BAIXO E ALTO, CARNEIRA COM APARADOR DE SUOR E CATRACA COM AJUSTE PARA BAIXO E PARA TRÁS	UN	5	LYNUS	200,00	1.000,00
15	01	CREME PROTETOR DE MÃOS, GRUPO 3, SÓLIDO, FORMA DE CREME, HOMOGENEO, BRANCO E DE ODOR PERFUMADO	UN	10	NUTRIEX	9,13	91,30
17	01	BOTA CANO LONGO, OCUPACIONAL, TIPO BOTA PVC, IMPERMEAVEL, COM RESISTENCIA QUÍMICA	Par	30	GENOVA	42,60	1.278,00
26	01	CAPACETE DE SEGURANÇA, LARANJA, TIPO I, CLASSE E, COM CASCO DE ABA FRONTAL, MOLDADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	UN	8	ULTRAMASTER	55,00	440,00
30	01	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA	UN	15	CAMPER	26,25	393,75
31	01	PROTETOR SOLAR FPS 60 / 4L	UN	2	ALG	550,50	1.101,00
33	01	CALÇA ANTI CORTE, PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECANICOS (MOTOSSERRAS)	UN	6	RS	240,85	1.445,10
37	01	CAPACETE DE SEGURANÇA, ACOPLADO ATRAVÉS DE SLOTS LATERAIS AO PROTETOR FACIAL DE TELA E AO ABAFADOR DE RUÍDO CONSTITUÍDO DE DUAS CONCHAS, CLASSE B, COR LARANJA, CERTIFICAÇÃO MTE	UN	3	ULTRAMASTER	123,26	369,78
40	01	CALÇA OPERACIONAL CONFECCIONADA EM BRIM	UN	4	MARCA PROPIA	67,77	271,08

II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 7.209,31 (sete mil e duzentos e nove reais e trinta e um centavos), conforme soma dos itens e quantitativos acima relacionados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
I- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Produtos.
II- Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.
III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.
V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco------- do Brasil, Agência nº 3078-3 e Conta Corrente nº---------- 20386-6, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS
I- Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II, Alínea "d", do art. 124 da Lei 14.133/2021, em face de fatos supervenientes após o início da vigência do registro dos preços em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual, ou outros documentos que entender pertinentes.
II- Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, para a resposta ao pedido de reequilíbrio.
III- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
I- As solicitações de fornecimento à licitante serão feitas pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, através de ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).
II- As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.
III- Os produtos deverão ser entregues nos locais, horários e quantitativos informados no pedido de empenho, conforme solicitações efetuadas pelo OP.
IV- Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.
V- Os produtos entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº14.133/2021, e refeitos nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato do recebimento do objeto; e
b) em até 02 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior ao recebimento.
VI- A recusa da contratada em não atender à solicitação dos produtos registrados, levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO
I- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
II- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
b) falecimento do registrado.
III- O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item I será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
IV- Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.
V- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando por razão de interesse público;
b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.
VI- No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA -SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

n) Descumprir determinações de obra (ordens de serviço, marcos de medição, padrões de qualidade e segurança, normas de saúde e segurança do trabalho, regras ambientais e de integridade);

o) Obstruir a fiscalização do contrato, inclusive sonegar informações e registros técnicos;

II - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no inciso I desta cláusula as seguintes sanções, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observados a motivação, a proporcionalidade a gravidade do fato e a reincidência da contratada, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado, podendo ser moratória (atraso) e/ou compensatória/indenizatória;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

III - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do inciso II da presente cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo inciso. Vedada a cumulação de impedimento de licitar e contratar com a declaração de inidoneidade.

IV - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no inciso II da presente cláusula contratual.

V - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, podendo haver retenções de pagamentos até o saneamento da falha ou compensação, sem prejuízo da correção monetária desde o evento danoso ou em desacordo, acrescidos de juros de mora.

VI - A aplicação das sanções previstas no inciso II desta cláusula contratual não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, com eventual refazimento de serviços em desacordo técnico as suas expensas, a critério da fiscalização.

VII - Utiliza-se como matriz orientadora mínima, sem prejuízo das cumulações e da análise do caso concreto:

a) Não apresentar documentação ou apresentar documento falso/declaração falsa: multa de 2% a 10% e impedimento de até 3 anos; em caso de falsidade grave ou fraude, inidoneidade de 3 a 6 anos.

b) Não manter a proposta ou recusa injustificada em contratar: multa de 2% a 15% e impedimento de até 3 anos.

c) Conduta no certame (perturbar, fraudar, frustrar competitividade, ato inidôneo): multa de 5% a 30% e impedimento de até 3 anos; quando em conluio/corrupção/fraude relevante, inidoneidade de 3 a 6 anos.

d) Atraso (mora): multa diária de 0,05% a 0,50%, limitada, no conjunto, a 30% do valor do contrato; se comprometer a execução, reclassificar como inexecução parcial/total.

e) Irregularidades sanáveis (sem prejuízo ao resultado): advertência e prazo para correção; se persistir, multa única de 0,5% a 5% e, conforme gravidade, impedimento de até 3 anos.

f) Inexecução parcial: multa de 5% a 20% sobre a parcela afetada e impedimento de até 3 anos; havendo fraude associada, poderá acarretar em inidoneidade de 3 a 6 anos.

g) Inexecução parcial que cause grave dano a administração: multa de 10% a 25% sobre a parcela afetada e impedimento de 3 anos; havendo fraude associada, poderá acarretar em inidoneidade de 3 a 6 anos.

h) Inexecução total / abandono: multa de 15% a 30% e impedimento de até 3 anos; havendo dolo/fraude/prejuízo elevado, inidoneidade de 3 a 6 anos.

i) Prejuízo material ao Contratante: ressarcimento integral, multa de 5% a 30% e impedimento de até 3 anos ou inidoneidade de 3 a 6 anos, conforme gravidade.

j) Obstrução da fiscalização / sonegação de informação: multa de 2% a 10% e impedimento de até 3 anos; com fraude, inidoneidade de 3 a 6 anos.

VIII - Na aplicação da sanção prevista no inciso II, alínea “b”, da presente cláusula, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

IX - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do inciso II da presente cláusula contratual o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

X - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

XI - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

XII - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

XIII - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
XVI - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do inciso I da presente cláusula contratual exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
I- Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, através da Gestora, Natália Silveira Bortolotto, ocupando cargo de Secretária, matrícula nº 1617-9 e do Fiscalizador Alexandre Becker, ocupando cargo de Operário, matrícula nº 414-6, nomeados através da Portaria nº 16.140 de 10 de agosto de 2026, proceder à Gestão e fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
II- Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº14.133/2021.
III- As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 (cinco dias), sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.
IV- O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade 6 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
I- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
II- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
III- Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
I- Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelo representante legal da EMPRESA REGISTRADA.

Formigueiro, 10 de agosto de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal – Contratante

FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA –
Contratada
CNPJ nº 04.584.756/0001-86

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:D71AC4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2026
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCESSO Nº 330/2026
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)

Validade: 10 de agosto de 2026 a 10 de agosto de 2027

Aos quatro dias do mês de agosto de 2026, nas dependências da Administração Municipal de Formigueiro, situada à Av. João Isidoro , nº 222, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação da proposta apresentada no processo de contratação através do Pregão Eletrônico nº 14/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Agente de Contratação, homologada em 04/08/2026, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa BARÃOSEG LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.763.552/0001-18, com sede à Rua Longines Malinoski, nº 60, Bairro: Centro, CEP 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, Telefone: (54) 99298-2606, email: baraoseg@baraoseg.com.br, representada pela Sra. Diane Bertuol Longo, inscrita no CPF sob nº 015.411.630-01 e RG nº 9088024791, brasileira residente e domiciliada também na Rua Longines Malinoski, nº 60, Bairro: Centro, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, CEP 99740-000, participante da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico e Ata de Registro de Preços, conforme a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I- Constitui objeto do presente Processo, a contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S), visando atender a demanda da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE

I- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

II- Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO

I- Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

I- Os preços ofertados pela empresa, serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
07	01	BOTINA DE SEGURANÇA, COM CONFECÇÃO EM COURO CURTIDO, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAGEM EM TECIDO NÃO TRANSPIRÁVEL, COM PALMILHA ANATÔMICA, COM SOLADO PU BI DENSIDADE, BIPOLAR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO EM IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM BIQUEIRA PLÁSTICA INTERNA. (NUMERAÇÃO VARIADA DO NÚMERO 38 AO 46). (NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADO EM NOTA DE EMPENHO, NO MOMENTO DO PEDIDO).	PAR	10	CARTOM	48,90	489,00
11	01	BOTINA COM BICO DE AÇO, FECHAMENTO EM ELASTICO, COURO CURTIDO, FORRO INTERNO, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO	PAR	35	CARTOM	62,00	2.170,00
12	01	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO A, CLASSE II, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO INJETADO, SOLADO EM BORRACHA NA COR PRETA, ANTIDERRAPANTE	PAR	48	INNPRO	64,80	3.110,40
18	01	LUVA PVC	PAR	30,0	VOLK	12,80	384,00
19	01	MACACÃO DE SEGURANÇA EM TECIDO DUPONT EASYSAFE, ELÁSTICO NA CINTURA, PUNHOS, CAPUZ, ZÍPER FRONTAL, COBERTO POR PALA	UN	20,0	KALIPSO	28,00	560,00
23	01	LUVA DE VAQUETA	PAR	27,0	HJS	11,80	318,60
24	01	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA / CA: 2178 / T: M, G - NATURAL/SINTÉTICA. COMPRIMENTO: 360MM. CATEGORIAS: R, C. CLASSE: 00 – RESISTÊNCIA DE: 2500V. TENSÃO DE USO: 500V. TAMANHO: 7; 7½; 8; 8½; 9; 9½; 10; 10½; 11; 11½ E 12.	PAR	06	ELSA	220,00	1.320,00

II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 8.352,00 (oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais), conforme soma dos itens e quantitativos acima relacionados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

I- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Produtos.

II- Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.

V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco------- do Brasil, Agência nº 628-9 e Conta Corrente nº---------- 8013-6, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS

I- Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II, Alínea "d", do art. 124 da Lei 14.133/2021, em face de fatos supervenientes após o início da vigência do registro dos preços em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual, ou outros documentos que entender pertinentes.

II- Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, para a resposta ao pedido de reequilíbrio.

III- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I- As solicitações de fornecimento à licitante serão feitas pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, através de ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

II- As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

III- Os produtos deverão ser entregues nos locais, horários e quantitativos informados no pedido de empenho, conforme solicitações efetuadas pelo OP.

IV- Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.
V- Os produtos entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº14.133/2021, e refeitos nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato do recebimento do objeto; e
b) em até 02 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior ao recebimento.
VI- A recusa da contratada em não atender à solicitação dos produtos registrados, levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO
I- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
II- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
b) falecimento do registrado.
III- O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item I será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
IV- Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.
V- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando por razão de interesse público;
b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.
VI- No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA -SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
I - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
n) Descumprir determinações de obra (ordens de serviço, marcos de medição, padrões de qualidade e segurança, normas de saúde e segurança do trabalho, regras ambientais e de integridade);
o) Obstruir a fiscalização do contrato, inclusive sonegar informações e registros técnicos;
II - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no inciso I desta cláusula as seguintes sanções, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observados a motivação, a proporcionalidade a gravidade do fato e a reincidência da contratada, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal:
a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado, podendo ser moratória (atraso) e/ou compensatória/indenizatória;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
III - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do inciso II da presente cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo inciso. Vedada a cumulação de impedimento de licitar e contratar com a declaração de inidoneidade.
IV - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no inciso II da presente cláusula contratual.
V - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, podendo haver retenções de pagamentos

até o saneamento da falha ou compensação, sem prejuízo da correção monetária desde o evento danoso ou em desacordo, acrescidos de juros de mora.
VI - A aplicação das sanções previstas no inciso II desta cláusula contratual não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, com eventual refazimento de serviços em desacordo técnico as suas expensas, a critério da fiscalização.
VII - Utiliza-se como matriz orientadora mínima, sem prejuízo das cumulações e da análise do caso concreto:
a) Não apresentar documentação ou apresentar documento falso/declaração falsa: multa de 2% a 10% e impedimento de até 3 anos; em caso de falsidade grave ou fraude, inidoneidade de 3 a 6 anos.
b) Não manter a proposta ou recusa injustificada em contratar: multa de 2% a 15% e impedimento de até 3 anos.
c) Conduta no certame (perturbar, fraudar, frustrar competitividade, ato inidôneo): multa de 5% a 30% e impedimento de até 3 anos; quando em conluio/corrupção/fraude relevante, inidoneidade de 3 a 6 anos.
d) Atraso (mora): multa diária de 0,05% a 0,50%, limitada, no conjunto, a 30% do valor do contrato; se comprometer a execução, reclassificar como inexecução parcial/total.
e) Irregularidades sanáveis (sem prejuízo ao resultado): advertência e prazo para correção; se persistir, multa única de 0,5% a 5% e, conforme gravidade, impedimento de até 3 anos.
f) Inexecução parcial: multa de 5% a 20% sobre a parcela afetada e impedimento de até 3 anos; havendo fraude associada, poderá acarretar em inidoneidade de 3 a 6 anos.
g) Inexecução parcial que cause grave dano a administração: multa de 10% a 25% sobre a parcela afetada e impedimento de 3 anos; havendo fraude associada, poderá acarretar em inidoneidade de 3 a 6 anos.
h) Inexecução total / abandono: multa de 15% a 30% e impedimento de até 3 anos; havendo dolo/fraude/prejuízo elevado, inidoneidade de 3 a 6 anos.
i) Prejuízo material ao Contratante: ressarcimento integral, multa de 5% a 30% e impedimento de até 3 anos ou inidoneidade de 3 a 6 anos, conforme gravidade.
j) Obstrução da fiscalização / sonegação de informação: multa de 2% a 10% e impedimento de até 3 anos; com fraude, inidoneidade de 3 a 6 anos.
VIII - Na aplicação da sanção prevista no inciso II, alínea “b”, da presente cláusula, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
IX - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do inciso II da presente cláusula contratual o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
X - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
XI - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
XII - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
XIII - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
XVI - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do inciso I da presente cláusula contratual exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
I- Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, através da Gestora, Natália Silveira Bortolotto, ocupando cargo de Secretária, matrícula nº 1617-9 e do Fiscalizador Alexandre Becker, ocupando cargo de Operário, matrícula nº 414-6, nomeados através da Portaria nº 16.140 de 10 de agosto de 2026, proceder à Gestão e fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
II- Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº14.133/2021.
III- As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 (cinco dias), sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.
IV- O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade 6 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
I- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
II- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
III- Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

I- Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelo representante legal da EMPRESA REGISTRADA.

Formigueiro, 10 de agosto de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal – Contratante

BARÃOSEG LTDA -
Contratada
CNPJ nº 53.763.552/0001-18

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:45A6FFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2026
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCESSO Nº 330/2026
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)

Validade: 10 de agosto de 2026 a 10 de agosto de 2027

Aos quatro dias do mês de agosto de 2026, nas dependências da Administração Municipal de Formigueiro, situada à Av. João Isidoro , nº 222, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação da proposta apresentada no processo de contratação através do Pregão Eletrônico nº 14/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Agente de Contratação, homologada em 04/08/2026, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa TOPMIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.994.121/0001-67, com sede à Avenida Major Manoel Jose Monteiro, nº 175, Bairro: Rubem Berta, CEP 90.870-010, na cidade de Porto Alegre – RS, Telefone: (51) 3517.3050, email: topmix175@gmail.com, representada pela Sr. Janderson Bittencourt Pereira, inscrito no CPF sob nº 835.764.520-87 e RG nº 5079436845, brasileiro residente e domiciliado também na Avenida Major Manoel Jose Monteiro, nº 175, Bairro: Rubem Berta, na cidade de Porto Alegre – RS, CEP 90.870-010, participante da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico e Ata de Registro de Preços, conforme a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I- Constitui objeto do presente Processo, a contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S), visando atender a demanda da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE
I- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
II- Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO
I- Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS
I- Os preços ofertados pela empresa, serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
08	01	PROTETOR AUDITIVO PLUG, SILICONE, COM CORDÃO, TAMANHO ÚNICO	PAR	30	PROTECT QUALITY	4,20	126,00
16	01	AVENTAL DE PROTEÇÃO DO TRONCO, CONFECCIONADO EM RASPA, FIVELA METALICA E TIRA EM RASPA PARA AJUSTE NA CINTURA, MODELO BARBEIRO	UN	55	MARFE	57,65	3.170,75
20	01	RESPIRADOR SEMIFACIAL, PURIFICADOR DE AR, CORPOQUE CONJUGA, SUPORTE EM PLASTICO RÍGIDO	UN	5	PLASTCOR	160,00	800,00
21	01	BOTINA ELETRICISTA	PAR	6	ACRTOM	123,45	740,70
22	01	CAMISA ELETRICISTA, TECIDO UNIFORTE PRO FR, SARJA 3X1, 100% ALGODÃO	UN	6	FIOCO UNIFORMES	174,00	1.044,00
25	01	CALÇA ELETRICISTA, TECIDO UNIFORTE PRO FR, SRJA 3X1, 100% ALGODÃO	UN	6	FIOCO UNIFORMES	169,00	1.014,00
27	01	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA E ABDOMINAL, FABRICADO EM TIRA DE POLIÉSTER COM OU SEM FAIXA REFLETIVA, POSSUI UM MOSQUETÃO CG670 FABRICADO EM AÇO	UN	2	ELEVADO	150,00	300,00

		COM TRAVA E ROSCA NA ALTURA DO ABDOMEN.					
28	01	CINTURÃO DE SEGURANÇA, TALABARTE E TRAVA-QUEDA, TIPO PARAQUEDISTA, INTEGRADO COM CINTURÃO ABDOMINAL	UN	2	ELEVADO	337,00	674,00
32	01	MANGOTE DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA E FIVELAS METALICAS PARA AJUSTE	PAR	20	ARCLAN	37,77	755,40

II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 8.624,85 (oito mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme soma dos itens e quantitativos acima relacionados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
I- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Produtos.
II- Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.
III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.
V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco------- Banrisul, Agência nº 0047 e Conta Corrente nº---------- 06.083100.0-8, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS
I- Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II, Alínea "d", do art. 124 da Lei 14.133/2021, em face de fatos supervenientes após o início da vigência do registro dos preços em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual, ou outros documentos que entender pertinentes.
II- Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, para a resposta ao pedido de reequilíbrio.
III- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
I- As solicitações de fornecimento à licitante serão feitas pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, através de ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).
II- As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.
III- Os produtos deverão ser entregues nos locais, horários e quantitativos informados no pedido de empenho, conforme solicitações efetuadas pelo OP.
IV- Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.
V- Os produtos entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº14.133/2021, e refeitos nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato do recebimento do objeto; e
b) em até 02 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior ao recebimento.
VI- A recusa da contratada em não atender à solicitação dos produtos registrados, levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO
I- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
II- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
b) falecimento do registrado.
III- O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item I será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
IV- Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

V- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando por razão de interesse público;
b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.
VI- No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA -SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
I - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
n) Descumprir determinações de obra (ordens de serviço, marcos de medição, padrões de qualidade e segurança, normas de saúde e segurança do trabalho, regras ambientais e de integridade);
o) Obstruir a fiscalização do contrato, inclusive sonegar informações e registros técnicos;
II - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no inciso I desta cláusula as seguintes sanções, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observados a motivação, a proporcionalidade a gravidade do fato e a reincidência da contratada, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal:
a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado, podendo ser moratória (atraso) e/ou compensatória/indenizatória;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
III - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do inciso II da presente cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo inciso. Vedada a cumulação de impedimento de licitar e contratar com a declaração de inidoneidade.
IV - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no inciso II da presente cláusula contratual.
V - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, podendo haver retenções de pagamentos até o saneamento da falha ou compensação, sem prejuízo da correção monetária desde o evento danoso ou em desacordo, acrescidos de juros de mora.
VI - A aplicação das sanções previstas no inciso II desta cláusula contratual não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, com eventual refazimento de serviços em desacordo técnico as suas expensas, a critério da fiscalização.
VII - Utiliza-se como matriz orientadora mínima, sem prejuízo das cumulações e da análise do caso concreto:
a) Não apresentar documentação ou apresentar documento falso/declaração falsa: multa de 2% a 10% e impedimento de até 3 anos; em caso de falsidade grave ou fraude, inidoneidade de 3 a 6 anos.
b) Não manter a proposta ou recusa injustificada em contratar: multa de 2% a 15% e impedimento de até 3 anos.
c) Conduta no certame (perturbar, fraudar, frustrar competitividade, ato inidôneo): multa de 5% a 30% e impedimento de até 3 anos; quando em conluio/corrupção/fraude relevante, inidoneidade de 3 a 6 anos.
d) Atraso (mora): multa diária de 0,05% a 0,50%, limitada, no conjunto, a 30% do valor do contrato; se comprometer a execução, reclassificar como inexecução parcial/total.
e) Irregularidades sanáveis (sem prejuízo ao resultado): advertência e prazo para correção; se persistir, multa única de 0,5% a 5% e, conforme gravidade, impedimento de até 3 anos.
f) Inexecução parcial: multa de 5% a 20% sobre a parcela afetada e impedimento de até 3 anos; havendo fraude associada, poderá acarretar em inidoneidade de 3 a 6 anos.
g) Inexecução parcial que cause grave dano a administração: multa de 10% a 25% sobre a parcela afetada e impedimento de 3 anos; havendo fraude associada, poderá acarretar em inidoneidade de 3 a 6 anos.
h) Inexecução total / abandono: multa de 15% a 30% e impedimento de até 3 anos; havendo dolo/fraude/prejuízo elevado, inidoneidade de 3 a 6 anos.
i) Prejuízo material ao Contratante: ressarcimento integral, multa de 5% a 30% e impedimento de até 3 anos ou inidoneidade de 3 a 6 anos, conforme gravidade.
j) Obstrução da fiscalização / sonegação de informação: multa de 2% a 10% e impedimento de até 3 anos; com fraude, inidoneidade de 3 a 6 anos.
VIII - Na aplicação da sanção prevista no inciso II, alínea “b”, da presente cláusula, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
IX - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do inciso II da presente cláusula contratual o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
X - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
XI - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

XII - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
XIII - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
XVI - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do inciso I da presente cláusula contratual exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
I- Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, através da Gestora, Natália Silveira Bortolotto, ocupando cargo de Secretária, matrícula nº 1617-9 e do Fiscalizador Alexandre Becker, ocupando cargo de Operário, matrícula nº 414-6, nomeados através da Portaria nº 16.140 de 10 de agosto de 2026, proceder à Gestão e fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
II- Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº14.133/2021.
III- As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 (cinco dias), sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.
IV- O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade 6 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
I- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
II- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
III- Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
I- Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelo representante legal da EMPRESA REGISTRADA.

Formigueiro, 10 de agosto de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal – Contratante

TOPMIX UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA –
Contratada
CNPJ nº 61.853.683/0001-14

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:5F0C7095

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2026
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCESSO Nº 330/2026
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)

Validade: 10 de agosto de 2026 a 10 de agosto de 2027

Aos quatro dias do mês de agosto de 2026, nas dependências da Administração Municipal de Formigueiro, situada à Av. João Isidoro , nº 222, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação da proposta apresentada no processo de contratação através do Pregão Eletrônico nº 14/2026, para

REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Agente de Contratação, homologada em 04/08/2026, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa ALFA VERTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.424.559/0001-70, com sede à Rua João Benedito Mena, nº 154, Bairro: Vila Amato, CEP 18087-655, na cidade de Sorocaba – SP, Telefone: (15)9 8165-0025, email: alfavertice@gmail.com, representada pela Sra. Ana Luísa Farias, inscrita no CPF sob nº 433.001.278-23 e RG nº 50.169.570-9, brasileira residente e domiciliada também na Rua João Benedito Mena, nº 154, Bairro: Vila Amato, na cidade de Sorocaba – SP, CEP 18087-655, participante da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico e Ata de Registro de Preços, conforme a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I- Constitui objeto do presente Processo, a contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S), visando atender a demanda da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE
I- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
II- Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO
I- Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS
I- Os preços ofertados pela empresa, serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
41	01	CAMISETA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV	UN	15	CNF CATALOGO	39,88	598,20

II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 598,20 (quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos), conforme soma dos itens e quantitativos acima relacionados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
I- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Produtos.
II- Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.
III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.
V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco------- Nubank, Agência nº 0001 e Conta Corrente nº---------- 872747767-0, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS
I- Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II, Alínea "d", do art. 124 da Lei 14.133/2021, em face de fatos supervenientes após o início da vigência do registro dos preços em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual, ou outros documentos que entender pertinentes.
II- Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, para a resposta ao pedido de reequilíbrio.
III- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
I- As solicitações de fornecimento à licitante serão feitas pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, através de ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).
II- As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.
III- Os produtos deverão ser entregues nos locais, horários e quantitativos informados no pedido de empenho, conforme solicitações efetuadas pelo OP.
IV- Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.
V- Os produtos entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº14.133/2021, e refeitos nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato do recebimento do objeto; e
b) em até 02 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior ao recebimento.
VI- A recusa da contratada em não atender à solicitação dos produtos registrados, levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

I- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

III- O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item I será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

IV- Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

V- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

VI- No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA -SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

n) Descumprir determinações de obra (ordens de serviço, marcos de medição, padrões de qualidade e segurança, normas de saúde e segurança do trabalho, regras ambientais e de integridade);

o) Obstruir a fiscalização do contrato, inclusive sonegar informações e registros técnicos;

II - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no inciso I desta cláusula as seguintes sanções, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observados a motivação, a proporcionalidade a gravidade do fato e a reincidência da contratada, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado, podendo ser moratória (atraso) e/ou compensatória/indenizatória;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

III - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do inciso II da presente cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo inciso. Vedada a cumulação de impedimento de licitar e contratar com a declaração de inidoneidade.

IV - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no inciso II da presente cláusula contratual.

V - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, podendo haver retenções de pagamentos até o saneamento da falha ou compensação, sem prejuízo da correção monetária desde o evento danoso ou em desacordo, acrescidos de juros de mora.

VI - A aplicação das sanções previstas no inciso II desta cláusula contratual não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, com eventual refazimento de serviços em desacordo técnico as suas expensas, a critério da fiscalização.

VII - Utiliza-se como matriz orientadora mínima, sem prejuízo das cumulações e da análise do caso concreto:

a) Não apresentar documentação ou apresentar documento falso/declaração falsa: multa de 2% a 10% e impedimento de até 3 anos; em caso de falsidade grave ou fraude, inidoneidade de 3 a 6 anos.

b) Não manter a proposta ou recusa injustificada em contratar: multa de 2% a 15% e impedimento de até 3 anos.

c) Conduta no certame (perturbar, fraudar, frustrar competitividade, ato inidôneo): multa de 5% a 30% e impedimento de até 3 anos; quando em conluio/corrupção/fraude relevante, inidoneidade de 3 a 6 anos.

d) Atraso (mora): multa diária de 0,05% a 0,50%, limitada, no conjunto, a 30% do valor do contrato; se comprometer a execução, reclassificar como inexecução parcial/total.
e) Irregularidades sanáveis (sem prejuízo ao resultado): advertência e prazo para correção; se persistir, multa única de 0,5% a 5% e, conforme gravidade, impedimento de até 3 anos.
f) Inexecução parcial: multa de 5% a 20% sobre a parcela afetada e impedimento de até 3 anos; havendo fraude associada, poderá acarretar em inidoneidade de 3 a 6 anos.
g) Inexecução parcial que cause grave dano a administração: multa de 10% a 25% sobre a parcela afetada e impedimento de 3 anos; havendo fraude associada, poderá acarretar em inidoneidade de 3 a 6 anos.
h) Inexecução total / abandono: multa de 15% a 30% e impedimento de até 3 anos; havendo dolo/fraude/prejuízo elevado, inidoneidade de 3 a 6 anos.
i) Prejuízo material ao Contratante: ressarcimento integral, multa de 5% a 30% e impedimento de até 3 anos ou inidoneidade de 3 a 6 anos, conforme gravidade.
j) Obstrução da fiscalização / sonegação de informação: multa de 2% a 10% e impedimento de até 3 anos; com fraude, inidoneidade de 3 a 6 anos.
VIII - Na aplicação da sanção prevista no inciso II, alínea "b", da presente cláusula, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
IX - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do inciso II da presente cláusula contratual o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
X - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
XI - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
XII - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
XIII - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
XVI - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do inciso I da presente cláusula contratual exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
I- Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, através da Gestora, Natália Silveira Bortolotto, ocupando cargo de Secretária, matrícula nº 1617-9 e do Fiscalizador Alexandre Becker, ocupando cargo de Operário, matrícula nº 414-6, nomeados através da Portaria nº 16.140 de 10 de agosto de 2026, proceder à Gestão e fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
II- Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº14.133/2021.
III- As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 (cinco dias), sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.
IV- O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade 6 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
I- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
II- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
III- Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
I- Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelo representante legal da EMPRESA REGISTRADA.

Formigueiro, 10 de agosto de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal – Contratante

ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA -
Contratada
CNPJ nº 60.424.559/0001-70

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:99009DD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 173

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
1.626/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, NA FORMA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS EM CARTÃO TEU SOCIAL, FORNECIDOS PELA EMPRESA ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE/RS, DESTINADOS À CONCESSÃO COMO BENEFÍCIO EVENTUAL A USUÁRIOS E MORADORES DE RUA ATENDIDOS PELO CRÁS.
Processo : 478/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **173/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 30 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELET. REG. METROPOL. POA	09.339.153/0001-32	LRG VISCONDE DO CAIRU	12	(51)32140401

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
32038	Manutenção de Ações de Proteção Social B	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339049010000	4.353,50
36400	Manutenção das Ações dos Benefícios Even	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIO2660	339032990200	1.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Cartão TEU Social Identificado Personalizado	un	100,0	10,00	1.000,00
1	2	Saldo de Créditos Eletrônicos para Cartão Teu Social - Glorinha Municipal (Cód. 710)	un	80,0	6,10	488,00
1	3	Saldo de Créditos Eletrônicos para Cartão Teu Social - Glorinha x Porto Alegre (Cód. 317)	un	60,0	21,70	1.302,00
1	4	Saldo de Créditos Eletrônicos para Cartão Teu Social - Glorinha x Santo Antônio da Patrulha (Cód. 333)	un	60,0	12,75	765,00
1	5	Saldo de Créditos Eletrônicos para Cartão Teu Social - Glorinha x Gravataí (Cód. 327)	un	70,0	9,30	651,00
1	6	Saldo de Créditos Eletrônicos para Cartão Teu Social - Glorinha x Cachoeirinha (Cód. 322)	un	30,0	13,45	403,50
1	7	Saldo de Créditos Eletrônicos para Cartão Teu Social - Glorinha x Osório (Cód. 335)	un	30,0	24,80	744,00

Glorinha, 17 de agosto de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:6C04CD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 175

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
1.145/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ADRIANO OLIVEIRA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE A 8ª EDIÇÃO DO EVENTO DOMINGO NA PRAÇA , A SER REALIZADA NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2026, DAS 14H ÀS 18H, NA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ, CENTRO, GLORINHA/RS.
Processo : 480/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **175/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. II

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
17.643.268 ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	17.643.268/0001-44	R PROFESSOR JUSTO LUZ	175	5196937386

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
35816	Promoção de atividades culturais e artís	1719 - TRANSFERÊNCIAS DA	339039230000	400,00

		POLÍTICA NACIONAL ALDI		

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Contratação da atração musical Adriano dos Santos Oliveira para apresentação no Domingo na Praça.	SVÇ	1,0	400,00	400,00

Glorinha, 17 de agosto de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:624D2417

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 272/2026

DECRETO Nº 272/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.097.500,00 (TRÊS MILHÕES, NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 737.000,00 (SETECENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0109.2110	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190110000000000000	15000020	699	246.381,87
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0225.2115	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190110000000000000	15000020	905	395.149,86
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0225.2115	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190940000000000000	15000020	911	5.685,89
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0228.2133	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33190110000000000000	15000020	947	67.600,27
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2127	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33190110000000000000	15000020	744	20.112,59
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0109.2110	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190940000000000000	15000020	705	2.069,52
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 737.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0228.2307	CIDADE AMIGA DA CRIANÇA	33390320000000000000	15000020	2504	20.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0228.2133	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33393390000000000000	15000020	960	90.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0228.2132	TRANSPORTE ESCOLAR	33393390000000000000	15000020	945	5.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0228.2129	BENEFICIO AO SERVIDOR	33393390000000000000	15000020	937	20.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	003 - EJA-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0361.0227.2127	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33190110000000000000	15000020	804	300.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0228.2133	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33190940000000000000	15000020	952	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ- ESCOLA	0012.0365.0226.2121	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33390300000000000000	15000020	863	40.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0228.2308	PROGRAMA ESCOLA É LEGAL	34490520000000000000	15000020	2508	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ- ESCOLA	0012.0365.0226.2303	CIDADE AMIGA DA CRIANÇA	34490520000000000000	15000020	2487	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ- ESCOLA	0012.0365.0226.2304	PROGRAMA ESCOLA É LEGAL	33390320000000000000	15000020	2491	15.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ- ESCOLA	0012.0365.0226.2303	CIDADE AMIGA DA CRIANÇA	33390320000000000000	15000020	2484	15.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2302	PROGRAMA ESCOLA É LEGAL	33390320000000000000	15000020	2481	20.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0228.2308	PROGRAMA ESCOLA É LEGAL	33390320000000000000	15000020	2511	20.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ- ESCOLA	0012.0365.0226.2116	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS	34490510000000000000	15000020	839	10.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0225.2305	CIDADE AMIGA DA CRIANÇA	34490520000000000000	15000020	2497	1.000,00

07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0225.2111	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS	34490510000000000000	15000020	889	100.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0225.1004	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33390390000000000000	15000020	886	30.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0228.2307	CIDADE AMIGA DA CRIANÇA	34490520000000000000	15000020	2507	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0225.2115	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390300000000000000	15000020	916	20.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2127	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33190040000000000000	15000020	742	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0225.2305	CIDADE AMIGA DA CRIANÇA	33390320000000000000	15000020	2494	10.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0228.2133	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33190160000000000000	15000020	951	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0225.2306	PROGRAMA ESCOLA É LEGAL	33390320000000000000	15000020	2501	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 737.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 262.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0122.0258.2250	Funcionamento SMS	33190110000000000000	15000040	1087	180.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2256	Estratégia e Saúde da Família	33190110000000000000	15000040	1208	64.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0260.2263	Manutenção da Tisiologia	33190110000000000000	15000040	1264	18.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 262.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0262.2270	Saúde Mental	33190110000000000000	15000040	1330	102.000,00

09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0260.2283	Centro de Especialidades	33190130000000000000	15000040	1280	10.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2256	Estratégia e Saúde da Família	33190940000000000000	15000040	1218	150.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 262.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0225.2115	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190940000000000000	15400031	912	1.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 1.500,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0109.2110	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190110000000000000	15400031	700	1.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.500,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0225.2115	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190110000000000000	15000020	905	7.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 7.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0109.2109	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33390330000000000000	15000020	694	7.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 7.000,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 2.090.000,00 (DOIS MILHÕES, NOVENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de	Código	Valor Suplementado

Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade		Recurso	Reduzido	
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0109.2110	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190110000000000000	15000020	699	11.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0225.2115	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190110000000000000	15000020	905	64.000,00

07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO	0012.0367.0228.2133	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33190110000000000000	15000020	947	6.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	ESPECIAL 002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2127	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33190110000000000000	15000020	744	2.009.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 2.090.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ- ESCOLA	0012.0365.0226.2121	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33390390000000000000	15000020	874	200.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ- ESCOLA	0012.0365.0226.2121	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33390370000000000000	15000020	872	250.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2127	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33390390000000000000	15000020	766	200.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2127	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33390370000000000000	15000020	764	600.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0109.2110	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390370000000000000	15000020	714	33.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0109.2110	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390390000000000000	15000020	715	50.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0228.2288	IMEESP - INSTITUTO MUNICIPAL ED EDUCAÇÃO	33390390000000000000	15000020	967	90.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0225.2115	ESPECIALIZADA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390390000000000000	15000020	925	200.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0225.2115	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390370000000000000	15000020	923	400.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0225.2112	Benefício ao Servidor	33390390000000000000	15000020	893	67.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 2.090.000,00

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 17 de Agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:38065303

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
ANEXO I – TERMO DE FOMENTO N° 12/2026

Trata-se de anexo referente ao "TERMO DE FOMENTO 12/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O PROJETO TCHÊ", conforme o Processo Administrativo nº 2328/2026.

PLANO DE TRABALHO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

I. DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC	
Nome da parceria: **Movimento e expressão**	
Nome da OSC: Projeto Tchê	
Endereço completo: Rua Jobair Bueno Vares, n° 285.	
CNPJ: 05956135/0001-49	
Site, Rede Social, outros:	
Telefone fixo:	Telefone celular: (55) 984786840.
E-mail da OSC: projetotche2022@gmail.com	

II. DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC
Titular da conta: Projeto Tchê
Banco:041- Banrisul
Agência:0280
Conta-Corrente:06.139187.0-5

III. REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA

Nome do(a) representante legal: Simone Machado Henriques		
Cargo: Coordenadora		
RG: 7080512671	Órgão expedidor:SJS-RS	CPF: 982.516.860-91
Telefone fixo:	Telefone celular: (55) 984786840.	
E-mail do(a) responsável: projetotche2022@gmail.com		

IV. V. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: **Movimento e expressão**

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 6 meses

INÍCIO: janeiro de 2027	TÉRMINO: junho 2027

JUSTIFICATIVA

O Projeto Social Tchê atua há vários anos na promoção da inclusão social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social no município de Santana do Livramento/RS. Por meio de oficinas de esportes, música, capoeira, reforço escolar, informática e robótica, o projeto desenvolve ações voltadas ao desenvolvimento humano integral, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e promoção da cidadania, em consonância com os princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

A presente proposta refere-se à continuidade e renovação de projeto já em execução pela entidade, visando assegurar a manutenção das atividades de dança atualmente ofertadas aos usuários atendidos, tendo em vista o encerramento da vigência da parceria/projeto anteriormente celebrado. A renovação torna-se necessária para garantir a permanência do atendimento e evitar a interrupção de atividades essenciais já consolidadas na rotina socioeducativa da instituição.

Ressalta-se que não haverá duplicidade de pagamentos ou sobreposição de recursos, uma vez que os valores previstos nesta proposta destinam-se exclusivamente à continuidade das atividades após o término da vigência do instrumento anterior, observando integralmente os princípios da legalidade, economicidade, moralidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

A dança constitui importante ferramenta pedagógica, artística e social, contribuindo significativamente para o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social dos participantes. No contexto das comunidades atendidas pelo Projeto Tchê, muitas crianças e adolescentes possuem acesso restrito a atividades culturais e artísticas, o que limita oportunidades de desenvolvimento de potencialidades, expressão corporal e fortalecimento da autoestima.

Nesse sentido, o projeto de dança busca suprir essa demanda, oferecendo alternativa saudável de convivência, lazer e formação cultural, contribuindo para a prevenção de situações de risco social, fortalecimento dos vínculos comunitários e estímulo ao protagonismo juvenil.

Além disso, a prática da dança favorece o desenvolvimento da disciplina, concentração, responsabilidade, trabalho em equipe e autoestima, elementos essenciais à formação cidadã e ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste plano consiste na continuidade da execução de oficinas de dança no âmbito do Projeto Tchê, mediante renovação de projeto anteriormente desenvolvido pela instituição, com foco em ritmos populares, contemporâneos e urbanos, visando à inclusão social, formação cultural e desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

Serão realizadas aulas práticas e teóricas, ensaios, apresentações públicas e atividades integradoras, proporcionando aos participantes experiências educativas e culturais que estimulem a expressão artística, o trabalho coletivo, a disciplina e o fortalecimento da autoestima.

OBJETIVOS E METAS

O objeto deste plano é a implantação e execução de oficinas de dança no âmbito do Projeto Tchê, com foco em ritmos populares, contemporâneos e urbanos, visando à inclusão social e à formação cultural de crianças e adolescentes. Serão realizadas aulas práticas e teóricas, ensaios, apresentações públicas e atividades integradoras.

Objetivo Geral:

Promover o desenvolvimento sociocultural e artístico de crianças e adolescentes através da dança, fortalecendo a inclusão e o convívio comunitário.

Objetivos Específicos:

Desenvolver habilidades corporais, motoras e expressivas.

Estimular o trabalho em grupo e o respeito à diversidade.

Proporcionar apresentações públicas para valorização dos participantes.

Incentivar o protagonismo juvenil por meio da arte. Metas:

Atender 30 participantes em oficinas semanais.

Realizar 2 apresentações públicas anuais.

Promover 1 mostra cultural interna com os alunos.

Produzir materiais audiovisuais das apresentações.

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:

O projeto beneficiará diretamente 30 crianças e adolescentes, com idades entre 7 e 18 anos, em situação de vulnerabilidade pessoal e social, residentes em bairros periféricos de Santana do Livramento.

Indiretamente, serão beneficiadas suas famílias e a comunidade local, que participam das ações sociais e eventos comunitários realizados pelo Projeto Tchê.

CONTRAPARTIDA:

A contrapartida oferecida pelo Projeto Tchê inclui a disponibilização de sua infraestrutura completa para a execução das atividades planejadas. Isso abrange a sede do projeto, que conta com uma sala de informática equipada, uma sala de música para aulas e práticas artísticas, um refeitório com equipamentos adequados para atender às necessidades alimentares dos participantes, além de quadras de futebol e vôlei para as atividades esportivas. Esses espaços garantem condições adequadas para o desenvolvimento das ações propostas, promovendo conforto, segurança e qualidade no atendimento às crianças e adolescentes envolvidos.

VALOR GLOBAL DA PARCERIA:

R$ 15,000,00

V. MODALIDADE DE APOIO

Tipo de apoio:	X	Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária **Leonel Alvienes**
		Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade:

VI. RECURSOS COMPLEMENTARES

Existência ou ausência de recursos complementares:		Inexistência de recursos complementares
		Existência de recursos complementares

VII. ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)

		1. Ofício do parlamentar: Emenda 118
		2. Plano de Trabalho de Termo de Fomento
		3. Cópia do estatuto registrado e suas alterações
		4. Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.
		5. Comprovante de endereço de funcionamento da Organização
		6. Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA
		7. Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA
		8. Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA
		9. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO
		10. Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
		11. Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
		12. Apresentação de conta bancária especifica para manter e movimentar os recursos
		13. A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
		14. A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.

VIII. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaro que:

[X] A A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

[X] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança
lotado na Prefeitura Municipal de Santana do Livramento e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.

[X] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.

[X] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.

Data: _16_/_07_/_2026_

Assinatura do(a) dirigente da OSC:

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

APRESENTAÇÃO

O **Projeto Tchê**, fundado em 1997, é uma iniciativa dedicada à inclusão social, educação e desenvolvimento cultural de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social na região da Vila Kennedy, em Santana do Livramento. Surgiu da necessidade de criar oportunidades para esses jovens, afastando-os de situações de risco e promovendo seu bem-estar físico, emocional e social.
Ao longo de sua trajetória, o Projeto Tchê consolidou-se como um agente de transformação na comunidade, oferecendo programas que integram educação, cultura, esporte e lazer. Além disso, a entidade desenvolve parcerias estratégicas com organizações locais para fortalecer a rede de apoio social na região.
A Vila Kennedy enfrenta desafios significativos relacionados à pobreza, abandono escolar, violência e acesso limitado a recursos educacionais e culturais, deixando muitos jovens expostos a situações de risco. Nesse contexto, o presente projeto surge como uma alternativa positiva, oferecendo atividades como futebol, capoeira, música e reforço escolar. Essas ações têm como objetivo desenvolver habilidades socioemocionais, ampliar perspectivas educacionais e promover a inclusão social, contribuindo para a construção de um futuro melhor para esses jovens e suas famílias.

JUSTIFICATIVA

A dança é uma linguagem universal que contribui para o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social dos participantes, constituindo-se como importante ferramenta de formação integral de crianças e adolescentes. No âmbito do Projeto Tchê, a oficina de dança já vem sendo desenvolvida como atividade continuada junto aos usuários atendidos, apresentando resultados positivos no fortalecimento da autoestima, disciplina, convivência coletiva e desenvolvimento socioemocional dos participantes.
Dessa forma, o presente projeto tem por finalidade garantir a continuidade e manutenção dessa atividade já ofertada pela instituição, assegurando que crianças e adolescentes permaneçam tendo acesso a uma ação consolidada e reconhecida por seus impactos sociais e educativos. A renovação da proposta mostra-se necessária em razão do encerramento da vigência do projeto anteriormente executado, buscando evitar a interrupção do atendimento já prestado.
No contexto das comunidades atendidas pelo Projeto Tchê, muitas crianças e adolescentes ainda carecem de oportunidades de acesso a atividades artísticas e culturais, razão pela qual a continuidade da oficina de dança permanece essencial para suprir essa demanda social, oferecendo alternativa saudável de lazer, fortalecimento de vínculos, prevenção de situações de risco social e estímulo ao protagonismo juvenil.
Além disso, a dança atua como ferramenta de fortalecimento da autoestima, disciplina, responsabilidade e trabalho em equipe, elementos fundamentais para a formação cidadã e o desenvolvimento integral dos participantes.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste plano é a **implantação e execução de oficinas de dança** no âmbito do Projeto Tchê, com foco em ritmos populares, contemporâneos e urbanos, visando à inclusão social e à formação cultural de crianças e adolescentes.

Serão realizadas aulas práticas e teóricas, ensaios, apresentações públicas e atividades integradoras

CONTRAPARTIDA

Como contrapartida, o Projeto Tchê disponibilizará sua infraestrutura completa para a execução das ações previstas na parceria. Os bens e serviços oferecidos são essenciais para garantir a qualidade e efetividade das atividades desenvolvidas.
Bens e Serviços Disponibilizados
Sede do Projeto Tchê: Espaço físico estruturado para acolher todas as atividades do projeto, oferecendo segurança e conforto aos beneficiários.
Sala de Música. Ambiente equipado com instrumentos musicais e materiais didáticos, destinado às aulas de canto, percussão e violão, promovendo o desenvolvimento artístico e cultural dos jovens.
Sala de Informática. Espaço equipado com computadores e acesso à internet, utilizado para atividades de inclusão digital e reforço educativo, visando preparar os beneficiários para as demandas do mundo contemporâneo.
Área de Recreação: Local seguro para a realização de atividades recreativas supervisionadas, promovendo a socialização e o desenvolvimento lúdico.
Refeitório. Espaço equipado para atender às necessidades alimentares dos participantes, garantindo suporte nutricional durante a realização das atividades.
Quadra Esportiva: Área destinada à prática de esportes como futebol e vôlei, equipada para oferecer condições adequadas para o desenvolvimento físico e esportivo dos jovens.
Estimativa de Valor Monetário da Contrapartida:
O valor estimado da contrapartida, considerando os bens e serviços oferecidos, é da sede física, representando o investimento direto do Projeto Tchê na execução e viabilização das atividades propostas pela parceria. Essa infraestrutura é fundamental para garantir o impacto positivo esperado nas vidas das crianças e adolescentes beneficiados, além de reforçar o compromisso com a transformação social na comunidade da Vila Kennedy.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

c Planejamento e mobilização: seleção de oficineiros, divulgação e inscrição dos participantes.
c Execução das oficinas: aulas semanais de dança com duração de 1h30, duas vezes por semana.
c Ensaios e preparação de coreografias: desenvolvimento de coreografias coletivas e temáticas.

c Apresentações e eventos culturais: realização de espetáculos e mostra final.
c Avaliação e encerramento: avaliação dos resultados e depoimentos dos participantes.

DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES

Meta	Indicador	Forma de Verificação
Atender 30 participantes nas oficinas	Número de inscritos e frequência	Ficha de presença e cadastro
Realizar 2 apresentações públicas	Quantidade de eventos realizados	Registros fotográficos e vídeos
Promover 1 mostra cultural interna	Evento realizado	Relatório final e registros
Produzir materiais audiovisuais	Quantidade de vídeos produzidos	Link e arquivo audiovisual

QUADRO GERAL

Quadro Sintético e Esquemático: Relação entre Ações, Fases, Metas e Indicadores

Fase	Ação	Meta	Indicador	Forma de Verificação
Planejamento	Divulgação e inscrições	30 participantes	Cadastros realizados	Lista de presença
Execução	Realização das oficinas	30 participantes	Frequência mensal	Fichas de presença
Produção	Ensaios e apresentações	2 eventos culturais	Eventos realizados	Relatórios e fotos
Avaliação	Mostra cultural e encerramento	1 evento final	Evento realizado	Relatório e registros

Fases de Execução
c Fase 1 – Planejamento e Mobilização (Mês 1)
Divulgação do projeto, inscrições e seleção de oficineiro.
c Fase 2 – Execução das Oficinas (Meses 1 a 6)
Aulas e ensaios semanais, acompanhamento pedagógico.
c Fase 3 – Apresentações e Avaliação (Mês 6)
Mostra cultural, apresentações públicas e relatório final.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Atividade	Responsável	Período	Recursos Utilizados
Divulgação e inscrições	Coordenação do Projeto	Mês 1	Materiais gráficos e mídias sociais
Oficinas de dança	Instrutor de dança	Janeiro 2027/junho 2027	Sala de atividades, som, figurinos
Ensaios e coreografias	Instrutor e alunos	Janeiro 2027/junho 2027	Equipamentos de som e figurinos
Mostra e apresentações	Coordenação e oficineiro	Janeiro 2027/junho 2027	Espaço cultural, figurinos e transporte
Avaliação e encerramento	Equipe técnica	Janeiro 2027/junho 2027	Relatórios e registros audiovisuais

III. CRONOGRAMA DE TRABALHO

Etapa	**Ação**	**Duração**	**Previsão de Início**	**Previsão de Término**
Planejamento	Planejamento das atividades, logística e recursos	1 mês	Janeiro 2027	Junho 2027
Monitoramento	Acompanhamento e avaliação contínua das atividades e progresso	6 meses	Janeiro 2027	Junho 2027
Avaliação e Fechamento	Análise dos resultados, avaliação de impacto e relatório final	1 mês	Janeiro 2027	Junho 2027

Detalhamento das etapas:
Planejamento: Preparação inicial do projeto, envolvendo organização das equipes, definição de cronograma detalhado, aquisição de materiais e recursos necessários.
Execução das Ações: Realização contínua das atividades previstas, com acompanhamento constante da participação e engajamento dos beneficiários.
Monitoramento: Acompanhamento contínuo do desempenho das atividades, com avaliação periódica para garantir que as metas estão sendo atingidas.
Avaliação e Fechamento: Ao final do período, será realizada uma avaliação final para medir os impactos do projeto, elaborar o relatório e identificar pontos para futuras melhorias.
Esse cronograma foi elaborado para contemplar todas as fases de execução de seis meses (6 meses), com foco na continuidade e sustentabilidade das atividades.

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
Pagamento de pessoal	Ajuda de custo para oficineiro de dança	6 parcelas	Parcelas	R$ 1,000,00	R$ 6,000,00
Itens para alimentação	Alimentos para o lanche	1 parcelas	Parcelas		R$ 4,280,04
Gás		6 parcelas	Parcelas	R$ 120,00	R$ 720,00
Coordenação pedagógica e técnica	Coordenação pedagógica e apoio técnico	6 parcelas	Parcelas	R$ 666,66	R$ 3.999.96
Total					R$ 15,000,00

PAGAMENTOS EM ESPÉCIE:

Nos termos da Lei nº 13.019/2014**,** especialmente os artigos 25**,** 31 e 46**,** o pagamento de serviços essenciais**,** como internet**,** e a ajuda de custo para oficineiros, são despesas compatíveis e indispensáveis à execução das atividades previstas no plano de trabalho da parceria.
A ajuda de custo para os oficineiros de manicure e barbearia é essencial para garantir a qualificação profissional de qualidade no projeto, atendendo à Lei nº 13.019/2014 e à Política Nacional de Assistência Social. O pagamento cobre despesas com transporte, alimentação e materiais de trabalho, permitindo que os oficineiros se dediquem plenamente à formação dos alunos. Essa medida assegura a motivação dos profissionais, melhora o desempenho dos alunos e garante a efetividade das ações do projeto, que visa promover a inclusão social e o empoderamento econômico dos participantes. Assim, o pagamento está alinhado aos princípios da utilidade pública e da assistência social, essencial para o sucesso do projeto.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
Pagamento de pessoal	Ajuda de custo para oficineiro de dança	6 parcelas	Parcelas	R$ 1.000,00	R$ 6,000,00
Itens para alimentação	Alimentos para o lanche	1 parcelas	Parcelas		R$ 4,280,04
Gás		6 parcelas	Parcelas	R$ 120,00	R$ 720,00
Pagamento de pessoal	Ajuda de custo para cozinheira	6 parcelas	Parcelas	R$ 666,66	R$ 3.999.96
Total					R$ 15,000,00

O Projeto Tchê, fundado com o objetivo de promover a inclusão social e o desenvolvimento de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, justifica o pagamento de ajuda de custo para os oficineiros de cabeleireiro e barbearia à luz da Lei nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, e da Lei nº 8.742/1993
Pagamento de Pessoal

O pagamento de pessoal no Projeto Tchê refere-se à contratação de oficineiros qualificados, como instrutores nas áreas de cabeleireiro e barbearia, atividades essenciais para a execução das ações de qualificação profissional do projeto. Esses profissionais são responsáveis pela aplicação das oficinas, acompanhamento contínuo dos participantes, planejamento das aulas e avaliação de resultados. A presença de oficineiros capacitados é fundamental para garantir a qualidade e efetividade das atividades, contribuindo para a inclusão social e o fortalecimento da rede de proteção social básica, conforme preconizado pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
O pagamento da ajuda de custo para os oficineiros visa garantir que eles possam se dedicar integralmente ao projeto, assegurando qualidade no ensino e atendimento adequado às necessidades de capacitação e desenvolvimento dos alunos, permitindo sua inclusão no mercado de trabalho ou o empoderamento através do empreendedorismo.
Este modelo de contratação, sem vínculo empregatício formal, está em conformidade com as diretrizes do Projeto Tchê e respeita as disposições legais sobre a contratação de prestadores de serviços para atividades específicas, conforme permitido pela Lei nº 13.019/2014, que permite a alocação de recursos para garantir a execução de ações de interesse público sem a necessidade de vínculo formal de emprego.
As despesas com o pagamento de ajuda de custo e alimentação são fundamentais para a execução do Projeto Tchê e atendem diretamente ao interesse público, conforme a Lei nº 13.019/2014, que rege as parcerias com a administração pública. Essas despesas visam:
Prevenir a exclusão social de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade, oferecendo uma oportunidade de qualificação e inclusão no mercado de trabalho.
Promover a inclusão social e o desenvolvimento humano dos participantes, fornecendo as ferramentas necessárias para sua autossuficiência econômica.
Fortalecer as ações de proteção social e a rede de apoio à comunidade, promovendo a cidadania e dignidade dos participantes.
Garantir acesso a direitos fundamentais como educação, alimentação e qualificação profissional.
O pagamento de ajuda de custo para os oficineiros de cabeleireiro e barbearia, juntamente com o fornecimento de alimentação aos participantes, é essencial para garantir a execução eficaz do Projeto Tchê e está em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e a Lei nº 8.742/1993. Essas despesas atendem diretamente ao interesse público, promovendo inclusão social, cidadania e o desenvolvimento humano de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, possibilitando o empoderamento econômico e o acesso a oportunidades no mercado de trabalho.
EQUIPE DE TRABALHO

Função: Professora de Dança Nome:

Currículo Resumido:
Simone Henriques é professora e instrutora com mais de 25 anos de experiência na área da educação, graduada em Ciências Sociais e História, com formação em Magistério e especialização em práticas pedagógicas voltadas à inclusão social, educacional e cultural. Atua há décadas na promoção de projetos sociais e educacionais destinados a crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, com foco no desenvolvimento humano, fortalecimento de vínculos e promoção da cidadania por meio de atividades educativas e culturais.
Nos últimos anos, tem se destacado na coordenação e execução de oficinas socioeducativas, culturais e recreativas, utilizando a arte e a expressão corporal como ferramentas de transformação social, fortalecimento da autoestima e desenvolvimento cognitivo e socioemocional. Sua metodologia valoriza o protagonismo dos alunos, o aprendizado participativo e o estímulo à criatividade, promovendo o desenvolvimento integral de forma lúdica, acolhedora e inclusiva.
Principais Funções: Professora de Dança
Coordenação e Execução das Oficinas: Planejamento e realização de aulas práticas e teóricas de dança, com desenvolvimento de atividades voltadas a ritmos populares, contemporâneos e urbanos.
Desenvolvimento de Projetos Temáticos: Criação de coreografias, apresentações culturais e atividades integradoras relacionadas à expressão corporal, musicalidade e valorização cultural.
Acompanhamento Pedagógico e Inclusão Social: Apoio individual e coletivo aos participantes, estimulando disciplina, autoestima, coordenação motora, criatividade e trabalho em equipe.
Avaliação e Monitoramento: Registro e acompanhamento do desenvolvimento dos participantes, observando evolução técnica, comportamental e impacto social das oficinas.
Eventos e Apresentações Culturais: Organização de mostras, apresentações e eventos comunitários, promovendo integração social e valorização do aprendizado desenvolvido nas oficinas.

ANEXOS
[ ] EQUiPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO)
[ ] PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES (SE HOUVER)
[ ] OUTROS (especificar):

Assinatura do representante da OSC:

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:45C84311

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.843 DE 02 DE JULHO DE 2026

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.843 DE 02 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.645, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.645/24,
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 3.394.495,04 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos.), para aplicação nas rubricas do orçamento vigente, conforme detalhamento em anexo.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 02 de julho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

DECRETO 3.843 DE 02 DE JULHO DE 2026		
RIO GRANDE DO SUL	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**	**Mes 7 de 2026**
Municipio de Tres Coroas		
Fund. Legal: 3843 Tipo : 1 - Decreto	**Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao**	
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO		
26 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	3.500,00
707740 02/07/2026 Reducao de Credito	3.500,00	
Total Unidade Orcamentaria	**0,00**	**3.500,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orcamentaria: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL		
4613 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL	0,00	2.000,00
694025 02/07/2026 Reducao de Credito	2.000,00	
4614 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00	0,00
694020 02/07/2026 Credito Suplementar	1.000,00	
707734 02/07/2026 Credito Suplementar	10.000,00	
4616 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	4.600,00
641664 02/07/2026 Reducao de Credito	2.600,00	
707745 02/07/2026 Reducao de Credito	2.000,00	
11116 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.000,00	0,00
694014 02/07/2026 Credito Suplementar	1.000,00	
12323 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.299,99	0,00
648423 02/07/2026 Credito Suplementar	17.299,99	
10914 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	70.799,99
640917 02/07/2026 Reducao de Credito	49.000,00	
648428 02/07/2026 Reducao de Credito	17.299,99	
707750 02/07/2026 Reducao de Credito	4.500,00	
Total Unidade Orcamentaria	**29.299,99**	**77.399,99**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orcamentaria: 02.03 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR		
383 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	500,00
698264 02/07/2026 Reducao de Credito	500,00	
385 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	500,00	0,00
698254 02/07/2026 Credito Suplementar	500,00	
Total Unidade Orcamentaria	**500,00**	**500,00**
Total Orgao	**29.799,99**	**81.399,99**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 03 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA		
Unidade Orcamentaria: 03.01 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA		
36 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	3.750,00
650792 02/07/2026 Credito Suplementar	2.000,00	
676561 02/07/2026 Credito Suplementar	10.000,00	
687268 02/07/2026 Reducao de Credito	3.000,00	
694189 02/07/2026 Reducao de Credito	750,00	
40 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	3.000,00	3.000,00
687263 02/07/2026 Credito Suplementar	3.000,00	
687467 02/07/2026 Reducao de Credito	3.000,00	
6644 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	12.000,00
650797 02/07/2026 Reducao de Credito	2.000,00	
676566 02/07/2026 Reducao de Credito	10.000,00	
44 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	3.000,00	0,00
687462 02/07/2026 Credito Suplementar	3.000,00	
6920 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750,00	0,00
694179 02/07/2026 Credito Suplementar	750,00	
47 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	93.500,00
649627 02/07/2026 Reducao de Credito	7.000,00	
656260 02/07/2026 Reducao de Credito	36.500,00	
705435 02/07/2026 Reducao de Credito	50.000,00	
RIO GRANDE DO SUL	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**	**Mes 7 de 2026**
Municipio de Tres Coroas		
Fund. Legal: 3843 Tipo : 1 - Decreto	**Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao**	
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Total Unidade Orcamentaria	**18.750,00**	**112.250,00**
Suplementacoes	No Periodo	

Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 03 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA		
Unidade Orcamentaria: 03.02 FUNDO APOSENTADORIA PENSAO SERVIDOR		
9572 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	6.000,00
653620 02/07/2026 Reducao de Credito	6.000,00	
9177 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	6.000,00	0,00
653615 02/07/2026 Credito Suplementar	6.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**6.000,00**	**6.000,00**
Total Orgao	**24.750,00**	**118.250,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
6646 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	49.000,00	0,00
640912 02/07/2026 Credito Suplementar	49.000,00	
76 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	750,00
694194 02/07/2026 Reducao de Credito	750,00	
6649 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.350,00	0,00
641659 02/07/2026 Credito Suplementar	2.600,00	
694184 02/07/2026 Credito Suplementar	750,00	
Total Unidade Orcamentaria	**52.350,00**	**750,00**
Total Orgao	**52.350,00**	**750,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO		
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO		
99 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	23.200,00
657599 02/07/2026 Reducao de Credito	2.200,00	
657794 02/07/2026 Reducao de Credito	10.000,00	
657849 02/07/2026 Reducao de Credito	10.000,00	
697107 02/07/2026 Reducao de Credito	1.000,00	
708025 02/07/2026 Credito Suplementar	50.000,00	
103 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	170.000,00	0,00
657789 02/07/2026 Credito Suplementar	10.000,00	
657844 02/07/2026 Credito Suplementar	70.000,00	
705430 02/07/2026 Credito Suplementar	50.000,00	
708020 02/07/2026 Credito Suplementar	40.000,00	
104 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	1.200,00	0,00
657589 02/07/2026 Credito Suplementar	1.200,00	
109 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00
697102 02/07/2026 Credito Suplementar	1.000,00	
12360 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	105.000,00	0,00
694221 02/07/2026 Credito Suplementar	105.000,00	
152 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00
706537 02/07/2026 Credito Suplementar	2.000,00	
153 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	31.000,00
687740 02/07/2026 Reducao de Credito	29.000,00	
706562 02/07/2026 Reducao de Credito	2.000,00	
11143 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.000,00	0,00
687735 02/07/2026 Credito Suplementar	29.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**358.200,00**	**54.200,00**
Total Orgao	**358.200,00**	**54.200,00**
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO		
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO		
5746 3.3.90.31.00.00.00 PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E O	0,00	1.000,00
706875 02/07/2026 Reducao de Credito	1.000,00	
5745 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	3.100,00	0,00
RIO GRANDE DO SUL	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**	**Mes 7 de 2026**
Municipio de Tres Coroas		
Fund. Legal: 3843 Tipo : 1 - Decreto	**Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao**	
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
706619 02/07/2026 Credito Suplementar	2.000,00	
706926 02/07/2026 Credito Suplementar	1.100,00	
6830 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	1.100,00
706931 02/07/2026 Reducao de Credito	1.100,00	
8426 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00
706870 02/07/2026 Credito Suplementar	1.000,00	
5752 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	2.000,00
706624 02/07/2026 Reducao de Credito	2.000,00	
5512 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	13.000,00
641252 02/07/2026 Reducao de Credito	10.000,00	
686167 02/07/2026 Reducao de Credito	3.000,00	
5514 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	0,00	15.000,00
641265 02/07/2026 Reducao de Credito	15.000,00	
5517 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0,00	5.000,00
641287 02/07/2026 Reducao de Credito	5.000,00	
163 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	12.000,00
656250 02/07/2026 Reducao de Credito	12.000,00	
173 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	15.000,00
641300 02/07/2026 Reducao de Credito	15.000,00	
177 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	2.000,00
686172 02/07/2026 Reducao de Credito	2.000,00	
179 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	35.000,00
641313 02/07/2026 Reducao de Credito	20.000,00	
656240 02/07/2026 Reducao de Credito	15.000,00	
6781 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	10.000,00
656245 02/07/2026 Reducao de Credito	10.000,00	
213 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.000,00

656255 02/07/2026 Reducao de Credito	5.000,00	
10967 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	143.500,00	0,00
641239 02/07/2026 Credito Suplementar	65.000,00	
656235 02/07/2026 Credito Suplementar	78.500,00	
233 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00
686157 02/07/2026 Credito Suplementar	30.000,00	
12111 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CON	0,00	5.000,00
686177 02/07/2026 Reducao de Credito	5.000,00	
238 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	5.000,00
686162 02/07/2026 Reducao de Credito	5.000,00	
10867 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	5.000,00
706663 02/07/2026 Reducao de Credito	5.000,00	
10862 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00	0,00
706658 02/07/2026 Credito Suplementar	5.000,00	
10852 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	25.000,00	0,00
647163 02/07/2026 Credito Suplementar	25.000,00	
10885 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	25.000,00
647168 02/07/2026 Reducao de Credito	25.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**207.600,00**	**156.100,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO		
Unidade Orcamentaria: 06.02 MANUTENCAO DO DESPORTO		
11019 3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	0,00	76.000,00
657929 02/07/2026 Reducao de Credito	76.000,00	
521 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	76.000,00	0,00
657924 02/07/2026 Credito Suplementar	76.000,00	
6689 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00
706532 02/07/2026 Credito Suplementar	3.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**79.000,00**	**76.000,00**
Total Orgao	**286.600,00**	**232.100,00**
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
RIO GRANDE DO SUL	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**	**Mes 7 de 2026**
Municipio de Tres Coroas		
Fund. Legal: 3843 Tipo : 1 - Decreto	**Ementa: 16Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao**	
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUTENCAO DA SECRET.MUN.SAUDE		
284 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	263.000,00	0,00
630161 02/07/2026 Credito Suplementar	263.000,00	
302 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	25.000,00
698269 02/07/2026 Reducao de Credito	25.000,00	
304 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	25.000,00	230.000,00
630166 02/07/2026 Reducao de Credito	230.000,00	
698259 02/07/2026 Credito Suplementar	25.000,00	
306 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA	0,00	33.000,00
630171 02/07/2026 Reducao de Credito	33.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**288.000,00**	**288.000,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade Orcamentaria: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
4657 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	0,00	100.000,00
632459 02/07/2026 Reducao de Credito	100.000,00	
311 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00
632454 02/07/2026 Credito Suplementar	100.000,00	
12193 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	21.000,00	0,00
636663 02/07/2026 Credito Suplementar	21.000,00	
12315 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00	0,00
640853 02/07/2026 Credito Suplementar	5.000,00	
11830 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	21.000,00
636668 02/07/2026 Reducao de Credito	21.000,00	
12126 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	5.000,00
640858 02/07/2026 Reducao de Credito	5.000,00	
12313 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL	4.000,00	0,00
640220 02/07/2026 Credito Suplementar	4.000,00	
10845 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	4.000,00
640225 02/07/2026 Reducao de Credito	4.000,00	
12013 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00	0,00
707763 02/07/2026 Credito Suplementar	16.000,00	
12012 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	12.000,00
707768 02/07/2026 Reducao de Credito	12.000,00	
11957 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	4.000,00
707773 02/07/2026 Reducao de Credito	4.000,00	
12307 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	13.380,00	0,00
638910 02/07/2026 Credito Suplementar	13.380,00	
11745 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	13.380,00
638915 02/07/2026 Reducao de Credito	13.380,00	
Total Unidade Orcamentaria	**159.380,00**	**159.380,00**
Total Orgao	**447.380,00**	**447.380,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 08 SECRET.MUN.AGRICULTURA		
Unidade Orcamentaria: 08.01 SECRET.MUN.AGRICULTURA		
5799 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	15.000,00
675040 02/07/2026 Reducao de Credito	5.000,00	
706552 02/07/2026 Reducao de Credito	10.000,00	
5800 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	63.500,00	0,00
674716 02/07/2026 Credito Suplementar	48.500,00	

675035 02/07/2026 Credito Suplementar	5.000,00	
706527 02/07/2026 Credito Suplementar	10.000,00	
5802 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	0,00	3.000,00
706557 02/07/2026 Reducao de Credito	3.000,00	
4130 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	0,00
640189 02/07/2026 Credito Suplementar	50.000,00	
439 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	50.000,00
640194 02/07/2026 Reducao de Credito	50.000,00	
RIO GRANDE DO SUL	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**	**Mes 7 de 2026**
Municipio de Tres Coroas		
Fund. Legal: 3843 Tipo : 1 - Decreto	**Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao**	
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
445 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL	0,00	2.000,00
655926 02/07/2026 Reducao de Credito	2.000,00	
446 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00	0,00
655921 02/07/2026 Credito Suplementar	2.000,00	
657695 02/07/2026 Credito Suplementar	29.000,00	
452 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	1.000,00	0,00
657594 02/07/2026 Credito Suplementar	1.000,00	
456 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	7.000,00
657700 02/07/2026 Reducao de Credito	7.000,00	
459 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	15.000,00
657705 02/07/2026 Reducao de Credito	15.000,00	
4970 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0,00	7.000,00
657710 02/07/2026 Reducao de Credito	7.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**145.500,00**	**99.000,00**
Total Orgao	**145.500,00**	**99.000,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA		
Unidade Orcamentaria: 09.01 SECR.MUN.INDUSTR.,COM.,TURISMO E CULTURA		
467 3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	7.000,00	0,00
649622 02/07/2026 Credito Suplementar	7.000,00	
472 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00
705236 02/07/2026 Credito Suplementar	2.000,00	
6688 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	2.000,00
705241 02/07/2026 Reducao de Credito	2.000,00	
542 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	2.000,00
639066 02/07/2026 Reducao de Credito	2.000,00	
543 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	2.000,00	0,00
639061 02/07/2026 Credito Suplementar	2.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**11.000,00**	**4.000,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA		
Unidade Orcamentaria: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		
9868 3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	5.000,00	0,00
648992 02/07/2026 Credito Suplementar	5.000,00	
11188 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	5.000,00
649027 02/07/2026 Reducao de Credito	5.000,00	
11204 3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	10.000,00	0,00
648997 02/07/2026 Credito Suplementar	10.000,00	
11206 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.000,00
649032 02/07/2026 Reducao de Credito	5.000,00	
11207 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	5.000,00
649037 02/07/2026 Reducao de Credito	5.000,00	
9876 3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	5.000,00	0,00
649002 02/07/2026 Credito Suplementar	5.000,00	
11217 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.500,00
649042 02/07/2026 Reducao de Credito	2.500,00	
11218 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	2.500,00
649047 02/07/2026 Reducao de Credito	2.500,00	
9878 3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	10.000,00	0,00
649007 02/07/2026 Credito Suplementar	10.000,00	
11224 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.000,00
649052 02/07/2026 Reducao de Credito	5.000,00	
11225 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	5.000,00
649057 02/07/2026 Reducao de Credito	5.000,00	
9884 3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	5.000,00	0,00
649012 02/07/2026 Credito Suplementar	5.000,00	
11229 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.500,00
649062 02/07/2026 Reducao de Credito	2.500,00	
RIO GRANDE DO SUL	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**	**Mes 7 de 2026**
Municipio de Tres Coroas		
Fund. Legal: 3843 Tipo : 1 - Decreto	**Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao**	
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
11230 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	2.500,00
649067 02/07/2026 Reducao de Credito	2.500,00	
11234 3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	5.000,00	0,00
649017 02/07/2026 Credito Suplementar	5.000,00	
11237 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.500,00
649072 02/07/2026 Reducao de Credito	2.500,00	
11238 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	2.500,00
649077 02/07/2026 Reducao de Credito	2.500,00	
11244 3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	10.000,00	0,00
649022 02/07/2026 Credito Suplementar	10.000,00	
11247 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.000,00

649082 02/07/2026 Reducao de Credito	5.000,00	
11248 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	5.000,00
649087 02/07/2026 Reducao de Credito	5.000,00	
2138 3.3.90.31.00.00.00 PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E O	7.100,00	0,00
697090 02/07/2026 Credito Suplementar	7.100,00	
2141 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	7.100,00
697095 02/07/2026 Reducao de Credito	7.100,00	
495 3.3.90.31.00.00.00 PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E O	0,00	6.000,00
659140 02/07/2026 Reducao de Credito	6.000,00	
498 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	6.000,00	48.500,00
659135 02/07/2026 Credito Suplementar	6.000,00	
674726 02/07/2026 Reducao de Credito	48.500,00	
Total Unidade Orcamentaria	**63.100,00**	**111.600,00**
Total Orgao	**74.100,00**	**115.600,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 10 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE		
Unidade Orcamentaria: 10.01 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE		
7860 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	1.700,22	0,00
650595 02/07/2026 Credito Suplementar	1.700,22	
8231 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.700,22
650600 02/07/2026 Reducao de Credito	1.700,22	
Total Unidade Orcamentaria	**1.700,22**	**1.700,22**
Total Orgao	**1.700,22**	**1.700,22**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 11 SECR. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade Orcamentaria: 11.01 MANUT. SECR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL		
404 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00
675270 02/07/2026 Credito Suplementar	10.000,00	
408 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	102.000,00	100.000,00
636092 02/07/2026 Credito Suplementar	2.000,00	
653075 02/07/2026 Credito Suplementar	100.000,00	
653163 02/07/2026 Reducao de Credito	20.000,00	
675275 02/07/2026 Reducao de Credito	10.000,00	
692035 02/07/2026 Reducao de Credito	70.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**112.000,00**	**100.000,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 11 SECR. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade Orcamentaria: 11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11106 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	238.000,00	100.000,00
638802 02/07/2026 Credito Suplementar	168.000,00	
653080 02/07/2026 Reducao de Credito	100.000,00	
692030 02/07/2026 Credito Suplementar	70.000,00	
11635 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	20.000,00	0,00
653158 02/07/2026 Credito Suplementar	20.000,00	
3638 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA	0,00	72.000,00
636097 02/07/2026 Reducao de Credito	2.000,00	
RIO GRANDE DO SUL	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**	**Mes 7 de 2026**
Municipio de Tres Coroas		
Fund. Legal: 3843 Tipo : 1 - Decreto	**Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao**	
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
638807 02/07/2026 Reducao de Credito	70.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**258.000,00**	**172.000,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 11 SECR. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade Orcamentaria: 11.03 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
370 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	12.000,00
638812 02/07/2026 Reducao de Credito	12.000,00	
2155 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	20.000,00
638817 02/07/2026 Reducao de Credito	20.000,00	
373 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	16.000,00
638822 02/07/2026 Reducao de Credito	16.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**0,00**	**48.000,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 11 SECR. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade Orcamentaria: 11.04 FUNDO MUN. DA PESSOA COM DEFICIENCIA		
11020 3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	0,00	50.000,00
638827 02/07/2026 Reducao de Credito	50.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**0,00**	**50.000,00**
Total Orgao	**370.000,00**	**370.000,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
Unidade Orcamentaria: 20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
84 9.9.99.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO	0,00	270.000,00
657854 02/07/2026 Reducao de Credito	60.000,00	
686182 02/07/2026 Reducao de Credito	15.000,00	
694226 02/07/2026 Reducao de Credito	105.000,00	
708030 02/07/2026 Reducao de Credito	90.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**0,00**	**270.000,00**
Total Orgao	**0,00**	**270.000,00**
Total Geral	**1.790.380,21**	**1.790.380,21**
1500 Recursos nao Vinculados de Impostos	1.513.350,22	1.513.350,22
Detalhamento da Fonte/Grupo		

1 RECURSO LIVRE	1.047.750,22	1.099.250,22
20 MDE	177.600,00	126.100,00
40 ASPS	288.000,00	288.000,00
1501 Outros Recursos nao Vinculados	81.649,99	81.649,99
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1 RECURSO LIVRE	81.649,99	81.649,99
1540 Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transfe	5.000,00	5.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
31 FUNDEB	5.000,00	5.000,00
1550 Transferencia do Salario-Educacao	25.000,00	25.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1050 Salario Educacao	25.000,00	25.000,00
1600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S	126.000,00	126.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1262 Emenda Individual 28580003 - Alceu Moreira	21.000,00	21.000,00
1271 Increm. Temp. Atencao Basica - Emenda Dep. Giovani	5.000,00	5.000,00
4500 CUSTEIO - Atencao Basica	100.000,00	100.000,00
RIO GRANDE DO SUL	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**	**Mes 7 de 2026**
Municipio de Tres Coroas		
Resumo Final por Fonte de Recursos		
Fund. Legal: 3843 Tipo : 1 -	Decreto Ementa: 16Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
Fonte de Recursos	Suplementacoes	Reducoes
	No Periodo	No Periodo
1621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S	4.000,00	4.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1232 Rede Bem Cuidar Linha Cafe	4.000,00	4.000,00
1802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Adminis	6.000,00	6.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
50 FAPS	6.000,00	6.000,00
2600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S	16.000,00	16.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
4500 CUSTEIO - Atencao Basica	16.000,00	16.000,00
2621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S	13.380,00	13.380,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1227 Emenda Parlamentar EP 227 Gustavo Victorino Port. 4	13.380,00	13.380,00
Total Geral	**1.790.380,21**	**1.790.380,21**
TOTAL REDUÇÕES	R$ 1.790.380,21	
FONTE: Governanca Brasil - Planejamento e Orcamento, GABINETE DO PREFEITO, 04/Ago/2026, 11h e 29m.		
RIO GRANDE DO SUL	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**	**Mes 7 de 2026**
Municipio de Tres Coroas		
Fund. Legal: 3843 Tipo : 1 - Decreto	**Ementa: 13 Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro**	
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 03 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA		
Unidade Orcamentaria: 03.01 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA		
12348 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	99.276,40	0,00
687457 02/07/2026 Credito Suplementar	99.276,40	
Total Unidade Orcamentaria	**99.276,40**	**0,00**
Total Orgao	**99.276,40**	**0,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO		
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO		
12183 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	74.000,00	0,00
639999 02/07/2026 Credito Suplementar	74.000,00	
10579 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	169.000,00	0,00
651514 02/07/2026 Credito Suplementar	169.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**243.000,00**	**0,00**
Total Orgao	**243.000,00**	**0,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade Orcamentaria: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
12308 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.821,71	0,00
638966 02/07/2026 Credito Suplementar	80.821,71	
Total Unidade Orcamentaria	**80.821,71**	**0,00**
Total Orgao	**80.821,71**	**0,00**
Total Geral	**423.098,11**	**0,00**
2600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S	80.821,71	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
4502 CUSTEIO - Vigilancia em Saude	80.821,71	0,00
2701 Outras Transferencias de Convenios ou Instrum	99.276,40	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1256 Convenio no 2025/1501 Sistema Fotovoltaico	99.276,40	0,00
2751 Recursos da Contribuicao para o Custeio do Se	243.000,00	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1147 CIP	243.000,00	0,00
Total Geral	**423.098,11**	**0,00**
TOTAL SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	R$ 423.098,11	
FONTE: Governanca Brasil - Planejamento e Orcamento, GABINETE DO PREFEITO, 04/Ago/2026, 11h e 25m.		
RIO GRANDE DO SUL	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**	**Mes 7 de 2026**
Municipio de Tres Coroas		
Fund. Legal: 3843 Tipo : 1 - Decreto	**Ementa: 15 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao**	
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orcamentaria: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL		
12314 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.005,68	0,00
640453 02/07/2026 Credito Suplementar	250.000,00	

659190 02/07/2026 Credito Suplementar	5,68	
Total Unidade Orcamentaria	**250.005,68**	**0,00**
Total Orgao	**250.005,68**	**0,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 03 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA		
Unidade Orcamentaria: 03.01 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA		
12347 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	6.060,14	0,00
687452 02/07/2026 Credito Suplementar	6.060,14	
Total Unidade Orcamentaria	**6.060,14**	**0,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 03 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA		
Unidade Orcamentaria: 03.02 FUNDO APOSENTADORIA PENSAO SERVIDOR		
9572 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	4.950,90	0,00
708087 02/07/2026 Credito Suplementar	4.950,90	
Total Unidade Orcamentaria	**4.950,90**	**0,00**
Total Orgao	**11.011,04**	**0,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO		
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO		
10865 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	500.000,00	0,00
631358 02/07/2026 Credito Suplementar	500.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**500.000,00**	**0,00**
Total Orgao	**500.000,00**	**0,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade Orcamentaria: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
12316 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100.000,00	0,00
642120 02/07/2026 Credito Suplementar	100.000,00	
12317 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	100.000,00	0,00
642133 02/07/2026 Credito Suplementar	100.000,00	
12318 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	100.000,00	0,00
642128 02/07/2026 Credito Suplementar	100.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**300.000,00**	**0,00**
Total Orgao	**300.000,00**	**0,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 10 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE		
Unidade Orcamentaria: 10.01 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE		
12326 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	120.000,00	0,00
650615 02/07/2026 Credito Suplementar	120.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**120.000,00**	**0,00**
Total Orgao	**120.000,00**	**0,00**
Total Geral	**1.181.016,72**	**0,00**
RIO GRANDE DO SUL	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**	**Mes 7 de 2026**
Municipio de Tres Coroas		
Resumo Final por Fonte de Recursos		
Fund. Legal: 3843 Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 15Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao	
Fonte de Recursos	Suplementacoes	Reducoes
	No Periodo	No Periodo
1540 Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transfe	500.000,00	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
31 FUNDEB	500.000,00	0,00
1621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S	300.000,00	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1277 Emenda Estadual Custeio Atencao Basica - Dep. Elian	100.000,00	0,00
1278 Emenda Estadual Custeio Atencao Basica - Dep. Deleg	200.000,00	0,00
1701 Outras Transferencias de Convenios ou Instrum	376.065,82	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1256 Convenio no 2025/1501 Sistema Fotovoltaico	6.060,14	0,00
1279 Programa Estadual de Preparacao para Eventos Extrem	250.005,68	0,00
1280 Castracao de Animais - Convenio Estadual FPE N. 108	120.000,00	0,00
1802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Adminis	4.950,90	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
50 FAPS	4.950,90	0,00
Total Geral	**1.181.016,72**	**0,00**
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$ 1.181.016,72	
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	R$ 3.394.495,04	
FONTE: Governanca Brasil - Planejamento e Orcamento, GABINETE DO PREFEITO, 04/Ago/2026, 11h e 27m.		

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:67D1A184